



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 077

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 111^a SESSÃO, EM 25 DE JUNHO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 49/85 (nº 5.565/85, na Casa de origem), que dispõe sobre indenização aos Ministros de Estado.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 49/85, lido no Expediente.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 143/84 (nº 365/79, na Casa de origem), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito das comissões a que foi distribuído.

1.2.4 — Leitura de Resolução

Nº 16/85, que prorroga por 90 dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1/85, destinada a apurar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e Estaleiros Nacionais.

1.2.5 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 185/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, que regula o exercício da profissão de aeronauta.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA, por delegação do PFL — Resposta ao pronunciamento do Senador Heráclito Rolemberg, feito na sessão de 19 do corrente.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder

— Fim da pescaria da baleia. Candidatura do Senador Fernando Henrique Cardoso à Prefeitura de São Paulo.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Filiação do Governador Gonzaga Mota, do Estado do Ceará, ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

SENADOR HELVÍDIO NUNES, por delegação do PDS — Irregularidades que estariam ocorrendo na contratação de empréstimos externos, face a dispositivo constitucional.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 186/85, de autoria do Sr. Senador João Castelo, que institui a obrigatoriedade do Ensino Profissionalizante de 2º grau nas empresas estatais.

— Projeto de Lei do Senado nº 187/85, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dá nova redação ao Capítulo III, do Título X, do Livro I, do Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei do Senado nº 188/85, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, que proíbe e pune a derrubada de seringueiras nativas, obrigando o seu replantio, respeitadas as condições ecológicas.

— Projeto de Lei do Senado nº 189/85, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, que proíbe o desmatamento das margens dos rios e dispõe sobre a proteção das matas ciliares.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/81 (nº 1.795/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 52/82 (nº 1.076/79, na Casa de origem), que veda inscrições no quadro de provissionados na Ordem dos Advogados do Brasil e, mediante alterações da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, assegura, aos atualmente inscritos nesse quadro, o amplo direito de exercício da profissão de advogado. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 57/85, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinqüenta milhões de dólares. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 58/85, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela Prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 233/81, que fixa percentual mínimo para aplicações em educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 53/83, que dispõe sobre a realização de palestra, nos cursos de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do País, sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 18/84, que acrescenta a categoria profissional do Contador no grupo das profissões liberais. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 103/84, (nº 281/79, na Casa de origem), que dá a denominação de "Afonso Pena" ao aeroporto de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. *Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 212/81, que dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviço. *Aprovado. À Comissão de Redação.*

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MARCELO MIRANDA, como Líder — Situação da comercialização de produtos agrícolas no Brasil.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSE LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

SENADOR JOÃO CASTELO — Problema educacional brasileiro. Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 186/85, de autoria de S. Ex^t, lido no Expediente da presente sessão.

SENADOR JORGE KALUME — Asfaltamento da rodovia que liga Porto Velho a Rio Branco.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Continuação da análise do plano Nacional de Reforma Agrária.

SENADOR JOÃO CALMON — Providências adotadas por S. Ex^t com relação ao assunto focalizado em telegrama recebido do Sr. Deputado Victor Faccioni, sobre a necessidade de ampla coordenação e integração de todas as forças interessadas no exame da reforma tributária.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Comentários ao anteprojeto da convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicações ao Governador José Aparecido, no concernente ao aumento do efetivo da Polícia Militar, instalação de novas varas na Justiça do Distrito Federal, e policiamento nas áreas rurais de Brasília.

SENADOR ODACIR SOARES — Críticas à uma possível desmunicipalização pelo Governo de Rondônia, das áreas de ensino e saúde.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Artigo do Jornalista Roberto Marinho, intitulado "A hora de assumir responsabilidade".

SENADOR CARLOS ALBERTO — I Plano Nacional de Reforma Agrária.

SENADOR ENÉAS FARIA — Dificuldades que vem enfrentando a Justiça do Trabalho.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Decreto assinado pelo Presidente da República, isentando a cobrança de IPI sobre os tâxis movidos a álcool.

SENADOR JOSE IGNÁCIO FERREIRA — Aplicação em escolas de 1º grau do Espírito Santo, de programa denominado "O DETRAN nas escolas".

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Importância de integração dos países latino-americanos.

SENADOR GALVÃO MODESTO — Discriminação remuneratória que estaria ocorrendo com servidores da SUCAM no Estado de Rondônia.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Indicação do Jornalista Washington Thadeu de Mello, como Delegado do Brasil na 71ª Conferência Internacional da Organização do Trabalho, em Genebra, Suíça.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 112^a SESSÃO, EM 25 DE JUNHO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/85 (nº 5.777/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta os vencimentos, salários e soldos dos servidores civis e militares da União, e dos Territórios Federais, dos membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e Territórios, do Tribunal de Contas da União, bem como revê proventos e pensões e dá outras providências.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 50/85, lido no Expediente.

2.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 190/85, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli, que altera o "caput" do art. 6º da lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para acrescer de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento), o montante devido pelo empregador, quando da rescisão do contrato de trabalho.

2.2.4 — Requerimentos

— Nº 164/85, de urgência, para o Projeto de lei do Senado nº 180/85-DF, que reajusta os vencimentos, salários, soldos e proventos dos servidores civis e da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, dos membros e dos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, e dá outras providências.

— Nº 165/85, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 86/85, que restabelece princípios da Política Nacional de Informática estabelecido pelo Projeto de Lei nº 10, de 1984-CN, parcialmente vetados pelo Poder Executivo, ao promulgar a Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 21/85 (nº 4.212/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Josa

Pedro Tiradentes, trineto de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de lei da Câmara nº 32/85 (nº 4.981/85, na Casa de origem), que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei do Senado nº 180/85-DF, em nº 164/85, lido no Expediente, **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 180/85-DF, em regime de urgência. **Aprovada.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 86/85, em regime de urgência, nos termos do requerimento nº 165/85, lido no Expediente. **Aprovado** em primeiro e segundo turnos, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86/85, em regime de urgência. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como líder — Aprovado, pelo Senado, de Projeto de Lei restabelecendo princípios da Política Nacional de Informática.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Governador Leonel Brizola no sentido do atendimento de reivindicações dos agrônomos fluminenses.

2.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 9 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SEÇÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 24-6-85.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 111^a Sessão, em 25 de junho de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência dos Srs. Marcondes Gadelha, Martins Filho e Mário Maia.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Odacir Soares — Alcysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cais — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucca — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heráclito Rolemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, de 1985

(nº. 5.565/85, na Casa de origem)
De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre indenização aos Ministros de Estado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Ministros de Estado receberão, a título de indenização de despesas funcionais, importância mensal correspondente a 100 (cem) vezes o maior valor de referência decorrente da aplicação do coeficiente de atualização monetária a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei nº. 6.205, de 29 de abril de 1975.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 284, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos dos Senhores Ministros do Planejamento e Extraordinário para Assuntos de Administração, o anexo projeto de lei que dispõe sobre indenização aos Ministros de Estado.

Brasília, 23 de maio de 1985. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 237, DE 14 DE MAIO DE 1985, DOS MINISTROS DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Vossa Excelência decretou a extinção das remunerações indiretas atribuídas aos Ministros de Estado e determinou que todas as despesas de manutenção de imóveis residenciais passassem a correr à conta de seus ocupantes.

Tão elevados eram os gastos com as chamadas mordomias, que ao longo dos anos se descuidou da atualização da remuneração direta dos Ministros de Estado.

A fim de dar exato cumprimento àquela oportuna deliberação, torna-se necessário propiciar aos titulares desses cargos nível adequado de remuneração, que lhes permita viver condignamente, impedindo-se, ao mesmo tempo, que despesas pessoais continuem a ser realizadas à conta de rubricas orçamentárias, na forma da sistemática vigente.

Consideradas as peculiaridades da situação, entendemos adequado classificar como indenização de despesas funcionais, sujeita ao imposto de renda, o acréscimo que se propõe para os vencimentos de Ministro de Estado.

As conclusões da Comissão de Avaliação das Remunerações Indiretas na Administração Pública revelam que o valor dos gastos suprimidos excede em muito o acréscimo de despesa previsto com o pagamento da indenização sugerida, o que permitirá, ao lado do aspecto moralizador da medida, apreciável economia de recursos.

Por essas razões, e em face da necessidade de aprovação pelo Congresso Nacional de qualquer medida que importe em alteração de vencimentos de servidores, temos a honra de remeter a Vossa Excelência o anexo projeto de lei, consubstanciando a medida ora proposta.

Aproveitamos a oportunidade para reavivar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — João Sayad, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

— Aluizio Alves, Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Administração.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº. 6.147, de 29 de novembro de 1974.

O Presidente da República.

Fago saber que o Congresso Nacional deixa e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores monetários fixados com base no salário mínimo não serão considerados para quaisquer fins de direito.

§ 1º Fica excluída da restrição de que trata o caput deste artigo, a fixação de quaisquer valores salariais, bem como os seguintes valores ligados à legislação da previdência social, que continuam vinculados ao salário mínimo:

I — os benefícios mínimos estabelecidos no art. 3º da Lei nº. 5.890, de 8 de junho de 1973;

II — a cota do salário-família a que se refere o art. 2º da Lei nº. 4.266, de 3 de outubro de 1963;

III — os benefícios do PRORURAL (Leis Complementares nºs 11, de 25 de maio de 1971, e 16, de 30 de outubro de 1973, pagos pelo FUNRURAL;

IV — o salário-base e os benefícios da Lei nº. 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

V — o benefício instituído pela Lei nº. 6.179, de 11 de dezembro de 1974;

VI — (Vetado).

§ 2º (Vetado).

§ 3º Para os efeitos do disposto no art. 5º da Lei nº. 5.890, de 8 de junho de 1973, os montantes, atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20 vezes o maior salário mínimo vigente serão reajustados de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº. 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 4º Aos contratos com prazo determinado, vigentes na data da publicação desta Lei, inclusive os de locação, não se aplicarão, até o respectivo término, as disposições deste artigo.

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator da reajuste salarial a que se referem os arts. 1º e 2º da Lei nº. 6.147, de 29 de novembro de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Podrá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

Art. 3º O art. 1º da Lei nº. 6.147, de 29 de novembro de 1974, fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Todos os salários superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País terão, como reajuste legal, obrigatório, um acréscimo igual à importância resultante da aplicação àquele limite da taxa de reajuste decorrente do disposto no caput deste artigo.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — ERNESTO GEISEL, Presidente da República. — Arnaldo Prieto.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PARECERES

PARECER Nº 174, de 1985

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara nº 250, de 1984, que “dispõe sobre a reversão ao Município de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, nos termos que especifica, de gleba patrimonial”.

Relator: Senador Martins Filho

A proposição legislativa que vem para revisão do Senado reverte ao Município de Boa Vista a propriedade da gleba patrimonial adquirida por compra ao Estado do Amazonas no ano de 1899 e registrada nos anos 1890/99 na Divisão do Arquivo Público (art. 1º); e manda o Poder Executivo adotar as providências necessárias no prazo de 60 dias da publicação da lei em que se converter o Projeto (art. 2º).

O autor, Deputado Mozarildo Cavalcanti, alegou em 1984, que, com a criação dos Territórios Federais pelo Decreto-lei nº 5.812, de 1943, passaram ao domínio da União os bens, inclusive imóveis, que se situavam nos limites dos Territórios criados; que além de a autonomia municipal ter sido inconstitucionalmente agredida, a União não indenizou o Município; que na gleba adquirida pelo Município de Boa Vista ao Estado do Amazonas encontra-se edificada a maior parte da cidade de Boa Vista; que esse Município tinha aforado centenas de terrenos a municípios; que, assim, cumpre restabelecer a propriedade ao Município de Boa Vista da gleba adquirida legítima e legalmente.

A este órgão técnico cumpre examinar os efeitos financeiros para os cofres da União, da providência pretendida. A proposição não determina qualquer pagamento, mas a simples reversão do imóvel que teria passado ao domínio da União. Por conseguinte, não é afetada a despesa federal.

Isto posto, somos de parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 250, de 1984.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1985. — Lomanto Júnior, Presidente — Martins Filho, Relator — Albano Franco — Carlos Lyra — Marcelo Miranda — Hélio Gueiros — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — João Calmon — Alexandre Costa.

PARECER Nº 175, de 1985

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1984 (nº 3.001-B, de 1984, na Casa de origem), que “autoriza a reversão ao Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, do terreno que menciona.”

Relator: Senador João Calmon

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminha à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei em referência, que autoriza a reversão ao Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, do terreno, com área de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), destacado da antiga fazenda Furninhas, situado naquela Comuna.

A doação à União foi feita consoante autorização dada pelas Leis Municipais nºs 871, de 6 de dezembro de 1967 e 995, de 15 de janeiro de 1969, bem como pela Escritura Pública de 17 de outubro de 1969, transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ourinhos.

Segundo consta da Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem presidencial, a União Federal aceitou o referido bem através do Decreto nº 64.707, de 17 de junho de 1969, destinando-o ao Ministério do Exército, que se desinteressou pela utilização do imóvel, razão por que houve anuência da Pasta quanto à reversão ao Município doador.

Na Câmara dos Deputados o Projeto foi aprovado com pareceres favoráveis das duas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, sendo remetido à revisão do Senado Federal consoante estabelece o art. 58 de nossa Lei Fundamental.

A matéria em questão obedece aos parâmetros legais pertinentes, já que os bens públicos de uso especial, como é o de que se cogita, somente são alienáveis mediante autorização legislativa, a feio do disposto no art. 67 do Código Civil Brasileiro.

Ademais, afigura-se de inteira procedência a intenção daquela Unidade Política em querer reaver a titularidade jurídica do terreno, pois a falta de utilização por parte da donatária implicaria a ociosidade injustificada do imóvel, em prejuízo dos interesses da comunidade local.

Havendo, pois, livre e inequívoca manifestação de vontade das partes, e inexistindo obstáculo no campo jurídico-financeiro, opinamos pela aprovação do Projeto em exame.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1985. — Lomanto Júnior, Presidente — João Calmon, Relator — Alexandre Costa — Jutahy Magalhães — Jorge Kalume — Gastão Müller — Albano Franco — Marcelo Miranda — Hélio Gueiros — Martins Filho.

PARECERES Nºs 176 e 177, de 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1983 (Projeto de Lei nº 5.704-B, de 1981, na origem) que “estabelece as normas a serem cumpridas pelas empresas que exploram os serviços públicos específicos”.

PARECER Nº 176, DE 1985 Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Aderbal Jurema

De iniciativa do ilustre Deputado Waldir Belinati, vem a exame desta Comissão, projeto de lei que “estabelece normas a serem cumpridas pelas empresas que exploram os serviços públicos especificados”.

Justificando a Proposição, seu ilustre autor alega que as medidas contidas na proposição consubstanciam reivindicações das populações de inúmeros municípios brasileiros, a procura de um critério uniforme, nacional, ao menos quanto à época e índices de reajuste dos preços das tarifas dos serviços públicos de água, esgotos, telefones, energia elétrica e transportes, tendo em vista que o custo desses serviços deve ser suportado preponderantemente pelos trabalhadores do País que não têm seus salários aumentados com o mesmo vulto com que as empresas elevam as taxas dos referidos serviços.

A proposição, composta de 5 (cinco) artigos, estabelece em seu artigo 1º que: “As empresas que exploram serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica, telefone e transportes somente poderão elevar as respectivas tarifas à época do reajuste anual do salário mínimo, não podendo os índices de aumento ser superiores ao INPC do semestre”, no art. 2º que, “o preço da tarifa dos serviços de esgoto em nenhuma hipótese poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do preço de tarifa de fornecimento de água”.

E, no art. 3º que, “as disposições desta lei aplicam-se aos órgãos da administração direta ou suas autarquias, quando a exploração do serviço público estiver a seu cargo”.

Considerando que a matéria é justa e oportuna, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 1984. — Benedito Ferreira, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Luiz Cavalcante — Marcelo Miranda.

PARECER Nº 177, DE 1985 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Alexandre Costa

Propõe o Projeto, de iniciativa do Deputado Waldmir Belinati, que, “as empresas que exploram serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica, telefone e transportes somente poderão elevar as respectivas tarifas à época do reajuste anual do salário mínimo, não podendo os índices de aumento ser superiores ao INPC do semestre”, nem, “o preço da tarifa dos serviços de esgoto em

nenhuma hipótese ultrapassar 10% (dez por cento) do preço da tarifa de fornecimento de água”. Tais disposições, reza ainda o Projeto, aplicar-se-iam, “aos órgãos da administração direta ou suas autarquias, quando a exploração do serviço estiver a seu cargo”.

Afirmando que a Proposição atende a reivindicação das populações de inúmeros municípios brasileiros, diz, na justificação, o seu Autor, que ela busca, principalmente fixar um “critério uniforme, nacional, ao menos quanto à época e índices de reajuste” das tarifas, dado que o custo dos serviços enumerados, “deve ser suportado preponderantemente pelos trabalhadores do País, os quais não têm os seus salários aumentados com o mesmo vulto com que as empresas elevam as taxas de serviços que prestam”. E baseia a limitação da tarifa de esgoto no fato de o serviço não consumir, “matéria-prima ou insu- mos e praticamente nenhuma mão-de-obra”, o que não é levado em conta por algumas empresas, que primam por valorizá-lo e o cobram com o valor aproximado ao da taxa de água”.

Aprovado pela Câmara dos Deputados, o Projeto foi acolhido com parecer favorável na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas do Senado.

No que tange às atribuições desta Comissão, especificamente a de sopesar as repercussões financeiras das proposições submetidas à sua apreciação, nada vislumbramos que possa inquinar de irregular o Projeto. Ao contrário, ele se nos apresenta como oportuno e conveniente, porque de sua aprovação resultariam como vantagem, de um lado, a redução das despesas das entidades prestadoras dos serviços, e, de outro, a suavização das tarifas dos serviços oferecidos. Sabido que quem as suporta é a grande maioria da população trabalhadora. Pode-se ainda inferir o alcance antiinflacionário da medida. Para os consumidores, essa diminuição seria mais do que justa, já que não é razoável admitir que o custo dos serviços públicos possa crescer proporcionalmente mais do que o rendimento de quem os paga. Lamentavelmente, a administração pública brasileira tem olvidado as mais comezinhas e elementares regras de lógica, como a do adágio popular que lembra que do “couro saem as correias”. Já é tempo de se colocarem as coisas nos seus devidos lugares, acabando com as distorções causadoras de inquietação e descontentamento no meio social.

Quanto à forma, sugerem-se os seguintes reparos à Proposição:

(1) No art. 1º, acrescente-se o adjetivo “coletivos” ao substantivo, “transportes”, e suprima-se o adjetivo, “anual” após o substantivo, “reajuste”;

(2) No art. 2º, substitua-se a expressão, “o preço da tarifa dos serviços” por, “a tarifa do serviço”; e suprima-se a expressão, “do preço”.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, com as Emendas abaixo:

EMENDA Nº 1 — CF

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º As empresas que exploram serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica, telefone e transportes coletivos somente poderão elevar as respectivas tarifas à época do reajuste do salário mínimo, não podendo os índices de aumento ser superiores ao INPC do semestre.”

EMENDA Nº 2 — CF

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º A tarifa do serviço de esgoto em nenhuma hipótese poderá ultrapassar 10% (dez por cento) da tarifa de fornecimento de água.”

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1985. — Lomanto Júnior, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Martins Filho — Marcelo Miranda — Hélio Gueiros — João Calmon — Albano Franco — Gastão Müller — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães.

PARECERES
Nºs 178, 179 e 180, de 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1983 (nº 731-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que “dá nova redação ao § 3º do art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

PARECER
Nº 178, de 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, altera a redação do § 3º do art. 670 da CLT, com o objetivo de estabelecer que a indicação de advogados para compor o quadro de juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, seja feita entre profissionais em efetivo exercício na Justiça Trabalhista, segundo lista elaborada pela seccional da OAB no local da sede do Tribunal, com a anuência da Associação dos Advogados Trabalhistas, onde esta existir.

Na justificação assinala o Autor do projeto, Deputado Freitas Nobre, que a nomeação dos advogados, via de regra, “vem sendo feita de forma arbitrária, ditada por razões políticas e, muitas vezes, os indicados não têm nenhuma experiência forense em termos de Justiça do Trabalho”.

A matéria foi aprovada na outra Casa, com pareceres favoráveis das doulas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, adotadas duas emendas referentes à data da vigência e à revogação das disposições em contrário.

Diante do exposto e como inexiste óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional nosso parecer, igualmente, é pela aprovação do projeto na forma do texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 21 de março de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — José Fragelli, Relator — Helvídio Nunes, contrário — Pedro Simon — Severo Gomes — Octávio Cardoso — Almir Pinto — Passos Pôrto, contrário.

PARECER
Nº 179, de 1985

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Helvídio Nunes

Objetiva o Projeto de Lei nº 81, de 1983 (Projeto de Lei nº 731-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Freitas Nobre, dar “nova redação ao § 3º do art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

2. Indivisível que a proposição não merece qualquer reparo quanto aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no que diz respeito ao mérito; já na Comissão de Constituição e Justiça, opus-lhe restrições.

É que, “nos Tribunais Regionais constituídos de seis ou mais juízes togados, e menos de onze, um deles será escolhido dentre advogados, um dentre membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e os demais dentre juízes do Trabalho, Presidentes de Junta da respectiva região, na forma prevista no parágrafo anterior”, diz o § 2º, art. 670, da CLT.

Sabido que todos os Tribunais Regionais são constituídos de juízes togados, vitalícios, e de juízes classistas, temporários, todos nomeados pelo Presidente da República, variando apenas a composição, que nos de menor número, recebe a participação de um advogado e de um membro do Ministério Público da União, convém destacar que foram vetados os parágrafos que, imediatamente, davam antecedência e consequência ao transrito.

Certo é que a lei não estabelece o modo de escolha do advogado, o que ensejou de Mozart Victor Russomano, in “Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho”, págs. 1038/9, a seguinte colocação:

“... há grave omissão no texto legal, porque nele não existe uma única palavra sobre o critério de re-

crutamento dos juízes togados dos Tribunais Regionais...”.

3. Importa, pois, corrigir a lacuna. Aliás, a justificação noticia que, “esta situação já obrigou, inclusive, que a OAB-SP e a Associação dos Advogados de São Paulo... impetrasssem mandado de segurança contra ato de nomeação baixado pelo Presidente da República, cuja escolha recaiu em bacharel que não estava no efetivo exercício da profissão de advogado, requisito previsto no § 5º, combinado com a letra a do § 1º do art. 141 da Constituição Federal”.

O ato objeto da informação transcrita, porém, é condonável pela inobservância do texto da Carta Magna, jamais pela mudez da legislação.

4. Para corrigir a omissão da lei, sugere o Autor do Projeto nº 81, de 1983, que seja adotado § 3º ao art. 670, presentemente em branco em razão do voto sofrido, com a seguinte redação:

“Para nomeação do advogado, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho encaminhará ao Presidente da República lista tríplice de advogados no efetivo exercício da profissão, elaborada pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, da sede do Tribunal, ouvida a Associação dos Advogados Trabalhistas, onde houver.”

5. Entendo que, com o propósito de sanar uma falha, o ilustrado Deputado Freitas Nobre pratica desnecessário exagero. É que insatisfeita com a atribuição que intenta cometer à Ordem dos Advogados do Brasil, ainda subordinada à indicação à prévia audiência da Associação dos Advogados Trabalhistas.

Na verdade, não enxergo razões que sustentem a conveniência de incluir no processo de nomeação de juízes a participação da OAB, muito menos de entidades setoriais.

No momento em que a Ordem dos Advogados do Brasil passar a exercer, além das suas próprias, atribuições que interfiriam na composição dos Tribunais Regionais do Trabalho com menor número de membros, por que negar-lhe a participação da escolha dos juízes de todos os Colegiados, inclusive nos Tribunais Superiores?

Eros existem, em todas as esferas da atividade humana, que precisam ser corrigidos. Erradicar o erro é tarefa que transcende à capacidade humana.

Sou mais pelo aperfeiçoamento das próprias instituições do que pela interferência de entidades de classe, ainda as mais respeitáveis, como no caso em tela, na escolha daqueles que vão comandar o processo.

Melhor será, em razão da dúvida do ilustrado Deputado Freitas Nobre, expressa no inicio da justificação: “A indicação de advogados para comporem os Tribunais Regionais do Trabalho não obedece a normas estabelecidas, parecendo que essa indicação tem sido feita pelo Ministério do Trabalho, da mesma forma que faz com os juízes classistas”, que se confira essa iniciativa ao próprio Tribunal Regional, que mais do que todos deve saber zelar pela qualificação intelectual e moral dos seus componentes, sem falar no respeito às normas constitucionais.

6. Isto posto, o parecer conclui pela apresentação de emenda ao projeto em exame, nos seguintes termos:

EMENDA Nº 1-CLS

Art. 1º O § 3º do art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 670.
§ 1º
§ 2º
§ 3º Para nomeação do advogado, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho encaminhará ao Presidente da República lista tríplice de advogados no efetivo exercício da profissão.”

Sala das Comissões, 3 de maio de 1984. — Jutah Magalhães, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — João Calmon — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Almir Pinto.

PARECER
Nº 180, de 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Trata-se de Proposição oriunda da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Freitas Nobre.

2. Propõe o ilustre representante de São Paulo que o parágrafo 3º do art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho passe a ter a seguinte redação:

“Para nomeação do advogado, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho encaminhará ao Presidente da República lista tríplice de advogados no efetivo exercício da profissão, elaborada pelo Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, da sede do Tribunal, ouvida a Associação dos Advogados Trabalhistas, onde houver.”

3. Acolhida pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, foi o Projeto de Lei submetido à apreciação da Comissão de Legislação Social que o aprovou com emenda substitutiva, a seguir transcrita:

“Art. 670.
§ 1º
§ 2º
§ 3º. Para nomeação do advogado, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho encaminhará ao Presidente da República lista tríplice de advogados no efetivo exercício da Profissão.”

4. Objetiva o autor da Proposição sanar a lacuna da lei que não estipulou critério de escolha do advogado. Sobre o assunto, o festejado Ministro Mozart Victor Russomano, in “Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho”, págs. 1038/9, comentou:

“... há grave omissão no texto legal, porque nele não existe uma única palavra sobre o critério de recrutamento dos juízes togados dos Tribunais Regionais...”

5. Sob este aspecto é de se louvar a preocupação do autor da Proposição e a sua intenção de eliminar o vazio da lei. Afigura-se, todavia, exagerado o seu afã de envolver no processo de nomeação de juízes a Ordem dos Advogados do Brasil e a Associação dos Advogados Trabalhistas...

6. Parece de bom alívio que a tarefa de elaborar a lista tríplice de advogados deva caber ao próprio Tribunal, pois ninguém melhor do que ele para velar pela qualificação intelectual e moral dos seus componentes.

Ex positis, estou em que merece ser aprovada a Proposição ora sob exame, com a alteração consubstancial na emenda substitutiva da Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1985. — José Ignacio Ferreira, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Jutah Magalhães — Alfredo Campos — Hélio Guerres — Octávio Cardoso — Américo de Souza — Roberto Campos — Severo Gomes.

PARECERES
Nºs 181, 182, e 183, de 1985

PARECER Nº 181, DE 1985

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 159, de 1984, (nº 503/84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araputanga (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 640.315.909 (seiscientos e quarenta milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e nove cruzeiros).

Relator: Senador Amaral Furlan

Com a Mensagem nº 250/84, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Araputanga (MT), que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr\$ 640.315.909 (correspondente a 39.599,96 ORTN, à razão de Cr\$ 16.169,61, em set/84);

B — Prazos:
1 — de carência: 3 anos;
2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., e
2 — correção monetária de 70% do índice de variação da ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos: implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido nos termos do parecer do Banco Central do Brasil, que concluiu que a assunção de tal compromisso não deverá acarretar àquele Município maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

Segundo o parecer apresentado pela Caixa Econômica Federal, a operação sob exame é viável, técnica, econômica e financeiramente e, ouvida a respeito a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM), informou nada ter a opor quanto à realização da operação em causa.

Desse modo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, 1985.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araputanga (MT) a elevar em Cr\$ 640.315.909 (seiscentos e quarenta milhões, trezentos e quinze mil e novecentos e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal, resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 640.315.909 (seiscentos e quarenta milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e nove cruzeiros), correspondente a 39.599,96 ORTNs de Cr\$ 16.169,61 vigente em setembro de 1984, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 9 de maio, de 1985. — João Castelo, Presidente. — Amaral Furlan, Relator. — Moacyr Duarte — Carlos Lyra — Lenoir Vargas — José Lins.

PARECERES NºS 182 E 183, DE 1985

Sobre o Projeto de Resolução nº 28, de 1985, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Araputanga (MT) a elevar em Cr\$ 640.315.909 (seiscentos e quarenta milhões, trezentos e quinze mil e novecentos e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 182, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Fábio Lucena

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 259/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Araputanga (MT) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 640.315.909 (seiscentos e quarenta milhões, trezentos e quinze mil e novecentos e nove cruzeiros), destinando à implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado do art. 2º da Resolução nº 3, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

vorável, no que tange aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Fábio Lucena, Relator — Raimundo Parente — Helvídio Nunes — José Lins — Nivaldo Machado — Alfredo Campos — Octávio Cardoso — Moacyr Duarte — Jutahy Magalhães — Hélio Guerros.

PARECER Nº 183, de 1985

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Gastão Müller

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 259/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Araputanga (MT) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 640.315.909 (seiscentos e quarenta milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e nove cruzeiros), destinado à implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município.

A Proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou conforme as normas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada propiciará melhoramentos urbanísticos e sociais à região contemplada.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1985. — Moacyr Dalla, Presidente. — Gastão Müller, Relator. — Cld Sampaio — Jorge Kalume — Marcelo Miranda — Benedito Ferreria — Martins Filho — Nivaldo Machado — Hélio Guerros — Lourival Baptista.

PARECERES NºS 184, 185 e 186, de 1985

PARECER Nº 184, DE 1985

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 22, de 1985 (nº 31/85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alegre (ES) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.817.175 (trinta milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e setenta e cinco cruzeiros).

Relator: Senador José Lins

Com a Mensagem nº 22/85, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Alegre (ES), que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr\$ 30.817.175 (correspondente a 1.905,87 ORTN, de Cr\$ 16.169,61 em setembro/84;

B — Prazos:

1 — de carência: 6 meses;
2 — de amortização: 48 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;
2 — correção monetária: 70% do índice de variação da ORTN;

D — Garantia: vinculação das parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: aquisição de equipamentos para a coleta de lixo.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, nos termos do parecer do Banco Central do Brasil favorável à operação, baseando-se na capacidade de endividamento do Município ante os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do artigo 2º da Resolução nº 62/75.

De observar, contudo, que à operação sob exame (referente a recursos provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS) não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62/75, conforme dispõe o artigo 2º da Resolução nº 93/75.

Segundo parecer da Caixa Econômica Federal a operação sob exame é viável técnica, econômica e financeiramente e, opinando, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização da operação em causa.

Isso posto, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alegre (ES) a elevar em Cr\$ 30.817.175 (trinta milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 30.817.175 (trinta milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e setenta e cinco cruzeiros), correspondente a 1.905,87 ORTN, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 16.169,61 vigente em setembro de 1984, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para a coleta de lixo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1985. — João Castelo, Presidente — José Lins, Relator — Lenoir Vargas — Moacyr Duarte — Amaral Furlan — Carlos Lyra.

PARECERES NºS 185 e 186, de 1985

PARECER Nº 185, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 031/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Alegre (ES) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 30.817.175 (trinta milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 186, DE 1985

Relator: Senador José Ignácio Ferreira
O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 031/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Alegre (ES) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 30.817.175 (trinta milhões, oitocentos e dezessete mil e cento e setenta e cinco cruzeiros), destinado a aquisição de equipamentos para coleta de lixo.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1985. — Helvídio Nunes, Presidente. — José Ignácio Ferreira, Relator. — Hélio Guedros — Nivaldo Machado — Octávio Cardoso — Moacyr Duarte — Raimundo Parente — Fábio Lucena.

**PARECER
Nº 186, DE 1985**

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Moacyr Dalla

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 022/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Cotia (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 30.817.175 (trinta milhões, oitocentos e dezessete mil e cento e setenta e cinco cruzeiros), destinado a financiar a aquisição de equipamentos para coleta de lixo.

A proposição mereceu acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a julgou conforme as prescrições legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada se enquadra nas normas operacionais do FAS, e tem grande repercussão social para o município em questão.

Sala da Comissão, 20 de junho de 1985. — Lourival Baptista, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Jorge Kalume — Cid Sampaio — Marcelo Miranda — Gastão Müller — Benedito Ferreira — Martins Filho — Nivaldo Machado — Hélio Gueiros.

PARECERES

Nºs 187, 188 e 189, de 1985

PARECER Nº 187, DE 1985
Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 025, de 1985, (nº 034/85, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cotia (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.720.200.000 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões e duzentos mil cruzeiros).

Relator: Senador Severo Gomes

Com a Mensagem nº 025/85, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Cotia (SP), que objetiva contratar junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, a seguinte operação de crédito:

"Características da Operação:

A — Valor: Cr\$ 10.720.200.000 (correspondente a 600.000 UPC de Cr\$ 17.867, em out/84);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;
2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 10,5% a.a. (BNH); 1% a.a. (AG.FIN.);
2 — correção monetária: pela variação trimestral da ORTN;
3 — Taxa de adm. do BNH: 2%;

D — Garantia: vinculação de quotas-partes do imposto sobre a Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: execução de obras do Projeto CURA, no município."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, nos termos do parecer do Banco Central do Brasil, que concluiu que a assunção de tal compromisso não deverá acarretar àquele Município maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

Segundo o parecer apresentado pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, a operação sob exame é viável técnica, econômica e financeiramente.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1985

Autoriza o Governo do Município de Cotia (SP) a elevar em Cr\$ 10.720.200.000 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cotia, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 10.720.200.000 — (dez bilhões, setecentos e vinte milhões e duzentos mil cruzeiros), correspondente a 600.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 17.867 vigente em outubro de 1984, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras do Projeto CURA, no município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 1985. — Álvaro Dias, Presidente em exercício — Severo Gomes, Relator — Lenoir Vargas — José Lins — Carlos Lyra — Amaral Furlan.

PARECERES
Nºs 188 e 189, de 1985

Sobre o Projeto de Resolução nº 30, de 1985, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Cotia (SP) a elevar em Cr\$ 10.720.200.000 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 188, DE 1985
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Hélio Gueiros

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 25/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Cotia (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 10.720.200.000 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada conforme as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Helvídio Nunes — Alfredo Campos — Octávio Cardoso — Nivaldo Machado — Moacyr Duarte — Raimundo Parente — Fábio Lucena.

PARECER
Nº 189, de 1985

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Marcelo Miranda

O Presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 25/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Cotia (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 10.720.200.000 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões e

duzentos mil cruzeiros), destinado à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município.

A proposição mereceu acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou de acordo com as normas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, tendo em vista os benefícios que serão carreados para a região beneficiada pelo projeto.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1985. — Moacyr Dalla, Presidente — Marcelo Miranda, Relator — Cid Sampaio — Jorge Kalume — Gastão Müller — Benedito Ferreira — Martins Filho — Nivaldo Machado — Hélio Gueiros — Lourival Baptista.

PARECERES

Nºs 190, 191 e 192, de 1984.

PARECER Nº 190, DE 1985

Da Comissão de Economia, sobre Mensagem nº 71, de 1985 (nº 160/85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ibiúna (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.360.100.000 (cinco bilhões, trezentos e sessenta milhões e cem mil cruzeiros).

Relator: Senador Severo Gomes

Com a Mensagem nº 71, de 1985, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Ibiúna (SP), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 5.360.100.000 (correspondente a 300.000 UPC's, de Cr\$ 17.867, em Out. 84);

B — Prazos:

1 — de carência: até 30 meses;
2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 10,5% a.a. (BNH); 1% a.a. (Ag. Fin.);
2 — correção monetária: pela variação trimestral da ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e/ou do Fundo de Participação dos Municípios;

E — Destinação dos recursos: execução de obras do Projeto CURA, no município.

O Conselho Monetário Nacional manifestou-se favoravelmente ao pedido, por entender que a assunção de tal compromisso, não deverá trazer àquele Município maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios, e também em virtude do parecer da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no qual se afirma ser viável a operação em pauta, sob os aspectos técnico, econômico e financeiro.

Ao empréstimo ora solicitado, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62/75, parcialmente modificado pelo artigo 1º da Resolução nº 93/76, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação — BNH.

Mesmo não se aplicando ao presente caso, devemos ressaltar que, após a contratação do empréstimo, o montante global e o dispêndio anual máximo referentes à dívida consolidada interna do Município superarão os limites supracitados. Por outro lado, cumpre ressaltar que a margem de poupança do Município é superior ao maior dispêndio anual que a dívida apresentará.

Acreditamos que, face à penúria com que se defronta a maioria dos Municípios brasileiros, não têm eles como escapar ao endividamento. Com base neste fato, e consi-

derando ainda a relação favorável entre poupança e dispêndio anual, somos favoráveis ao atendimento do pedido formulado pela Prefeitura de Ibiúna.

Cremos, todavia, ser imperiosa uma redefinição de recursos e responsabilidades entre os níveis federal, estadual e municipal, no âmbito de uma futura reforma tributária. Somente assim será possível, em bases realistas, impor limites rígidos ao endividamento dos municípios.

A despeito dessas considerações, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, de 1985

Autoriza a Prefeitura de Ibiúna (SP), a elevar em Cr\$ 5.360.100.000 (cinco bilhões, trezentos e sessenta milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo, com base no que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar, junto à Caixa Econômica Federal do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, operação de crédito no valor de Cr\$ 5.360.100.000 (cinco bilhões, trezentos e sessenta milhões e cem mil cruzeiros), correspondentes a 300.000 UPCs de Cr\$ 17.867, em outubro de 1984, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1985. — Álvaro Dias, Presidente em exercício — Severo Gomes, Relator — Lenoir Vargas — José Lins — Carlos Lyra — Amaral Furlan.

PARECERES NºS 191 E 192, DE 1985

Sobre o Projeto de Resoluções nº 31, de 1985, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiúna (SP) a elevar em Cr\$ 5.360.100.000 (cinco bilhões, trezentos e sessenta milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 191, DE 1985 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Hélio Gueiros.

O Presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 160/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiúna (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 5.360.100.000 (cinco bilhões, trezentos e sessenta milhões e cem mil cruzeiros), destinado à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável no que tange aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Helvídio Nunes — Alfredo Campos — Octávio Cardoso — Nivaldo Machado — Moacyr Duarte — Raimundo Parente — Fábio Lucena.

PARECER Nº 192, DE 1985 Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Marcelo Miranda.

O Presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 71/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiúna (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$

5.360.100.000 (cinco bilhões, trezentos e sessenta milhões e cem mil cruzeiros), destinado à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município.

A proposição mereceu acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou de acordo com as normas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este órgão técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, tendo em vista os benefícios que serão carreados para o Município em questão.

Sala das Comissões, 20 de junho de 1985. — Moacyr Dalla, Presidente — Marcelo Miranda, Relator — Cld Sampaio — Jorge Kalume — Gastão Müller — Benedito Ferreira — Martins Filho — Nivaldo Machado — Hélio Gueiros — Lourival Baptista.

PARECERES

NºS 193 e 194, de 1985

PARECER Nº 193, DE 1985

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 108, de 1985 (nº 266/85, na origem), “do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a prestar garantia à Cia. do Metropolitano de São Paulo (METRÔ) em operação de crédito no valor de Cr\$ 51.868.928.114 (cinquenta e um bilhões, oitocentos e sessenta e oito milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e quatorze cruzeiros)”.

Relator: Senador Severo Gomes.

Com a Mensagem nº 108/85, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de São Paulo, que objetiva obter autorização para prestar garantia à Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ) em operação de crédito junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES, conforme abaixo:

Características da operação:

A — **Valor:** Cr\$ 51.868.928.114, correspondente a 2.345.900 ORTN de Cr\$ 22.110,46 em Dez/84;

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 84 meses;

C — Encargos

1 — juros: 5% a.a.;

2 — correção monetária: pela variação mensal da ORTN;

3 — comissão de reserva de crédito: 0,1%;

D — **Garantia:** fiança do Tesouro do Estado de São Paulo;

E — **Destinação dos Recursos:** implantação do Sistema Intermunicipal do 1º Módulo do Programa de Ação Imediata de Tróleibus na Região Metropolitana de São Paulo (SP).

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, nos termos do parecer do Banco Central do Brasil, que concluiu que a assunção de tal compromisso não deverá acarretar ao Estado maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

Ouvido a respeito, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/PR) informou nada ter a opor quanto à realização da operação em causa.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1985

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a prestar garantia à Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ) em operação de crédito no valor de Cr\$ 51.868.928.114 (cinquenta e um bilhões, oitocentos e sessenta e oito milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e quatorze cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a elevar temporariamente os parâmetros I e III do art. 2º da Resolução nº 62, de vinte e oito de outubro de

mil novecentos e setenta e cinco, modificado pela de nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, ambas do Senado Federal, de modo a permitir prestar garantia à Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ) em operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no valor de Cr\$ 51.868.928.114 (cinquenta e um bilhões, oitocentos e sessenta e oito milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e quatorze cruzeiros), equivalente a 2.345.900 ORTN de Cr\$ 22.110,46 em dezembro/84, destinado à implantação do Sistema Intermunicipal do 1º Módulo do Programa de Ação Imediata de Tróleibus na Região Metropolitana de São Paulo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 1985. — João Castelo, Presidente — Severo Gomes, Relator — José Lins — Carlos Lyra — Cld Sampaio — Alexandre Costa — Albano Franco.

PARECER Nº 194, de 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 32, de 1985, da Comissão de Economia, que “autoriza o Governo do Estado de São Paulo a prestar garantia à Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô, em operação de crédito no valor de Cr\$ 51.868.928.114 (cinquenta e um bilhões, oitocentos e sessenta e oito milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e catorze cruzeiros)”.

Relator: Senador José Lins.

O Senhor Presidente da República, na forma do disposto no art. 42, item VI, da Constituição Federal, submete ao exame do Senado Federal, pleito a fim de que o Governo do Estado de São Paulo possa elevar, temporariamente, os parâmetros estabelecidos nos itens I e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, parcialmente modificado pelo art. 1º da Resolução nº 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, de modo a permitir prestar garantia à Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô, em operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social-BNDES, no valor de Cr\$ 51.868.928.114 (cinquenta e um bilhões, oitocentos e sessenta e oito milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e catorze cruzeiros) — equivalente a 2.345.900 ORTN, de Cr\$ 22.110,46, em dezembro de 1984, destinada à implementação do Sistema Intermunicipal do 1º Módulo do Programa de Ação Imediata de Trólebus na Região Metropolitana de São Paulo.

2. O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, nos termos do parecer do Banco Central do Brasil.

3. A Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/PR) informou nada ter a opor quanto à realização da dita operação.

4. Foram anexados, ao processo, os documentos pertinentes à matéria em estudo, dos quais destacamos:

a) Lei autorizadora nº 436, de 24-09-74.

b) Exposição de Motivos (E.M. nº 092/85) do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda submetendo o assunto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

5. Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo por isso o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — José Lins, Relator — Roberto Campos — Raimundo Parente — Moacyr Duarte — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso.

PARECERES
Nºs 195, 196 e 197, de 1985

PARECER Nº 195, DE 1985

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 110, de 1985 (nº 268/85 na origem), "do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.952.802,000 (sete bilhões, novecentos e cinqüenta e dois milhões oitocentos e dois mil cruzeiros)".

Relator: Senador Severo Gomes

Com a Mensagem nº 110/85, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Guarujá (SP), que objetiva contratar junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 7.952.802,000 (correspondente a 600.000 UPFs de Cr\$ 13.254,67 em julho/1984);

B — Prazos:

1 — de carência: até 30 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 10,5% a.a. (BNH); 1% a.a. (Ag. Fin.);

2 — correção monetária: pela variação trimestral das ORTN (UPC);

D — Garantia: vinculação de quotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: execução de obras do Projeto CURA, no município.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido nos termos do parecer do Banco Central do Brasil que concluiu que a assunção de tal compromisso não deverá acarretar àquele Município maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

Ouvido a respeito, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à efetivação da operação em causa, a qual a Caixa Econômica do Estado de São Paulo considera viável sob os pontos de vista técnico, econômico e financeiro.

Deste modo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) elevar em Cr\$ 7.952.802,000 (sete bilhões, novecentos e cinqüenta e dois milhões oitocentos e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 7.952.802,000 (sete bilhões, novecentos e cinqüenta e dois milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros) correspondente a 600.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 13.254,67 vigente em julho de 1984, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinado à execução de obras do Projeto CURA no município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 1985. — Álvaro Dias, Presidente, em exercício. — Severo Gomes, Relator. — Lenoir Varbas — José Lins — Carlos Lyra — Amaral Furlan.

PARECERES NºS 196 e 197, DE 1985

Sobre o Projeto de Resolução nº 33, de 1985, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a elevar em Cr\$ 7.952.802,000 (sete bilhões, novecentos e cinqüenta e dois milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 196, DE 1985
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Hélio Gueiros

O Presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 268/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 7.952.802,000 (sete bilhões, novecentos e cinqüenta e dois milhões e oitocentos e dois mil cruzeiros), destinado à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Helvídio Nunes — Nivaldo Machado — Alfredo Campos — Octávio Cardoso — Moacyr Duarte — Raimundo Parente — Fabio Lucena.

PARECER Nº 197, DE 1985
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Marcelo Miranda

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 110/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 7.952.802,000 (sete bilhões, novecentos e cinqüenta e dois milhões e oitocentos e dois mil cruzeiros), destinado à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município.

A proposição mereceu acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou de acordo com as normas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, tendo em vista os benefícios que serão carreados para a região beneficiada pelo projeto.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1985. — Moacyr Dalla, Presidente — Marcelo Miranda, Relator — Cid Sampaio — Jorge Kalume — Gastão Müller — Benedito Ferreira — Martins Filho — Nivaldo Machado — Hélio Gueiros — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O Expediente lido vai à publicação.

Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1985, que receberá entendas, perante a primeira Comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, item II, alínea b, do Regimento Interno. (Pausa).

A Presidência comunica que, nos termos do artigo 278 do Regimento Interno, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1984 (nº 365/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de direitos e vantagens da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, aos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nas mesmas condições.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, Expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 16, de 1985

Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1985, destinada a apurar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1985, destinada a apurar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1985. — Marcelo Miranda — Cid Sampaio — Fábio Lucena — Mário Maia — Raimundo Parente — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Moacyr Duarte — Marcondes Gadelha — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Albano Franco — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir Resolução no Senado, nos termos do art. 178 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 185, de 1985

"Introduz modificações na Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, que "regula o exercício da profissão de aeronauta".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 23. A duração do trabalho do aeronauta, computados os tempos de vôo, de serviço em terra durante a viagem, de serviço de reserva, de serviço de sobreaviso, contado à razão de um terço (1/3) para efeito dos limites semanais e integralmente para efeito dos limites mensais, assim como o tempo de deslocamento, como tripulante-extra, para assumir vôo ou retornar à base após o vôo, e os tempos de instrução em simulador, não excederá os limites fixados pela Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive as excepcionalidades para conclusão de serviços inadiáveis ou por motivo de força maior, e a cento e setenta e seis (176) horas mensais.

Parágrafo único. O tempo gasto no transporte terrestre entre o local de repouso ou da apresentação, e vice-versa, ainda que em condução fornecida pela empresa, na base do aeronauta ou fora dela, não será computado como de trabalho para os fins desta lei.

Art. 25.

§ 1º No transporte regular, o número de escalas de serviço de sobreaviso a que o aeronauta poderá concorrer será de até dois (2) semanais e de até oito (8) mensais; nos demais setores, será de um número de escalas que corresponda a até sessenta (60) horas, se na base contratual, e a até setenta e duas (72) horas, se fora da base contratual ou numa e noutra situação.

§ 2º O tempo de serviço de sobreaviso será computado à razão de um terço (1/3) para efeito dos limites da jornada e da semana e computado integralmente para efeito dos limites mensais de trabalho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A duração do trabalho mensal do aeronauta é estabelecida, ao final do art. 23 da Lei nº 7.183, em cento e setenta e seis horas. Entretanto, a prevalecer, no mesmo art. 23, a expressão "é de 1/3 (um terço) do sobreaviso", estaremos diante de uma ilegalidade que deve ser removida.

É que, podendo ser escalada para até oito "serviços de sobreaviso", aquele limite será letra morta, podendo ter-se, na avaliação geral, o absurdo de 323 horas mensais e no transporte regular 240 horas efetivas; portanto, para uma atividade que se pretende resguardar de excessos, ter-se-á maior número de horas de trabalho do que em qualquer outra.

Provavelmente, tenha havido um equívoco na interpretação da Consolidação das Leis do Trabalho. Na verdade, na CLT está conceituado o serviço de sobreaviso como trabalho, a ser pago à razão de um terço do valor da hora normal. Aí, repetimos, o equívoco: ao invés de ser fixado o pagamento das horas de serviço do aeronauta nessa proporção de um terço, erroneamente foi ele reduzido a um terço — mas para efeito de tempo-limite, sem qualquer apoio legal. Cumpre, pois, reparar tal equívoco.

"Analogicamente", deveria ser este o tratamento das horas de serviço do aeronauta: seu pagamento à razão de um terço, como ocorre com os ferroviários, eletricitários, etc. Entretanto, seja pela Regulamentação, seja pela tradição, não há notícia de pagamento de horas extras nem de sobreaviso aos aeronautas. E isto porque, desde que, sendo admitidas suas jornadas maiores de oito horas, o aeronauta deve ter o excedente compensado e, ao final do mês, o limite para trinta dias seja respeitado: é um princípio dos mais elogiáveis — que a categoria profissional — dos aeronautas sempre preservou, considerando como finalidade da sua Regulamentação de trabalho a segurança de vôo.

De sorte que, respeitado o "uso e costume", não se aplicando o pagamento do serviço de sobreaviso à razão de um terço do valor da hora normal de trabalho, propõe-se fórmula que, a um só tempo, guardará a segurança e o respeito dos princípios da CLT, como garantir flexibilidade às programações de viagens. Então, concluímos, que o serviço de sobreaviso continua a não ser pago, e sim que seja computado à razão de um terço mas para efeito diário (e até semanal) e integral para efeito mensal, respeitando-se o objetivo e o espírito da lei — o limite legal nos trinta dias.

Desta forma, o limite mensal de cento e setenta e seis horas, fixado na Lei nº 7.183, estará sendo observado de fato e, ao mesmo tempo, ter-se-á a flexibilidade acima referida. Por exemplo, após nove horas de serviço de sobreaviso (mas contadas, para, efeito diário, apenas como três) o tripulante designado para uma Tripulação Simples (jornadas de até onze horas) poderá concorrer a uma viagem de até oito horas; se designado para compor uma Tripulação Composta (jornada de até 14 horas), poderá realizar, ainda, uma viagem de onze horas, o suficiente, p. ex., para após ter cumprido aquelas nove horas de sobreaviso (mas contadas como três), voar do Rio de Janeiro.

A fórmula proposta concilia, pois, o interesse da flexibilidade das programações com o respeito à legislação, a sentenças do Tribunal Superior do Trabalho e de acordo com observações de "experts" na legislação específica do pessoal de vôo, as advogadas Dras. Maria Lúcia Diorio de Andrade e Mary Lane de Araújo, autoras de "O Trabalho do Aeronauta", único no gênero:

"Todo e qualquer tempo de trabalho a disposição do empregador só pode ser computado como integrante da jornada".

São citadas decisões dos Tribunais, como o prolatada pelo MM. Ministro Barata Silva, no TST:

"Empregado de sobreaviso, aguardando ordens por meio de telefone ou bip, está à disposição da empresa". (Ac. TST — Proc. RR. 1.574/77, em 28-9-77).

Como, também, registra-se a sentença do MM. Juiz Clóvis Rabelo, explicitando:

"Jornada de trabalho — Aeronauta — Período de sobreaviso — Tempo computável na jornada: Incluem-se na jornada de trabalho do aeronauta as horas nas quais o empregado, por ordem da empresa, esteve de sobreaviso à sua disposição" (Processo RO 4.158/78, TRT, 1ª Região).

Quanto ao § 1º atual, configura-se afi um outro ilícito, quando aos aeronautas referidos no art. 24 não se fixa um limite de trabalho. Reparamos esta outra falha, quando são fixados os mesmos limites de trabalho para todos os aeronautas, e na alínea "a" proporciona-se total flexibilidade, simplesmente confirmando-se os mesmos limites da CLT, atualmente de 48 horas normais e ponderando atingir números bastante elásticos, indo até 60 e mesmo 72 horas como ampliações para atender "imperiosa necessidade" ou situações inadiáveis.

Registramos, ao final, a concordância e participação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos na feitura deste projeto que, inclusive, encontrou fórmula equilibrada para um problema que, a princípio, se afigurava de difícil solução.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.183, DE 5 DE ABRIL DE 1984

Art. 23. A duração do trabalho do aeronauta, computados os tempos de vôo, de serviço em terra durante a viagem, de reserva e de 1/3 (um terço) do sobreaviso, assim como o tempo do deslocamento, como tripulante extra, para assumir vôo ou retornar à base após o vôo e os tempos de adestramento em simulador, não excederá a 60 (sessenta) horas semanais e 176 (cento e setenta e seis) horas mensais.

— § 1º O limite semanal estabelecido neste artigo não se aplica ao aeronauta que estiver sob o regime estabelecido no art. 24 desta lei

§ 2º O tempo gasto no transporte terrestre entre o local de repouso ou da apresentação, e vice-versa, ainda que em condução fornecida pela empresa, na base do aeronauta ou fora dela, não será computado como de trabalho para fins desta lei.

SEÇÃO III Do Sobreaviso e Reserva

Art. 25. Sobreaviso é o período de tempo não excedente a 12 (doze) horas, em que o aeronauta permanece em local de sua escolha, à disposição do empregador, devendo apresentar-se no aeroporto ou outro local determinado, até 90 (noventa) minutos após receber comunicação para o início de nova tarefa.

— § 1º O número de sobreavisos que o aeronauta poderá concorrer não deverá exceder a 2 (dois) semanais ou a 8 (oito) mensais.

§ 2º O número de sobreavisos estabelecidos no parágrafo anterior não se aplica aos aeronautas de empresas de táxi aéreo ou serviço especializado.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Concede a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por delegação da Liderança do Partido da Frente Liberal.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quarta-feira passada, dia 19 de junho, assumiu o mandato de Senador da República, como representante do Partido Democrático Social (PDS) do Estado de Sergipe, em substituição ao eminentíssimo Senador Passos Pôrto, o Doutor Héraldo Rollemberg.

Preliminarmente, lamento não ter sido possível, como desejava, ouvir o discurso de estréia do ilustre Suplente recém-empossado, dar-lhe as boas-vindas e cumprimentá-lo.

Nessa ocasião encontrava-me acompanhando o Governador João Alves Filho em uma verdadeira maratona pelos Ministérios, com audiências previamente marcadas, desde as 14:00 horas. Em seguida fomos recebidos pelo Senhor Presidente José Sarney, no Palácio do Planalto.

Ao regressar, já encerrada a sessão, tomei conhecimento do discurso então proferido pelo Senador Héraldo Rollemberg, no qual se contém, todavia, ao lado de conceitos que me pareceram dignos de encômios, atenta reflexão e apoio, algumas insinuações ambíguas e acusações temerárias, totalmente injustas e inoportunas.

Esperava-se de sua estréia na tribuna, na melhor tradição parlamentar do Senado da República, uma oração à altura de sua reconhecida experiência político-administrativa, densa de colocações realistas ou de conteúdo técnico-cultural, no concernente às realidades de Sergipe, do Nordeste e do Brasil — isto é, uma análise serena, isenta e criteriosa, dos graves desafios que a Nação tem de enfrentar e resolver neste período crítico de sua história.

Desde logo, associo-me às justas homenagens tributadas pelo Senador Héraldo Rollemberg, no bojo do seu discurso, aos sergipanos por eles evocados, que revelaram dignidade, capacidade política, desprendimento e honradez: — Coelho e Campos, Gracchô Cardoso, Olímpio Campos, Leite Neto, Júlio Leite, José Rollemberg Leite, Heribaldo Vieira, Leandro Maciel, Augusto Franco, Gilvan Rocha, aos quais se poderia acrescentar outros nomes respeitáveis.

Incorporo, igualmente, ao texto deste meu conciso pronunciamento, os elogios que fez aos Senadores da República e, por extensão, à classe política, que interpreta os anseios e reivindicações do povo brasileiro, equaciona e encaminha as soluções possíveis.

Não me atreveria, contudo, a exagerar a ponto de considerar os políticos como "santos e profetas".

Vale a pena transcrever, na íntegra, esse curioso tópico da mencionada estréia de S. Ex^e:

Diz o Senador Héraldo Rollemberg:

... "Os políticos não podem realizar milagres, mas têm sido santos e profetas que conduzem o povo na mesma esperança em busca do futuro. Aqui e ali, estou ciente, alguns companheiros claudicam. Mas, embora hajam as claudicações, o que se tem visto é o povo depositar na classe política um poder ilimitado de expectativa, que faz do homem público um faz tudo, um polivalente, um onipresente e onipotente instrumento da promoção social."

Depois dessa generalização preliminar, o Senador Héraldo Rollemberg atingiu o objetivo culminante de sua oração, através da qual tentou, num paroxismo de retórica e de ressentimentos reprimidos, agredir o eminentíssimo Governador João Alves Filho, com o objetivo felizmente impossível de expô-lo à execração pública, como um político indigno e traidor.

Reproduzo, a seguir, o seguinte trecho que transformou o discurso de estréia do ex-prefeito de Aracaju numa melancólica, ultrapassada e decepcionante catilinária:

... "E, do mesmo modo como louvo o compromisso dos políticos com a sociedade, não posso deixar de lamentar, quando ocorre o contrário, quando o homem público falha com o seu povo, trai seus amigos, desorienta a sociedade, para mera satisfação de interesses pessoais. Trago a esta Casa o episódio que tem empobrecido a vida pública sergipana, do qual é protagonista o Governador João Alves. Sergipe jamais viu coisa igual. Jamais se testemunhou tamanha indignidade."

Com sua traição ao seu partido e a todos os que patrocinaram a sua eleição, João Alves deu exemplo deprimente de como não se deve comportar o homem público, dando, também, um atestado claro de sua ignorância das normas de convivência da sociedade. Doravante, a classe política sergipana terá de trabalhar para recuperar a imagem que o Governador de forma violenta e drástica manchou."

Não me seria lícito, como amigo e cônfrade do Governador João Alves Filho, omitir-me diante de tais acusações, inteiramente improcedentes.

O povo sergipano se manteve ao lado do seu digno e infatigável Governador, cuja fecunda administração ultrapassou todas as expectativas, e não teme confrontos com as melhores deste País.

O Sr. Heráclito Rollemberg — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Lourival Baptista — Com muito prazer, eminentes Senadores.

O Sr. Heráclito Rollemberg — Inicialmente, quero agradecer o reforço que V. Ex^e está dando nesta tarde, fazendo com que sejam transcritos nos Anais do Senado as palavras que foram ditas por mim na semana passada. V. Ex^e está reforçando aqui e transcrevendo por duas vezes as palavras acertadas ditas por mim na semana passada. Compreendo plenamente o seu comportamento em defesa do Governador João Alves Filho. V. Ex^e também, neste instante, vem demonstrar que abandonou seus verdadeiros amigos, os seus correligionários, que muitas vezes colocou aqui no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. V. Ex^e hoje é um homem de novos amigos, em composição com o seu novo Partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Naturalmente, V. Ex^e agora tem que defender o Governador João Alves Filho dos fatos indignos que estão ocorrendo naquela terra. E V. Ex^e sabe que tudo isso que eu disse naquela tarde é verdade. V. Ex^e vem confirmar agora, repetindo minhas palavras para que, no Senado, mais uma vez, conste dos Anais, o comportamento do Governador João Alves Filho. É moda, Senador Lourival Baptista, o que está ocorrendo no País, hoje — não só em Sergipe, como também em Fortaleza, ocorre o mesmo fato: nós, os políticos, escolhemos o técnico para o Governo do Estado; lá, o Senador Cesar Cals e os seus companheiros de Partido escolheram um técnico para o Governo; nós também fizemos a mesma coisa, escolhemos um técnico completamente divorciado da vida pública e o colocamos no Governo do Estado. O resultado foi este: ele nos abandonou numa hora crucial da vida sergipana e, de maneira des cortês e desleal, como ocorreu comigo, fui demitido, como Prefeito de Aracaju, e me foi levado o decreto de demissão por um servente do Palácio do Governo. Esse Governador não teve a hombridade moral de mandar um secretário seu me fazer a entrega desse decreto de exoneração — enviou um servidor do Palácio do Governo. Verifica-se o comportamento moral e deseduado desse Governador, Senador Lourival Baptista. Nós compreendemos perfeitamente que V. Ex^e se sente, hoje, na obrigação de defender esse Governador que o povo sergipano está repudiando, que não aceita a sua norma de conduta, porque é contrária às tradições de dignidade daquele povo tão altaneiro. Sei que V. Ex^e não está concordando com aquilo que eu disse da classe política sergipana, o que lamento profundamente, já que V. Ex^e, homem vivo na vida pública, durante esses anos todos, não reconhece que a classe política brasileira é aquela que leva as aspirações maiores do povo e dá as soluções mais corretas para os problemas sociais que envolvem o País. V. Ex^e, nesta tarde, quer diminuir o valor da classe política — lamento profundamente; pelo contrário, V. Ex^e devia reforçar aquelas palavras, quando eu enaltecia a classe política brasileira. Espero, Senador Lourival, que V. Ex^e se reencontre e não desconheça aqueles amigos que o trouxeram desde a Bahia, quando chegou, como médico, em Sergipe, levado pelas mãos dos Francos. Desconhecer isso é um fato que denigre a sua personalidade, hoje, de sergipano com cidadania dada pela Assembléia Legislativa. V. Ex^e não pode desconhecer os seus verdadeiros amigos para ficar ao lado daqueles que sempre o denigrem em praça pública, a exemplo do que fizeram num passado que V. Ex^e bem conhece. Lamento profundamente, nesta tarde, Senador Lourival Baptista,

o comportamento de V. Ex^e ao querer não só diminuir a classe política como um todo, mas também ficar ao lado daquele cujo comportamento moral deixa a desejar no meu Estado e recebe o repúdio de toda a população sergipana. Era o que tinha a dizer, muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Senador Heráclito Rollemberg, ouvi o aparte de V. Ex^e com muita atenção. Inicialmente, quero dizer a V. Ex^e, eminentes Senador, que fiz questão de transcrever, na íntegra, as palavras de V. Ex^e na tarde da última quarta-feira. Um Jornal do Estado publicou que eu me encontrava, naquela tarde, no meu Gabinete, ouvindo o seu discurso. Das duas horas da tarde em diante, fiquei com o Governador, visitando os Ministérios, e, no final, uma audiência com o Presidente da República. Retornando à noite ao Senado tomei conhecimento do discurso de V. Ex^e. O aparte de V. Ex^e aborda vários temas. O primeiro deles, o de que abandonei meus amigos e fui, naturalmente, para outras plagas. Fui coerente e desde o princípio, como parlamentar fiquei solidário com o Governador, no concernente à sucessão presidencial. Acompanhei-o na votação de um candidato do Partido, que foi derrotado. Posteriormente acompanhei outro candidato, o Presidente Tancredo Neves. Quero dizer quanto a minha vinda para São Cristóvão, o que todo Sergipe sabe — e nunca escondi, a pessoa que me convidou para exercer a minha profissão de médico. Não precisava V. Ex^e, dizer aqui, que foi pela mão de A. de B ou de C.

Na verdade, eu era um médico recém-formado e que foi para uma cidade sem médico.

Fui médico de duas indústrias e tinha outros empregos, chegando a exercer 12 empregos, por ser o único médico da cidade, sendo que em 3 deles nada recebia, eram os Sindicatos de Aracaju.

V. Ex^e sabe que me elegi Deputado Estadual por São Cristóvão, e sempre tive grande maioria naquela terra. Ali continuei minha vida profissional e não custa dizer que o trabalho dignifica. V. Ex^e, com o seu aparte me fez relembrar a ajuda que lhe dei. Quero dizer, Senador Heráclito Rollemberg, que nesta hora V. Ex^e também deveria traduzir esse agradecimento para com o insigne homem público aqui presente Senador Luiz Viana, que atendeu o meu pedido, graças ao qual V. Ex^e se encontra hoje sentado no Senado da República.

O Sr. Heráclito Rollemberg — Gostaria que V. Ex^e citasse essa grande ajuda que foi dada a mim, pessoalmente.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou um homem que gosta de guardar as coisas, Senador Heráclito Rollemberg. Sabia que V. Ex^e, com o impeto da sua mocidade, com o vigor da sua inteligência, iria falar com certeza a respeito de que me trouxe para São Cristóvão. Esse problema interessa exclusivamente a mim e não me constrange. Trata-se de assunto que V. Ex^e não devia querer mencionar.

Agora, quero dizer a V. Ex^e que revendo ontem os meus arquivos, encontrei telegramas e um cartão que foi dirigido ao então Ministro Chefe da Casa Civil, Luiz Viana Filho, datado de 22-7-1965:

Passarei a ler para seu conhecimento e da Casa, os seguintes telegramas datados de 26 de maio de 1965, 19 de julho de 1965 e 29 de julho de 1965:

Deputado Lourival Baptista Super Quadra 105 Bloco 9 IAPI Apto 503 Brasília DF DEM NA PDC
— Aguardo notícias solução meu caso Abraços Heráclito Rollemberg

Congressista Ministro Luiz Viana Filho Rua Constante Ramos 105 Apto 401 Rio GB

— Comunico prezado amigo até momento não foi solucionado caso Heráclito Guimarães Rollemberg. Mais um vez apelo suas providências sentido solução assunto. Em Aracaju aguardo notícias. Abraços Lourival Baptista.

(DEM NA PROC) Ministro Luiz Viana Filho Casa Civil Palácio Planalto 4º andar Brasília — DF

— Tomando conhecimento através Deputado Lourival Baptista valiosa ajuda ilustre Ministro solução caso, agradeço e em Aracaju ponho-me sua disposição atenciosas saudações. Heráclito Guimarães Rollemberg.

Agora passarei a ler o cartão enviado pelo então Ministro do trabalho, Arnaldo Sussekind ao Ministro Luiz Viana Filho, na ocasião Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

Pessoal

Rio, 22-7-65

Meu caro Luiz Viana

Vão em anexo — ainda que não acredite — cópias de duas Portarias solucionando, no mesmo dia, os dois casos do IAPM.

Com o cordial abraço do, — Arnaldo Sussekind.

Quero dizer a V. Ex^e que favor se faz e nada se perde por fazer o bem. Se um velho colega e amigo me convidou para ser médico numa indústria, nunca neguei. E fui trabalhar não apenas naquela indústria, mas em outros empregos.

Nobre Senador, V. Ex^e ressalta que em meu discurso transcrevi 2 trechos do seu pronunciamento. O que me levou a fazê-lo foi a necessidade de fazer reparos às alegações de V. Ex^e contra o Governador de Sergipe.

O Sr. Heráclito Rollemberg — Senador, V. Ex^e me permite?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não!

O Sr. Heráclito Rollemberg — Quando perguntei a V. Ex^e que favor tinha me feito, eu gostaria, como aconteceu, que V. Ex^e mostrasse esses telegramas antigos, naturalmente. No passado, fui tesoureiro do IAPM e fui transferido para Corumbá, fronteira com a Bolívia. Quantos favores eu, político de 22 anos, fiz a tanta gente. E espero nunca puxar um telegrama antigo para arguir um pequeno favor.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Porque V. Ex^e me falou que gostaria que eu dissesse.

O Sr. Heráclito Rollemberg — Espero não fazer isto com ninguém.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Acredito.

O Sr. Heráclito Rollemberg — Eu gostaria, mas V. Ex^e estava preparado para isso.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Conheço V. Ex^e e me preparei.

O Sr. Heráclito Rollemberg — Muito bem! Então, quero dizer aqui ao Plenário e a V. Ex^e, para se lembar também dos fatos: transferido para Corumbá, fronteira com a Bolívia, tesoureiro do IAPM, na época V. Ex^e se apresentava como o homem mais ligado à cúpula governamental, na área federal, e solicitei a V. Ex^e, através do meu sogro, que se dizia muito amigo de V. Ex^e e V. Ex^e também se dizia muito amigo dele, que solicitasse minha volta a Aracaju. E passei três meses esperando V. Ex^e no Aeroporto de Aracaju, e sempre ouvindo de V. Ex^e; o seu assunto está sendo cuidado, o seu assunto está sendo cuidado. E fiquei aguardando que o assunto tivesse fim. Quando, certo dia, já cansado de tanto esperar — e isso não tira o mérito, continuo agradecendo o favor que V. Ex^e me fez, porque sou um homem grato — fui a Salvador, e através do secretário particular do Cardeal da Bahia, o Cardeal Dom Augusto da Silva, consegui dele uma carta para o Presidente Castello Branco, que eram conterrâneos, em que ele faz uma carta para o Presidente, pedindo a minha volta para Sergipe. Eu, de logo, sincero como sempre, levei essa carta para V. Ex^e conduzi-la ao Presidente Castello Branco — tenho a cópia também dessa carta. E V. Ex^e assim o fez: de posse dessa carta, juntamente com as amizades que V. Ex^e tinha na Casa Civil, conseguiu, depois de alguns meses, me trazer portaria para que eu retornasse.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho. Fazendo soar a campainha.) O tempo do orador está esgotado.

O Sr. Heráclito Rollemberg — Quero dizer a V. Ex^e que sou grato, sempre fui grato por esta ação de V. Ex^e agora, isso não significa dizer que eu concordo, hoje, com as palavras de V. Ex^e quando vem defender um governador que tem praticado atitudes indignas naquela

terra e que tem sido, inclusive, repudiado por todos. O que estou estranhando é que aquele companheiro de muitas lutas, Lourival Baptista, abandone hoje os seus verdadeiros amigos para ficar ao lado de um governador que está sem conceito na nossa terra, que tem procurado perseguir os que lhe são contrários, cada vez mais. Acabo de vir do meu Estado e estou sendo informado de que os funcionários da Prefeitura, os mais ligados a mim, tiveram seus vencimentos bloqueados, não receberam os seus salários até hoje — foram bloqueados por ordem do Governador do Estado. Esse tipo de atitude estamos repudiando. Não se trata, neste instante, de ser um ingrato. Agradeço a V. Ex^e o que fez no passado, atendendo a favor de um político a um eleitor. Meu pai, várias vezes, votou em V. Ex^e para Deputado federal, quando político do interior em Laranjeiras. Eu esperava que V. Ex^e não trouxesse para o Senado Federal um simples telegrama, de um simples favor que fez a um correligionário daquela época. Quero que V. Ex^e se reencontre, neste instante, e procure ver os seus verdadeiros amigos que, muitas vezes, o colocaram no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, e não vir agora, com uma nova amizade, de um governador que não merece o respeito dos sergipanos, para tentar justificar atitudes indignas que estão ocorrendo em Sergipe. Senador Lourival Baptista, reencontre-se com os seus verdadeiros amigos que estão aí para continuar reconhecendo o seu valor e recebê-lo de braços abertos, senão, V. Ex^e passará pela triste sinal de não voltar mais para esta Casa, porque o povo sergipano não vai apoiar, nem aplaudir um governador que trai seus amigos que o colocaram no Governo do Estado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Obrigado, Senador Heráclito Rollemberg. Quero dizer a V. Ex^e à Casá que o seu retorno para Aracaju, vindo de Corumbá, se deve ao Senador Luiz Viana. A carta do Cardeal não foi entregue, Senador Heráclito Rollemberg, e o Senador Luiz Viana foi quem tomou as providências e a prova está aqui neste carlão do Ministro Sussekkind. Quanto ao mais, V. Ex^e foi Prefeito do Governador João Alves por dois anos, e não quero entrar no mérito do seu afastamento da Prefeitura. Este é assunto que deve ser esclarecido em Sergipe. E roupa suja deve ser lavada em casa, não aqui no Senado Federal.

V. Ex^e obrigou-me a lembrar um episódio de 20 anos passados.

Mas continuo, Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex^e está esgotado e há vários oradores inscritos, desejando também usar da palavra.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Vou terminar, Sr. Presidente.

De vez em quando assumo a tribuna para enumerar avaliar e enaltecer algumas de suas realizações como por exemplo por ocasião do lançamento do "Projeto Chapéu de Couro" — voltado para o desenvolvimento rural integrado do semi-árido sergipano.

Já tive oportunidade de transmitir aos Srs. Senadores, informações concretas sobre o fato de ter sido Sergipano primeiro Estado Nordestino a celebrar acordo com o Banco Mundial, ao ensejo de uma solenidade especial no Recife, realizada na sede da SUDENE, quando foram anunciados investimentos da ordem de US\$ 130,3 milhões de dólares, e a contrapartida de Cr\$ 730 bilhões de cruzeiros, a serem liberados para aplicações nos projetos elaborados pelo Governo do Estado.

O plenário do Senado Federal é o cenário mais inadequado e menos aconselhado para verrinas e acusações vírgulas que extravasam ressentimento, frustrações, explorações provincianas de ódio, típicas das querelas partidárias paroquiais.

Nesta Casa do Congresso Nacional, os discursos e o desempenho dos representantes do povo, historicamente se mantêm à altura das tradições de equilíbrio, serenidade, cultura e convivência civilizada, que são características irremovíveis do Senado Federal.

As divergências, críticas e denúncias que são legítimas, inevitáveis e, mesmo necessárias, no entanto, somente devem ser acolhidas nos parâmetros da tradições, e responsabilidades, do Senado Federal, num clima de respeito

mutuo, — pré-condições de uma autêntica democracia.

São estas, entre outras, as razões pelas quais considero o maniqueísmo, e a intolerância, atitude peremptoria mesmo quando nos entravemos político-partidários da nossa época, os próceres de desentendem transformados em adversários eventuais aparentemente irreconciliáveis.

Assim, não me conformo, e rejeito, como erupções patológicas de conflitos ou discordâncias considerados insolubres, as acusações assacadas contra o Governador João Alves Filho, ou qualquer outro brasileiro que, porventura, tenha sido compelido a mudar de partido.

Não são traidores os companheiros que resolvem adotar posturas diversas, quando levadas a efeito no decorrer das flutuações partidárias.

A prevalecerem semelhantes critérios de julgamento, a Nova República teria sido totalmente gerada pelo que os autoproclamados juízes consideram como "traidores".

A condenação inapelável como traidores, de grande número de honrados senadores, deputados, governadores, prefeitos, vereadores — ou simplesmente, brasileiros politicamente conscientizados, que mudaram de partido — é uma atitude neurótica, inconcebível, leviana.

O que se deve ter em vista é o panorama global de uma nação que está traumatizada pelos impactos das múltiplas crises convergentes, resumidas no sinistro elenco dos problemas gerados pelos fenômenos da recessão econômica, da inflação, do desemprego, da carestia, do endividamento excessivo e das tensões psicosociais.

Nesse contexto, têm os políticos e os brasileiros responsáveis de todos os segmentos da sociedade o direito e o dever de uma reformulação de conceitos, comportamentos e atitudes, consonante as diretrizes emanadas das respectivas consciências.

Condenáveis seriam a omissão, a insensibilidade, a indiferença e o egoísmo, em face dos dilemas a serem resolvidos.

Confesso a minha perplexidade em face das síndromes de violência e dogmatismo que, dentro e fora do Congresso Nacional, estão evidenciando ameaçadoras perspectivas de novas erupções do radicalismo e da irracionalidade, que se presumia definitivamente erradicadas no cenário político deste País.

Habituado a não alimentar ódio, não teria dúvida de que no futuro próximo poderei aplaudir os compromissos do ilustre Senador, oriundos do seu discurso.

Infelizmente, Senhor Presidente, a avaliar pela paixão política que transborda do discurso do Senador Heráclito Rollemberg, não tenho dúvida que Sua Excelência virá à tribuna para repetir as injustiças e inverdades desferidas contra o integralista Governador João Alves Filho.

Desejo, por isso mesmo, declarar que não pretendo voltar ao assunto, sejam quais forem as agressões do ilustre Senador.

Estimaria finalizar estas considerações reproduzindo a patética conclusão do Senador Heráclito Rollemberg ao encerrar o seu discurso de estréia na tribuna do Senado Federal: ...

"Tomara que eu possa ser útil a Sergipe nesta Casa onde chego de fronte erguida por nunca ter descuidado da missão política."

No que me diz respeito, seja-me lícito também concluir: — Queira Deus que todos nós, políticos de qualquer partido, dentro e fora do Congresso Nacional, no poder, na oposição ou no ostracismo, possamos bem servir e ser úteis a Sergipe, ao Nordeste e ao Brasil.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, quero congratular-me com o Presidente Sarney porque, afinal, vai tornar realidade uma aspiração nacional de que tenho sido intérprete nesta tribuna, por vários anos.

Pelo que divulgam os meios de comunicação — o rádio e a televisão — viaja hoje para Londres a Missão

brasileira que ali vai declarar que, a partir de 1º de janeiro, o Brasil se incluirá entre a quase unanimidade das nações civilizadas que deixaram de perpetrar a barbaridade da caça às baixas. De 1º de janeiro em diante, o Brasil não estará mais nesse rol; é uma vitória de quantos lutaram, no Brasil, contra a permanência desta barbaridade no País: a caça à baixas.

Mas, Sr. Presidente, há outro assunto não tão ameno: todos proclamamos, a cada passo, nossa melhor admiração, nossa mais constante admiração, nosso melhor apreço ao eminente Senador Fernando Henrique Cardoso. E lastimamos todos, ainda que nem sempre o possamos dizer, que S. Ex^e, postulante natural ao Governo do Estado de São Paulo, e até possível aspirante à Presidência da República, tenha aceito a candidatura a Prefeito de São Paulo. E, no íntimo, muitos de nós fazemos até votos para que ele seja vitorioso. Mas para que ele seja vitorioso, Sr. Presidente, não é preciso agredir aqueles que não estão de acordo com ele.

O Jornal do Brasil, de hoje, diz o seguinte:

"Se houver ruptura da Aliança Democrática, em São Paulo, haverá consequências no Brasil."

Ora, Sr. Presidente, se os dois partidos — o PMDB e a Frente liberal — não se compuserem em torno da candidatura do Senador Henrique Cardoso, e se essa candidatura for derrotada, em São Paulo, se terá instalado no Brasil o caos e, quem sabe, o apocalipse total.

Eu não viria a esta tribuna por essa frase, mas pelo que diz o Jornal do Brasil textualmente:

"Fernando Henrique Cardoso considera que os outros Partidos da Oposição..."

Primeiro, S. Ex^e acha indispensável o apoio da Frente Liberal e, depois, diz:

"... o PT e o PDT, devem ser considerados como eventuais aliados."

Que resta, então? — O PTB, excluído naturalmente o PDS.

E continua:

"Se não houver possibilidade de as cúpulas entenderem isso, vou apelar para a militância desses partidos, para dizer que a nossa vitória é importante para impedir o avanço das forças que se opõem à Nova República."

Que forças são essas Sr. Presidente? São cinco os partidos nacionais. S. Ex^e deseja o acordo entre a Frente Liberal e o PMDB. Vai pedir o apoio do PDT e do PT. Resta o PTB — essas são as forças que podem levar à desestabilização nacional. Evidentemente que é um exagero, por parte de S. Ex^e, prejudicar a candidatura do Sr. Fernando Henrique Cardoso, em São Paulo; primeiro, o dissídio que está dentro do próprio PMDB, e que consta da própria notícia: o Deputado Federal Samir Achôa, o mais votado na Capital e no Estado, se propõe a ir à Convenção; em segundo, o desgaste do próprio Governo de São Paulo — São os dois adversários que se opõem, neste momento, ao Senador Fernando Henrique Cardoso.

Por que o PTB vai pôr em risco a Nova República, já que é o único excluído? Porque defende a candidatura do Sr. Jânio Quadros? Mas ninguém, até hoje, acusou o Sr. Jânio Quadros de corrupto nem de subversivo. Também o Sr. Jânio Quadros, ainda recentemente, aqui esteve, e foi recebido em audiência pelo Senhor Presidente da República.

O PTB, pela sua quase unanimidade no Parlamento, votou a favor do Sr. Tancredo Neves. Portanto, o PTB não deve ser esse inimigo tão temido, nem pode causar esse mal tão grande.

Quero fazer votos para que a campanha do nobre colega, nosso emblemático e querido amigo Fernando Henrique Cardoso, esqueça o PTB, porque ele não pode ser responsável pelo fim da Nova República. A Aliança Democrática é que é a dona, a proprietária da Nova República. Se a Nova República fracassar, quem fracassou foi a Aliança Democrática. Diga-se, por fim, que se S. Ex^e quer encontrar onde está o passado, não precisará sair das forças que o apoiam.

São essas, Sr. Presidente, as considerações que devia formular, com o maior respeito e a maior admiração ao nosso eminente colega Fernando Henrique Cardoso, em defesa e em nome dos que, no Estado de São Paulo, acompanham o Partido Trabalhista Brasileiro e, lealmente, votam no candidato pela legenda indicada.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma comunicação urgente.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Por delegação da Liderança do PDS, concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo, nesta oportunidade, tratar de matéria que me parece de grande relevo, de inusitada importância para a vida das nossas instituições. Sei que a tarefa excede as minhas forças. Daí por que a contribuição dos colegas será sempre e extremamente valiosa. Embora reconheça de início que, pela sua amplitude, não cabe nos estritos limites de tempo de que disponho, nesta oportunidade, em duas ou três oportunidades iguais a esta pretendo examinar todas as suas variações, em todos os seus ângulos, trazendo desta feita, contrariando os meus hábitos desta tribuna, a assessoria dos melhores de Direito.

No dia 21 de agosto de 1967, foi baixada a Resolução nº 63, através da qual o Banco Central do Brasil resolveu facultar aos bancos de investimento ou de desenvolvimento privado e aos bancos comerciais autorizados a operar em câmbio, a contratação direta de empréstimos externos destinados a ser repassados a empresas no País, quer para financiamento de capital fixo, quer de capital de movimento, observado o disposto na pré-falada Resolução 63, em seu conjunto.

Esta resolução, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi baixada ao tempo em que vigia a Constituição de 1967. Pontes de Miranda, comentando o assunto, às folhas 84 de seus comentários à Constituição de 1967, escreveu:

"Bem tardia providência foi, a respeito dos empréstimos externos, a da Constituição de 1934, que chegou até hoje, Estados membros e Municípios, após 1981, criaram-se de dívidas externas, sem estudo demorado das cláusulas que nelas se inseriam e emprenhando as rendas mais importantes. A revisão de 1925, 1926, recorreu a regras jurídicas que depois se inseriu no art. 6º item IV, da Constituição de 1891 (Intervenção Federal, para reorganizar as finanças do Estado, cuja incapacidade para a vida autônoma se demonstra pela cessação de pagamentos de sua dívida fundada por mais de dois anos.)"

O Jornal do Brasil, de 2 de março de 1983, examinando a Resolução 63 e a maxidesvalorização, escreveu:

"No dia 21 de agosto de 67, o Banco Central, através da Resolução nº 63, facultou aos bancos a contratação direta de empréstimos externos, destinados a serem repassados a empresas do País, em moeda nacional, mas com cláusula de paridade cambial."

Em outras palavras, o banqueiro conseguia um empréstimo no exterior para o Banco Central e, em troca, depois de aprovada a operação e fechado o câmbio, recebia os cruzeiros correspondentes, nas mesmas condições para emprestar aqui.

Tecnicamente a Resolução 63 disciplinou operações de swap: trocas de crédito em moedas diferentes.

É importante frisar que, naquela época, por mais incrível que possa parecer, o Banco Central não precisava de empréstimo externos.

Em 1967 — afirma o articulista — quando o Banco Central baixou a Resolução 67, não precisava, não necessitava de empréstimos externos.

DE 1963 até 1970, ou seja, 5 anos antes e 3 depois, a nossa Balança Comercial esteve sempre positiva, somando nesse período um superávit de 2 milhões e 319 mil dólares.

Pergunta Sérgio Valadares Fonseca, autor do artigo à Resolução 63 e à Maxidesvalorização: "Por que, então, a Resolução 63?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou tentar fazer uma exposição de todos os elementos de que disponho, para, em outras oportunidades, examinar cada um desses pontos.

A Resolução nº 63, já foi dito e respeito, é de 1967.

Em 28 de outubro de 1975, o Senado baixou a Resolução de número 62, cujo artigo 1º reza o seguinte:

"Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta resolução as operações de crédito de qualquer natureza, realizadas pelos Estados e Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se também, ao disposto nesta resolução, as operações de crédito em que sejam intervenientes as entidades autárquicas estaduais e municipais."

Mais tarde, a Resolução nº 345, de 13 de novembro de 1975, do Banco Central, estabeleceu:

"I — Para cumprimento das determinações constantes na Resolução nº 62/75, do Senado Federal, deverão os Estados e Municípios enviar ao Banco Central, até o dia 30 de cada mês, quadros demonstrativos da posição de seus compromissos, bem como de suas entidades autárquicas, no mês anterior, discriminando: ..."

E aqui à Resolução nº 345 declara quais são os documentos necessários para o encaminhamento da matéria.

No item III, a Resolução nº 345 estabelece:

"III — Não se incluem como dívida consolidada, para os efeitos do § 1º do artigo 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, as garantias oferecidas pelos Estados ou Municípios a:

a) suas autarquias; e

b) demais entidades que demonstrem, à juízo do Banco Central, efetivas condições para saldar os respectivos compromissos."

No dia 11 de outubro de 1976, o Senado baixou a Resolução nº 93, cujo artigo 2º estabelece:

"Os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social e ao Banco Nacional da Habitação."

Antes de proceder à leitura da Resolução nº 923, dos seus tópicos principais, resolução que foi baixada, também, pelo Banco Central, mas já no dia 17 de maio de 1984, eu me permito lembrar ao Senado Federal, pela segunda vez, que a Resolução nº 63, que originou as duas resoluções do Senado e mais as outras resoluções do Banco Central que aqui já foram referidas, vigorava à Constituição de 1967 que, no seu art. 45, item II declarava como "privativo do Senado Federal o autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios".

Isto significa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Resolução nº 62, do Senado, que disciplinou aspectos da Resolução 63, do Banco Central; a Resolução nº 345 e todos os atos, inclusive o Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1979, e o Decreto nº 83.856, de 15 de agosto de 79, todos esses atos baixados pelo Poder Executivo e baixados pelo Senado Federal contrariaram de modo gritante, contrariaram brutalmente o art. 45, item 2, da Constituição Federal.

O Sr. Carlos Alberto — Muito bem!

O SR. HELVÍDIO NUNES — O que diz a Constituição atual? Antes, pergunto: o que estabeleceu a Constituição de 1969? Outorgada, todos sabem, pela Junta que governou o País, reproduz a Constituição de 1967, que declarou qual a novidade da Constituição de 1969, a Constituição que está em vigor. Ela ampliou, ligeiramente, o dispositivo contido no item II do art. 45 da Constituição de 1967, porque enquanto a Constituição de 67 declarava que "era atribuição expressa..."

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^e dispõe de dois minutos, para encerrar o seu pronunciamento.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Agradeço a lembrança de V. Ex^e e gostaria de dizer que, me parece, tenho direito a vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Perfeitamente, nobre Senador Helvídio Nunes. Mas V. Ex^e começou a falar às 15 horas e 35 minutos. De modo que lhe restam dois minutos. Peço perdão a V. Ex^e por ser rigoroso no cumprimento do Regimento Interno, mas é porque há que se preservar o direito dos outros oradores que estão inscritos.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Lembrei o tempo que me faculta o Regimento e agora pergunto: terá V. Ex^e coragem de me cassar a palavra se, porventura, como tudo indica, eu ultrapassar os 20 minutos a que me dá direito o regimento? E mais, aceito, obedeço, respeito e exaltarei a decisão de V. Ex^e, contanto que o Regimento passe a ser cumprido de agora em diante, no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Respondo a V. Ex^e que não pretendo, e tenho certeza de que não preciso, cassar a palavra de V. Ex^e, não é de meu feito. Mas sobretudo eu confio na compreensão, no senso de companheirismo de V. Ex^e e no respeito que V. Ex^e tem ao direito dos outros.

O SR. HELVÍDIO NUNES — V. Ex^e colocou com muita inspiração o problema, porque V. Ex^e jogou sobre os meus ombros toda responsabilidade pela possível ultrapassagem do tempo que o Regimento me concede. Eu vou cumprir o Regimento, mas V. Ex^e ficará com esta mancha indelével na sua consciência.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Nobre Senador Gabriel Hermes, o tempo do orador está esgotado e peço a V. Ex^e que não solicite apartes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o art. 45, item II da Constituição de 67 determina, como atribuição privativa do Senado Federal, "autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios".

Pois bem; esta mesma competência privativa, atribuída pela atual Constituição, com ligeiro acréscimo, no seu art. 42, item IV:

"Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal."

Isto significa, Sr. Presidente, que a Constituição não permite a fraude; que a Constituição não tolera a burla; que a Constituição não aceita aquilo que se vem praticando em vários Estados e por vários municípios deste País que é aceitar de firmas empreiteiras que obtenham empréstimos externos, que os transfiram aos Estados e Municípios, sabe Deus a que preço, passando por cima do texto da Constituição. Voltarei ao assunto, para cumprir a determinação de V. Ex^e.

Quero lembrar, para concluir, que o nosso Presidente poeta, em "Marimbondos de Fogo", na homilia do Juiz Final escreveu: "— Tenho um encontro com Deus. — José, onde estão tuas mãos que eu enchi de estrelas? — Estão aqui, neste balde juçaras e sofrimentos."

Que entre o sofrimento do Presidente, S. Ex^a inclua o dever, não em atenção aos interesses do seu Partido, mas em atenção aos interesses maiores do País. Inclua o de jogar, o de atirar, o de acrescentar ao entulho autoritário, a revogação de todas essas medidas, de todas essas concessões ilegais, de todas essas práticas que contrariam flagrantemente o texto da Constituição. E que o Governo, em consequência, assuma a responsabilidade total, porque aquilo que é feito contra a Constituição é nulo e se é nulo não produz qualquer efeito.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Alexandre Costa — Aderval Jurema — Albano Franco — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Roberto Campos — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Castelo, por cessão do Senador Mário Maia.

Adviro a V. Ex^a que a Mesa, atendendo, inclusive, sugestão do Senador Helvídio Nunes, fará cumprir rigorosamente o Regimento.

O Sr. João Castelo — Eu gostaria que V. Ex^a me dissesse de quantos minutos eu disponho?

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — V. Ex^a dispõe de 30 minutos.

O Sr. João Castelo — Muito obrigado. Garanto, Sr. Presidente, que seréi muito mais breve.

O Sr. Helvídio Nunes — Eu protesto, Sr. Presidente! Parece que V. Ex^a disse, "atendendo à sugestão minha". Eu pergunto se é verdade que V. Ex^a declarou isto?

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Nobre Senador Helvídio Nunes, a Mesa está cumprindo o Regimento como o fez cumprir com V. Ex^a e fará cumprir, pelo menos enquanto eu estiver presidindo esta ou qualquer outra Sessão. V. Ex^a ou qualquer outro Senador pode exigir de mim o estrito cumprimento do Regimento, porque eu o farei ainda que não seja solicitado.

O Sr. Helvídio Nunes — Se V. Ex^a me permitir, a Mesa é impessoal, a Mesa não é o Senador Marcondes Gadelha, a Mesa não é o Senador José Fragelli. A Mesa é a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A Mesa é a Mesa, nobre Senador Helvídio Nunes, e peço a V. Ex^a que quando se dirigir a ela, agora, solicite questão de ordem, porque há um orador na tribuna.

O Sr. Helvídio Nunes — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Citei seu nome, porque V. Ex^a achou estranho que eu estivesse cumprindo o Regimento quando lhe concedi a palavra por vinte minutos, como Líder.

O cumprimento do Regimento não deve causar espécie nem estranheza. Isso é o normal, e deve ser assim porque, do contrário, nós ficaremos inteiramente ao arbitrio e ao talante.

O Sr. Fábio Lucena — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem, pedindo-lhe que seja conciso na sua questão de ordem.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, para colaborar com V. Ex^a, solicito-lhe cumprir o Regimento, dando início à Ordem do Dia que já está atrasada em 33 minutos, uma vez que ela começa às 15 horas e 30 minutos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A Mesa já havia concedido a palavra ao Senador João Castelo.

O Sr. João Castelo — Sr. Presidente, se a Mesa quiser cumprir o Regimento, eu abro mão da palavra, agora; espero a Ordem do Dia para falar depois. Vamos cumprir o Regimento. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Lei da Câmara nºs 21 e 32, de 1985.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Sobre a mesa; projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 186, de 1985

Institui a obrigatoriedade do Ensino Profissionalizante de 2º grau nas empresas estatais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas estatais da União, dos Estados e dos Municípios são obrigados a manter escolas de ensino profissionalizante de 2º grau.

Parágrafo único. As empresas estatais que descumprirem o disposto neste artigo pagarão em débito as obrigações do salário-educação.

Art. 2º O ensino profissionalizante na empresa terá por objetivos específicos:

- a) proporcionar formação adequada ao seu encaminhamento profissional;
- b) fornecer condições de ingressar no trabalho imediatamente após o término do curso.

Art. 3º O ensino profissionalizante na empresa contará, no currículo, com a parte de formação geral, nos moldes do sistema vigente para o 2º grau, e uma parte de formação especial, dirigida para as atividades específicas da empresa mantenedora.

Parágrafo único. A parte de formação especial proporcionará, além das atividades de classe, aperfeiçoamento técnico constante, pela participação do estudante no trabalho da empresa.

Art. 4º O curso terá a duração de 2 a 4 anos, cabendo à empresa ajustar a estrutura e o regime escolar às suas finalidades específicas.

Parágrafo único. De acordo com interesse da empresa, o curso será ampliado com a finalidade de oferecer estágio complementar. Nesse período, o estudante perfazrá jornada normal de trabalho na empresa, devendo esta cumprir o disposto no art. 4º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977.

Art. 5º O corpo docente terá preparo adequado às finalidades específicas desse tipo de ensino.

§ 1º Para a parte de formação especial, serão recrutados preferencialmente especialistas que tenham com a empresa vínculo empregatício anterior, desde que cumpram as exigências do Conselho Federal de Educação.

§ 2º Não havendo, no mercado de trabalho local, professor habilitado para a ministração de determinada disciplina da parte de formação especial, de acordo com as normas do CFE, a empresa poderá lançar mão de profissional técnico de seu quadro, desde que o considere possuidor dos requisitos de conhecimentos teóricos e práticos necessários ao seu desempenho eficaz.

§ 3º A remuneração desses especialistas será crescida do correspondente às horas-aula ministradas, em consonância com o mercado de trabalho.

Art. 6º Serão expedidos pela empresa mantenedora certificados de conclusão de curso, na forma da legislação vigente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias, a contar da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições e contrário.

Justificação

Esta proposta apresenta-se inovadora quanto aos tradicionais métodos de ensino, ao oferecer uma opção para o grande contingente de jovens que necessitam empregar desde cedo sua força de trabalho.

Um curso profissionalizante em nível de 2º grau, dentro da empresa, oferece vantagens, se comparado ao sistema educacional vigente:

- a) dá oportunidade ao jovem de ingressar imediato no trabalho;
- b) aproveita, no corpo docente, pessoal capacitado a transmitir conhecimento técnico especializado;
- c) reduz ao mínimo os custos relativos à instalação e manutenção de equipamentos.

As empresas estatais, na medida em que assumirem a responsabilidade que lhes cabe, darão preferência a essa forma de contribuir para a educação, graças aos benefícios que irão auferir. Ao final do curso, terão à sua disposição um número de técnicos que elas mesmas formaram, capazes de exercer sua profissão com maior desenvoltura que quaisquer outros. Dentro da necessidade indicada pelo planejamento de recursos humanos, parte desses técnicos será, naturalmente, absorvida; haverá, por certa excedente, mas estes estarão aptos a empregarem seu conhecimento nas pequenas e médias empresas de sua região.

Com isso, as empresas estatais torna-seão verdadeiros centros de irradiação de desenvolvimento. Na situação em que hoje se encontra o País, essa função se reveste de extrema importância.

Levar a sério a manutenção de escolas equivale a reconhecer que "a educação é o mais elevado multiplicador econômico-social". Esta ideia, ainda pouco difundida no Brasil, deverá ganhar corpo a bem da produtividade nacional.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1985. — João Castelo.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.494, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo, e dá outras providências.

Art. 4º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contra-prestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 187, de 1985

Dá nova redação ao Capítulo III, do Título X, do Livro I, do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Capítulo III, do Título X, do Livro I, da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, passa, a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III
Do Agravo de Instrumento

Art. 322— Das decisões interlocutórias caberá agravo de instrumento no prazo de cinco (5) dias.

Art. 523. Em petição dirigida ao juiz da causa, o agravante poderá requerer que o agravo fique retido nos autos, a fim de que dele conheça o tribunal, preliminarmente, por ocasião do julgamento da apelação.

§ 1º Não se conhecerá do agravo se a parte não requerer expressamente, nas razões ou nas contrarrazões da apelação, sua apreciação pelo tribunal.

§ 2º Interposto o agravo retido, o juiz poderá reformar sua decisão após ouvida a parte contrária em dois (2) dias.

§ 3º Das decisões interlocutórias proferidas em audiência, admitir-se-á interposição oral do agravo retido, a constar do respectivo termo, expostas as razões que justifiquem o pedido da nova decisão, ainda que sucintas.

Art. 524. O agravo de instrumento será endereçado diretamente ao tribunal competente, através de petição com os seguintes requisitos:

- I — a exposição do fato e do direito;
- II — as razões do pedido da reforma da decisão;
- III — o nome e o endereço dos advogados das partes.

Art. 525. A petição do agravo de instrumento será instruída:

I — obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, de certidão da respectiva intimação e da procuração outorgada ao advogado do agravante;

II — facultativamente, com outras peças que o agravante entender úteis.

§ 1º Acompanhará a petição o comprovante do depósito ou da remessa do pagamento das respectivas custas e do porte de retorno, conforme tabela que será publicada pelos tribunais.

§ 2º No prazo do recurso, a petição será protocolada no tribunal ou postada no correio, sob registro, com aviso de recebimento.

Art. 526. A parte recorrente requererá juntada aos autos de cópia da petição do recurso interpôsto e de comprovante da remessa postal ou do protocolo do tribunal, assim como da relação dos documentos que instruíram o recuso.

Art. 527. Distribuído o recurso no tribunal, se não for caso de indeferimento liminar (art. 557), o relator requisitará informações ao juiz da causa que as prestará no prazo de cinco (5) dias.

§ 1º No ofício dirigido ao juiz, o relator lhe dará ciência do efeito suspensivo eventualmente concedido (art. 558).

§ 2º Na mesma oportunidade, o relator intimará o agravado para responder no prazo de cinco (5) dias, facultando-lhe juntar cópias de peças que reputar convenientes.

§ 3º Na sua resposta, o agravado observará o procedimento previsto no § 2º do art. 525.

§ 4º Se o juiz reformar sua decisão, dará imediata ciência às partes e ao relator, comunicando a este a data da intimação.

§ 5º Não se conformando o agravado com a nova decisão, e se dela couber agravo, manifestará seu inconformismo ao relator no prazo de cinco (5) dias, com expresso pedido de reforma, observados os parágrafos do art. 525. Se o tribunal negar provimento, a parte contrária estará autorizada a levar a preparo.

Art. 528. Com ou sem informações do juiz, ultrapassado o prazo de trinta (30) dias da entrada do aviso de recebimento da intimação postal do agravado, o relator pedirá dia.

Art. 529. Se o agravo de instrumento não for conhecido, porque interposto fora do prazo, o tribunal imporá ao agravante a condenação, em favor do recorrido, no pagamento do decípulo do valor das custas respectivas."

Art. 2º O art. 557 da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 557. Se o agravo for manifestamente inadmissível, o relator poderá indeferir-lo.

Parágrafo único. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de cinco (5) dias, para o órgão a que competiria julgar o agravo."

Art. 3º Revogado o seu parágrafo único, o art. 558 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 558. O agravante poderá requerer ao relator, nos casos de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem prestação de caução idônea, e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, que suspenda a execução da decisão até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Fui honrado com a apresentação de subsídio intelectual de inestimável valia por parte dos dirigentes do Instituto de Direito Processual, entidade que congrega ilustres juristas de notório saber.

Aprofundadas reflexões e inúmeros debates levaram a classe a julgar oportuna a reformulação do Código de Processo Civil na parte relativa ao agravo de instrumento.

Processualistas do porte de Alberto Deodato Filho, Humberto Theodoro Júnior, Ronaldo Cunha Campos e Sálvio de Figueiredo Teixeira, após haverem estudado amplamente o assunto, resolveram sugerir a introdução de certas inovações na disciplina do instituto recursal sob os fundamentos que ora passamos a reproduzir:

"Exetuando-se a inovação da modalidade retida (CPC, art. 522, § 1º) e a ampliação do campo de incidência do recurso, que no Código anterior somente abrangia determinadas decisões interlocutórias, não foi feliz o legislador de 1973, ao estruturar e disciplinar o agravo de instrumento.

Em primeiro lugar, por não ensejar meio hábil a evitar o manejo de mandados de segurança nas inúmeras hipóteses de decisões abusivas ou teratológicas, com possibilidade de danos de difícil ou incerta reparação.

Em segundo lugar, e sobretudo, pela morosidade no seu processamento, inclusive contribuindo para inúmeras paralisações das causas, procrastinando-lhes o desfecho e a solução dos litígios, em ofensa ao princípio da celeridade.

Atento a esta realidade e à advertência de que ao jurista incumbe participar do aperfeiçoamento da ordem jurídica e ao processualista, em particular, do aprimoramento do processo como instrumento da jurisdição, dando-lhe o devido realce como fenômeno social, o "Instituto de Direito Processual", fundado em fins de 1983, em Minas Gerais, tornando efetiva uma das suas normas estatutárias, elaborou o anteprojeto dando nova redação ao Capítulo III do Título X do Livro I (arts. 522 e 529) e aos arts. 557 e 558, do vigente Código de Processo Civil.

Modificando substancialmente a estrutura e a disciplina procedural do recurso, o anteprojeto prevê o seu processamento diretamente no órgão de segundo grau (art. 524), onde deverá ser interposto (art. 525, § 2º), mantida a modalidade do agravo retido (art. 523, caput) e admitida expressamente (art. 523, § 3º) a interposição oral quanto a essa modalidade.

Caberá ao relator requisitar as informações (art. 527, caput), oportunidade em que também dará ciência ao recorrido, através do seu procurador (arts. 527, § 2º e 524, III).

Havendo retratação do juizo, a mesma será comunicada ao relator (art. 527, § 4º), ficando ressaltado à parte eventualmente prejudicada com a retratação, em sendo caso de decisão interlocutória (muitas vezes, a retratação importa em extinção do processo), manifestar o seu inconformismo ao relator, através do procedimento contemplado no § 5º do art. 527.

Com ou sem informações, decorrido o prazo de trinta (30) dias, o relator somente poderá indeferir liminarmente o agravo se o mesmo for inadmissível, isto é, se ausentes um ou mais dos requisitos do chamado juízo de admissibilidade do recurso, não podendo fazê-lo quanto ao mérito.

Finalmente, ao dar nova redação ao atual art. 558, do CPC, o anteprojeto alarga-lhe os horizontes para possibilitar ao relator comunicar efeito suspensivo ao agravo a todos os casos "dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação". Busca-se, com tal colocação, evitar o hoje encontradiço uso do mandado de segurança como sucedâneo recursal, em ofensa à Súmula nº 267, do Supremo Tribunal Federal, e ao próprio ordenamento jurídico."

Ao submetermos a matéria ao Senado da República, sob a forma de projeto de lei, acreditamos estar contribuindo, de forma decisiva, para o aprimoramento do estatuto processual atualmente em vigor.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1985. — Itamar Franco.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 188, de 1985

Proíbe e puni a derrubada de seringueiras nativas, obrigando o seu replantio, respeitadas as condições ecológicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida a derrubada de seringueiras nativas, em toda a área da Amazônia Legal, fiscalizada essa proibição pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

§ 1º O IBDF realizará convênios com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e os Governos dos Estados e Territórios Federais da Amazônia Legal, para a preservação das seringueiras nativas, impedindo sua substituição por outra espécie arbórea.

§ 2º O infrator desta lei será punido com multa equivalente a 10 (dez) salários mínimos por seringueira derrubada, dobrada a multa, a cada reincidência e obrigado a replantar na mesma área do local, o quádruplo das seringueiras abatidas.

Art. 2º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, autorizado a criar um serviço próprio, encarregado de velar pela manutenção da seringueira nativa na Amazônia Legal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Já se tentou, mais de uma vez, visando à sustentação da economia da borracha, substituir os seringais nativos da Amazônia pelo plantio racional da seringueira, condonadas as experiências — inclusive a de Fordlândia — ao rotundo fracasso. É que o equilíbrio biótico na maior floresta do mundo implica na convivência de milhares de microorganismos, destacando-se os arbovírus e fungos que, produzindo alterações na ecologia amazônica, passam a atacar as flores das árvores, impedindo sua frutificação e, no caso da "Hevea brasiliensis", que possa agendar o precioso látex.

O seringal é um segmento da mata densa heterogênea que é explorado economicamente pelo extrativismo da borracha e a coleta da castanha, e as seringueiras vivem em simbiose com outras espécies. A erradicação dos seringais nativos e a transformação das respectivas áreas em campos de pastagem, como sói acontecer nos dias atuais, resultará em malefícios irreparáveis à grande Região Norte propiciando a formação precoce de pontos de desertificação da Amazônia, cujo processo, uma vez desencadeado nos trópicos, será de difícil recuperação.

O desaparecimento predatório e paulatino dessa espécie resultará, fatalmente, na morte de outros espécimes que com ela convivem multimilenarmente, com reflexos na flora terrestre e fluvial.

Para evitar esse desastre ecológico, preservando o maior santuário floral do mundo, urgem medidas energéticas, pôr parte do Governo Federal, principalmente do IBDF, conveniado com outras entidades e com os governos locais, para defender, em primeiro lugar, a seringueira nativa e, por via de consequência, preservar a permanecida da grande floresta.

A partir do presente momento histórico-ecológico do Brasil, impõe-se o replantio, no mesmo local da derrubada, segundo as condições ecológicas que caracterizam o habitat da árvore da borracha, com o que não apenas se evitará sua extinção e o comprometimento da grande reserva fitica equatorial, mas o incremento da produtividade da borracha, em proveito da economia amazônica.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1985. — Mário Main.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 189, de 1985

Proíbe o desmatamento das margens dos rios e dispõe sobre a proteção das matas ciliares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibido o desmatamento das margens dos rios, obrigatória a conservação da vegetação existente.

nos barrancos, numa largura, em cada margem, correspondente a cinco vezes a largura média do curso d'água.

Art. 2º Dentro dos limites dos barrancos nas terras de aluvídes formada nas vazantes, são permitidas lavuras de subsistência (lavoura ribeirinha).

Art. 3º O IBDF velará pela conservação das matas ciliares, na extensão prevista nesta lei, promovendo a recuperação do ecossistema primitivo, por acaso destruído para o que aplicará todos os recursos decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 4º Os infratores do art. 1º desta lei pagarão multa equivalente a um salário mínimo por árvore abatida, o dobro na reincidência, arrecadada a multa pelo IBDF, que obrigará o infrator a plantar quatro árvores por árvore abatida.

Art. 5º Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As matas ciliares, principalmente na Amazônia, se constituem numa das nossas maiores riquezas florísticas, principalmente pela variedade de espécies, como pela própria defesa de vazão dos cursos de água e pela manutenção da fauna fluvial, alimentada por suas flores e frutos.

Há casos em que, como no Rio Branco, no Território de Roraima, servem elas de balizamento para a navegação, tão natural quanto insubstituível.

Sua destruição representa uma terrível agressão ecológica, produzindo o desequilíbrio biótico das bacias hidrográficas onde estão instaladas milenarmente, resultando na extinção de várias espécies, tanto da fauna terrestre como da fauna fluvial ou lacustre.

A preservação das matas ciliares é um imperativo da nossa defesa florestal, merecendo especial cuidado do IBDF e sugerindo convênio com órgãos e governos locais, para evitar o comprometimento da qualidade de vida, além de graves prejuízos econômicos, produzidos por esse tipo de desflorestamento, o menos fiscalizado no País.

Não podemos mais protelar providências de defesa e preservação das nossas matas ciliares, quando a ecologia se transformou numa das maiores preocupações de toda a humanidade.

Sala das Sessões, 25 de dezembro de 1985. — Mário Maia.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 163, de 1985

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 5 a 9, sejam submetidas ao Plenário em 3º a 7º lugares respectivamente.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1985. — Martins Filho.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Gabriel Hermes — Sr. Presidente, peço a verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Sendo evidente a falta de número para deliberação, a Presidência suspenderá a sessão por 10 minutos, fazendo soar as campainhas, em obediência ao disposto no inciso VI, do art. 327, do Regimento Interno.

(Suspensa às 16 horas e 8 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 18 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O requerimento fica prejudicado.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 37/81 e 52/82; Requerimento nºs 57 e 58, de 1985; Projetos de Lei do Senado nºs 233/81, 53/83 e 18/84, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Passa-se ao Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1984 (nº 281/79, na Casa de origem), que dá a denominação de "Afonso Pena" ao aeroporto de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 573, da Comissão

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum regimental.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Item 9:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1981, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 700 e 701, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável; e

— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, de 1981

Dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 643 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO VIII Da Justiça do Trabalho

CAPÍTULO I Introdução

"Art. 643. Os dissídios oriundos das relações entre empregados e empregadores, bem como de

trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviços, em atividades reguladas na legislação social, serão dirimidos pela Justiça do Trabalho, de acordo com o presente título e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inseritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Macelo Miranda, como Líder, pelo prazo regimental de 20 minutos.

O SR. MARCELO MIRANDA (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A crise Agrária e Agrícola é uma das muitas e das mais graves "Bombas de Tempo" que o antigo regime armou para explodir no colo da Nova República.

Há exatamente um ano atrás, no dia 20 de junho, quando se iniciavam as mobilizações de produtores rurais que culminaram com o "Grito do Campo" que reuniu 50 mil agricultores em Porto Alegre, realizamos, nesta Casa, pronunciamento em que advertímos à Nação, aos Senadores e ao Governo da grave situação que atravessa a agricultura brasileira.

Naquela ocasião, tivemos a oportunidade de apresentar um conjunto de sugestões que, a nosso ver, poderiam contribuir para conjurar a ameaça que então pairava de falência generalizada dos Agricultores. Tais sugestões foram, inclusive, levadas ao Governo, através do então Ministro do Planejamento.

Os protestos recentemente realizados nos Estados do Sul e do Centro-Oeste, em São Paulo e em Brasília revelam que, infelizmente, persistem os problemas levantados naquela época, sendo que, naturalmente, com o passar do tempo, muitos deles inclusive se agravaram.

Dizíamos, então, que a política Agrária e Agrícola do Governo havia, desde os idos dos anos setenta, estrangulado a agricultura de mercado interno e incentivado um setor moderno voltado para a exportação.

Assim, entre 1977 e 1984, a produção agrícola per capita para o abastecimento interno teve queda em torno de 20%. O resultado direto foi a escassez e o encarecimento dos alimentos, fazendo com que a cesta básica de alimentos, que em 1959 só representava 27% do salário mínimo e aumentara para 62% em 1974, passou para 87% atualmente.

No entanto, afirmávamos também, graças à crise mundial instaurada em 1978/79 e à política de recessão imposta desde 1981 ao nosso País, também a agricultura de exportação mergulhou em crise.

De um lado, caíram os preços internacionais dos nossos produtos: de 1978 a 1982, o Brasil perdeu cerca de 40% em suas relações de troca com o exterior. A ligeira melhora de 1983 voltou a se anular em 1984.

De outro, por imposição da política monetarista, aumentaram drasticamente os custos financeiros para os produtores: a taxa anual de juros do custeio agrícola normal aumentou de 170% na safra 1983/84 (para uma inflação de 211%) para 269% na safra de 1984/85 (para uma inflação entre 220 e 230%).

Isso sem contar, naturalmente, os empréstimos tomados na rede privada, cujos juros têm variado de 382 a 494%.

Estão af os ingredientes da grave crise da agricultura brasileira.

Pressionado pela mobilização do ano passado, o Governo anterior foi forçado a fazer algumas concessões, destacando-se o reajuste médio de 270% do VBC e de 261,5% dos preços mínimos para a presente safra.

Essas concessões, no entanto, além de não atacarem de frente os reais problemas, estavam longe de atender às necessidades de custeio e de preço do agricultor.

Estudo feito pelo Instituto de Economia Agrícola da Secretaria da Agricultura e Abastecimento de São Paulo indica que, em relação a cinco produtos básicos (feijão, arroz de sequeiro, milho, algodão e soja), o VBC decidido só cobria 51,5% dos custos operacionais.

Mesmo considerando o financiamento máximo, que era de 80% do VBC, o agricultor teria que obter 58,8%

das suas despesas operacionais em bancos comerciais, a juros de mercado, levando a taxa média real para 18,9%.

Além do mais, o Governo anterior não logrou garantir sequer os recursos insuficientes por ele mesmo programados. Houve, assim, drástica queda do crédito agrícola em 1984: 23% em termos reais.

Quanto aos preços, os preços mínimos favoráveis fixados não lograram compensar as condições desfavoráveis do mercado internacional e do mercado interno.

Os preços internacionais, particularmente da soja, estão em queda, devido às grandes safras dos Estados Unidos e da Argentina e também à supervalorização do dólar e das elevadas taxas de juros internacionais, que estimulam a desova de estoques de commodities.

Os preços internos de mercado também achataram, tanto por sua vinculação com o preço internacional, como pelo empobrecimento da população causado pelo arrocho salarial.

Assim, diante de uma inflação de cerca de 230%, o preço do algodão só aumentou 103%, o do feijão de águas 50% e o de soja 130%; o arroz e o milho tiveram condição mais favorável.

Enquanto isso, o custeio efetivo aumentou para todos os produtos a uma taxa média em torno de 300%, devido, principalmente, à elevação dos custos financeiros.

A participação das despesas financeiras no custo total aumentou da faixa dos 20% para a dos 30%.

Enfim, apesar das tênues concessões feitas no ano passado, a situação do produtor rural piorou de lá para cá. Está como um sanduíche entre a queda dos preços e a elevação dos custos.

Essa situação prenunciava um colapso tanto na produção para o abastecimento interno, com suas seqüelas no processo inflacionário, como na produção para exportação, prejudicando o balanço de pagamentos.

Foi essa a situação que herdou o Governo da Nova República. É essa a situação que está levando os produtores e suas máquinas às ruas e estradas em sinal de protesto.

Naturalmente, não seria possível dispor de uma política agrícola nos três primeiros meses do Governo, até porque a doença e morte do saudoso Presidente Tancredo Neves retardou um pouco a posta em marcha do novo Governo.

Por outro lado, a agricultura tem um cronograma que não pode ser alterado, pois determinado pelas leis da natureza.

O Governo teria, então, que, antes de começar a aplicar uma nova política agrícola, adotar algumas medidas emergentes para enfrentar os problemas mais imediatos. É o que já está sendo feito, ainda que talvez pudesse ser com maior rapidez.

As principais reivindicações dos produtores são as seguintes:

- Fixação do VBC e do EGF em 100%;
- Fixação imediata dos preços mínimos e do VBC para a próxima safra e atualização do preço mínimo da soja para Cr\$ 65.200;
- Prorrogação do pagamento dos empréstimos de custeio da atual safra;
- Adiantamento de empréstimo, com base em 10 sacas de soja/ha, para pagamento em três anos sob a forma do produto;
- Imediata fixação da nova política agrícola.

Apesar das naturais dificuldades iniciais, o novo Governo tem buscado enfrentar adequadamente essa herança da "Velha República".

Com a safra que agora chega ao mercado, o Governo está dispensando em torno de Cr\$ 11 trilhões entre março e junho, por conta de aquisições e empréstimos do Governo Federal; o dobro, em termos reais, do que foi gasto em idêntico período de 1982.

Quanto às reivindicações, o EGF, por decisão do Conselho Monetário Nacional, já foi elevado de 60 para 100%; além disso, os débitos de custeio desta safra foram prorrogados por 60 dias.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^e me permite um aparte?

O Sr. MARCELO MIRANDA — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Marcelo Miranda, ninguém nesta Casa ousa pôr em dúvida a seriedade com que V. Ex^e está proferindo o seu discurso. Ele está impregnado da boa fé que sempre conduziu e caracterizou suas ações. Mas veja que V. Ex^e, quando cumprindo seu dever de lealdade para com o Governo, como que escorrega nessa sua vida de homem reto, porque se este Governo está realmente preocupado em proteger a agropecuária, pelo simples anúncio da colocação de recursos à disposição da fatura safra, ele cria essa perspectiva, mas não nos dá a garantia que nós não vamos comer carne importada este ano, Ex^e, porque diabolicamente seguiu o voto aprovado do Conselho Monetário Nacional, no Governo passado ainda, e não permitiu que se fizesse estoque regulador de carne, não deu dinheiro para segurar o boi, muito menos o bezerro e mais ainda, a matriz nas invernadas: vieram as geadas, como muito bem colocou V. Ex^e, e a agricultura e a pecuária também dependem de fatores imponderáveis, como é o caso do clima, mas o certo é que hoje nós estamos aí, como há poucos dias denunciava o nobre Senador Alcides Saldanha, da nova Bancada governista que tudo indica que depois de liquidarmos com a pecuária nacional, depois de levarmos um boi que dava 24,35 dólares a arroba, em setembro do ano passado, a 8,12 dólares, no dia 20 de junho próximo passado, por arroba, quer dizer, menos de 1/3, depois de levarmos a pecuária a essa descapitalização, nós agora estamos caminhando aceleradamente para comermos carne importada. Aliás, o Brasil tem que se orgulhar de certos aspectos: hoje, por exemplo, somos olímpicamente, segundo os jornais, o maior importador de whisky do mundo; é esse o bom menino que, clamando pobreza, até se julga no direito de declarar a moratória unilateral para dar calote nos seus credores. Desavergonhadamente, e repito, ocupamos, olímpicamente o 1º lugar na importação de whisky no mundo. Desculpe-me V. Ex^e, mas é um desabafo que faço no discurso de V. Ex^e um discurso sério, para que os homens sérios, lendo esse trabalho sério, de V. Ex^e, possam assistir esse desagravo de um homem de mãos calosas, de um homem que produz na agropecuária.

O SR. MARCELO MIRANDA — Quero, nobre Senador Benedito Ferreira, incorporar o seu parte ao meu discurso, porque V. Ex^e vai observar que na realidade, o que eu defendo, neste pronunciamento, é exatamente que se desatrele o Ministério da Agricultura dos Ministérios econômicos do Governo. É preciso ter, neste País, uma política agrícola e mostrar ao povo brasileiro que essa política existe, mostrar ao agricultor que ele precisa ter consciência da política que o Governo vai empregar nos anos subsequentes. É exatamente isso que eu procuro colocar, mesmo que o País não tenha dinheiro suficiente para cumprir esse programa. O Ministério da Agricultura precisa existir e apresentar ao povo brasileiro, ao agricultor, o seu programa, o programa que vai desenvolver.

A determinação dos preços mínimos e do VBC para a próxima safra se encontra, no momento, em discussão a nível técnico no ministério da Agricultura. Serão divulgados até o mês de julho, isto é, em tempo hábil para orientar a safra.

E speramos que sejam fixados em níveis compatíveis com as necessidades reais dos produtores, sem, entretanto, ferir a política de contenção inflacionária.

É justa a reivindicação de financiamento integral do VBC, com base nos verdadeiros custos operacionais, pois só assim os agricultores poderão se livrar dos escrachantes juros de mercado.

Na última safra, embora o próprio governo houvesse previsto a necessidade de Cr\$ 7,2 trilhões, há indicações de que não foram fornecidos mais do que Cr\$ 5 trilhões para o custeio agrícola; foram necessários mais Cr\$ 20 trilhões ao Plantio e manutenção das lavouras, que foram conseguidos a juros de mercado.

Não devemos, também, protelar a atualização dos preços mínimos da soja, pois é dramática a situação dos sojicultores. Enquanto a média do Custo efetivo na presente safra tem estado em torno de Cr\$ 48 mil por saca de 60 Kg, havendo chegado a Cr\$ 58 mil em maio,

em algumas regiões o preço de mercado está em Cr\$ 45.240 em termos médios.

Certamente, deve ser vista com certo cuidado a reivindicação de antecipação de empréstimo. De um lado, a calamitosa situação dos produtores exige solução financeira imediata. De outro, antes de tomar decisão dessa importância, que envolve recursos da ordem de Cr\$ 4 trilhões, o Governo tem que ponderar seu peso no contexto do conjunto de sua política econômica, que deve considerar simultaneamente as disponibilidades e as prioridades de recursos.

Tem que ser considerada, neste caso, a prioridade de alocação de recursos para as culturas destinadas ao mercado interno.

Alguma coisa, no entanto, deve urgentemente ser feita, sob pena de pormos em risco o setor mais dinâmico da nossa agricultura. Os estudos estão sendo feitos pelo governo e espero que a solução atenda às necessidades dos agricultores.

O mais importante de tudo, no entanto, é definir imediatamente qual a política agrícola do Governo da Nova República, a fim de que os agricultores readquiram a confiança nas autoridades governamentais e assim possam reativar seus investimentos.

Temos conhecimento de que se trava no interior do Ministério da Agricultura amplo debate sobre a nova política agrícola, com consultas permanentes aos vários setores interessados.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Com muito prazer.

O Sr. Odacir Soares — Veja V. Ex^e a perplexidade em que se encontra a Nação; se V. Ex^e, que é correligionário do Ministro Pedro Simon, do PMDB, está desejando saber qual a política agrícola a ser praticada pelo Governo, imagine nós que não somos correligionários do Ministro, nem o povo, nem os agricultores. Imagine a perplexidade em que eles se encontram face a essa situação, V. Ex^e mesmo se surpreende pela inexistência de uma política, e exige que ela seja fixada.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — V. Ex^e dispõe de 3 minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. MARCELO MIRANDA — Muito obrigado, Sr. Presidente. Sou aqui, no Senado Federal, representante do povo e dos agricultores, também, do meu Estado. Estou aqui falando em nome desses agricultores, e quero dizer que o Ministro Pedro Simon — temos por ele uma grande admiração — está interessado em colocar essa política que estamos defendendo, neste pronunciamento.

A base da nova política está inscrita na orientação dada pelo Governo Sarney, através do documento "Notas para o I PND da Nova República". Até agosto, quando o Governo espera ter em mãos o novo PND, o Ministério da Agricultura terá apresentado sua posição sobre a política de desenvolvimento da agricultura.

Segundo aquele documento, a política agrícola e a política agrária do Governo da Nova República têm um objetivo comum e fundamental: tornar produtivas as imensas áreas de terra que, pela concentração ou pela especulação, se encontram ociosas.

Trata-se de fazê-las produzir preponderantemente para alimentar as imensas massas urbanas, ou seja, tratar-se de dar prioridade à agricultura de mercado interno, sem, evidentemente, desconsiderar a necessidade de produzir também para o mercado externo.

A diferença é que, antes, se priorizava o mercado externo e se esmagava o produtor que visava o mercado interno, enquanto, a partir de agora, o essencial é abastecer o nosso mercado, exportando o excedente.

Nesse sentido, passa a ser de fundamental importância a política que, conceda assistência técnica, financeira e comercial ao pequeno e médio produtor voltado para o abastecimento interno.

E preciso, para fazer valer essa nova política, agilizar e tornar mais operacionais os órgãos encarregados da política agrícola: o Banco do Brasil e a CFP na política de financiamento e aquisição da produção; a CIBRA-

ZEM, no armazenamento; a COBAL e as CEASAS, na política de comercialização e abastecimento.

O aumento da produção exige, além da distribuição de terras ociosas, a utilização crescente das várzeas para produção de grãos e a intensificação da irrigação.

O PROVÁRZEA deve, portanto, dar estímulo mais vigoroso a que os proprietários usem adequadamente suas várzeas.

A multiplicação das terras irrigadas, hoje de pouco mais de 1 milhão de hectares, já é um compromisso do Presidente Sarney, assumido recentemente em viagem ao Nordeste.

São sugestões que, certamente, serão consideradas nos debates que se travam sobre a nova política agrícola.

Um obstáculo importante à formulação e implementação de uma política agrícola adequada à realidade nacional tem sido a castração da autonomia dos órgãos ligados à agricultura. Têm sido os ministérios econômicos os responsáveis por definir as prioridades para esse importante setor da economia nacional.

Uma decisão que se impõe, portanto, é a de que sejam os órgãos da área, coordenados pelo Ministério da Agricultura, que formulam a política agrícola e lutem, junto ao conjunto do Governo, particularmente à área econômica, para sua implementação.

Tudo indica que é esse o caminho que começa a ser percorrido pela Nova República. Os frutos haverão de vir em breve.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Castelo.

O SR. JOÃO CASTELO (PDS — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No quadro amplo dos problemas nacionais, nossa herança no setor educacional aparece como um complexo de tentativas e erros, de soluções emergenciais, nem sempre as mais adequadas, de normas nem sempre entendidas pelas entidades a quem se dirigem.

Leis e leis são elaboradas e promulgadas, numa tentativa de responder às solicitações de uma sociedade em transformação contínua e crescente. Entretanto, suas diretrizes não refletem uma visão abrangente das raízes dos problemas educacionais até suas últimas consequências.

Não é difícil comprovar essa afirmativa. Basta cotejar a situação real do ensino, nos seus vários níveis, com a legislação que idealiza o sistema educacional.

O quadro atual, nos seus aspectos gerais, é do conhecimento de todos. Nossa País se encontra em situação crítica, conservando em sua população altos percentuais de analfabetos. Se restringirmos nossa observação às zonas rurais, deparamos, em 1980, com 18 milhões de analfabetos dentre 32 milhões de entrevistados. Faltam escolas para os filhos dos que trabalham na terra. Essa é uma das causas do êxodo rural, problema que vem se agravando, tendo consequências econômicas e sociais cada vez mais preocupantes.

No seu art. 178, a Constituição Federal obriga que as empresas comerciais, industriais e agrícolas mantenham o ensino primário gratuito de seus empregados e o dos filhos destes, entre os sete e os quatorze anos, ou a concordam para esse fim, mediante contribuição do salário-educação.

A construção e manutenção de simples salas de aula, onde pelo menos um professor possa dedicar-se a atender aos empregados e filhos, seria, no entender da Lei, a primeira opção mais justa, que responderia a esta necessidade do trabalhador rural. Todavia, com raras exceções, não se respeita esse preceito, que nos vem da Carta de 37.

É doloroso observar que a segunda opção criada bem mais tarde, por força da Lei 4.440, de 27-10-64, não se caracteriza como solução. Na verdade, a contribuição recolhida — 2,5% da folha de pagamento — representa insignificante quantia, se comparada ao dispêndio necessário à manutenção de uma escola, e esta quantia entra num jogo de compensações que, muitas vezes, determina prejuízos para o trabalhador e, portanto, significa, não o cumprimento do dever, mas um modo de escapar a ele.

O mecanismo do salário-educação traz prejuízos para a zona rural. Ali o que se faz cada vez mais urgente é criar escolas e mantê-las; tem que ser promovida a alfabetização do homem do campo no campo. Essa atitude, aliás, transcenderia os objetivos do ensino, pois chegaria a contribuir para fixar o homem à terra.

Deixando o campo, na ilusão de encontrarem soluções para seus problemas no meio urbano, os trabalhadores rurais dirigem-se às zonas periféricas das cidades, onde se vão somar ao sem-número de desempregados. Uma das consequências são os menores perambulando pelas ruas e os índices alarmantes de criminalidade infanto-juvenil.

A lei estabelece que para os que estão entre os 7 e 14 anos, o ensino de 1º grau será obrigatório e que cabe aos municípios promover, anualmente, o levantamento da população que alcance a idade escolar e proceder à sua chamada para matrícula. Aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios cabe fiscalizar o cumprimento da obrigatoriedade escolar e incentivar a freqüência dos alunos.

Atingir plenamente o que a Lei preceita deve fazer parte das preocupações dos dirigentes, do Estado, das empresas, da comunidade. Mas, sobretudo em nível municipal, as dificuldades financeiras são enormes.

Para aplicar na Educação, os Municípios recorrem a 20% da sua receita tributária e a 20% da importância que lhes é destinada pelo Fundo de Participação — o que parece satisfatório; entretanto, para a grande maioria dos municípios, o equivalente a essas quotas é insuficiente. Além disso, não há uma fiscalização eficiente que garanta o correto emprego dessa verba. Em consequência, temos o quadro desolador, diariamente pintado nos jornais de circulação nacional: as crianças não progridem porque estão sem merenda; escolas se fecham porque não têm carteiras; professores mudam de profissão porque não têm salários dignos, e os dirigentes sempre a justificarem a falta de soluções pela falta de verba. Esse panorama do ensino de 1º grau compromete qualquer governo.

Faz-se necessária uma reflexão profunda sobre as causas desses problemas. Simplesmente relacioná-los à escassez de recursos financeiros seria caminhar na direção de novos impostos. Há outras variáveis a serem identificadas, tais como o desvio ou o mau emprego dos parcos recursos. O momento certo para esse trabalho, nós os estamos vivendo agora, pois aproxima-se a convocação de uma Constituinte, que deverá rever nossa política educacional e adaptá-la às reais aspirações dos brasileiros.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Com todo o prazer.

O Sr. Itamar Franco — Estou acompanhando o discurso de V. Ex^e com muita atenção, e como V. Ex^e falou, agora, na convocação da Assembleia Nacional Constituinte, eu gostaria de tecer algumas considerações. Primeiro, apenas para recordar a V. Ex^e que, há poucos dias, o Senado aprovava — veja V. Ex^e — um crédito suplementar da ordem de 23 trilhões de cruzeiros, e, desses 23 trilhões, 2 trilhões foram destinados à dívida externa. O programa que o Governo lançou agora — veja V. Ex^e, Senador João Castelo —, chamado "Educação para Todos", através do Ministro Marco Maciel, destina apenas 2 trilhões para a educação. E vamos pagar agora, já com o adiantamento de juros da nossa dívida externa, cerca de 2 trilhões. Agora, V. Ex^e falou na Assembleia Nacional Constituinte, e eu me permito fazer um corte, com a licença de V. Ex^e, para mostrar — e a gente comece a ficar preocupado — o anteprojeto hoje entregue aos líderes, o chamado Conselho Político do Governo, que, no seu art. 1º, diz:

Art. 1º Os membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, sem prejuízo de suas atribuições constitucionais, reunir-se-ão, unicamericamente, em Assembleia Nacional Constituinte, livre e soberana, no dia 1º de fevereiro de 1987, na sede do Congresso Nacional.

Agora, veja V. Ex^e a aberração do art. 2º:

Art. 2º À Assembleia Nacional Constituinte não se aplicam as limitações do art. 47, § 1º, da Constituição Federal.

Ora, se ela é livre e soberana, evidentemente esse artigo não precisava existir. Mas, vou mais além, se V. Ex^e me permitir, e pediria a atenção de V. Ex^e, quando trata do problema de educação, porque aqui há uma oração intercalada que deve e precisa ser retirada imediatamente desse anteprojeto.

Art. 3º O Presidente do Supremo Tribunal Federal instalará a Assembleia Nacional Constituinte e dirigirá, com suprema autoridade, a eleição do seu Presidente.

Ora, nobre Senador João Castelo, ora, Srs. Senadores, não é possível que esse texto possa permanecer. Que queriam dar a Presidência ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, tudo bem, mas dirigir com suprema autoridade, por que com suprema autoridade? Evidentemente esse texto, hoje distribuído pelas lideranças, deve sofrer profundas modificações do Governo da União, do Presidente José Sarney. Se ela é livre e soberana, não precisa haver as limitações de que esse anteprojeto fala. Por que suprema autoridade? É a razão pela qual, quando V. Ex^e falou em Assembleia Nacional Constituinte, eu usei interromper o discurso de V. Ex^e, para mostrar que precisamos ter cuidado, exatamente nessas análises.

O SR. JOÃO CASTELO — Incorporo o aparte de V. Ex^e ao meu discurso, com muito prazer. E prossigo, Sr. Presidente, dizendo aos nobres colegas: Faz-se necessária uma reflexão profunda sobre as causas desses problemas. Simplesmente relacioná-los à escassez de recursos financeiros, seria caminhar na direção de novos impostos. Há outras variáveis a serem identificadas, tais como o desvio ou o mau emprego dos parcos recursos. O momento certo para esse trabalho, nós os estamos vivendo agora, como eu disse, que é exatamente a convocação da Constituinte, e esperamos que, nesta ocasião, possamos tratar com a necessária atenção e com o devido respeito um assunto de maior magnitude.

O problema do ensino atinge os vários níveis. Se examinarmos o outro pólo do Sistema, o 3º grau, vamos encontrar uma universidade que tampouco cumpre o seu papel. O curso superior é hoje, para o jovem, o ponto de partida para a competição no mercado de trabalho. A própria escolha do curso se dá por critérios inadequados às aspirações do indivíduo. Assim, um jovem que tem vocação para Engenharia Florestal, por exemplo, ao ser informado de que disputará uma vaga com outros 10 candidatos, opta pelo curso de Educação Física, para ter o seu ingresso garantido. Após o término do curso, o estudante fica duplamente frustrado: por não estar capacitado a exercer a profissão que o atrai e por não ser fácil conseguir exercer a profissão para a qual se capacitou.

Desse modo, a universidade não cumpre seu objetivo de promover "a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes e a formação de profissionais de nível universitário". Antes, torna-se, na maioria das vezes, fábrica de diplomas, concessionária de passaportes para um emprego, num país onde não há bastantes empregos.

Enquanto isso, ao contrário do que preceita a lei, as universidades e os estabelecimentos de ensino superior não estendem à comunidade, sob forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa.

Em verdade, há exceções. Entretanto, no cômputo geral, evidenciam-se distorções nesse nível de sistema. A universidade mantida pela União, cuja finalidade é atender aos mais capazes, com uma opção preferencial pelos que provarem falta ou insuficiência de recursos, atende, na verdade, majoritariamente, ao alto da pirâmide social. Os que devem trabalhar para garantir o próprio sustento frequentam cursos noturnos em universidades pagas, num horário em que permanece ocioso o "campus" federal.

Esses são alguns aspectos dos pólos de nosso sistema educacional. Ao centro, situa-se o discutido 2º grau, a exigir que nos detenhamos no emaranhado de leis e de-

cretos que se alternam e, às vezes, se repetem uns aos outros ou se contrapõem e não dão resposta à questão fundamental do ensino médio. Não oferecem um curso de qualidade a uma enorme faixa da população em idade de se preparar para a integração na força do trabalho.

Grande parte do que outrora se aceitava em matéria de educação é, hoje, inadequada diante dos problemas sociais, do avanço crescente da tecnologia, das exigências feitas pela urbanização e, sobretudo, da necessidade de se manter o ensino estreitamente relacionado com as perspectivas do mercado de trabalho.

O jovem tem que se sentir estimulado ao estudo, e isso só é possível se lhe acenam com a possibilidade de trabalhar, de ter um emprego para que perceba ser importante a sua função no país em que vive. Por isso somos pela adoção de um ensino que, nos termos da lei, proporcione verdadeiramente "a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania".

Nunca País como o nosso, que precisa contar com a participação da força jovem, não faz sentido manter-se uma escola com características preponderantes de instituição conservadora, de preservação das linhas de pensamento. A escola do nosso jovem tem de levá-lo à visão crítica do mundo, ao desenvolvimento de um raciocínio livre, à descoberta de valores compatíveis com a realidade do País, a uma atitude de predisposição para mudanças. A escola deverá dar oportunidade ao indivíduo de atingir maturidade psicológica; e isto seria favorecido com a integração do estudante da ambiente de trabalho. Há necessidade de um entendimento sobre esse aspecto, defendido por educadores de todas as épocas, e que se resume na afirmação de que "o trabalho é imprescindível para a formação do adolescente".

Mas estaríamos aqui defendendo a volta ao que acaba de ser abolido, ou seja, a obrigatoriedade do ensino profissionalizante? Não. Apesar de considerarmos um tanto prematuras as alterações da Lei nº 5.692, e sua substituição pela Lei nº 7.044, de outubro de 82, não é essa a nossa proposição. O momento brasileiro reclama soluções. Muito deve ser alterado na legislação de ensino. Mas não devemos, nem queremos, "costurar mais um retalho à colcha", mesmo porque estamos cercados, em vários aspectos, por dispositivos constitucionais. As Comissões desta Casa, os técnicos em educação, todos nós que nos interessamos por vencer esse desafio, vamos preparar-nos para rever o texto constitucional a fim de promover uma reformulação abrangente no sistema normativo da educação brasileira.

Esse trabalho deverá ser desenvolvido após uma reflexão madura e isenta de preconceitos, a respeito dos sucessivos e malogrados intentos de corrigir os desvios da Educação nacional. Hoje, porém, nossa proposta é menos ambiciosa; antes de chegarmos a ela, continuemos o exame da situação atual.

A preocupação com a profissionalização está presente desde a Constituição de 1937. No seu art. 29, podemos ver que o "ensino vocacional" dirige-se no sentido de atender aos mais carentes, o que, afinal, reflete a preocupação social, numa época em que só à elite seria dado freqüentar os cursos superiores.

Talvez mantendo o mesmo espírito, foi criada em 71 a Lei nº 5.692, que trouxe a obrigatoriedade profissionalização ao ensino de 2º grau: "o objetivo da parte de formação especial do currículo" era a "habilitação profissional".

Não foram benéficas as consequências dessa lei. Do ponto de vista do estudante, foram restringidas as suas aspirações, foi coibida a sua liberdade. Um jovem que pretendesse continuar seus estudos, ingressando numa universidade, teria que fazê-lo, obrigatoriamente, pelas vias da habilitação profissional, uma das que oferecesse a escola.

Do ponto de vista da escola, foram-lhe impostas condições às quais não poderia corresponder por escassez de recursos. Como manter oficinas e laboratórios adequados às experiências em variadas áreas de conhecimento? Não estava amadurecida, no momento da criação da lei, a questão relativa à formação tanto da infra-estrutura necessária quanto de professores que fossem ao mesmo tempo técnicos de alto nível. Do ponto de vista do mer-

cado de trabalho, a lei foi inadequada à sua necessidade, pois não havia um mecanismo de pesquisa prévia, de modo a direcionar os cursos para a oferta real de emprego.

E acima de todos esses problemas, levantou-se a voz de educadores de todo o País a criticar os desvios da função da escola que, enquanto conferia caráter de terminalidade ao 2º grau, estaria escondendo um objetivo inconfessável de desestimular o prosseguimento dos estudos, de esvaziar as universidades.

As boas intenções do Ministro Passarinho que, à época da gestação da lei, deve ter vislumbrado o seu país crescendo, desenvolvendo-se graças à participação profissional de milhões de jovens egressos do 2º grau, perdiam-se em meio a dificuldades intransponíveis.

Tentativas de remediar a situação se concretizaram na forma do Parecer nº 45/72 do Conselho Federal de Educação e, mais tarde, na do Parecer nº 76/75, do mesmo órgão. Segundo o primeiro, os habilitados de 2º grau se classificariam, conforme características especiais do currículo, então aventadas, em técnicos, com habilitação plena; e auxiliares, com habilitação parcial. Acabava, de certa maneira, a característica de terminalidade do curso, o que, para alguns, trouxe pontos positivos para esse Parecer. Entretanto, a abertura de um "leque de opções profissionalizantes", que compreendia um catálogo de 130 modalidades de habilitações, fruto da aplicação do Parecer 76/75, desencadeou uma série de dificuldades na implantação do sistema. Cada vez mais se fazia sentir quão exígios eram os recursos materiais para corresponder a essas novas diretrizes. É significativo assinalar que, segundo o PNAD de 1978, a média de instalação de oficinas era de 0,3 por estabelecimento de ensino. Além disso, por mais que as escolas se empenhassem, seus laboratórios, suas oficinas não poderiam corresponder ao ambiente real de trabalho nas empresas.

Por volta de 1980, atinge-se o ponto crítico quase dez anos após a Lei, os Estados não haviam conseguido implantar plenamente o sistema, apesar da assistência técnica e financeira do MEC. As divergências acentuaram-se da parte dos educadores, ganhando alta voz os críticos do ensino profissionalizante, a condonarem a obrigatoriedade do "treinamento", a denunciarem os desvios da função da escola.

Em 1981, a Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados realiza o "Simpósio sobre o Ensino Profissionalizante". Durante quatro dias, 6 a 9 de outubro, encontraram-se professores e diretores de escolas, técnicos em educação, parlamentares, todos interessados em detectar os defeitos e propor soluções. Ao final do evento, formara-se o consenso de que, por inúmeras razões, o ensino profissionalizante, dentro da compulsoriade vigente, não poderia ser mantido. Os aspectos positivos da Lei nº 5.692 não deveriam ser revogados; tratava-se, pois, apenas de alterar a Lei. No documento de conclusão dos trabalhos, ficou registrado um resumo das dificuldades na sua execução.

Na conclusão dos trabalhos, enfatiza-se que a qualificação para o trabalho teve sua execução inviabilizada por inúmeros fatores de ordem social, pedagógica e financeira. Entre eles, destacam-se a falta de aceitação, por parte dos alunos e de suas famílias, do caráter terminal e profissionalizante do ensino de 2º grau; a desarticulação entre o conteúdo do curso e as exigências do exame vestibular, para os que pretendem continuar os estudos a nível superior; a deficiência de recursos materiais e humanos imprescindíveis para uma eficiente oferta de habilitação; a capacidade do mercado de trabalho que não permite visualizar a real demanda por técnicos de nível médio; e a deficiência do mecanismo de integração escola-empresa indispensável à complementação da formação profissional.

Em 18 de outubro de 1982, é sancionada a Lei nº 7.044, que alterou dispositivos da Lei nº 5.692. Caiu a obrigatoriedade da profissionalização no ensino médio, mantendo-se, contudo, a alternativa da oferta. Hoje, mais de dois anos após a sanção da nova Lei, vemos ser fundamental encontrar novas alternativas para o 2º grau. O ensino, tal como vem sendo oferecido, corresponde à expectativa de apenas uma parcela da população jovem. A educação deve atender às novas exigências do desen-

volvimento do país, que estramos querendo crer, numa fase de novas condições tecnológicas, políticas e sociais. O enorme contingente de jovens que almejam integrar-se, desde cedo, no processo de crescimento do País, empregando sua capacidade de trabalho, deve ser ouvido, deve ser atendido em suas aspirações. Um ensino divorciado do mercado de trabalho retardaria o amadurecimento do estudante e prejudica o crescimento do País.

É necessário oferecer outras opções, assegurando a expansão de escolas que não estejam presas a metodologias válidas para situações diversas das que ocorrem hoje no Brasil. É preciso estimular a criação de instituições de ensino diretamente relacionadas às empresas, que ofereçam o ambiente ideal para que o jovem se prepare para, imediatamente após seu curso, ou mesmo durante a sua realização, colocar os seus conhecimentos, a sua técnica, a serviço do seu país.

O sistema de ensino que aí está deverá sofrer uma reformulação geral, precedida de uma madura reflexão sobre tudo o que se tem feito em termos de reforma de ensino. Para o momento, entretanto, enquanto não se faz grande revisão no texto constitucional — o que ocorrerá nos próximos anos, por força da Constituinte —, não seria muito proveitoso propor que se modifique a legislação específica da Educação; esbarrafarmos sempre em preceitos da Constituição que, a nosso ver, lá não deveriam estar, pois a Lei Maior deve conter os princípios gerais, não descer a particularidades tais como as presentes no citado art. 178.

Sendo, porém, nossa preocupação oferecer uma alternativa que permita atender à parcela de jovens que almejam trabalhar desde cedo, defendemos a ideia de um sistema de ensino de 2º grau dentro da empresa que permita: o ingresso imediato no trabalho; o prosseguimento de estudos em nível superior; o aproveitamento do pessoal capacitado a transmitir conhecimento técnico especializado; a economia do custo relativo à instalação manutenção de espaços e equipamentos.

Nesse sentido, estamos encaminhando Projeto de Lei que vai estimular as empresas estatais a assumirem sua parcela de responsabilidade no tocante à formação de mão-de-obra especializada. Temos a esperança de que, em breve, no planejamento de recursos humanos, os dirigentes das empresas possam contar com um mecanismo de provisão de elementos capazes, jovens, formados dentro do real ambiente de trabalho.

No Brasil, o melhor exemplo que temos de uma "escola dentro da empresa" é a Escola Superior de Administração Postal. Criada pela visão de Advaldo Cardoso Botto de Barros, essa instituição, comparável às Comunicações da França, forma profissionais de alto nível para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Não é mera coincidência o fato de a Pesquisa Veja-Gallup, no ano passado, ter comprovado, através da confiabilidade pública, a eficiência dos Correios em nosso País.

Nosso Projeto não se refere ao curso superior; é voltado para o nível médio, onde se faz mais necessário dar um socorro aos jovens, sem descuidar do ponto de vista do empresário, que, cremos, descobrirá as vantagens de ele próprio formar os profissionais de que necessita.

O projeto, Sr. Presidente, a que me referi, que apresento hoje, sob nº 186, ao Senado Federal, institui a obrigatoriedade do ensino profissionalizante de segundo grau nas empresas estatais.

E, resumindo, digo:

"Art. 1º As empresas estatais da União, dos Estados e dos Municípios são obrigadas a manter escolas de ensino profissionalizante de 2º grau.

Parágrafo único. As empresas estatais que desejarem o disposto neste artigo pagaráem em débito as obrigações do salário-educação."

Art. 2º O ensino profissionalizante na empresa terá por objetivos específicos:

a) proporcionar formação adequada ao seu encaminhamento profissional;

b) fornecer condições de ingressar no trabalho imediatamente após o término do curso.

Art. 3º O ensino profissionalizante na empresa contará, no currículo, com a parte de formação geral, nos moldes do sistema vigente para o 2º grau, e uma parte de formação especial, dirigida para as atividades específicas da empresa mantenedora."

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Um instante, nobre Senador Fábio Lucena.

Sr. Presidente, a essência do projeto aqui está no encaminhamento, e para não mais tomar o tempo dos nobres companheiros incorporo, ao meu pronunciamento, o restante do projeto que foi apresentado.

Antes de encerrar, quero, inclusive, pedir a V. Ex^e que a própria justificação do projeto, apenas a ele próprio, faça parte integrante do meu pronunciamento e quero conceder, ao nobre colega Fábio Lucena, o aparte solicitado.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador João Castelo, desejo cumprimentá-lo por discurso tão substancioso e por propositura da maior validade que vem de apresentar ao Senado Federal. Gostaria de apresentar-lhe uma sugestão do ponto de vista redacional, ao art. 2º, em que V. Ex^e escreve: "as empresas que não cumprirem...". Observei que V. Ex^e tropeçou...

O SR. JOÃO CASTELO — Exatamente: "... que não cumprirem..."

O Sr. Fábio Lucena — ... e omitiu o não. Então, para que o Diário Oficial não cometa o mesmo tropeço, V. Ex^e troque por descumprirem.

O SR. JOÃO CASTELO — Exatamente, já fiz a retificação no projeto. Muito obrigado.

O Sr. Fábio Lucena — É a telepatia dos nossos ideais.

O SR. JOÃO CASTELO — Agradeço ao brilhante companheiro pela gentileza do seu aparte.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador João Castelo?

O SR. JOÃO CASTELO — Antes de terminar, Sr. Presidente, quero conceder o aparte ao nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Sei que o Senador Benedito Ferreira está angustiado, também o meu querido Senador Jorge Kalume, que estão inscritos e precisam, também, usar a tribuna. Mas eu não poderia, jamais, deixar de participar do discurso de V. Ex^e, que profere, na tarde de hoje, pronunciamento da maior respeitabilidade da maior importância no plenário do Senado Federal, apresentando um projeto de mais alta relevância. O meu aparte é para me solidarizar com V. Ex^e, e para desejar que todos possamos, amanhã, participar da votação do projeto de V. Ex^e, que é sumamente importante para a educação brasileira. Eu o parabenizo, e fico deveras feliz em ver V. Ex^e, Senador do Nordeste, preocupado com a educação do nosso povo. Parabéns, Senador João Castelo.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador João Castelo?

O SR. JOÃO CASTELO — Obrigado, nobre companheiro. Incorpore o aparte de V. Ex^e ao meu discurso.

E, para finalizar, concedo o aparte ao Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Eu queria, nobre Senador João Castelo, parabenizá-lo pelo brilhante diagnóstico que V. Ex^e fez sobre a realidade da educação brasileira, quer no campo público, quer no campo da iniciativa privada. Além das doenças próprias do nosso sistema de ensino, é necessário também fixar-se uma que me parece ser das mais graves, que é a ausência de recursos para que o Poder Público, quer Federal, quer Estadual ou Municipal, possa dar o adequado encaminhamento para as questões próprias da educação. V. Ex^e teceu um quadro, de certa forma, desalentador, mas, afinal, apresentou um projeto que, se aprovado pelo Senado Federal e, posteriormente, pela Câmara dos Deputados, vai dar uma grande contribuição para a questão do ensino no Brasil. Portanto, receba V. Ex^e nossa solidariedade, nossos aplausos, por tão brilhante pronunciamento nesta tarde de hoje.

O SR. JOÃO CASTELO — Muito obrigado, agradeço ao nobre companheiro Odacir Soares, em nome da Liderança do meu Partido, e encerro aqui, Sr. Presidente, minhas palavras, agradecendo a generosidade de todos. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CASTELO EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 186, DE 1985.

Institui a obrigatoriedade do Ensino Profissionalizante de 2º grau nas empresas estatais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas estatais da União, dos Estados e dos Municípios são obrigados a manter escolas de ensino profissionalizante de 2º grau.

Parágrafo único. As empresas estatais que descumprirem o disposto neste artigo pagarão em déncimo as obrigações do salário-educação.

Art. 2º O ensino profissionalizante na empresa terá por objetivos específicos:

- a) proporcionar formação adequada ao seu encaminhamento profissional;
- b) fornecer condições de ingressar no trabalho imediatamente após o término do curso.

Art. 3º O ensino profissionalizante na empresa constará, no currículo, com a parte de formação geral, nos moldes do sistema vigente para o 2º grau, e uma parte de formação especial, dirigida para as atividades específicas da empresa mantenedora.

Parágrafo único. A parte de formação especial proporcionará além das atividades de classe, aperfeiçoamento técnico constante, pela participação do estudante no trabalho da empresa.

Art. 4º O curso terá a duração de 2 a 4 anos, cabendo à empresa ajustar a estrutura e o regime escolar às suas finalidades específicas.

Parágrafo único. De acordo com o interesse da empresa, o curso será ampliado com a finalidade de oferecer estágio complementar. Nesse período, o estudante perfaz jornada normal de trabalho na empresa, devendo esta cumprir o disposto no artigo 4º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977.

Art. 5º O corpo docente terá preparo adequado às finalidades específicas desse tipo de ensino.

§ 1º Para a parte de formação especial, serão recrutados preferencialmente especialistas que tenham com a empresa vínculo empregatício anterior, desde que cumpram as exigências do Conselho Federal de Educação.

§ 2º Não havendo, no mercado de trabalho local, professor habilitado para a ministração de determinada disciplina da parte de formação especial, de acordo com as normas do CFE, a empresa poderá lançar mão de profissional técnico de seu quadro, desde que o considere possuidor dos requisitos de conhecimentos teóricos e práticos necessários ao seu desempenho eficaz.

§ 3º A remuneração desses especialistas será acrescida do correspondente às horas-aula ministradas, em consonância com o mercado de trabalho.

Art. 6º Serão expedidos pela empresa mantenedora certificados de conclusão de curso, na forma da legislação vigente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias, a contar da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta proposta apresenta-se inovadora quanto aos tradicionais métodos de ensino, ao oferecer uma opção para o grande contingente de jovens que necessitam empregar desde cedo sua força de trabalho.

Um curso profissionalizante em nível de 2º grau, dentro da empresa, oferece vantagens, se comparado ao do sistema educacional vigente:

- a) dá oportunidade ao jovem de ingressar imediatamente no trabalho;
- b) aproveita, no corpo docente, pessoal capacitado a transmitir conhecimento técnico especializado;
- c) reduz ao mínimo os custos relativos à instalação e manutenção de equipamentos.

As empresas estatais, na medida em que assumirem a responsabilidade que lhes cabe, darão preferência a essa forma de contribuir para a educação, graças aos benefícios que irão auferir. Ao final do curso, terão à sua disposição um número de técnicos que elas mesmas formaram, capazes de exercer sua profissão com maior desenvoltura que quaisquer outros. Dentro da necessidade indicada pelo planejamento de recursos humanos, parte

desses técnicos será, naturalmente, absorvida; haverá, por certo, excedentes, mas estes estarão aptos a empregarem seu conhecimento nas pequenas e médias empresas de sua região.

Com isso, as empresas estatais tornar-se-ão verdadeiros centros de irradiação de desenvolvimento. Na situação em que hoje se encontra o País, essa função se reveste de extrema importância.

Levar a sério a manutenção de escolas equivale a reconhecer que "a educação é o mais elevado multiplicador econômico-social". Esta idéia, ainda pouco difundida no Brasil, deverá ganhar corpo a bem da produtividade nacional.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1985. — João Castelo.

LEI N° 6.494, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras provisões.

O Presidente de República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Pessoas Jurídicas de Direito Privado, os Órgãos da Administração Pública e as Instituições de Ensino podem aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, profissionalizante de 2º Grau e Supletivo.

§ 1º O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo, o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo dispositivo na regulamentação da presente Lei.

§ 2º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituirem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 2º O estágio, independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma de atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

Art. 3º A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

§ 1º Os estágios curriculares serão desenvolvidos de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 1º desta Lei.

§ 2º Os estágios realizados sob a forma de ação comunitária estão isentos de celebração de termo de compromisso.

Art. 4º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvando o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais.

Art. 5º A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois meses praticamente se escoaram para trabalhos de abertura, conservação ou construção de estradas na Amazônia, onde as chuvas são quase permanentes. Para qualquer iniciativa naquele mundo de água e vegetação tem que se aproveitar a enganosa estiagem entre os meses de maio e setembro, para produzir o correspondente aos doze meses do ano!

Nestas condições, vejo com profunda melancolia que mais um ano se esvai e as nossas estradas sob a sigla de BR-364 continuam desafiando a imaginação criadora de nossos dirigentes. O povo do Acre, através de seus representantes, exige tratamento respeitoso, mais atenção da

"Nova República", para, no mínimo, dar prosseguimento ao trabalho implantado pela sua antecessora, a "Velha República", não importando que a atual seja gerida pelos elementos do antigo e velho regime...

Desejamos, e com urgência, que o bom senso administrativo se volte para a nossa região e comece, sem perda de tempo, o asfaltamento do trecho de 503 quilômetros compreendidos entre Pôrto Velho e Rio Branco, capital do Acre, tão ansiado por todos nós. Já proclamei inúmeras vezes que essa estrada tem o sentido da coluna vertebral do corpo humano, sem ela fica-se estático ou se arrasta como os répteis... Será que a sina do Acre é a de enfrentar o infortúnio, resultante da incompreensão dos administradores máximos da República?

Lembrem-se os Senhores do Governo que o Acre é Brasil e tem dado à nossa Pátria valiosa contribuição, quer no passado distante, ou no período 1939/45, quando da 2ª Grande Guerra e atualmente continua alimentando as indústrias de artefatos de borracha localizadas no sul do País. São divisas que o Brasil deixa de gastar, são empregos que geram através das fábricas. Não preciso me alongar para registrar que o Acre, se não exige mais atenção, quer, pelo menos, o olhar atento das autoridades no sentido de dar início aos trabalhos dessa rodovia!

Queremos caminhar em busca do verdadeiro desenvolvimento, mas para isso há necessidade imprescindível de estradas por onde o jovem Estado possa ajudar-se e ao próprio Brasil com as exportações de seus produtos: madeira, minérios, bôrracha, castanha, guaraná e cacau.

Com a rodovia implementada uma nova aura soprará, ter-se-á facilidade de locomoção, empreendimentos serão animados, enfim, toda a região se reerguerá.

Neste oportunidade lanço meu apelo ao Ministro Afonso Camargo para o imediato reinício das obras da rodovia entre Pôrto Velho—Rio Branco, contanto que não se repita em 1986, os transtornos de insulamento dos anos anteriores.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Ex^e, rapidamente, para encerrar meu pronunciamento desta tarde.

O Sr. Odacir Soares — Gostaria apenas de dizer a V. Ex^e, sobre Senador Jorge Kalume, que a razão básica para a suspensão das licitações que foram efetuadas pelo DNER no sentido de se asfaltar o trecho Pôrto Velho—Rio Branco da BR-364, essa razão desapareceu, no momento em que o Banco Mundial, já agora, depois de cumpridas as obrigações do Governo brasileiro relativamente às questões ecológicas e indígenas na nossa região, dentro do programa chamado POLONOROESTE, o BIRD já liberou os recursos que lhe competia para que a licitação fosse efetuada e para que o asfaltamento desse trecho que V. Ex^e reclama e que nós reclamamos, como amazônidas e como acreanos, possa ser asfaltado, levando o progresso, levando o desenvolvimento para o nosso Estado do Acre e para toda a região da Amazônia Ocidental.

O SR. JORGE KALUME — V. Ex^e sempre esteve solidário conosco, nesta nossa luta por mais rodovias na Amazônia, mas devo esclarecer, sobre Senador Odacir Soares, que o BIRD já liberou, mas o Brasil ainda não entrou com a contrapartida. Por isso é que o Ministério dos Transportes não pode fazer a aplicação desses recursos.

Fica, portanto, esse esclarecimento para V. Ex^e, à contribuição que V. Ex^e me deu, para que eu pudesse, também, prestar esses esclarecimentos. Muito obrigado.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senador, V. Ex^e me honra com seu aparte, mas pediria que fosse bem rápido, para o Senador Benedito Ferreira ainda poder usar a palavra.

O Sr. Fábio Lucena — Serei rápido, Ex^e. A nossa Amazônia tem sido infeliz no dramático assunto relacionado com as rodovias. E o Estado de V. Ex^e registra uma infelicidade maior ainda, quando se trata de ferrovias. Espero, sinceramente, sobre Senador, que as rodovias amazônicas não sofram o destino amargo da Ferrovia Madeira—Mamoré, hoje conhecida pelo nome de Ferrovia do Diabo.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex^e. O seu aparte teve a maior significação, porque parte de um Senador que hoje apóia o Governo, instalado desde 15 de março.

Espero, também, sobre Senador, que isso não aconteça e que a Nova República saiba pelo menos conservar as estradas que a antecessora construiu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo iniciar, sem nenhum propósito de trocadilho, dizendo que, por termos o Marcondes presidindo os trabalhos é que essa sessão se revestiu de um gesto de grandeza e, por que não dizer, de nobreza.

V. Ex^e que foi, pela impaciência de alguns oradores que me antecederam, quase como que censurado, porque benevolente, porque é uma tradição nesta Casa a compreensão e o companheirismo que são, inequivocadamente, peculiaridades que engrandecem o Senado Federal. V. Ex^e é o exemplo desse companheirismo, dessa camaradagem da Mesa para com o Plenário, e tem permitido, sem a reprimenda regimental que comportaria, até mesmo o diálogo entre o Plenário e a Mesa, o que é textualmente proibido.

Dai por que, Sr. Presidente, aquele que tinha preferência para falar após a Ordem do Dia, graças à compreensão de V. Ex^e, foi possível que outros companheiros que precisavam estar simultaneamente no Plenário e nas comissões — repito, com o generoso consentimento de V. Ex^e e como o meu, com a minha anuência — pudessem falar e colocar diante do Senado e do Brasil o que mais lhes preocupava e que foi objeto dos pronunciamentos feitos.

Assim, Sr. Presidente, trago a V. Ex^e, trago à Casa, a minha quase constante preocupação nos últimos dias, e que está entre as maiores das minhas preocupações, que são os efeitos deletérios que se vão acentuando, se acentuando, cada vez mais, por essa maldita guerra das palavras, ou guerra psicológica.

Em meu Estado, Sr. Presidente, os resultados mais que funestos têm sido uma constante no noticiário policial e já resultou em mortes de fazendeiros, de administradores, de gerentes, de invasores, de agentes policiais. E, ultimamente, tivemos na minha cidade de Araguaína um jovem político, vereador, que, lamentavelmente, possuído por essa mais que diabólica comunidade, que é a chamada Pastoral da Terra sofreu a triste e famosa lavagem cerebral, passando a ser objeto de manobras dos mais experimentados. Hoje, a família araguairensse lastima e deplora um dos seus mais futuros filhos, um dos vereadores mais votados naquela próspera cidade, inutilizado fisicamente, a ponto sequer de poder locomover-se através de uma cadeira de rodas, produto de um conflito, ao que tudo indica, resultante de invasões de terras naquele município.

A verdade, Sr. Presidente, é que a par desse trabalho, cujos frutos estão estampados ali, a todo instante, nos jornais esta estratégia diabólica fazendo parte do expediente para que os timidos se tornem cada vez mais timidos, como que inibir qualquer forma de reação para não ser picado de reacionário, como que se reagir contra o estupro, contra a violência, contra a usurpação do fruto do seu trabalho, do sacrifício de muitos anos, fosse algo, até mesmo, pecaminoso. E com receio de ser picado de retrôgrado, de contrário à reforma agrária, eis que vão conseguindo com que se possa se pronunciar, através dos meios de comunicação, ou mesmo das tribunas do parlamento, contrário aos absurdos contidos nessa chamada proposta, que eu digo proposta entre aspas, de reforma agrária, que não é do Governo, mas que, lamentavelmente, passa a ser do Governo, porque falta-lhe a grandeza da humildade que simplesmente com um gesto, com uma simples determinação desses-lhe o destino que, realmente, comporta e cabe a esse tipo, eu não diria de documento, mas a esse tipo de arranjo que foi montado para infernizar a vida daqueles que ainda ousam produzir e trabalhar neste País.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que eu tenho insistido nessa tese, não porque seja o mais valente, o mais ousado ou o mais corajoso, mas talvez porque um homem já na

minha idade, sentindo como que já do meio-dia para a tarde, já não tenha tanto o apego à existência, como é próprio aos mais jovens, e talvez por essa razão continuarei. Continuarei afastando as momentâneas impopularidades que possam advir, a ser favorável a esta reforma agrária que aí está, não à reforma agrária da Constituição, não à reforma agrária do Estatuto da Terra, mas a essa coisa que outro objetivo não tem, e tenho certeza que o mais sério dos homens que hoje tem a responsabilidade de defender o Governo não ousaria negar o quanto essa tal proposta tem contribuído para desestabilizar o Governo José Sarney e, mais ainda, o quanto ela tem significado de desestímulo de inquietação no meio rural, cujos frutos, como eu ressaltei, são impossíveis de serem negados, porque saltam à vista a cada instante, e estão estampados nos meios de comunicação.

Desde o primeiro instante, quando alardeou-se além de estampar na tal proposta o propósito de desapropriar terras produtivas, com a maliciosa, com a falácia, quando afirmam, eu diria, desvergonhadamente que havria 400 milhões de hectares de terras improdutivas na mão de particulares, quando, na realidade, o IBGE, nas suas estatísticas que são muito mais minudentes do que aquelas do cadastro do INCRA, porque, é bom que ressalte, o IBGE cataloga mais do que a propriedade, ele faz o catálogo de estabelecimentos rurais, vale dizer, pessoas estabelecidas em produção em determinadas áreas, podendo a propriedade abrigar no caso 3, 4, 5, ou 10 estabelecimentos.

Mas a verdade é que, segundo o Censo Agrícola de 1980, do IBGE, o total das áreas na mão de particulares, no Brasil, atingia, em números redondos, 369 milhões de hectares, dos quais 52 milhões ocupados por agricultura permanente e temporária; 180 milhões ocupados por pastagens plantadas; 70 milhões em exploração florestal. Então, há que se indagar onde a verdade, onde os 409 milhões de hectares de terras improdutivas, nas mãos de latifundiários, até mesmo porque, Sr. Presidente, essa cifra representa, sem dúvida nenhuma, o equivalente a quase totalidade das terras agricultáveis contidas no subcontinente que é o território nacional, apesar de termos 850 milhões de hectares, teoricamente, mas sabem V. Ex^s que, daí, teremos que deduzir as áreas ocupadas pelas cidades, pelos rios, as terras inaproveitáveis, terras áridas e semi-áridas, além das áreas ocupadas pelas cidades, além das florestas intocadas da Amazônia. Veja V. Ex^e que seria impossível, humanamente impossível, senão obtendo o dom, a faculdade divina da multiplicação dos pães, para transformar 34 milhões de hectares, efetivamente inaproveitáveis, como terras que efetivamente deveriam estar sendo gravadas pelo imposto progressivo, que o INCRA nunca o aplicou, em benefício da especulação fundiária, isso sim, Sr. Presidente, 34 milhões de hectares. Mas, arranjaram 409 milhões para estampar, na página 04 da tal proposta. Mas faltou, Sr. Presidente, e está faltando e não sei por que o Serviço Nacional de Informações, não sei por que os assessores do Senhor Presidente da República não fizeram chegar ao conhecimento de Sua Excelência as nossas modestas sugestões. Dentre as primeiras, foi que, tivesse o Governo a grandeza da humildade, Sr. Presidente, em mandando recolher essa "coisa" que iria resultar em danos muito sérios. Mas não; preferiu-se a estrada larga, porque ninguém parece que quer sair do palanque, Sr. Presidente. Parece-me que nós continuamos em campanha política; parece-me que nós precisamos continuar cortejando o "povo", procurando adivinhar o que povo quer ouvir para nós falarmos, Sr. Presidente. E eis que, hoje, os jornais nos dão notícias. Vai o desegradado, o exausto homem de mãos calosas, o homem que gera recursos para que o Governo possa fabricar dinheiro, porque é elemento, Sr. Presidente, o Governo não gera recursos. O que gera recursos é a economia. Logo, para pôr a famigerada guitarinha para funcionar, é preciso que o homem de mãos calosas gere recursos.

Pois bem, Sr. Presidente, 15 bilhões de cruzeiros do suado, do quase exausto contribuinte brasileiro vão ser gastos agora numa campanha para explicar o inexplicável, para explicar os propósitos do Governo na chamada Proposta de Reforma Agrária, para dizer que o Presidente da República não pensa aquilo que lá está escrito, para dizer que o Presidente da República quer, efetivamente, aplicar o Estatuto de Terra, quer aplicar a Letra da Constituição; que o Presidente da República não vai

exigir e nem permitir, como se escreveu na proposta, que se pressione o Judiciário, para que ele mude a conceituação, que ele mude as suas decisões, que, até aqui, tem dado, quando se pronuncia sobre a chamada justa indenização.

Não creio, Sr. Presidente, que um governo democrático, um governo que tem um bacharel, não é um advogado militante, mas um governo dirigido por um intelectual, um político experiente, um homem brilhante, que estivesse recebendo as mínimas informações do que se passa nesta Casa, estivessem os cortesões — parece-me que não é bem o termo, porque nós estamos vivendo numa Nova República, — de qualquer forma, Sr. Presidente, os sucedâneos dos antigos cortesões, que não querem que o rei, no caso, o monarca ou o Presidente, receba senão o jornal, "cor-de-rosa", o famoso jornal que a família Rockfeller, preocupada com que o seu patriarca não sofresse contrariedades, ao final de sua vida, mandava imprimir, no New York Time, um jornal especial para que ele lesse só as notícias boas e não sofresse as amarguras, os dissabores do cotidiano, do noticiário negativo que pudesse infelicitar-lhe os últimos instantes de existência neste planeta.

Parece, Sr. Presidente, que estão levando o jornal cor-de-rosa ao nosso Presidente da República, porque o próprio INCRA confessa, no Jornal do Brasil, de ontem, que a reforma agrária vai custar este ano, só em juros, 114 bilhões. Mas, 114 bilhões, Sr. Presidente, dos títulos de reforma agrária emitidos já no pretérito, não estimava para o futuro, mas para esses títulos que o Governo tinha que estar resguardando, de acordo com a lei, com os meios do orçamento, e não vem fazendo, não vem cumprindo, em arreio à legislação, aos preceitos do Estatuto da Terra. Tenho aqui, por exemplo, a declaração, segundo o jornal do Procurador do INCRA, em que ele diz: "a idéia é que a colocação dos títulos da reforma agrária seja uma operação casada com a disponibilidade do recurso do Orçamento da União". Dessa forma, o Governo só colocaria esses papéis no mercado, quando tivesse certeza da cobertura do seu custo financeiro, com a disponibilidade de recursos assegurada no orçamento da União.

É óbvio! É o que estabelece a legislação que está em vigor. Mas a verdade, Sr. Presidente, é que, segundo essa notícia, o Governo, até hoje, nunca resgatou os compromissos, nunca resgatou os títulos que vencem no curso de 20 anos, sequer, com recursos orçamentários, sequer os encargos financeiros, que é a correção monetária, a que esses títulos têm direito.

No entanto, como eu disse, Sr. Presidente, é O Estado de S. Paulo, na sua página 12, que dá a notícia de que a campanha já vai custar 15 bilhões, envolvendo um pool de 5 empresas e que vai, realmente, através dessa campanha, tentar explicar ao agropecuarista que o Governo não vai tomar terra de ninguém; que o Governo não vai desapropriar terras produtivas; que o Governo, enfim, vai cumprir o Estatuto da Terra.

Tem outra, Sr. Presidente, no corpo da mesma matéria, temos notícia de que mais 5 bilhões do suado contribuinte brasileiro vão ser gastos em outra campanha para explicar aos mutuários do BNH que o Governo não conseguiu fazer a mágica; que o Governo não conseguiu produzir os milagres prometidos nos palanques e não teve como, senão, aplicar a correção monetária, porque seria um ilícito, talvez até um ilícito penal, malversar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço em benefício de poucos, que seriam os 3 ou 4 milhões, hoje, de mutuários do BNH.

Na verdade, Sr. Presidente, é que mais 5 bilhões de cruzeiros vão servir de palanque para esses que estão em campanha política dentro do Governo. Aliás, alguns deles, é bom que se faça justiça, não escondem que são candidatos na próxima eleição, que ali estão como que preparando-se para alçar vôo e chegar aos cargos eleitos através do trabalho e do desempenho que estão tendo à frente do Ministério. O pior, Sr. Presidente, é que é um trabalho de alguns setores da administração, como nós temos apontado, e vários Srs. Senadores e Deputados da própria Situação, por amor à verdade, por uma questão de respeito próprio, têm reconhecido e até se manifestado através de discursos e entrevistas, que muitos dos que aí estão no Governo, estão, de fato, de meio-corpo, estão como que sem nenhum compromisso, senão com eles próprios. Mas, o contribuinte, Sr. Presidente, o

incerto contribuinte, o cansado contribuinte é que afinal paga tudo.

O Sr. Américo de Souza — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer, nobre Senador Américo de Souza.

O Sr. Américo de Souza — Nobre Senador Benedito Ferreira, estou ouvindo o discurso de V. Ex^e com a atenção que V. Ex^e merece, e estou bastante impressionado com o que V. Ex^e traz ao conhecimento desta Casa. Entretanto, diria eu a V. Ex^e que, quanto ao Presidente José Sarney, está Sua Excelência atento a tudo o que ocorre, leitor incansável dos jornais, não precisando, portanto, mandar imprimir jornais só com as boas notícias. Entretanto, a contribuição que o discurso de V. Ex^e, pronunciado nesta Casa, traz para que todos e o próprio Presidente da República melhor se informem do que se passa no País, é algo de muito importante, mesmo porque o pronunciamento de V. Ex^e não pode ficar sem o conhecimento da Nação. Relativamente à reforma agrária, nobre Senador Benedito Ferreira, é importante que se diga que ela, efetivamente, foi divulgada, inicialmente, em termos que não condiziam com a realidade. Houve deturpações por parte de notícias, e a versão passou a ser mais importante do que o fato. A verdade é que, da maneira como foi noticiada inicialmente, trouxe ela uma série de desagradáveis acontecimentos, alguns deles bastante preocupantes, como os de Santa Catarina. O esclarecimento da opinião pública, e em especial daqueles que compõem a nobre classe dos pecuaristas e agricultores, é importante porquanto a legislação que ora se anuncia e que o Presidente José Sarney, em tão boa hora mandará para o Congresso, não visa tirar terras de ninguém, muito menos aquelas que estão produzindo riquezas para a Nação. Em verdade, o que pretende o eminente Presidente José Sarney é dar terras àqueles que dela necessitem para trabalhar, porém, terras e latifúndios improdutivos e terras ainda devolutas. De qualquer forma, nobre Senador Benedito Ferreira, cumprimento V. Ex^e pelo importante discurso que pronuncia nesta Casa, razão por que apresento a V. Ex^e meus parabéns. Muito obrigado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sou eu quem agradece, nobre Senador Américo de Souza. V. Ex^e, como um homem do interior, de um Estado vítima também da grilagem de terras, porque valorizadas com a abertura deste Brasil, após Brasília, após 64, para sermos mais corretos, viveu no seu Estado, e vive ainda hoje, graças ao nosso preciosismo jurídico, o quanto das ações discriminatórias não julgadas, exatamente, porque quando se trata de brigar com saia, daí por que, no meu interior, considera-se prudente o homem que não briga com saia, seja com mulher, com padre ou com magistrado. Mas o certo é que V. Ex^e, como nós também em Goiás, com Juizes inexperientes e no início de carreira, cursando essas faculdades, coisa aqui muito bem lembrada pelo nobre Senador João Castelo, que já nos leva até a indagar se o cidadão, mesmo ele alegando que é bacharel — tem que se insistir — mas eu quero saber se você sabe ler e escrever, não quero saber se você é bacharel, porque não há profissionalização; mas a verdade é que tal é a baixa remuneração que se dá à magistratura, e talvez porque parece com o magistério ou vice-versa; essa simbiose diabólica temos em Goiás, como por certo no Maranhão, talvez já não se configure mais, mas sem nenhum desapreço à terra de V. Ex^e, quando lá cheguei nos idos de 1962, a cidade fronteiriça com Carolina, que é Filadélfia, o sargento Comandante do Destacamento da Polícia Militar de Goiás ganhava mais do que o Juiz de Direito titular da Comarca de 2ª Instância, que era Carolina. De maneira que essa pobreza, esse desapreço, somado a esse mito de não se brigar com quem usa saia, daí porque o dogma, o tabu é não criticar o Judiciário, como se os juízes fossem criaturas extraterrenas.

Na verdade, nobre Senador, sem nenhum desapreço ao Judiciário do meu Estado e ao do Estado do Maranhão, também, que, como eu disse, vítima desses juízes iniciantes e despreparados, aceitaram a contestação das ações discriminatórias e os grandes conflitos de que se tem notícia no meu extremo-norte de Goiás e no sul do Maranhão de V. Ex^e não são, nada mais nada menos, que fruto da nossa preocupação processualística, com esse medo tremendo de se cometer erros judiciais, cerca-

mos, então, as ações, através do nosso Código de Processo de tantas minudências que não permite que essas ações, graças à habilidade dos experts da grilagem, ou talvez mais espertos do que experts, mas o certo é que essas ações nunca chegam ao desfecho. E, no entanto, nós transitamos aqui por 20 anos num regime de exceção, e eu sequi a garganta, nobre Senador Américo de Souza, desde os nossos tempos na Câmara dos Deputados. E aqui no Senado, invocando o testemunho daqueles que para aqui vieram comigo nos idos de 1970, e não bastasse isso, os Anais ai estão consignando, quantas e quantas vezes eu insisti na necessidade de se corrigir essas aberrações, que eram a matriz permanente dos conflitos sobre o domínio das terras. Terras que, todo mundo está cansado de saber, nunca saíram do domínio público, mas, lamentavelmente, por disposição do nosso Código de Processo Penal, contestadas as ações, cuando elas no rito ordinário, íamos para a maldita citação pessoal, e essa, normalmente impossível, ou absolutamente impossível, porque os tais condôminos nunca mais foram, nada mais nada menos, que figura de ficção, fabricados nos papéis antigos, papéis envelhecidos, habilidosamente escritos com sulfato ferroso, com óxido de ferro, para apresentar a tinta que se escrevia na antiguidade.

Mas o certo é que esses problemas, nobre Senador Américo de Souza, foram sendo postergados, até que o Partido Comunista do Brasil descobriu esse filão maravilhoso, depois de fracassarem com suas tentativas de guerrilha rural. Porque sabe V. Ex^e que, desencadeada uma guerrilha rural num subcontinente como o Brasil, não teríamos nunca meios de sufocá-la.

Mas, encontraram eles — estou sendo repetitivo, mas acho que o assunto é tão importante que vale a pena juizar um pouco da paciência do Senado sendo repetitivo — e entenderam eles que a única fórmula era demolir a grande fortaleza que era a Igreja Católica, denunciada pelo Capitão Lamarca como aquela que obstou-lhe a ação, quando no interior baiano, intentava implantar a guerrilha rural. Urgia importar "sacerdotes", "freiras", para, após fazermos o inferno no Extremo-Oriente, transportarem para cá até o refinamento das suas experiências de promover a subversão no meio rural. E ai surgiu, como teria fatalmente que surgir, essa campanha terrível de prestígio às tais Comunidades Eclesiais de Base, as tais Pastoriais do Índio, Pastoriais da Terra, Pastoriais Operárias etc., mas com ênfase especial na Pastoral da Terra. Porque o Governo preocupado, preocupadíssimo, em não assumir o risco de prejudicar o possível direito legitimamente constituído, em respeito as nossas tradições jurídicas — e vale repetir e enfatizar, preocupação maior nós não temos senão de exhibir fóros, lá no exterior, de altamente civilizados —, mas o certo é que o terreno estava preparado e aí tem V. Ex^e, hoje, quando na semana passada, usando a oportunidade que V. Ex^e me concedeu na inscrição, mas lamentavelmente na sua ausência não fui honrado com a atenção de V. Ex^e, eu caracterizava, não tendo outro meio, talvez até por falta de recursos, mas o certo é que fui levado, nobre Senador, a entender, após examinar a falsificação dos textos bíblicos, da maneira grosseira com que essa tal Teologia da Libertação, com a convivência da CNBB, ao ponto de Sua Santidade, o Papa, segundo o O Estado de S. Paulo de hoje, ter que chamar os bispos do meu Estado e do Estado do Mato Grosso e passar-lhes um verdadeiro sábo em Roma, e dizer-lhes aquilo que estão cansados de saber, dizer-lhes que a Igreja não pode ser um partido político.

O Sr. Alcides Saldanha — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer.

O Sr. Alcides Saldanha — Nobre Senador, estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^e, a profunda preocupação de V. Ex^e — eu não vou usar a palavra maldita — com a reformulação fundiária do País, em que V. Ex^e começa por — tem todo direito de fazê-lo, nós, os democratas, não concordamos com nenhuma das palavras que V. Ex^e diz, mas defendemos até à morte o direito de fazê-lo —, começo por criticar o documento.

O Sr. Virgílio Távora — De Voltaire.

O Sr. Alcides Saldanha — É Voltaire, Senador Virgílio Távora, tanto no Rio Grande do Sul como no Ceará. Começa criticando o documento que o Ministério largou para discussão. E vejo que V. Ex^e aprofundou-se e está,

de tal maneira, traumatizado pelo problema que nos deixa até preocupados. V. Ex^e começou dizendo que era um homem idoso e que tinha menos amor à vida do que os mais moços, dando a impressão de que o problema da reforma agrária está sendo posto a nível de tiro, a nível de quem defender, de quem for contra, estar sofrendo uma pressão quase bélica. Eu não posso concordar com V. Ex^e, porque o que querem os que estão advogando, e principalmente na área governamental, é a discussão, querem levantar a discussão. Eu não sei de ninguém que tenha sido ameaçado por ser, pelo menos a nível de capital e a nível de cidades, contra o documento governamental. Posteriormente, V. Ex^e começa a relatar e reconhecer conflitos que existem na terra, e eu concordo com V. Ex^e. V. Ex^e está fazendo citações de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, eu citaria o Papa João XXIII, que diz que "a paz é fruto da justiça", porque onde não houver paz é porque há alguma injustiça. E V. Ex^e acabou de citar, não agora, depois do documento do Sr. Ministro, mas antes, já os conflitos de terra, o problema da justiça, que eu advogo há muitos anos como agrônomo, a criação de uma Justiça Agrária rápida e adequada, como é a Justiça do Trabalho, a esse novo programa moderno, já que dentro do Direito Civil comum, V. Ex^e mesmo reconhece, as questões até de grilagem de terra levam anos para serem resolvidas ou não o são, terminam sendo resolvidas pela violência. Mas agora V. Ex^e já entra num terreno que nós, Senadores, a não ser que haja aqui um representante de alguma entidade eclesiástica base — e sou ateu e posso dizer livremente a V. Ex^e, a mim não preocupa — está já discutindo um problema de teologia Católica. Veja bem, Ex^e, gostaríamos que a coisa se mantivesse na simplicidade do problema da reformulação fundiária, neste País. V. Ex^e tem planos, V. Ex^e me ofereceu, eu gostaria de lê-los. Agora, faço uma pergunta: O que há agora em termos agrários no País está perfeito, Ex^e, ou alguma coisa tem que ser mudada?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ora, nobre Senador Alcides Saldanha, V. Ex^e pergunta o óbvio. Hoje tive oportunidade de citar V. Ex^e, homem versado na área, como daqueles que clamam por uma política agrícola, por uma política agrária, por uma política em que possamos conter os homens lá no campo, para que eles não venham engrossar a falange dos favelados, que fazem com que nossas cidades inchem, e o que eles vêm fazer aqui, nobre Senador? V. Ex^e o disse. Vêm atrás do lucro, vêm buscar remuneração, porque a cidade egoística e avaramente tem sugado do homem do campo toda e qualquer perspectiva de lucro.

Logo, nobre Senador, louvo a preocupação de V. Ex^e, como homem do Governo, em tentar explicar o inexplicável, porque é o seu dever, e não vai nisso nenhuma censura, pelo contrário, louvo V. Ex^e. Realmente, é gratificante para mim verificar que o Governo, apesar daqueles que estão aí desfrutando da liberdade de solteiro e do conforto de casado, isto é, desfrutando dos cargos sem nenhum compromisso com o Governo, há homens como V. Ex^e que muito inteligente e habilidosamente tentam desviar o curso do meu discurso, quando eu falo essas coisas.

Ora, Excelência, quando eu invoquei o problema de idade, não era questão de segurança física, era o desapego a certas vaidades que são próprias do homem, e de modo particular dos jovens. O homem, com o decorrer da idade, vai-se desvestindo de certas preocupações, até mesmo de ser agradável. Talvez os menos educados, os que têm menos finesse, como é o meu caso, até se escudem no avanço da idade para serem grosseiros. Mas no meu caso, Excelência, é realmente por uma questão de formação, por ser forjado nos embates da vida, e por me usá-lo — pois que sou hoje, realmente, num País pobre, um homem próspero, através do trabalho — das condecorações que generosamente recebi, na minha vida pública, obviamente, quase ou todas imerecidamente; mas algumas delas realmente tenho orgulho em exibir, que são os calos que tenho nas mãos. Essas condecorações, realmente eu me usano em exibi-las, porque adquiridas do trabalho.

Então, quando eu me reportava à idade, não me sentia eu intimidado. Eu só não me intimidado, Excelência, é com essa preocupação que possui, lamentavelmente, grande parte dos nossos homens públicos, que estão assim como querendo adivinhar o que o povo quer ouvir para fa-

lar, preocupados em bajular, em cortejar a popularidade. É para esses e mais para estes é que tenho, às vezes, utilizado a honrosa audiência do Senado; é para atingir aqueles que não estão atentos para este momento grave da nacionalidade, quando se implanta um governo de transição, quando se implanta um governo com perspectivas de mudanças, mudanças ansiadas por todos nós. E aí, então, verificamos que o Governo vai gastar 20 bilhões de cruzeiros para explicar o que não teria que explicar coisa alguma.

Mas tal e tamanha é a preocupação de Ministros do próprio Governo em ser agradáveis, em criar falsas expectativas no povo, que agora vem o Presidente da República autorizar gastos; ele que vinha atuando cerimoniais, parcimoniosamente, ao ponto de receber reclamações da imprensa, por não estar gastando dinheiro com publicidade, vai gastar 20 bilhões de cruzeiros para explicar essa proposta de reforma agrária, que não é a dele, porque naquele pronunciamento, em cadeia nacional, ele colocou pessoalmente os seus propósitos em matéria de reforma agrária, que é o Estatuto da Terra e a letra da Constituição; e também explicar aquilo que todo o mundo já sabia, que as prestações do BNH, por o dinheiro não ser de ninguém senão do trabalhador, o dinheiro do BNH ser totalmente constituído pelo Fundo de Garantia, logo é um dinheiro intocável, essas prestações teriam que fatalmente atingir os patamares que atingiram. Esse é o aspecto da questão, e tenho certeza de que foi o que mais incomodou V. Ex^e, como um fidelíssimo soldado do seu Partido.

O Sr. Alcides Saldanha — Absolutamente. Eu faria a pergunta, que foi muito simples: se não há nada para mudar na estrutura fundiária brasileira; se nós estamos no melhor dos mundos, como diria em Cândido, Voltaire, já que foi citado aqui, ou se alguma coisa, Senador, tem que ser modificada.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas pelo amor de Deus, Senador, então eu sou realmente um pobre diabo que não consegue se fazer entender; devo ser, então, um pobre diabo, pois não consigo atingir a inteligência arguta de V. Ex^e.

O Sr. Alcides Saldanha — Talvez eu é que não consiga entender V. Ex^e.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não, não! Eu tenho que debitar a mim a pobreza do meu verbo.

O Sr. Alcides Saldanha — Tem que haver mudança!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Porque eu citava ainda há pouco, sobre Senador Alcides Saldanha, que nós temos 34 milhões de hectares de terras férteis, agricultáveis, inaproveitadas, e o que é pior, não tributadas progressivamente, desde 1965, não de 1964 porque a lei foi regulamentada em abril de 1965. Então, V. Ex^e pergunta o óbvio, depois de ter eu afirmado, categórica e enfaticamente, que há 34 milhões de hectares de terras agricultáveis, só na posse e no domínio de particulares, inaproveitadas e não-tributadas, eu não vejo mais como ter de explicar a V. Ex^e, e dizer que acho que tem que se modificar tudo isso.

O Sr. Alcides Saldanha — Então, há que se modificar.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não há o que se modificar, Ex^e, só há que se aplicar a lei.

O Sr. Alcides Saldanha — E é o que o Governo quer fazer, Ex^e

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador, ninguém está discutindo isso. Estou discutindo, aqui, é a falta de humildade do Governo, a grandeza da humildade, tendo como seus líderes os homens mais representativos do Congresso Nacional, os maiores e melhores entre os maiores e melhores, e que eles, então, dissessem: essa não é a proposta do Governo. Essa proposta é uma falácia, ela não representa o pensamento do Governo. Logo ela não está em debate. Mas não. Quer se insistir, Ex^e, quer se insistir num documento que injuria a própria justiça; porque nas págs. 67 e 68 está lá uma proposta literal, para que se pressione o Poder Judiciário, para que se mude o conceito, contido na Constituição, do preço justo para as desapropriações, até nas benfeitorias que a

Constituição estabelece no § 3º do art. 161, quando estabelece que as benfeitorias serão desapropriadas em dinheiro e à vista.

Então, vê V. Ex^e que um Ministro que quer a estabilidade do Governo não subscreve um documento desse. E eu concedi a S. Ex^e o Ministro da Reforma Agrária o benefício da dúvida. Eu cheguei a dizer, aqui, em um dos meus primeiros pronunciamentos, que eu rogava a Deus para S. Ex^e, pressionado pelos afazeres muitos da formação desse ministério, eu tivesse assinado aquela "coisa", assim, sem poder ler. Porque realmente, nobre Senador Alcides Saldanha, eu não sei quantos de nós aqui tiveram a paciência, a paciência evangélica de pegar esse documento de apresentação subscrita pelo Ministro, até o seu fatídico epílogo, à pág. 68. Eu não sei quantos tiveram a paciência de ler o documento, porque o documento foi propositadamente elaborado para não ser lido.

O Sr. Alcides Saldanha — V. Ex^e está mais impressionado com a certidão do que com o próprio casamento, Ex^e. O problema é que nós temos que saber se o problema reforma agrária tem que ser encarado ou não. Mas V. Ex^e se fixa num documento que diz estar errado, e não vou discutir isso agora. O problema é o seguinte: V. Ex^e diz que o Governo vai gastar 15 milhões do pobre povo para explicar a reforma agrária. Não será porque a direita reagiu de maneira tão emocional e tão violenta, a ponto de a mim Ex^e, ameaçarem, e está aqui uma correspondência recebida lá de Minas Gerais, de onde me passaram um telegrama me chamando de ignorante, e dizendo que lá comunista será recebido como merece; não sei como é.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas V. Ex^e me parece que não é comunista. Então V. Ex^e está pondo a capuça. Eu não vejo V. Ex^e como comunista.

O Sr. Alcides Saldanha — Eu estou dizendo: não será que o Governo tenha que gastar porque a reação de certas áreas do País foi extremamente emotiva, em que a simples palavra, o simples fato de existir uma proposta para discussão criou uma celeuma nacional?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não há celeuma, Ex^e, há pronunciamento e crédito.

O Sr. Alcides Saldanha — Aqueles que têm, sobre a grande imprensa, ...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Há pronunciamento e crédito. Permita-me falar.

É que V. Ex^e está sendo vítima, Senador Alcides Saldanha, como um homem de bem, ...

O Sr. Alcides Saldanha — Vítima é o povo brasileiro, dessa estrutura agrária errada.

O SR. BENEDITO FERREIRA — ... V. Ex^e está sendo vítima, também, e isso eu tenho denunciado, com tanta insistência, aqui, é da guerra psicológica, Ex^e

O Sr. Alcides Saldanha — De uma estrutura agrária errada, onde a maior vítima é o povo brasileiro.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sim, claro, não há o que discutir. Aí nós estariam discutindo o sexo dos anjos.

O Sr. Alcides Saldanha — Então V. Ex^e está discutindo só o documento.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não, Ex^e, não estou discutindo o documento.

O Sr. Alcides Saldanha — É favorável à reforma agrária?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas é óbvio, Senador.

O Sr. Alcides Saldanha — No Brasil?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas é óbvio, Ex^e

O Sr. Alcides Saldanha — Então estamos de acordo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não, mas V. Ex^e me permita, Senador, V. Ex^e coloca na cabeça uma cara-puça que não sei se lhe comporta, eu não o identifico

como um comunista. Sim, porque V. Ex^e disse que comunista vai ser recebido a bala, logo a carapuça não cabe em V. Ex^e

O Sr. Alcides Saldanha — Não, mas o telegrama foi enviado a mim, pessoalmente, está aqui!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sim, ele diz comunista, mas se V. Ex^e não é não tem que passar recibo, nem injúria.

O Sr. Alcides Saldanha — Evidente Ex^e, estou só citando como exemplo, como foi tratado emocionalmente o problema. Emocionalmente! Alguém que diz que é a favor de uma reforma agrária e recebe telegramas de um Estado, que nem conheço, vou conhecer Belo Horizonte, agora, se Deus quiser, na sexta-feira, recebe de Minas Gerais, de Paraopeba, um telegrama quase de ameaça. Quer dizer, se levou pela emoção, Ex^e

O SR. BENEDITO FERREIRA — E vai conhecer o melhor povo do Brasil.

O Sr. Alcides Saldanha — O Governo quer uma discussão técnica, democrática; a direita levou para a emotionalidade. Agora tem que explicar, antes que chegemos a um confronto nacional.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não foi a direita! Foram as duas, a esquerda e a direita, porque ambas não querem o regime democrático. O mal, Ex^e, é essa concepção caótica, é essa justiça, no conceito de V. Ex^e, que tem que levantar um olho para enxergar a esquerda ou a direita. Ex^e, abramos os olhos: tanto a esquerda quanto a direita não querem o regime democrático, não querem a ordem, não querem o trabalho. Permita-me que leia para V. Ex^e, desta minha preocupação...

O Sr. Alcides Saldanha — Ai nós dois que somos de centro vamos dar certo, ninguém é de esquerda nem de direita. Nós dois somos de centro. De maneira que não há problema, nisso vamos acertar.

O SR. BENEDITO FERREIRA — A verdade, sobre Senador Alcides Saldanha, é que não há diferença; é talvez como o poeta configurando os limites, os parâmetros, da linha divisória entre o amor e o ódio; identifico a esquerda e a direita com os extremistas, eles têm um ponto em comum, uma identidade em comum, querem a baderne, a bagunça, porque só têm oportunidade na baderne e na bagunça. Daí por que temos que ter cautela, nobre Senador, para não nos tornarmos inocentes úteis, ou até mesmo, mais úteis do que inocentes.

O Sr. Alcides Saldanha — Nem emotivos!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas não há emotionalidade, Ex^e. A única coisa realmente, e confesso, talvez eu me faça um pouco intolerante quando se trata não só da corrupção diabólica do verbo, mas, de modo particular, quando se objetiva corromper até a própria palavra de Deus. E é isso, nobre Senador, que tenho tentado fazer aqui nesta Casa porque, nobre Senador Alcides Saldanha, no momento em que nós, os homens, os miseráveis pecadores, nós que nos tornamos filhos de Deus pelo amor de seu Filho, no momento em que conspurcarmos a Lei de Deus com objetivos políticos, então, nobre Senador, estamos voltando para as cavernas. A partir desse instante entramos no regime de lei do mais forte, da lei do que saca primeiro e não é isso que V. Ex^e quer para o Brasil e nem eu.

Daí por que, nobre Senador, nessa mesma página onde os bispos da minha terra recebem uma admoestação pública de Sua Santidade, o Papa, para que não transformem a Igreja em partido político, tenho aqui uma matéria de um padre, tristemente famoso em São Paulo, que preconiza a reforma agrária depois de exercer o Governo da Nova República, de dizer que é um governo que não quer coisa nenhuma, que é um Governo de fachada, e o que é pior, usando um jornal da Cúria Metropolitana de São Paulo.

O Sr. Alcides Saldanha — Só ouço dizer que o Governo não tem nenhum padre ministro, nem tem nada que ver com a opinião dos padres que têm direito de expedi-las. Só isso, nobre Senador!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não, Ex^e, eles teriam direito não como sacerdotes, teriam como cidadãos, aliás, cidadãos muito suspeitos porque não trabalham.

O Sr. Alcides Saldanha — Não discuto Direito Canônico nem Teologia.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ninguém está discutindo Direito Canônico. Quem sou eu, Ex^e? V. Ex^e assim me deixa mal colocado. Quem sou eu para discutir Direito Canônico?

Tenho a veleidade — só a veleidade — de entender...

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia. Fazendo soar a campainha.) — Senador Benedito Ferreira, peço licença para adverti-lo de que V. Ex^e dispõe de 4 minutos para concluir o seu discurso. V. Ex^e, realmente, tem uma hora para falar; agora, o colega de V. Ex^e, João Calmon, por cessão do Senador Fábio Lucena, está inscrito para falar, tendo, a seguir-lhe, o Senador Virgílio Távora.

De modo que faço esta advertência a V. Ex^e para abrir o espírito de cooperação de V. Ex^e

O SR. BENEDITO FERREIRA — Vou ultimar uma razão inclusive porque Goiás não abre mão das bênçãos do "Espírito Santo", logo tenho que ouvir o Senador João Calmon que representa aqui o glorioso Estado do Espírito Santo.

Mas, para concluir, Sr. Presidente, queria chamar a atenção do Senador Alcides Saldanha, do Senado e de todos quantos aqui me honram com a sua prestigiosa atenção, para esse aspecto: enquanto Sua Santidade o Papa chama a Roma os bispos engajados nessa terrível e diabólica campanha desencadeada pela tal Pastoral da Terra e passa-lhes um descompostura...

Sr. Presidente, quero pedir a V. Ex^e que considere como lido esse discurso de Sua Santidade, para que conste dos Anais do Senado, como também, de resto, Sr. Presidente, o artigo publicado no *O São Paulo*, órgão oficial da diocese paulistana, onde o tal tristemente famoso padre de passeata, o padre das greves das usinas, da subversão dos bôias-frias, diz o seguinte:

"Os operários e lavradores a fazer a reforma agrária na lei ou na marra". Para o padre é uma ilusão esperar que este governo faça uma Reforma Agrária como os sem-terra querem, radical, revolucionária, com princípios de Justiça Social".

Com o título de "Em pauta, a Reforma Agrária", o artigo diz que todos estão "cansados de saber e dizer que a única saída é realmente a concretização da Reforma Agrária que nasça da base. Esta saída já vem sendo encontrada por inúmeras famílias de sem-terrás que, neste país, já colocam em prática o projeto popular da Reforma Agrária. Este projeto, que não tem cronogramas, não é feito em laboratório, e vem consistindo basicamente na ocupação de terras por gente faminta".

É a invasão, é a ocupação. Prosegue o articulista, o tal Padre Braghetto.

"O atual governo, pressionado pelo movimento popular, não teve outra alternativa a não ser fazer uma proposta de Reforma Agrária já do conhecimento da opinião pública. Esta proposta é um jeito que a Nova República achou para dar uma resposta a um compromisso de 20 anos. Pretende-se colocar em prática o Estatuto da Terra."

Braghetto acredita que "os entraves para aplicação do PNRA são muitos. Possivelmente o Incra não vai conseguir o recurso necessário para este plano, ou seja, 500 bi e a emissão dos 1,2 TDA (títulos da dívida ativa).

Título da Reforma Agrária, o artigo está, inclusive, escrito errado.

"As pressões dos latifundiários estão muito fortes."

Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^e que fizesse constar dos Anais, para conhecimento da Casa e principalmente para tranquilidade de S. Ex^e o Senador Alcides Saldanha

que, tenho certeza, não teve tempo de ler os jornais de hoje, que S. Ex^e possa ler a página 12 de *O Estado de S. Paulo*, que traz, além desse, outros artigos, inclusive o pronunciamento do Ministro Roberto Gusmão, que nos deixa perplexos ao ver como pode um Governo, em tão poucos dias, produzir tanta confusão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

E A CAMPANHA JÁ VAI CUSTAR CR\$ 15 BI- LHÕES

Brasília — Agência Estado

Um pool de cinco agências — entre elas, a MPM de Brasília, a SGB Publicidade e Promoções e a Dension — está preparando a campanha publicitária de esclarecimento sobre a reforma agrária, que poderá ser definida hoje pelo governo e cujo custo, sob a responsabilidade do Incra, está sendo estimado em Cr\$ 15 bilhões.

O secretário de Imprensa, Fernando César Mesquita, reúne-se hoje com seus assessores e é provável que a campanha seja definida nesse encontro. O texto da campanha foi apresentado na semana passada no Palácio do Planalto, mas o presidente Sarney fez restrições às imagens que seriam mostradas pela televisão e apontou algumas mudanças nos projetos para o rádio e jornais.

A SGB Publicidade e Promoções já apresentou a Fernando César Mesquita outro projeto, que parece ser o definitivo e que será analisado hoje. Esse projeto está agora recebendo os retoques finais de outras duas agências: a Salles Interamericana e a CBP — Companhia Brasileira de Publicidade. Todo o trabalho nessa segunda fase está sendo conduzido a nível de Palácio do Planalto.

Outras duas campanhas já foram definidas: uma de esclarecimento sobre o reajuste do BNH e a segunda sobre as vantagens da opção pelo sistema da semestralidade. As campanhas começam a ser divulgadas hoje pelos jornais do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília e até o final da semana serão estendidas aos demais Estados, atingindo também o rádio e a televisão. A divulgação está orçada em Cr\$ 5 bilhões e deve durar cerca de um mês, sendo os custos pagos pela Abecip.

O secretário de Divulgação, Leonel Paiva, disse que as campanhas já estavam previstas, pois são questões polêmicas que certamente, segundo ele, iriam provocar reações contrárias, a partir de desinformação, espontânea ou deliberada, de grupos contrários à reforma agrária ou aos reajustes semestrais. O interesse do governo é, segundo afirmou, o de estabelecer a verdade sobre cada assunto, "uma vez que há interpretações maldosas que visam a comprometer os objetivos do governo a partir de interesses de grupos definidos".

A campanha sobre os reajustes do Sistema Financeiro de Habitação, sob o slogan "Nova República, novo BNH", também foi preparada por um pool de agências, entre elas a Almap, Salles Interamericana e DPZ, e incluirá o sistema de mala direta. E o governo, segundo Leonel Paiva, pretende acompanhar atentamente os resultados dessa campanha.

Texto da reforma

O Presidente do INCRA, José Gomes da Silva, disse ontem em Brasília que o texto final do programa de reforma agrária deverá explicar de forma mais objetiva as situações de conflito, que poderão ser objeto de intervenção. José Gomes da Silva acha indispensável que este ponto seja colocado da forma mais clara possível, "em consequência da polêmica criada em torno da questão".

O secretário de Imprensa, Fernando César Mesquita, disse que o Presidente Sarney está disposto a adiar pelo menos até o dia 20 de agosto as discussões sobre a reforma agrária. Disse que Sarney já es-

tá convencido de que os produtores não entenderam o programa.

ESTE PADRE QUER "NA MARRA"

O padre José Domingos Bragheto, acusado por usineiros do interior de São Paulo de incentivar os movimentos dos bôias-frias, conclamou, em um artigo publicado no jornal *O São Paulo*, da Cúria Metropolitana, os operários e lavradores a fazer a reforma agrária "na lei ou na marra". Para o padre é uma "ilusão esperar que este governo faça uma Reforma Agrária como os sem-terra querem, radical, revolucionária, com princípios de Justiça Social".

Com o título de "Em pauta, a Reforma Agrária", o artigo diz que todos estão "cansados de saber e dizer que a única saída é realmente a concretização da Reforma Agrária que nasça da base. Esta saída já vem sendo encontrada por inúmeras famílias de sem-terrás que, neste país, já colocam em prática o projeto popular da Reforma Agrária. Este projeto, que não tem cronogramas, não é feito em laboratório, e vem consistindo basicamente na ocupação de terras por gente faminta".

"O atual governo, pressionado pelo movimento popular, não teve outra alternativa a não ser fazer uma proposta de Reforma Agrária já do conhecimento da opinião pública. Esta proposta é um jeito que a "Nova República" achou para dar uma resposta a um compromisso de 20 anos. Pretende-se colocar em prática o Estatuto da Terra".

Bragheto acredita que "os entraves para aplicação do PNRA são muitos. Possivelmente o Incra não vai conseguir o recurso necessário para este plano, ou seja, 500 bi e a emissão dos 1,2 TDA (títulos da dívida ativa). As pressões dos latifundiários estão muito fortes".

Acredita-se também — continua — que os atuais funcionários do Incra (cerca de dez mil) deverão boicotar o plano, utilizando-se de operação "tartaruga" com relação aos processos de desapropriações. Assim, o Incra dificilmente irá conseguir assentar as cem mil famílias neste ano. Enfim, companheiros, vai depender de uma forte organização dos trabalhadores para que se faça algo. Os burgueses já estão se articulando contra esta proposta capitalista. Consta que há fazendeiros que estão indo de sítio em sítio no interior a fim de "fazer a cabeça" dos pequenos proprietários. O "Estadão", a "Folha" estão dando ampla cobertura às declarações contra a proposta".

Finalmente, o padre afirma: "portanto, mãos à obra. Lutemos, operários e lavradores, para conquistar aquilo que nos foi roubado, que é o direito à terra. Na lei ou na marra, como dizem os lavradores, se faz a Reforma Agrária neste país".

PAPA DIZ QUE "IGREJA NÃO PODE SER DE UM PARTIDO"

ROCCO MORABITO
Nosso correspondente

Roma — O papa João Paulo II recebeu ontem no Vaticano um grupo de 25 bispos brasileiros, já recebidos individualmente, e voltou a condenar a Teologia da Libertação, afirmando que a Igreja Católica "não é a Igreja de uma classe, de um segmento ou de um partido". Segundo o papa, a Igreja deve continuar sendo de todos para levar a todos o mistério da Redenção, acrescentando que em seu seio têm surgido "posicionamentos que enganam, dividem e desorientam a respeito da realidade".

Num longo discurso em português, João Paulo II recomendou aos bispos de dioceses dos Estados de Mato Grosso, Goiás e do Distrito Federal, que sejam construtores da unidade, quer no nível de integração entre as igrejas locais e a Santa Sé, quer em sua ação pastoral com os fiéis a Igreja deve fazer de tudo para levar a todos o mistério da Redenção.

O papa falou de problemas sociais, referindo-se particularmente ao fenômeno das migrações internas de pessoas à procura de melhores condições de

vida, com os problemas referentes às dificuldades de integração e à perda do senso religioso e moral, a concentração da riqueza nas mãos de uns poucos, a miséria de muitos e os novos espaços de colonização.

"Para dar à ação pastoral nitidez, liberdade e agilidade — afirmou o papa — a Igreja que é no Brasil, no contexto da América Latina, porção da Igreja universal una e única, fez uma opção preferencial pelos pobres e o fez certamente sobre a base da noção cristã e iluminada dos pobres, consciente de que a ordem social e seu progresso devem resolvê-los sempre pelo bem da pessoa humana: de cada homem e de todos os homens. A Igreja, de fato, deseja ser no mundo inteiro a Igreja dos pobres, permanecendo no entanto a Igreja de todos para levar a todos o mistério da Redenção, e não apenas a Igreja de uma classe, de um segmento, ou de um partido. Puebla, com a opção preferencial pelos pobres, forneceu princípios fundamentais, assim como já tinha feito o Concílio, para a ação pastoral e o renascimento espiritual da comunidade. Acontece que por motivos vários — conhecimento superficial desses acontecimentos eclesiásicos, releitura ideológica de sua míssega, aplicações apressadas de sua norma —, surgiam posicionamentos que enganam, dividem e desorientam a respeito da realidade e da função da Igreja, que é a de ser em Cristo como um sacramento, sinal e instrumento da íntima união com Deus e da unidade de todo o gênero humano."

O papa destacou, ainda, que "não é missão própria da Igreja impor reformas sociais nem indicar as formas de suas realizações. Sua função é indicar os princípios éticos que devem inspirar estas reformas". Concluindo, João Paulo II reconheceu que o povo brasileiro — humilde, pacífico e generoso — se distinguiu sempre pelo afeto sincero ao sucessor de Pedro, e falou ainda do empenho dos bispos em "traduzir o conteúdo do Evangelho e da autêntica doutrina da Igreja em termos compreensíveis aos seus destinatários". Por fim elogiou o zelo dos sacerdotes, dos religiosos e dos leigos sempre mais preparados e inseridos na operação pastoral.

Franciscanos

No final de semana, o papa recebeu o superior da ordem franciscana, o norte-americano John Vaughn, que foi reeleito na recente assembleia geral da ordem, apesar de sua candidatura não ter sido bem vista pela Cúria Romana. João Paulo II pediu aos 20 mil franciscanos que trabalham em todo o mundo "obediência à Igreja, completa humildade e rigorosa fidelidade ao magistério".

O papa beatificou também no domingo dois religiosos do século passado, um alemão e um italiano, em cerimônia concelebrada diante de cerca de dez mil fiéis vindos da França, Alemanha e Espanha.

REFORMA AGRÁRIA VAI CUSTAR SÓ EM JUROS QUASE Cr\$ 114 BILHÕES

Brasília — O Governo terá de desembolsar Cr\$ 113 bilhões 454 milhões só para o pagamento de juros e amortização dos Títulos da Dívida Agrária, destinados à execução da reforma agrária. Mas esses papéis não despertam grande interesse no mercado financeiro, por falta de liquidez; no momento circulam apenas 2 milhões 59 mil 209 contra 3 bilhões 800 milhões de ORTN.

Em razão da correção monetária, o Tesouro Nacional nem em 20 anos terá condições de liquidar os compromissos assumidos com a colocação dos Títulos da Dívida Agrária no mercado, assegura fonte da área econômica. E esse é o prazo máximo para resgate. Mesmo com a pequena quantidade de TDAs no mercado, o Governo não consegue honrar os títulos via Orçamento da União, como manda a Lei.

Os valores dos TDA, conforme a correção do segundo trimestre deste ano, chegam a Cr\$ 301 bilhões 779 milhões 655 mil. Mas do total de Cr\$ 178 trilhões 305 bilhões de Títulos da Dívida Pública, as

ORTNs participam com Cr\$ 160 trilhões, conforme dados do Banco Central.

A última emissão de TDAs foi feita em fevereiro para atender às necessidades de recursos da derradeira desapropriação do Governo Figueiredo, em Rio Branco (Acre). Na oportunidade foram emitidos 11 mil 556 títulos, revelou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). A contribuição dos TDAs para engordar a Dívida Pública não é expressiva, em comparação com os títulos variáveis pela ORTN e mesmo diante do volume da dívida das Letras do Tesouro Nacional (LTN), que alcança Cr\$ 10 trilhões.

Mas fonte da área econômica lembra que, para executar a Reforma Agrária, se o Governo resolver emitir TDAs com correção monetária, como prevê o Estatuto da Terra, a Reforma Agrária proposta pela Nova República será impagável.

Disse o Procurador-Geral do INCRA, Luís Edi-son Sachin, que "a idéia é que a colocação de TDA seja operação casada com a disponibilidade de recursos no Orçamento da União". Dessa forma, o Governo só colocaria esses papéis no mercado quando tivesse certeza da cobertura de seu custo financeiro, com a disponibilidade de recursos assegurados no Orçamento da União.

Apesar da pequena quantidade de TDAs atualmente no mercado, o Governo não consegue honrá-los via Orçamento da União, como determina a lei. A saída é recorrer a outras fontes de recursos, como o orçamento do próprio INCRA: O Governo previa gastar este ano Cr\$ 113 bilhões 454 milhões para pagamento de juros e amortizações.

Mas, através do ofício nº 247, de outubro do ano passado, o Ministro do Planejamento, Delfim Neto, autorizou apenas Cr\$ 4 bilhões 700 milhões no orçamento, para cobrir esses compromissos. A parte restante vai representar um déficit de Cr\$ 108 bilhões 754 milhões e terá de ser atendida com recursos de outras fontes.

A perspectiva é de que o déficit cresça ainda mais, à medida em que novas glebas forem sendo desapropriadas e mais títulos da Dívida Agrária forem colocados no mercado. O volume de títulos atualmente existente no mercado equivale a Cr\$ 178 bilhões (preços do final de 1984). Um ofício reservado do INCRA, datado de 6 de dezembro do ano passado, afirma que, ao longo dos anos, a União nunca pode arcar com o compromisso relativo aos encargos da Dívida Agrária.

Em 1981, por exemplo, os encargos da Dívida Agrária exigiram Cr\$ 537 milhões 461 mil, dos quais o INCRA pagou Cr\$ 221 milhões 837 mil, ficando o restante por conta do Tesouro Nacional (com o agravamento do déficit público). Em 1982, as necessidades de recursos chegaram a Cr\$ 769 milhões 810 mil e o Tesouro liberou Cr\$ 309 milhões 400 mil. Em 1983, os recursos necessários eram de Cr\$ 4 bilhões 546 milhões, tendo o Tesouro entrado com quase a metade e, no ano passado, o total exigido foi de Cr\$ 19 bilhões 666 milhões, tendo o Tesouro assumido Cr\$ 4 bilhões 970 milhões.

Punição

O procurador afirma que "o Governo não pode premiar aqueles que não estão dando à terra a função social que ela exige". Por essa razão, ele acha que os TDAs não podem ser encarados como título de alta liquidez e rentabilidade no mercado. Da mesma forma, observa, o Governo não deseja penalizar aqueles proprietários que deixaram as propriedades improdutivas. Extamente por isso, explica, o Governo vai indenizar os proprietários de glebas adquiridas para fins de Reforma Agrária, como o Estatuto da Terra prevê, através de Títulos da Dívida Agrária.

Para o procurador, a emissão de TDAs deve estar vinculada ao fato de que a área desapropriada não cumpria com sua função. "A indenização feita através desses títulos é uma forma de sanção", afirma. Mas — ponderou — não faz sentido favorecer

um proprietário de terra que não a tornou produtiva ou a conservou como bem ambiental. "A Reforma Agrária se constitui, com certeza, em forma de intervenção da União sobre a terra que está dissociada de seu papel social."

Fonte da área econômica explicou que a aplicação do Estatuto da Terra, uma legislação de 1964, implica pagamento das glebas desapropriadas. Acrescentou que Reforma Agrária sem pagamento ocorre em duas circunstâncias não vividas no Brasil: quando o País se encontra sob movimento revolucionário, ou quando o modelo de regime político impõe a socialização da propriedade.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon, por cessão do nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e, Srs. Senadores:

Ainda que ligeiramente, gostaria de comentar o anteprojeto, entregue hoje aos nobres Líderes, sobre a convocação da Assembleia Nacional Constituinte.

Evidentemente vou-me basear num texto que chegou às minhas mãos e que precisa, sob a minha ótica ser alterado pelo Senhor Presidente da República.

Veja V. Ex^e o que diz, no seu artigo 1º:

Art. 1º Os membros da Câmara dos Deputados e, do Senado Federal, sem prejuízo de suas atribuições constitucionais, reunir-se-ão, unicamericamente, em Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, no dia 1º de fevereiro de 1987, na sede do Congresso Nacional.

Até aí, Sr. Presidente, tudo bem. Mas veja V. Ex^e o art. 2º:

Art. 2º À Assembléia Nacional Constituinte não se aplicam as limitações do art. 47, § 1º, da Constituição Federal.

Aqui a primeira contradição. Se é uma Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, não cabe esse art. 2º, dizendo que a ela não se aplicam as limitações do art. 47, § 1º, da Constituição. Estaria, evidentemente, modificando o texto que propõe o próprio Presidente da República, quando diz que ele, é livre e soberana. Se ela é livre e soberana, não cabe nenhuma limitação à Assembléia Nacional Constituinte.

O art. 3º, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz o seguinte:

"O Presidente do Supremo Tribunal Federal instalará a Assembléia Nacional Constituinte e dirigirá, com plena autoridade, a eleição do seu Presidente."

Nós estranhamos não só a plena autoridade que se pretende dar ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, mas também entendemos, salvo melhor juízo, que a Assembléia deveria ser presidida não pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, mas, sim, pelo Presidente do Congresso Nacional.

E finalmente, Sr. Presidente, o art. 4º também desnecessário, já que a Assembléia Nacional Constituinte será livre e soberana, quando no seu art. 4º diz o seguinte:

"Art. 4º O projeto de Constituição deverá ser promulgado no curso da Primeira Sessão Legislativa da IV Legislatura, depois de aprovado em dois turnos, discussão e votação, pela maioria absoluta dos membros da Assembléia Nacional Constituinte."

Ora, se a Assembléia é livre e soberana, cabe-lhe determinar que tipo de aprovação, quantos turnos é, ainda mais, Sr. Presidente, se terminará ou não no curso da Primeira Sessão Legislativa.

Portanto, esse anteprojeto, distribuído aos Líderes, deve ser modificado para que, amanhã, na Comissão Mista que será instalada, possamos proceder às devidas alterações.

Sr. Presidente, infelizmente o tempo não me permite mais continuar a analisar esse anteprojeto, mas esperamos que o Senhor Presidente da República, no próximo dia 28, possa não só alterar esse texto, com as suas incongruências, ainda com um princípio autoritário pendente, e mais ainda, lembrando ao Senhor Presidente da República que nós estamos vivendo tempos da Nova República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O aumento do efetivo da Polícia Militar, a instalação das Varas criadas na Justiça do Distrito Federal e o policiamento das áreas rurais, são pontos que nesta oportunidade, reivindicamos ao caro amigo Deputado José Aparecido, ilustre Governador do Distrito Federal.

Numa cidade com um milhão e setecentos mil habitantes, com concentrações enormes e grandes vazios, com o atual efetivo de cinco mil homens, dos quais vinte por cento estão em licença, em serviço nas repartições do Distrito Federal ou de férias, não há possibilidade da segurança ser sequer razoável. Esse desproporcional número de policiais se sente impedido de conceder ao povo brasileiro a segurança que merece, obrigando aos moradores das cidades satélites e do plano piloto, buscarem aquilo que menos se recomenda numa comunidade, qual seja, o de armazear.

Agora mesmo o Ministério da Justiça manifesta preocupação com a venda de armas e munições no volume em que se processa, tudo porém pela falta, que a população sente, de segurança, consequentemente buscando, através da compra de armas, garantir-se tanto quanto possível no ir e vir, na defesa de sua família e do seu patrimônio.

Daí a razão para que se dobre o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, possibilitando a execução de seu dever, que é o de garantir a integridade das pessoas e das propriedades, além daquelas que à margem lhe são destinadas, como no serviço de trânsito, na guarda de ônibus públicos, etc.

Na Justiça do Distrito Federal, não é menor a importância e a necessidade da implantação das Varas criadas pelo Executivo e ainda hoje desativadas, com graves prejuízos para toda a população, para os magistrados, principalmente agora com a aprovação da lei que dá ao Distrito Federal o direito de voto, onde os juízes além da sobrecarga de suas Varas, terão que garantir o funcionamento do trabalho eleitoral, que todos sabemos voluntoso e trabalhoso.

Cumpre acrescentar neste particular, que a demora decorrente do excesso de processos nas Varas demanda, naturalmente, retardamento na tramitação dos processos e acarreta ainda às partes, ônus muitas vezes impossível de ser liquidado diante da aplicação de juros e correção monetária sobre o valor da sentença que gera, por falta de agilização processual, elevação dos valores da causa em decorrência dessa aplicação.

Com a instalação das Varas, teremos abreviado o andamento dos processos e retiraremos dos juízes a sobrecarga que ora atinge a todos e que os impossibilita de dar à sociedade uma justiça rápida.

Por último, pedimos ao ilustre e operoso Governador que determine às Delegacias de Polícia, que têm sob sua jurisdição áreas rurais, que, pelo menos uma vez por mês, percorram essas áreas, para que conheçam o ambiente em que vivem os produtores e não aconteça, como nos dias de hoje, quando as Delegacias só tomam conhecimento da insegurança no campo quando o fato aconteceu e no lugar de uma diligência tranquila se está à frente de conflito, onde muitas vezes alguém perdeu a vida, o que poderia ter sido evitado.

Nestes três pontos, todos ligados aos interesses da população de Brasília, procuramos, nesta oportunidade, dar ao Governador José Aparecido, nossa colaboração e estamos certos de que nossas palavras não ficarão vagas, já que sua sensibilidade de homem público está presente em todos os seus atos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Façam o que eu mando, não façam o que eu faço".

Este ditado secular está atualadíssimo em relação ao Governo do Estado de Rondônia, onde o Governador Angelo Angelin, do PMDB, está fazendo justamente o contrário daquilo tudo que pregava quando o Governo do Estado encontrava-se em outras mãos.

Também é verdade que, "não há nada mais parecido com o Governo do que a Oposição no Governo".

É o que se vê, senhor Presidente, Senhores Senadores, em Rondônia, onde o Governador desdiz tudo aquilo que criticava e condenava, agindo absolutamente igual. Com a agravante de que suas atitudes não têm a mesma seriedade, a mesma competência, a mesma responsabilidade e os mesmos objetivos de eficiência e de produtividade que tinham medidas administrativas adotadas no Governo Jorge Teixeira. E isto vou demonstrar.

Causa espanto e está causando horror entre todos aqueles que estão envolvidos no trabalho, nas áreas de Saúde e Educação, em todos os níveis, assim como na população de Rondônia, a pretensão do Governador Angelo Angelin — diga-se de passagem, absurda — de desmunicipalizar o ensino e a saúde em Rondônia.

Esta decisão se implantada de fato, além de ser altamente prejudicial à eficiência e à eficácia desses setores vitais para qualquer Estado, é medida que tem por trás objetivos desonestos, de manipulação do poder que se concentraria cada vez mais nas mãos do Governador. E quem tem mais Poder, como se sabe, vale mais.

O Governador Angelo Angelin pretende fazer reverter ao comando do Estado as ações, o controle sobre o pessoal e os bens materiais móveis e imóveis de todo o aparelho das áreas de Educação e de Saúde em Rondônia. Uma decisão centralizadora e ditatorial como esta somente enseixará nas mãos ávidas do Sr. Angelo Angelin as decisões sobre setores vitais para a população, empurrando a máquina, atrasando decisões, possibilitando a prevalência da politicagem barata, a influência nas decisões que devem ser tomadas pelos Prefeitos Municipais, como representantes legítimos das comunidades, a tão indispensável base populacional.

No Governo Jorge Teixeira, todo o sistema educacional e de saúde em Rondônia foi transferido para o comando dos Municípios. Isto significou um importante e avançado passo, fruto da visão correta do administrador eficiente, que transferia ao Prefeito, ao Líder local das comunidades, o Poder de — ouvida a sua comunidade, ponderados os reclamos e os anseios daqueles que diretamente necessitam de soluções — decidir sobre os melhores caminhos a seguir.

A decisão do Governador Jorge Teixeira veio ao encontro dos anseios da população dos municípios de Rondônia, municípios que são a célula básica do sistema democrático, a partir da qual todo o organismo da Federação se completa, se flexiona, se realiza, produz e se desenvolve. Porque, Senhor Presidente, Senhores Senadores — todos nós sabemos que Governar é ouvir as bases, auscultar o que a população deseja, discutir com todas as lideranças os objetivos prioritários de cada associação, de cada categoria, de cada sindicato, de cada escola, de cada hospital.

Foi sábia a decisão anterior. E o sistema funcionou bem, muito bem, durante todo este tempo, respeitados os direitos do cidadão, da comunidade, de influir nos seus destinos, de dizer o que deseja para si, de exigir providências e definir a condução dos assuntos que lhe dão respeito.

E agora, o que se vê?

Um absurdo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, o que está tentando perpetrar, cometer contra Rondônia o Governador Angelo Angelin. Eu diria mais, um crime. E diria muito mais, um desrespeito ao povo e às lideranças do meu Estado!

O que está pensando o Governador Angelo Angelin que é? Um tirano, um despota, um ditador? Que não se preocupa em ouvir o Povo antes de tomar uma decisão centralizadora como esta, de desmunicipalizar o ensino e a saúde em Rondônia? Vamos o PMDB, há alguns me-

ses antes de assumir o Poder em várias unidades da Federação, pregar que o Governo de um modo geral não podia tomar nenhuma decisão sem ouvir o Povo, sem consultar as bases, sem promover a discussão, o debate amplo, geral e irrestrito e, desse debate, dessa discussão, sair com a solução melhor para o interesse do Povo. Mas não é isto que se vê em Rondônia. O que está pretendendo o Governador Angelo Angelin é mudar toda a estrutura existente com uma decisão de cima para baixo, arrancando a ferro dos Prefeitos o poder de decidir segundo a melhor conveniência para os habitantes do seu município.

Sem deixar de me preocupar com a situação dos bens materiais que constituem, hoje, o acervo dos sistemas educacionais e de saúde dos municípios, os quais ficariam à mercê dos interesses politiqueros do Governador Angelo Angelin e de seus comandados, desejo enfatizar, aqui, todo o processo de perseguição política contra diretores, professoras, merendeiras, serventes, diretores de hospitais e de centros e postos de saúde, médicos, enfermeiros, atendentes, que seria implantado em Rondônia, se esta decisão vier a ser implantada impunemente.

Imaginemos um diretor de escola ou de hospital que não se coadunar com o pensamento político do Governador, o que aconteceria com ele? Imaginemos uma professora eficiente que usa do seu direito livre e democrático de pertencer ou de ter simpatia por outro partido que não o partido do Governador, e que passaria a ficar à mercê do arbítrio, da violência administrativa do Governador, transferindo-a para onde bem desejassem, sem respeitar-lhe o direito mínimo de trabalhar onde deseja e onde já está estabelecida com a sua família. Imaginemos que o Governador queira contratar ou apanigar quem quer que seja, segundo o seu interesse de se fortalecer politicamente, visando apenas a objetivos políticos, como ficariam os que já estão designados, trabalhando com dedicação, com seriedade, com eficiência?

O que pretende o Governador Angelo Angelin é um absurdo. A melhoria do ensino, do atendimento médico, não se obtém por este caminho, pelo caminho de centralização. Ao contrário, se obtém justamente mantendo-se o sistema de municipalização existente há cinco anos.

Cabe ao Governador e aos seus secretários, isto sim, ter competência para administrar com eficiência e de encontrar as soluções para os problemas novos que forem surgindo, buscando na área federal da Nova República, os recursos tão difíceis para a manutenção do atendimento em níveis compatíveis e, como é óbvio, para melhorar cada vez mais o ensino e a saúde em Rondônia.

A realidade pretendida pelo Governador Angelin, porém, não é esta, embora nas entrevistas coletivas assim seja anunciado.

O que deve o Governo do Estado é articular-se com os Prefeitos, ouvir-lhes as necessidades e os pleitos e procurar atendê-los no máximo que for possível, sem tirar, deles, o poder que têm pelo menos nessas áreas. Pois são eles que precisam ter esse poder, para poder decidir com rapidez, com eficiência, dinamicamente, sem prejuízo do funcionamento da máquina. Isto o Governo não faz. O que deseja é, na verdade, assumir o poder de remanejar pessoas, máquinas, equipamentos, de dispor dos prédios ao seu bel-prazer.

Pessoal, máquinas e equipamentos e imóveis que na verdade não pertencem ao Governo do Estado, porque foram herança, ainda, do acervo deixado pelo Território Federal de Rondônia, o qual, como todos sabemos, recebia todos os recursos do Governo Federal, da União. Ainda hoje, os servidores são pagos pela União.

Por isto, equivoca-se o Secretário de Educação e Cultura Gilberto César Cavalcante Teles, ao dizer que é a SEDUC quem salda o pagamento dos funcionários. Sim, é através da SEDUC. Mas os recursos não são da SEDUC, nem do Governo do Estado. São provenientes da União Federal.

O que pretende o Governador Angelo Angelin todos sabemos. Como todos sabemos o que deseja o Secretário Gilberto Teles quando diz, como disse na entrevista à Imprensa recentemente, que tem muitos projetos na cabeça, mas que são tantos que nem que ficasse dez anos no Poder teria condições de resolvê-los. Imagina o Secretário ficar mais tempo do que isto no Poder? Quer eternizar-se no Poder, como acontece nos países de onde se originam as doutrinas espúrias que pretendem introduzir no Brasil, tirando-nos a liberdade, roubando do

Povo o direito de decidir quanto aos seus destinos, direito reassumido depois de longa luta? Isto, Senhor Presidente, Senhores Senadores, não permitirei que aconteça.

Por isto, conclamo daqui a todos os Prefeitos de Rondônia, a todos os diretores e diretoras de escolas e hospitais, a todos os professores e professoras, a todos os médicos e médicas, enfermeiros e enfermeiras, serventes e atendentes, porteiros e motoristas, todos os servidores, enfim, das Secretarias de Educação e de Saúde dos Municípios a que se reunam, a que se organizem, a que se estruturarem para repudiar esta absurda intenção do Governador Angelo Angelin.

Queremos que o poder democrático, que emana do Povo e para o Povo, continue nas mãos do Povo, porque duradouramente, somente o povo é que sabe escolher o que é melhor para ele.

Nós esperamos e, mais do que isto, exigimos, que o Governador Angelo Angelin respeite o Povo de Rondônia. Que não procure fazer demagogia com coisa séria. Que não busque desmantelar o que está funcionando bem, apenas porque não consegue ajudar ainda mais aos Prefeitos e às comunidades, sob a alegação de que centralizar o poder de decisão é melhor do que como está funcionando agora.

Apóio inteiramente o pensamento e a posição do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Porto Velho, Daniel Nascimento, quando afirma que é contrário à desmunicipalização do ensino — e, por via de consequência, da saúde — porque vai haver uma centralização.

"A redemocratização — diz ele — é uma aspiração de toda a Sociedade. Por esta razão, decidi pela escolha dos diretores pelo voto direto e acabar com as decisões de cima para baixo."

E o que é mais grave — e que a população inteira de Rondônia precisa ficar sabendo —, é que por trás de toda esta trama que está sendo urdida contra os legítimos interesses do povo do meu Estado, encontra-se a figura do Senhor Jerônimo Santana, assessor direto do Governador, o mais bem pago funcionário do Estado, com salário igual ao do Governador, que mora numa mansão de fazer inveja a quem realmente produz e ganha bem. Dele, o Jerônimo Santana partem idéias esdrúxulas como esta, sugestões inaceitáveis como esta. Da cabeça dele e na cabeça dele é que são engendrados sonhos que acalentam como o gênio do mal do Doutor Silvana, ou do Lobo Mau da história de Chapeuzinho Vermelho.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Estou certo de que os prefeitos municipais, os diretores de escolas e de hospitais, as professoras e os médicos, todos os servidores, enfim, das Secretarias de Educação e de Saúde se unirão contra o arbítrio e as intenções ditatoriais evidenciadas pelo Governador Angelo Angelin quando tenciona desmunicipalizar o ensino e a saúde em Rondônia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo expressar os meus cumprimentos ao Dr. Roberto Marinho pelo artigo intitulado "A Hora de Assumir Responsabilidades". Pelo menos assinado o, Dr. Roberto Marinho não se manifesta todos os dias, através do seu jornal *O Globo*, mas quando o faz, quase sempre, é com real felicidade.

Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o artigo acima citado obteve larga repercussão em todas as camadas, da vida social e política do Brasil. Se há críticas, elas são construtivas, se há comentários menos favoráveis ao Governo são eles visando colaborar com o próprio Presidente Sarney, pois, alertar, criticar e fazer comentários não muito agradáveis, são fatos vinculados ao próprio processo democrático.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o referido artigo. Ele não pode deixar de pertencer aos Anais do Congresso Nacional.

Antes desejo levar os efusivos cumprimentos ao Dr. Roberto Marinho, pela lucidez do seu artigo e pela ponderação efetiva das suas considerações.

Eis o que diz o articulista:

"A HORA DE ASSUMIR RESPONSABILIDADES"

O presidente José Sarney está procurando o que já obteve: consenso a respeito da indiscutível legitimidade do seu mandato e confiança na sua capacidade de realizar um governo que atenda aos anseios e objetivos da Nova República.

O pacto nacional que o Presidente tenciona agora promover foi firmado há vários meses pelo povo, nos grandes comícios da campanha sucessória, ratificado pela eleição de 15 de janeiro e, acima de tudo, selado no trágico período da agonia e morte de Tancredo Neves, quando prevaleceram as normas constitucionais num clima de ordem e tranquilidade, nitidamente refletido no comportamento das multidões.

Em suma, a Nação não precisa mais reiterar que se acha unanimemente empenhada no pleno restabelecimento das instituições democráticas e na retomada do seu desenvolvimento econômico e social.

Todos os segmentos da sociedade estão conscientes de que esses objetivos, para serem atingidos, devem ser precedidos por claras definições de princípios e limpidas opções sobre os rumos administrativos a serem adotados.

É justamente um pronunciamento sobre as questões fundamentais que se aguarda do Governo para que os diversos setores e regiões do País possam afirmar-se manifestar, concordando ou discordando.

Não se iluda o Presidente com a idéia de que entendimentos e contatos com representantes das mais variadas correntes de opinião logrem estabelecer unanimidade em torno de sua ação política e administrativa. As discordâncias serão não apenas inevitáveis mas indispensáveis para que haja um autêntico e esclarecedor diálogo nacional, como ocorre em todos os regimes democráticos.

Antes de pensar num ilusório pacto entre forças políticas e grupos que se inspiram em posições ideológicas divergentes, impõe-se ao Governo celebrar um pacto entre ministros e autoridades dos diversos escalões, não somente na disputa de cargos e atribuições, como na escolha dos caminhos a serem seguidos.

Obtida essa unidade interna no plano das convicções doutrinárias e das medidas a serem implantadas, caberá ao Presidente da República assumir a responsabilidade de anunciar-las, correndo o risco de decisões erradas, mas desfazendo definitivamente a atmosfera de perplexidade e ambivalência que começa a inquietar a Nação, ensejando debates estériles e até mesmo manobras de agitação por parte de núcleos extremistas da direita ou da esquerda.

Preliminarmente, o Governo precisa esclarecer se está empenhado em implantar no País o sistema de acumulação do capital de cunho socialista ou liberal. A opção entre a expansão do capitalismo de Estado ou a abertura de maior espaço para as empresas privadas é fundamental para que se delineiem com precisão os papéis que caberão à tecnocracia e à livre iniciativa nos programas de investimento.

Somente em decorrência dessa definição poderão ser ajustadas em novos termos as relações entre patrões e empregados, formulando-se também os sistemas de contabilização do combate à inflação com a retomada do crescimento e criação de empregos, acertando-se então os processos de contenção dos déficits e aplicação dos recursos públicos, de tributação e distribuição de renda.

Sem a fixação dessa diretriz básica, o Ministério do Planejamento continuará a exigir do Banco Central uma prévia baixa nas taxas de juros como forma de provocar a redução do déficit, recebendo em troca a acusação de estar funcionando como lobby das instituições que, possuindo títulos em carteira, poderão auferir lucros vultosos com essa redução.

Por outro lado, as propostas de aumento da tributação e de cortes nos investimentos são considerados como fórmulas de incentivo do mercado de papéis e consequentemente da inflação, em detrimento dos empreendimentos produtivos agrícolas e industriais, que passam a aplicar cada vez mais descapitalizados, pressionados pelo congelamento de preços e onerados por custos financeiros.

Evidentemente todas essas sugestões para contenção do surto inflacionário, controle das contas públicas, programas sociais de emergência, promoção dos recursos humanos, revisão do sistema financeiro, mudança da estrutura tributária ou seleção das prioridades são passíveis de críticas, apresentando aspectos positivos e negativos. Acontece que o critério de aferição da sua positividade ou negatividade é dado pelos princípios e objetivos básicos da política global em que estejam inseridos. Não havendo definição dos mesmos, o Governo continuará realizando seminários e consultas, sem chegar a um consenso satisfatório.

Enquanto isso, o País persistirá assistindo à divergência no seio da administração vendo, por exemplo, o Itamarati exigindo uma atitude de independência perante organizações internacionais de comércio, em defesa dos produtos brasileiros e, de outro lado, o IBC mantendo-se atrelado às exigências da OIC resultando em prejuízos de dezenas de milhões de dólares, em benefício de nossos concorrentes.

Finalmente, como sintoma ainda mais grave da ausência de comando, surgem iniciativas acaudadas como projeto da Lei de Greve, repudiada tanto pelos setores patronais como pelos trabalhadores e a proposta da Reforma Agrária que inopinadamente se dispõe a operar as relações de trabalho de dezenas de milhares de pessoas, modificando substancialmente a instituição da propriedade da terra, a aplicação da justiça no âmbito rural e o sistema de tributação, baseando-se em condições e dados de 20 anos atrás, quando ainda não se desencadeara a experiência de modernização da agricultura no Centro-Sul e na região Oeste do País bem como em certas lavouras nordestinas. A improvisação do programa de reforma se panteia nos cálculos do custo de assentamento por família, como também na disposição de utilizar recursos do Pin-Proterra que o Governo já destinou ao programa de Prioridades Sociais.

Dessa maneira, tais propostas estão servindo apenas para provocar conflitos que, de um lado, são aproveitados por setores interessados em evitar a modernização das instituições a fim de assegurar a manutenção de privilégios e, de outro, vêm sendo exacerbadas por grupos ativistas que se empenham em aumentar o desemprego industrial e destruir o setor produtivo da agricultura.

Na hora em que o Presidente Sarney definir os princípios e rumos do Governo, transformando em atos os compromissos assumidos pela Aliança Democrática, a maioria do País permanecerá ao seu lado. Não lhe faltará solidariedade na celebração dos êxitos, nem tampouco nos eventuais insucessos que possam ocorrer.

Essa definição é inadiável. Não pode depender de entendimentos que só terão sentido a partir da mesma.

Somente assim, no momento em que tiver que dar a palavra final sobre os ajustes de nossas relações financeiras internacionais, delimitando os termos compatíveis com a nossa dignidade e a preservação do padrão de vida do povo, o Presidente não estará falando apenas em nome do Governo, mas de toda a Nação".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!) — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Chefe do Governo, confrontado com as evidências de grande tensão social no campo e com o debate público em torno do I. Plano Nacional de Reforma Agrária, mандou avisar que não pretendia desistir de seus compromissos em favor da sociedade rural brasileira.

Não se pediu isso a S. Ex^a. Os conflitos no campo são fatos indescritíveis e reais. Para citar apenas um exemplo, ninguém jura que inexistiu a possibilidade de luta armada entre invasores e

donos de terras de diversos municípios da região oeste do Estado de Santa Catarina, afinal contidos pelo 2º Batalhão da Polícia Militar, da cidade de Chapecó, reforçado pelo deslocamento de mais de um milhar de soldados do Quartel-General, sediado em Florianópolis.

A discussão, a nível nacional, dos problemas fundiários no território pátrio, que tanto pareceu aborrecer aos membros do Governo, é das primeiras características do regime democrático que exercitamos.

O que se constatou, Senhor Presidente, foi uma total ausência de sintonia entre o Chefe da Nação e os seus prepostos. Num tema de tão magna importância, esse desacerto deixou um saldo extremamente negativo — maliciosamente debitado à Oposição, que estaria assustada com o perigo comunista ou a soldo dos latifundiários.

A realidade demonstrou que os conflitos se sucederam porque, se o Presidente da República exaltava o direito de propriedade legítima, e assegurava que nenhuma violação à propriedade seria tolerada, o Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário anunciaría farta distribuição de terras, prioritariamente nas regiões conflagradas.

O Chefe do Governo não identificou desobedientes no interior de sua Administração; preferiu declarar-se amante da conciliação e da paz, e instruir os Governadores, distantes do Planalto, quanto às fórmulas para conter a crescente inquietação no meio rural, enquanto nas proximidades do Palácio prosseguia-se fomentando a discordia por ele formalmente condenada.

Dai a população ter assistido, em noticiário nacional de televisão, às estarrecedoras declarações do presidente de uma das empresas vinculadas ao Ministério da Agricultura, sentenciando que alguém perderia a terra doada, e que não havia diferença, para os propósitos da Reforma Agrária, entre latifundiários produtivos e improdutivos.

Atribuir à Oposição, que sempre defendeu a Reforma em seus princípios, programas e estatutos, a origem da radicalização das posições, ou tentar convencer a opinião pública de que aqui estamos professando a defesa do latifúndio improdutivo, é estratégia falsa, de finalidades patra uso exterior, de um Governo que não soube identificar, no seu próprio corpo de servidores subalternos, a verdadeira causa e responsabilidade pelas ameaças de convulsão social no campo.

Não custava, contudo, ao Presidente, que profundamente alardeia suas posições quando fala à sociedade, renovar a advertência de que carecem muitos dos que se internaram no seu Governo, quanto à obediência por todos devida aos mandamentos constitucionais que regulam o exercício do poder.

Por isso, reconhece agora — e assim termina fazendo justiça à Oposição —, os erros cometidos no lançamento do PNRA, e já pelo menos desconfia, como provam as mudanças de tom das mais recentes entrevistas sobre a momentosa questão, dos que verdadeiramente estão sabotando o seu Governo.

Não o fizesse, arriscava-se a perder a confiança da Nação, e aceitava como fato normal a seguida tentativa de quebra de sua autoridade, há pouco ultrapassada por subordinados que confessaram públicas simpatias e empenhado alinhamento com as práticas adotadas nos países de ideologia totalitárias, desmentiram as intenções pacíficas do PNRA e pregaram, em rede nacional de televisão, as soluções radicais e sangrentas para o problema fundiário brasileiro.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma das grandes vítimas destes últimos vinte e um anos de autoritarismo que marcaram a vida brasileira é, sem dúvida, à Justiça do Trabalho.

Incrivelmente, porém, não encontramos — mesmo entre os críticos mais acerbos do regime recente — uma análise mais profunda do drama que vive esta Justiça especializada.

Com a recessão imposta, nos anos mais recentes, à economia nacional pelas leoninas exigências do Fundo Monetário Internacional, agravaram-se os conflitos na área trabalhista. Isso fez com que aumentasse, de forma extraordinária, o número de reclamações nas Juntas de

Conciliação e Julgamento, o que provocou, em todas as instâncias da Justiça do Trabalho, um congestionamento que já beira o caos.

Se, por um lado, o governo anterior se despreocupou com os efeitos sociais das medidas econômicas que adotava, por outro não teve a mínima preocupação com reparelhamento da Justiça do Trabalho, a quem praticamente transferiu o ônus da manutenção da "paz social", outra das condições implícitas nas exigências do FMI para que os nossos credores internacionais mantivessem o fluxo de capitais externos no País.

Duplicamente apenada, a Justiça do Trabalho enfrentou sérias dificuldades, sempre, porém, com a esperança de ver atendidas suas reivindicações mais imediatas, como o aumento de verbas e a criação de mais Juntas em todo o País.

Sem deixar de cumprir sua missão, dentro das possibilidades alcançadas com que continua lutando, a Justiça do Trabalho voltou a manifestar-se, recentemente, sobre estes mesmos temas. Reunidos num encontro nacional em São Paulo, os Presidentes de Tribunais do Trabalho reafirmaram a necessidade urgente do aumento nos seus recursos orçamentários e propugnaram, mais uma vez, pela instalação de novas Juntas.

Este, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o objetivo principal do meu pronunciamento. Não é possível que, ainda uma vez, quando os tempos são outros, em que a Nova República procura implantar renovados métodos, se trate com descaso os problemas da Justiça do Trabalho. O veemente apelo dos Presidentes de TRTs não deve nem pode ficar sem a competente e merecida resposta.

Para que se tenha idéia de como eram tratadas questões como essa pelo extinto regime, cito a questão das Juntas de Conciliação e Julgamento, que bem demonstra a insensibilidade social dos dirigentes de então.

Em 1980, atendendo a apelos do Tribunal Superior do Trabalho, a SEPLAN procedeu a estudos geoeconômicos visando a determinação de cidades, em todo o Brasil, que poderiam abrigar Juntas de Conciliação e Julgamento.

Desse estudo, resultou um anteprojeto de Lei que prevê a criação, em todo o Brasil, de mais 279 Juntas, das quais 19 iriam para o Paraná.

Esse anteprojeto circulou pelos diversos gabinetes ministeriais de Brasília e o fato é que, passados mais de cinco anos, ainda não foi enviado ao Congresso Nacional.

Isso motivou a manifestação recente dos Presidentes de Tribunais do Trabalho, pedindo o envio imediato do aludido anteprojeto ao Congresso Nacional.

Mas cumpre enfatizar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, decorridos mais de cinco anos, esse estudo da SEPLAN já se encontra grandemente defasado.

Se, aquela época, o Paraná precisava de 19 Juntas, com o aumento assombroso das reclamações trabalhistas — fruto da política econômica recessiva imposta à Nação — é fato notório que o nosso Estado necessita, hoje, de muito mais.

No caso específico do Paraná, não posso deixar de elogiar a atuação do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Juiz Tobias de Macedo Filho.

Aquele Magistrado tem dado mostras de um dinamismo incomum, tentando resolver, ou pelo menos minimizar, dentro das possibilidades do próprio Tribunal, estes graves problemas.

Cite-se, a propósito, a construção das sedes próprias das Juntas — que aliviariam as dotações orçamentárias destinadas a alugéis — e a marcação, em caráter temporário, de audiência nas Juntas também pela manhã — que reduzirão o prazo para a solução dos processos — são duas iniciativas que não podem passar despercebidas.

Entretanto, como reconhece o próprio Presidente do TRT, a grande batalha é pela instalação, afinal, das novas Juntas.

Segundo o Dr. Tobias de Macedo Filho, a situação do Paraná é afflitiva, tendo as Juntas de Conciliação e Julgamento, especialmente as de Curitiba, trabalhado no limite de suas possibilidades.

Bem por isso, ainda agora, a 13 do corrente, em ofício encaminhado ao Governador José Richa, subscrito pelo Dr. Tobias de Macedo Filho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paraná, pelo Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região, Dr. João Oreste Dalazen, pelo Dr. Carlos Roberto

Ribas Santiago, Conselheiro da OAB-PR, pelo Dr. Rôgerio Poplade Cercal, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Paraná, pelo Deputado Nilso Sguaretti, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná e, ainda, pelos presidentes das Federações dos Trabalhadores na Indústria, dos Trabalhadores na Agricultura, dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação, dos Trabalhadores no Comércio, dos Bancários, dos Trabalhadores nas Empresas de Difusão Cultural e Artística, dos Trabalhadores na Indústria de Construção e do Mobiliário, entre outras, foi reivindicada a criação, no mínimo, de mais 14 Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo cinco em Curitiba, e uma em cada uma das cidades de Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Jacarezinho, Londrina (segunda Junta), Paranavaí e Umuarama.

Esse número, como se observa, é bastante inferior, ainda, ao que constava do estudo da SEPLAN em 1980, e bem menor do que a realidade impõe.

Um simples exame do número de Juntas de Conciliação e Julgamento existentes no País revela, de plano, que o Estado do Paraná vem sendo, de longa data, um dos menos aquinhoados com a criação desses órgãos.

A própria Lei nº 6.563, de 19 de setembro de 1978, agravou a disparidade então existente, pois, antes dela, o Paraná contava com apenas 8 Juntas, sendo quatro em Curitiba e quatro no Interior — Londrina, Paranaguá, Ponta Grossa e União da Vitória — e essa Lei criou tão somente mais quatro: Apucarana, Cornélio Procópio, Guarapuava e Maringá, não contemplando Curitiba nem Londrina que, já naquela ocasião, exigiam a duplicação das existentes, e, tampouco criou Juntas em outras cidades de expressão e em fraca expansão populacional e desenvolvimentista, como Cascavel, Campo Mourão, Cianorte, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Jacarezinho, Paranavaí e Umuarama.

Enquanto o Paraná, com mais de sete milhões de habitantes, tem apenas 12 Juntas, o Rio Grande do Sul, com idêntica população, tem 50 Juntas e São Paulo, como apenas o triplo da população paranaense, tem 101 Juntas. O Rio de Janeiro, com 11 milhões de habitantes, cerca de 60% a mais que o Paraná, tem 57, e Santa Catarina, que tem pouco mais da metade da população do Paraná, tem duas Juntas a mais que o nosso Estado, enquanto o Distrito Federal, com pouco mais de 1 milhão de habitantes, tem 8 Juntas, ou seja, dois terços das que possui o Paraná, que tem sete vezes mais população.

Só para se igualar ao Distrito Federal, por exemplo, o Paraná deveria ter mais 40 Juntas, considerando-se a média de habitantes por Junta. Para igualar-se ao Rio Grande do Sul e ao Rio de Janeiro, precisaria ter mais 37 e 26 Juntas, respectivamente.

Considerando-se os mesmos parâmetros — número de habitantes por Junta — e levando-se em conta apenas as Regiões Metropolitanas dos mesmos Estados — Pôrto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro, Florianópolis, e Brasília, no caso do Distrito Federal — a Região Metropolitana de Curitiba precisaria ter mais 10, 3, 4, 12 ou 6 Juntas para igualar-se à situação atual daquelas capitais.

Levando-se em consideração, por outro lado, a equalização pela média global, necessárias seriam mais 6 Juntas para Curitiba e, em todo o Paraná, incluindo a Capital, mais 20 Juntas. Sabendo-se, porém, que em todo o País é geral a reivindicação pela criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento, para desafogar um pouco a tarefa da Justiça do Trabalho, é fácil concluir que o pedido agora novamente formulado ainda fica muito aquém das reais necessidades paranaenses e da Capital do Estado.

Nas Juntas da Capital, a primeira audiência já está sendo marcada para, no mínimo, seis meses após o ajustamento da reclamatória, e, em Londrina, para uma data posterior a três meses. Considerese, por outro lado, que a última Junta instalada em Curitiba, a 4ª, iniciou seus trabalhos a 29 de outubro de 1974 — mais de dez anos — e que a única Junta de Londrina começou a funcionar em 8 de dezembro de 1962, há mais de 22 anos, podemos inferir que o quadro da Justiça do Trabalho de primeira instância, quer em Curitiba, quer em Londrina, é indicativo de iminente e séria crise, vez que o princípio da celeridade inerente ao processo trabalhista, dado o cunho alimentar dos salários, se encontra, há muito, prejudicado.

Não é de olvidar, outrossim, que essa defasagem e morosidade na aplicação do direito constitui, obviamente, elemento de coação na formação da vontade expressa no acordo, e, muitas vezes, fator de renúncia tácita ao exercício do próprio direito.

Estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, algumas das muitas razões pelas quais se justifica o pleito da criação de mais 14 Juntas de Conciliação e Julgamento no Estado do Paraná, o que, sequer, faz justiça ao nosso Estado, que, pelo mencionado estudo da Seplan, em 1980, já era catalogado como tendo necessidade de mais 19 Juntas.

Desta tribuna desejo manifestar minha total solidariedade a essa reivindicação, que diz muito de perto com uma das mais caras pretensões humanas, que é a da prestação do direito através de uma Justa rápida e barata.

Tem meu inteiro apoio o pedido do TRT paranaense, subscrito por numerosas entidades, no sentido de que o Executivo envie de imediato, ao Congresso Nacional, o anteprojeto elaborado pela SEPLAN, em 1980, para a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento em todo o País, e, por outro lado, determine o Sr. Presidente da República novos estudos para a criação de outras Juntas, destinadas a suprir a defasagem do período 1980/1985.

Aqui no Congresso, tenho a certeza de que todos os parlamentares — Senado e Câmara dos Deputados em uníssono — diligenciarão a rapidez necessária na tramitação dessa importante matéria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, também as decisões aparentemente de menor importância, quando se consideram aquelas de magno interesse nacional, têm seus objetivos, a nível de Governo e dos segmentos aos quais se dirigem, exaltados pelos resultados que perseguem.

Um decreto presidencial, na sua aparente simplicidade, sendo consequente de estudos tão-somente na esfera do Poder Executivo, envolve providências de menor vulto, sem que por isso, analisado sob o enfoque do que vai alcançar, tenha diminuído o seu significado.

Em tal caso se insere o Decreto ontem assinado pelo Presidente José Sarney, isentando, pelo período de um ano, a cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre os veículos a álcool, destinados aos motoristas de táxi.

Na forma prescrita nessa decisão do Chefe do Governo, lastreada em pesquisas de grande profundidade efetuadas pelo Ministro Aureliano Chaves, das Minas e Energia, o benefício contempla os condutores autônomos de passageiros, as empresas, cooperativas concessionárias ou permissionárias de serviços de táxi.

A iniciativa do Ministério das Minas e Energia, que repete incentivo já deferido no passado, surge agora, oportunamente, com modificações que asseguram a clareza do texto e a prática dos mecanismos governamentais de controle, que assim contornam eventuais distorções e impedem o mal uso do benefício.

Conforme destaquei no princípio, a nova norma promete significativos resultados, atingindo um amplo espectro de atividades: os motoristas profissionais, que comprovadamente utilizam os veículos no exercício de seu trabalho, são imediatamente beneficiados.

Também as empresas que exploram esse serviço concedido, as cooperativas de trabalho e as pessoas jurídicas permissionárias da exploração do transporte público de táxi são beneficiadas, cuidando-se, porém, através de verificação a ser processada pela Secretaria da Receita Federal, de prévio exame das condições dos pretendentes à isenção.

Por isso, o controle administrativo coibirá a aquisição de veículos incentivados às pessoas que não atendam aos critérios estabelecidos, penalizando os infratores com o pagamento do tributo integral, mais a correção monetária.

De igual sorte, sujeitam-se também ao pagamento da parcela de imposto correspondente ao incentivo, assim como às consequências legais por tal procedimento, as pessoas que comprovadamente desviarem os veículos de suas finalidades.

Esse rigor também atinge, além do adquirente como principal responsável, os fabricantes, revendedores, despachantes ou quaisquer outros que de forma direta ou indireta colaborarem para a consumação da irregularidade.

Permite-se, contudo, a alienação do veículo adquirido, sem o pagamento do imposto descontado, mesmo a terceiros que não sejam motoristas profissionais, desde que a transação se destine à aquisição de um novo veículo, por parte do cedente.

A inobservância desse preceito sujeita o transgressor ao pagamento do tributo dispensado, com acréscimo da correção monetária, mas reduzido de um terço do valor relativo, a cada ano civil, contado da data da aquisição.

Beneficiando os motoristas profissionais de táxi, o Decreto em comento ensejará a renovação da frota empregada nesse meio de transporte, melhor atendendo aos usuários do serviço.

Ao mesmo tempo, estimula a fabricação e aperfeiçoamento dos carros destinados ao transporte público, além naturalmente de incentivar de modo substancial a produção de veículos.

Por fim, o Decreto colabora significativamente para o crescimento do consumo do álcool, que indiretamente vai determinar maior agilização das usinas produtoras e de programas de substituição da energia importada.

Consignando um voto de congratulações ao Sr. Ministro Aureliano Chaves e ao Sr. Presidente José Sarney, pelo acerto dessa medida, registro finalmente que esse Decreto, beneficiando um grande leque de atividades produtivas, constitui, sem dúvida, uma daquelas decisões que merecem o aplauso de toda a Nação, pela importância de que se reveste.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, nesta oportunidade, trazer ao conhecimento dos senhores uma iniciativa que só pode ser considerada louvável, para a qual gostaria também de chamar a atenção das autoridades do setor e do povo em geral. Trata-se do projeto do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, denominado "O DETRAN nas Escolas", cujo objetivo é desenvolver programa específico de educação para o trânsito nas escolas de 1º grau, visando a despertar na criança sua consciência crítica em face do trânsito, ao mesmo tempo em que se vai formando a consciência coletiva, em benefício, consequentemente, das presentes e futuras gerações.

O projeto foi elaborado por uma equipe multidisciplinar composta de Técnicos em Educação, Psicólogos, Professores, Engenheiros de Trânsito, Desenhistas, Arquitetos da Universidade Federal do Espírito Santo, Secretaria de Estado da Educação, Prefeitura Municipal de Vitória e Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/ES).

Uma proposta dessa natureza adquire importância fundamental num país como o Brasil, que se tem revelado, pelas últimas estatísticas, um campeão mundial dos acidentes de trânsito. Esta é uma realidade que só pode ser mudada modificando-se a mentalidade dos cidadãos com relação ao trânsito. Campanhas educativas desenvolvidas junto aos adultos não surtiram grandes resultados, uma vez que se torna mais difícil combater vícios já arraigados nos costumes de pedestres e motoristas. Daí a importância de se iniciar a educação para o trânsito ainda na infância, dentro das escolas, constituindo-se uma nova consciência que passaria naturalmente a ser irradiada a toda a comunidade. Trata-se, portanto, de uma ideia que poderia servir de modelo para os departamentos de trânsito de todos os Estados do Brasil.

O projeto do DETRAN/ES, que propõe um programa de ação para o desenvolvimento da educação para o trânsito, teve início em maio deste ano, sendo seus objetivos relacionados a todas as disciplinas do currículo das escolas da Rede de Ensino de 1º grau, Estadual e Municipal. Na primeira etapa, constitui-se de três volumes: o Projeto, o Livro do Aluno e o Livro do Professor.

Para a implantação do projeto "O DETRAN nas Escolas", escolheu-se uma amostra de escolas situadas em pontos negros, isto é, situadas em locais de trânsito intenso e perigoso, com maior índice de acidentes, sendo

que, num primeiro momento (1º semestre), foram atingidas escolas da Grande Vitória e, num segundo momento (2º semestre), escolas das principais cidades do interior do Estado. Para tanto, houve um treinamento para os professores, que contam, ainda, com a orientação de uma equipe de apoio técnico do DETRAN/ES.

Quero aproveitar aqui as palavras do diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, Lézio Gomes Sathler, ao justificar o projeto, quando diz que "reconheço a magnitude dos problemas que incidem sobre o universo do trânsito, não tem este projeto pretensão de solucioná-los, mas provocar uma espécie de 'efeito de onda', em que crianças, professores, enfim, a escola como um todo, numa abrangência e expectativa tais que ultrapassarão os limites das suas paredes, indo até os lares, à comunidade — todos envolvidos numa consciência crítica da realidade do trânsito como responsabilidade de todos, mudando os comportamentos desta geração e expandindo-se para o futuro, fixando-se padrões de comportamento mais adequados no trânsito". Quero congratular-me com o DETRAN/ES por esta feliz e oportuna iniciativa de lançar o programa de educação para o trânsito "O DETRAN nas Escolas", e expressar os meus votos de que o projeto alcance seus altos objetivos.

Muito obrigado, era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA: Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem acompanhou atentamente a política exterior do Governo Figueiredo pôde notar que, efetivamente, de 1979 a 1985, o Brasil realizou um inegável esforço de aproximação e aprofundamento de relações com os países da América Latina.

Os avanços foram realmente perceptíveis e evidenciam-se na seqüência de conferências-relatórios pronunciadas pelo ex-Chanceler Saraiva Guerreiro na Escola Superior de Guerra.

A Revista Resenha de Política Exterior do Brasil, em iniciativa feliz, publica os seis textos conjuntamente numa edição suplementar de setembro de 1984, embora já houvesse feito também em separado.

No seu depoimento de 1984, pôde dizer o Embaixador Guerreiro que, nos últimos cinco anos, intensificaram-se de forma sem precedentes as relações com a América Latina, atribuindo tal sucesso à comunidade de interesses básicos em matéria de relações internacionais, à ação conjunta em diversos fóruns multilaterais e à comunhão de valores e aspirações que embasaram o esforço de aproximação do Brasil com os diversos países do continente. Segundo o ex-Ministro de Estado, tal se deu tanto "para reorientar relacionamentos históricos, como no Prata e no Chile" quanto "para promover um estreitamento substancial com países até então menos densamente vinculados com o Brasil, como os andinos, o Suriname e a Guiana", sem se poder olvidar que o nosso país agiu também nos momentos de crise e de tensão, tentando levar os interessados à conciliação e ao descontraimento.

E muitos exemplos podem ser citados para atestar a veracidade do afirmado.

Assim é que, foi no início do Governo Figueiredo que se conseguiu, depois de ásperas negociações diplomáticas, o Acordo Tripartite entre Brasil, Argentina e Paraguai, que possibilitou uma cooperação técnica-operacional entre Itaipu e Corpus, além de criar entre os países interessados novas oportunidades de cooperação nos campos comercial, tecnológico, científico e cultural.

Os anos de 1980 e 1981 viram os países da América Latina transformarem-se nos melhores parceiros comerciais do Brasil.

As exportações brasileiras dirigidas àqueles países superaram às destinadas aos Estados Unidos da América, não só pelo volume, mas também pelo fato de se referirem a uma ampla pauta de produtos manufaturados, de alto valor agregado.

Enfim, nos últimos seis anos, foram freqüentes as visitas do Presidente Figueiredo aos países latinos do continente, alguns dos quais nunca tinham podido hospedar, anteriormente, o Presidente do Brasil, como foi o caso da Colômbia, do Peru e da Venezuela.

Sucederam-se com os titulares de Governos de países vizinhos os encontros de fronteira, bem como, em âmbito ministerial, as visitas oficiais ou de trabalho e as conversas à margem de reuniões multilaterais.

Do mesmo modo, nosso país foi honrado pela visita de muitos presidentes, chanceleres e ministros das Repúblicas americanas do continente.

E, nestas ocasiões, nem sempre as amenidades foram o conteúdo exclusivo das pautas, tendo em vista que os anos oitenta marcaram-se pelo recrudescimento da tensão entre Peru e Equador, pela guerra no Atlântico Sul e pelo agravamento da crise centro-americana.

A dívida externa foi o grande e grave problema econômico-financeiro que norteou as conversações e a troca de opiniões entre os países latino-americanos, que conosco partilham esse inimigo comum.

E o desejo de superar as adversidades da conjuntura para que fosse retomado o crescimento e os níveis de intercâmbio da década foi uma constante.

Os dados do Itamaraty revelam que apesar das crescentes dificuldades de investimento em obras comuns, houve realizações concretas por parte do Brasil e seus parceiros latinos.

E, na paulatina intensificação da cooperação nos âmbitos cultural, técnico-científico e de formação de recursos humanos, o descontraimento, a confiança mútua, a ação conjunta, o reforço de relacionamento bilateral com parceiros tradicionais e com novos parceiros tem sido a nossa diretriz de política externa, que é tida também como importante instrumento de desenvolvimento e bem-estar interno.

Pode-se também afirmar que não foi apenas no intercâmbio bilateral que o Brasil colheu os bons frutos de uma política externa com opção preferencial pela América Latina.

A ação diplomática desenvolveu-se com igual ênfase em relação aos organismos regionais americanos, especialmente a ALADI e o SELA.

Quanto à ALADI, Associação Latino-americana de Integração, sabe-se que ela é a sucessora da antiga ALALC, Associação Latino-americana de Livre Comércio, que não cumpriu prazos e objetivos estabelecidos em 1960, em razão de dificuldades estruturais e conjunturais da década de setenta.

A chegada dos anos oitenta fez surgir a necessidade de reformular anteriores esquemas de integração e tornou possível o acordo das nações do continente para fazer a ALADI, uma versão amadurecida da ALALC que, em razão de sua maior flexibilidade institucional possibilitou a criação de uma área de preferência econômica configurada por acordos de caráter bilateral e regional.

Aderindo à temática integracionista, a conferência de 1984 do Ministro Saraiva Guerreiro relata que "a integração fundamentada em esquemas legítimos, bem definidos, técnica e politicamente, é uma das bases de realização dos melhores projetos do continente".

E afirma ainda que: "o Brasil acredita que o processo de acentuada desaceleração do comércio intraregional na América Latina, a partir de 1982, derivado do difícil ajustamento das economias nacionais à crise do endividamento externo, deva constituir estímulo adicional à busca de esquemas criativos e inovadores que permitam resgatar os níveis históricos de intercâmbio já alcançados no âmbito da ALADI".

No que diz respeito ao SELA, Sistema Econômico Latino-americano, também tem sido dinâmica, realista e cooperativa a atitude diplomática brasileira, tanto que nosso país se tornou sede de uma de suas agências, a saber RITLA, Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana, que atua na coleta e difusão de dados importantes para a cooperação multilateral no continente.

O SELA tem-se mostrado como valioso mecanismo para a definição das linhas de ação latino-americanas em temas econômicos internacionais.

Foi graças a ele que se realizou, em janeiro de 1984, em Quito, a conferência de ministros latino-americanos que procurava tratar amplamente da conjuntura de crise dos anos oitenta, tentando esboçar mecanismos concretos e efetivos de cooperação.

Senhores Senadores,

Evoquei estes fatos para realçar o esforço desenvolvido pelo Brasil atual para se aproximar de seus vizinhos geográficos, de seus parentes culturais, de seus parceiros em busca de desenvolvimento.

E também para lamentar que, embora mais densa e frutuosa, esta aproximação se faz mais claramente em nível bilateral, ou tendo em vista cada nação latino-americana individualmente, do que propriamente com a "América Latina".

E começo a alimentar um desejo, talvez nem tanto utópico, exclamando um pouco à maneira bolivariana:

Que bom seria se a América Latina pudesse se ostentar como um todo e falar a uma só voz depois de uma integração realmente efetiva e de ordem econômica, jurídica, cultural, militar e política!

O fato de ver tanta movimentação, no Congresso Nacional, nos últimos dias, em que se realizaram encontros interparlamentares entre a Europa e a América Latina, fez-me realizar que o Parlamento europeu é um fato, enquanto o Latino-americano é mais uma idéia, por mais sedutora e louvável que seja.

Na verdade, o Parlamento europeu não legisla para a Comunidade Econômica Europeia, mas é um dos seus órgãos institucionais mais significativos, pois tem a missão de representar o povo europeu, que o elege em sufrágio direto. Ele tem poder de apreciação sobre assuntos financeiros e orçamentários, pode fazer perguntas aos outros órgãos comunitários e discutir, na histórica e vivida Estrasburgo, sobre os grandes assuntos e os melhores objetivos do Mercado Comum Europeu.

A sua verdadeira formação democrática, consubstancializada pela eleição específica e direta dos anos setenta, mostra que o Parlamento europeu é o fruto político mais evidente da consolidação da integração de caráter econômico-jurídico.

Será que, como a Europa, também a América Latina não estaria "condenada" a se integrar?

Já se disse que os motores que impulsionaram a Europa integracionista, a partir dos anos 50, foram a destruição e os problemas do pós-guerra, sobretudo, o medo de ver a expansão do comunismo até o alcance de suas fronteiras.

E que a América Latina, vivendo num continente onde a paz é predominante e a guerra uma exceção não teria a mesma pressa nem os mesmos objetivos de integração.

Mas será que a dimensão alarmante da dívida externa não se configura também para nós como um flagelo comum, que temos de banir ou tornar menos perigoso, através da ação conjunta e do esforço concentrado?

Ainda na mesma conferência de 1984 do Embaixador Guerreiro na ESG podemos ler estas palavras:

"A ampla dimensão da dívida externa cria a necessidade de encontrar respostas para uma situação que angustia parcela considerável do mundo em desenvolvimento e levanta várias considerações ao êxito dos esforços realizados ao longo dos últimos anos, no tocante à busca de melhores condições de vida para suas populações."

Não foi exatamente neste objetivo que o Brasil e outros países latino-americanos participaram da conferência antes mencionada de Quito, bem como da Reunião de Cartagena em junho de 1984, com vistas ao lançamento de um debate político entre os Governos de países devedores e credores, que levasse a minorar ou a aliviar os ônus do endividamento?

Parce-me evidente que a resposta a essa necessidade de reforço do poder de negociação dos países devedores da América Latina está numa verdadeira e efetiva integração econômica e não numa atitude episódica, e talvez até irresponsável, de um cartel de devedores.

Uma reunião interessaria, para fins exclusivos de não pagamento coletivo de dívidas e serviços ou para engrossar a retórica do tratamento político dos débitos não teria, certamente, boa repercussão entre aqueles que nos fornecem capital.

Mas, se a América Latina pudesse demonstrar um esforço autêntico para reativar a ALADI e as outras formas de integração sub-regional não lhe faltariam louvores e adesões externas.

Pois os países ricos alegam freqüentemente que não cumprem devidamente as suas obrigações sociais, estipuladas por documentos da ONU, no que toca à América Latina, exatamente porque esta não fala em uníssono ou integradamente, mas sempre de forma individual.

Do mesmo modo, a C.E.C. também lamenta ter de fazer seus acordos com a América Latina, mas tradicional

forma bilateral, porque as tentativas de integração regional fracassam ou caminham lentamente.

E diante de tantas outras afirmativas do gênero, eu chego até a acreditar realmente que uma integração econômica séria e responsável trar-nos-ia tudo aquilo de que carecemos no momento, a saber, um peso específico e uma voz uníssona para negociar exitosamente a dívida; uma maior possibilidade de percepção de ajuda externa; um ritmo sempre mais acelerado de crescimento econômico e um triunfo imenso para postular perante os ricos as negociações globais tão almejadas pelo Terceiro Mundo.

Se o endividamento externo tiver contribuído para maior sensibilidade latino-americano frente à necessidade de integração terá, paradoxalmente, produzido um resultado positivo, concomitantemente a este rol de misérias e sofrimentos que tem imposto aos povos irmãos da América.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Galvão Modesto.

O SR. GALVÃO MODESTO (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todo o País mostra-se apreensivo com a ocorrência de novos casos fatais de febre amarela, depois de mais de quatro décadas de sua erradicação dos centros urbanos.

Positivados os sintomas da doença, em internos em estado grave, as autoridades da área de saúde, em todos os seus níveis, desencadearam campanhas de identificação das áreas infestadas e de combate ao agente transmissor — o mosquito *Aedes aegypti*.

À frente desse trabalho, o Ministério da Saúde, embora procurando manter a tranquilidade da população, não deixa de reconhecer a existência desse quadro preocupante, porquanto a febre amarela é uma doença incurável, que acarreta a morte de pelo menos 10% de suas vítimas, causando nos sobreviventes sequelas orgânicas irreversíveis.

Os Órgãos do Ministério, especialmente a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM, concentraram-se no esforço para a eliminação dos focos de mosquitos, que já comprovaram enorme resistência e excepcional fertilidade, valendo-se, para tanto, da heróica e abnegada dedicação de seus servidores, incansavelmente entregues à gigantesca tarefa de liquidar aqueles portadores de vírus da febre amarela.

É oportuno que se enalteça a ação desses agentes da saúde, sobretudo na região amazônica. A histórica campanha de Oswaldo Cruz, que em 1909 percorreu o País numa expedição profilática sem precedentes, não conseguiu penetrar o bloqueio da selva, onde sobrevivem, desde aquela época, as espécies silvestres de transmissores.

Infelizmente, o mérito dos funcionários da SUCAM — que nesses anos todos, longe dos confortos das cidades, vêm enfrentando os riscos de um trabalho que se desenvolve necessariamente em meio às hostilidades do ambiente —, ainda não foi reconhecido.

A notícia dessa ingratidão nos chega da Câmara Municipal de Guaporé-Mirim, onde se aprovou Requerimento do atuante Vereador Antônio Barrozo da Cunha, expondo a afronta situação dos funcionários da SUCAM no Estado de Rondônia.

Todos os servidores do Órgão exercem suas atividades, na Amazônia, com notório risco para a saúde. Não obstante, enquanto os funcionários da SUCAM no Estado do Amazonas percebem uma gratificação de periculosidade, correspondente a 40% dos respectivos vencimentos, rigorosamente nenhum desses empregados, trabalhando no nosso Estado, recebe o mesmo benefício.

A SUCAM retribui com o pagamento de diárias, destinadas à alimentação e pousada, a todos os servidores mandados a serviço no interior. Todavia, nos deslocamentos que duram 6 meses, como no caso dos que envolvem trabalhos ao longo do Vale do Guaporé, entende o Órgão, injustamente, que não lhes é devido o pagamento correspondente aos sábados e domingos — dias de repouso semanal.

Dessa forma ignora que os seus funcionários, mesmo na selva, precisam comer e dormir. Por sua ordem, estão muito distante de suas residências, exercendo com sacrifícios o seu trabalho, sem lazer e sem descanso.

A edilidade de Guaporé-Mirim reclama providências do Ministério da Saúde sobre estas questões, e prescreve, finalmente, que se conceda aposentadoria aos funcionários da SUCAM após 20 anos de serviço, tendo em conta que eles exercem suas atividades em condições de permanente risco, como é o caso do combate ao mosquito transmissor da febre amarela, que exige aplicações de quantidades maciças de substâncias altamente tóxicas, como o DDT.

A ação pronta e enérgica do Ministro Carlos Sant'Anna, ao enfrentar com o sólido e indispensável apoio de seus auxiliares as ameaças de um novo surto de febre amarela no País, merece o reconhecimento de todos os brasileiros.

Resta a S. Ex^a mostrar-se também reconhecido aos servidores que o ajudam nessa gigantesca empreitada, determinando que se ponha termo à discriminação remuneratória da SUCAM no Estado de Rondônia, e que a todos os seus funcionários seja concedido o benefício da aposentadoria especial aos 20 anos de penosa atividade.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Instalou-se, em Genebra, na Suíça, a Septuagésima Primeira Conferência Internacional da OIT — Organização Internacional do Trabalho, da qual o nosso País é membro, juntamente com outras 183 nações de todo o mundo.

É indispensável destacar que, no sistema da Organização das Nações Unidas, a OIT é a única a se conduzir dentro dos rígidos princípio do tripartismo, ou seja, sua estrutura é constituída, basicamente, sobre as representações de governos, trabalhadores e empregadores, em igualdade de condições.

Assim, a Organização Internacional do Trabalho é o único organismo internacional que dá ao trabalhador o direito de se fazer representar, de acusar, de se defender, de reivindicar, sem qualquer ingerência do Estado ou do empregador. Só esta característica, Senhor Presidente e Senhores Senadores, é suficiente para dimensionar bem sua importância e como é fundamental a realização de sua Reunião Plenária Anual, em Genebra.

Fundada no início do século XX, justamente para buscar alternativas e caminhos para os movimentos obreiros que surgiam por todo o mundo, numa ocasião em que os trabalhadores se estruturavam enquanto classe e se organizavam para conquistar seus mínimos e elementares direitos na relação do trabalho, a OIT tem ocupado uma posição exponencial, nesses seus 80 anos de existência, que somente as guerras conseguiram fazer parar de funcionar efetivamente.

Agora, mais uma vez, estão falando pelo Brasil, na OIT, dois delegados do Governo brasileiro, em nome da Nova República: um delegado patronal e um que representa os 50 milhões de empregados que, diariamente, ajudam a construir este país novo que renasce, agora, sob os ensinamentos, as propostas e a palavra de ordem do inesquecível Presidente Tancredo Neves.

E, por feliz coincidência, justamente neste primeiro ano deste novo Brasil, a representação dos trabalhadores brasileiros recai sobre um coestaduano nosso, indicado, também pela primeira vez na história do movimento sindical de nosso País, com apoio unânime de todas as confederações nacionais de trabalhadores: o jornalista Washington Thadeu de Mello, ex-Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, de 1978 a 1980. Ex-Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, entre 1980 e 1983, tornou-se o primeiro presidente de uma federação nacional de trabalhadores a realizar eleições diretas e nacionais para a escolha dos dirigentes de sua entidade sindical. Atualmente é diretor da CONCOP — Confederação Nacional dos

Trabalhadores em Comunicações e Publicidade — e servidor do Senado Federal, onde dirige a Subsecretaria de Divulgação, por designação do Presidente José Fragelli.

Como a tradição da presença brasileira na Reunião Anual da OIT, nos últimos 21 anos, não é das melhores, já que dirigentes sindicais mais identificados com o poder autocrático do que com sua própria classe representaram os trabalhadores em Genebra, a indicação de um delegado brasileiro com as características do nosso companheiro que este ano está lá, é motivo de júbilo, a partir da grande responsabilidade de que se revestirá sua atuação.

Na Conferência Internacional da OIT deste ano, foi inserido na pauta das discussões um tema polêmico e importantíssimo, que é o problema do tratamento que merecem o homem e a mulher no emprego e no trabalho, além de outros igualmente destacáveis, como é o caso, sempre presente, relativo às questões ligadas à liberdade e à autonomia sindical. Diante disso, é necessário que o delegado dos trabalhadores saiba dizer, alto e bom som, para todo o mundo ouvir e saber que estamos, realmente, saindo de um regime ditatorial castrador das lideranças, do movimento sindical e das liberdades individuais, e partindo para concretização da Nova República, a nacionalmente apoiada bandeira de Tancredo Neves. E que todos nós — brasileiros livres e conscientes da nossa responsabilidade — haveremos de implantar e consolidar, irreversivelmente.

É preciso que nosso companheiro diga ao mundo, durante os 20 dias de reunião, perante a OIT, que existem, realmente, cerca de mil conflitos de terra identificados em todo o País, e que há quase 20 milhões de brasileiros vivendo miseravelmente da agricultura, à espera de uma reforma agrária que estamos propondo executar. É necessário reconhecer que há discriminação para a mulher trabalhadora, em todos os setores da vida produtiva, inclusive na atividade política. Precisamos dizer, a todo pulmão, que nossa legislação sindical, desatualizada e repressora, tornou impossível uma atuação livre e representativa durante os 21 anos de ditadura. Embora inacreditável para muitos, nossa inflação, que vem atingindo, há três anos, patamares superiores a 200%, em associação com os privilégios do grande capital, impôs à sociedade e, em especial, ao trabalhador brasileiro a fome, a miséria, a injustiça, a pobreza, a desorganização social, a crise social histórica.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é necessário, também, que esse mesmo representante dos trabalhadores, bem como os demais representantes — do Governo brasileiro e dos nossos empresários — diga a todos os 183 países em Genebra que todas essas dificuldades não nos intimidam. Pelo contrário, motivam-nos a ter mais forças, atuando como um desafio: vamos construir um país para os brasileiros, vamos lutar com todas as forças por uma democracia permanente, por uma justiça social efetiva e real, por emprego, habitação, saúde, educação e felicidade para todos.

Para se atingir esse ideal, precisamos também do apoio de todos os países do mundo. No entanto mais que esse apoio, necessitamos de ter, de agora em diante, delegados e representantes autênticos, com coragem para mostrar nossa realidade e para garantir a força que nos une, a todos, em direção a uma nação nova, forte e disposta a enfrentar e vencer os desafios que existem.

Hoje, na área do trabalho, já ocorrem greves dos trabalhadores sem o uso da repressão policial injusta e até arbitrária; já é possível consolidar centrais sindicais — e as temos, já que estão aí, fortes e atuantes, a CUT e a CONCLAT; não aceitamos mais a intervenção em entidades sindicais e nem teremos cassações de dirigentes e líderes sindicais em nosso País. Os que o governo autoritário cassou, perseguiu e prendeu já podem exercer, regularmente, suas atividades no movimento sindical. Também não teremos mais partidos denominados clandestinos, em nossa vida política. Estamos organizando eleições para Presidente da República e podemos anunciar eleições para as capitais dos Estados ainda em 1985. Uma nova lei de greve começa a ser debatida, para estimular negociações entre patrões e empregados e retirar o Estado desses entendimentos. Mais que isso, é necessário

informar ao mundo, perante os membros da OIT, que todas as decisões em nosso País serão, doravante, tomadas pela sociedade, por delegação ao Congresso Nacional, desfigurando-se o poder centralizador e autoritário do antigo regime. Efetivamente, estamos nos iniciando em uma democracia brasileira, e o mundo todo precisa saber disso. Daí, a importância de termos delegados apoiados por todo o movimento sindical do nosso País. São eles que dirão que estamos lutando e buscando novos tempos.

Em nome da sociedade brasileira, era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, de Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1985 (nº 4.212/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que “concede pensão especial a José Pedro Tiradentes, trineto de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes”, tendo

Parecer favorável, sob nº 161, de 1985, da Comissão de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1985 (nº 4.981/85, na Casa de origem), que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 171, 172 e 173, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil, e
- de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 29 minutos.)

Ata da 112ª Sessão, em 25 de junho de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Martins Filho.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paixão — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvécio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Heráclito Rolleberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Bararó — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciaremos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, de 1985

(nº 5.777/85, na Casa de origem)
De iniciativa do
Sr. Presidente da República

Reajusta os vencimentos, salários e soldos dos servidores civis e militares da União e dos Territórios Federais, dos membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e Territórios, do Tribunal de Contas da União, bem como revê proventos e pensões e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis da União, dos Territórios e Autarquias, dos membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como os das pensões ficam reajustados em 89,2 (oitenta e nove vírgula dois por cento).

§ 1º Os atuais valores das gratificações de que tratam os Anexos II, segunda parte, V, VI e VIII do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, com a modificação feita pelo Anexo I do Decreto-lei nº 2.228, de 17 de janeiro de 1985, ficam reajustados no mesmo percentual fixado neste artigo.

§ 2º Na revisão dos proventos dos aposentados civis, bem como das pensões civis, o percentual fixado neste artigo será acrescido de 10,8 (dez vírgula oito) pontos percentuais, a título de abono especial.

§ 3º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos funcionários pertencentes às carreiras instituídas pelos Decretos-leis nºs 2.225, de 10 de janeiro de 1985, e 2.251,

de 26 de fevereiro de 1985, cujos vencimentos são reajustados de acordo com os arts. 5º e 9º, respectivamente, desses Decretos-leis, observado o disposto no parágrafo único do art. 3º desta Lei.

Art. 2º O valor do soldo resulante da aplicação do disposto no art. 4º do Decreto-lei nº 2.201, de 27 de dezembro de 1984, fica reajustado em 89,2% (oitenta e nove vírgula dois por cento).

Art. 3º Os atuais índices correspondentes à representação mensal de que tratam os Anexos do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, com as modificações feitas pelos Anexos dos Decretos-leis nºs 2.267, de 13 de março de 1985, e 2.205, de 27 de dezembro de 1984, e pelo Decreto-lei nº 2.268, de 13 de março de 1985, ficam acrescidos de 40 (quarenta) pontos percentuais.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nos arts. 5º e 9º, respectivamente, dos Decretos-leis nºs 2.225, de 10 de janeiro de 1985, e 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, considerar-se-á o percentual de representação fixado anteriormente à data de publicação desta lei.

Art. 4º Os atuais valores de salários fixados para as funções de assessoramento superior, de que tratam os arts. 122 e 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pela Lei nº 6.720, de 12 de novembro de 1979, serão reajustados no mesmo percentual atribuído por esta lei ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.

Parágrafo único. O atual montante de despesa com a retribuição das funções de assessoramento superior fica reajustado no mesmo percentual de que trata este artigo.

Art. 5º O valor do vencimento ou salário inicial dos cargos ou empregos de nível médio, do Quadro ou da Tabela Permanente

te, passa a ser correspondente ao valor atual da Referência NM-3 da escala de vencimentos e salários de que trata o Anexo do Decreto-lei n.º 2.130, de 25 de junho de 1984.

Art. 6.º A gratificação a que se referem os incisos XXIV e XXVII do Anexo II do Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, deferida aos membros do Ministério Público da União, terá como base de cálculo o vencimento inerente ao cargo de Subprocurador-Geral do quadro respectivo.

Art. 7.º As atuais diferenças salariais verificadas no enquadramento dos servidores alcançados pelo Decreto-lei n.º 2.161, de 11 de setembro de 1984, e pelo art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.874, de 8 de julho de 1981, ficam igualmente reajustadas com base no percentual fixado no art. 1.º desta lei.

Art. 8.º Excluem-se da ressalva constante do inciso XVII do Anexo VII do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, os docentes dos quadros e tabelas permanentes dos órgãos da Administração Federal direta e das Autarquias Federais, vinculados ao Ministério da Educação, observada, quando for o caso, a norma do art. 3.º do Decreto-lei n.º 2.204, de 27 de dezembro de 1984.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o percentual da gratificação incidirá sobre o vencimento ou salário percebido pelo docente, por força do regime de trabalho a que estiver sujeito.

Art. 9.º Fica incluída na ressalva constante do Anexo do Decreto-lei n.º 2.211, de 31 de dezembro de 1984, a gratificação instituída pelo Decreto-lei n.º 2.121, de 16 de maio de 1984, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 2.123, de 5 de junho de 1984.

Parágrafo único. A gratificação mencionada neste artigo será calculada sobre o valor de vencimento ou salário da maior referência da Categoria Funcional a que pertencer o servidor.

Art. 10. A Gratificação de Apoio à Atividade de Ensino, devida aos ocupantes de cargos e empregos de nível superior, pertencentes aos órgãos da Administração direta e às autarquias de ensino federal, será percebida cumulativamente com a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, de que tratam os Decretos-leis n.ºs 2.200, de 26 de dezembro de 1984, e 2.249, de 25 de fevereiro de 1985.

Art. 11. O valor do salário-família fica elevado para Cr\$ 16.000 (dezesseis mil cruzeiros).

Art. 12. Os órgãos competentes, nas respectivas áreas de atribuição, elaborarão as tabelas com os valores reajustados nos termos desta lei.

Art. 13. O disposto nesta lei aplicar-se-á, no que couber, aos servidores ativos e inativos, bem como aos pensionistas, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 14. A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta das dotações do Orçamento Geral da União para o exercício de 1985.

Art. 15. Esta lei entra em vigor no dia 1.º de julho de 1985.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os §§ 2.º e 3.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.709, de 31 de outubro de 1979.

MENSAGEM N.º 309/85. NA ORIGEM
Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Administração, com a prévia audiência do Poder Judiciário, o anexo Projeto de Lei que reajusta os vencimentos, salários e soldos dos servidores civis e militares da União e dos Territórios Federais, dos membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e Territórios, do Tribunal de Contas da União, bem como revê provéntos e pensões e dá outras providências.

Brasília, 17 de junho de 1985. — José Sarney.

E.M. n.º 128

Em 12 de junho de 1985.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que reajusta em 89,2 (oitenta e nove vírgula dois por cento) os atuais valores de vencimentos, salários, soldos e provéntos dos servidores civis e militares do Poder Executivo da União, dos Territórios e autarquias, dos membros e servidores do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como das pensões.

Tendo em vista a repercussão do aumento do salário mínimo na escala de vencimentos dos servidores, utilizou o anteprojeto a mesma variável aplicada àquele reajuste, a fim de que a menor remuneração do servidor público ficasse acima de Cr\$ 333,120 (trezentos e trinta e três mil cento e vinte cruzeiros).

Especial atenção foi dispensada aos aposentados e pensionistas civis do Poder Executivo.

O reposicionamento de referências, concedido aos servidores da Administração Direta, ao término do Governo anterior, excluiu os inativos, gerando uma situação de desequilíbrio, que cumpre atenuar.

Enquanto se aprofunda, com os estudos da Reforma Administrativa, o exame das soluções possíveis, torna-se indispensável socorrer aposentados e pensionistas com a medida ora alvitrada.

Propõe o anteprojeto que a estes seja concedido mais 10,8 (dez vírgula oito) pontos percentuais a título de abono especial, elevando o reajuste total a 100% (cem por cento).

Convém destacar que tais conquistas, além do 13.º salário para os servidores estatutários a ser implantado, gradualmente, ainda este ano, sem agravar o déficit público, tornaram-se possíveis graças à redefinição das prioridades do Governo, comprometido com a remuneração condigna do trabalho e a Justiça Social.

No que diz respeito aos cargos de natureza especial, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a respectiva representação mensal é acrescida de 40 (quarenta) pontos percentuais, a fim de corrigir, em parte, a defasagem em relação ao pessoal de nível superior, cuja retribuição, em muitos casos, supera a retribuição daqueles cargos, afetando a hierarquia salarial e criando dificuldades ao recrutamento de

servidores qualificados para o desempenho de funções de alto nível, pela baixa retribuição a eles atribuída.

A fim de evitar que os funcionários das Carreiras Auditor do Tesouro Nacional e Policial Civil — recentemente reestruturadas pelos Decretos-leis n.ºs 2.225, de 10.01.85 e 2.251, de 26.02.85 — sejam contemplados com reajustes maior do que o previsto para os demais servidores de nível superior, ante a vinculação existente entre os vencimentos daquelas carreiras e a retribuição do Grupo-DAS, ou anteprojeto defere àqueles funcionários o mesmo percentual: 89,2% (oitenta e nove vírgula dois por cento).

Com o objetivo de resguardar razoável equilíbrio entre os salários do pessoal docente, técnico e administrativo das instituições federais de ensino, vinculadas ao Ministério da Educação, propõe-se a adoção das seguintes medidas:

I — estender a Gratificação de Nível Superior, a que se refere o artigo 7.º, caput, do Decreto-lei n.º 1.820, de 11 de dezembro de 1980, a todo o pessoal docente das referidas instituições;

II — Autorizar a percepção cumulativa da Gratificação de Apoio à Atividade de Ensino, a que fazem jus os servidores técnicos e administrativos daquelas entidades de ensino com a Gratificação pelo Desempenho de Atividade de Apoio ou Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas.

O salário-família do pessoal estatutário fica elevado para Cr\$ 16.000 (dezesseis mil cruzeiros) por dependente, valor aproximado do atualmente pago aos servidores públicos sob regime trabalhista.

Esclareço a Vossa Excelência que dei conhecimento do Projeto ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal que nada opõe a seus termos.

Ante o critério de semestralidade que vem sendo adotado para o reajuste salarial dos servidores da União, os efeitos financeiros da medida vigorarão a partir de 1.º de julho de 1985.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. Aluízio Alves, Ministro Extraordinário para Assuntos de Administração.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1985, que receberá emendas, perante a primeira comissão a que foi distribuído pelo prazo de cinco sessões ordinária, nos termos do art. 141, item II, alínea b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesma, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 190 DE 1985

Altera o caput do art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para acrescer de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento), o montante devido pelo empregador, quando da rescisão do contrato de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além da importância igual a 20% (vinte por cento) desses valores e do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Muito se tem falado e escrito sobre os problemas ligados à equivalência existente entre os regimes da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, enquanto institutos que regulam a estabilidade e a indenização por tempo de serviço.

É que, desde os primórdios da instituição do regime do Fundo de Garantia, em face da resistência e contrariedade manifestada pelo movimento sindical brasileiro e pela consciência judlaborista mais avançada, o Governo prometera possibilitar condições a que o próprio empregado pudesse exercer o direito de opção por um e outro regime, na medida em que ambos se equivaliam.

Nesse sentido, dizia-se até que o regime do Fundo de Garantia era mais vantajoso, economicamente falando, vez que assegurava uma indenização mensal a ser depositada em estabelecimento bancário na base de 8% por mês que, acrescidos dos 10% pagos por ocasião da dispensa sem justa causa, perfazem 106%.

Acontece que na prática a situação não se apresentou como na teoria, na medida em que os optantes, ao serem despedidos, recebem uma indenização bem menor do que aquela que fariam jus se não fossem optantes, isto é, se fossem indenizados pelo velho sistema indenizatório da Consolidação das Leis do Trabalho.

Há, no entanto, uma equivalência legal e até mesmo constitucional, que, na prática, não tem sido reconhecida, se não em seus aspectos meramente jurídicos e não econômicos. Este não reconhecimento, aliás, ficou expresso na jurisprudência mansa e pacífica do Tribunal Superior do Trabalho, que, a certa altura. Fez editar a Súmula nº 98, *verbis*:

"98. A equivalência entre os regimes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da estabilidade da Consolidação das Leis do Trabalho é meramente jurídica e não a econômica, sendo indevidos quaisquer valores a título de reposição de diferença."

O justo e lógico seria que houvesse realmente a equivalência de que se cogitou durante muito tempo perante a Justiça do Trabalho. Aliás, essa busca não era feita sem fundamento. Pelo contrário, a própria Constituição Federal assegura esse direito. É o que se conclui do contido no inciso XIII do art. 165, literalmente:

"Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da Lei, visem à melhoria de sua condição social.

I —

XIII — estabilidade, com indenização ao trabalhador despedido ou fundo de garantia equivalente."

Todos esses aspectos da questão devem ser levados em conta, pois, em nosso modo de entender, não é justo que o empregado despedido sem justa causa, além de dispensa, que já representa uma punição bastante drástica, tenha, ainda, que sair perdendo em termos de indenização.

Bem verdade que a ampliação do pagamento por ocasião da despedida de 10% para 20%, certamente não alcança a desejada equivalência, mas, sem dúvida um pouco e, além disso, representa um certo freio nas despedidas injustas, evidentemente, possibilitando uma indenização pouco mais justa para o empregado despedido.

Por tudo isso, entendemos muito justa a reivindicação que vem sendo formulada por diversas categorias profis-

sionais e que ora materializamos através do Projeto de Lei sob exame.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1985. — Carlos Chiarelli.

LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 5.107

DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além da importância igual a 10% (dez por cento) desses valores e do montante do depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 5% (cinco por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.

§ 2º As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto nos parágrafos do artigo 477 da CLT, e eximirão a empresa exclusivamente quanto aos valores discriminados.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 164, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1985-DF, que reajusta os vencimentos, salários, soldos e proventos dos servidores civis e da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, dos membros e dos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1985. — Nelson Carneiro — Humberto Lucena — Murilo Badaró — José Lins.

REQUERIMENTO Nº 165, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1985, de autoria do Senador Virgílio Távora, que restabelece princípios da Política Nacional de Informática, estatuídos pelo Projeto de Lei nº 10, de 1984, do Congresso Nacional, parcialmente vetados pelo Poder Executivo, ao promulgar a Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1985. — Murilo Badaró — Humberto Lucena — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, de Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1985 (nº 4.212/84, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que "concede pensão especial a Josa Pedro Tiradentes, trineto de Joaquim José da Silva Xavier, o 'Tiradentes', tendo

Parecer Favorável, sob nº 161, de 1985, da Comissão

— De Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 21, de 1985

(Nº 4.212/84, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Concede pensão especial a Josa Pedro Tiradentes, trineto de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida a Josa Pedro Tiradentes, quarto membro da quinta geração do Alferes Joaquim José da Silva Xavier, Protomártir da Independência do Brasil, pensão especial, individual, equivalente a 2 (duas) vezes o salário mínimo vigente no País.

Art. 2º A pensão especial de que trata o artigo anterior será intransférivel, correndo a despesa correspondente à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1985 (nº 4.981/85, na Casa de origem), que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 171, 172 e 173, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;
— de Serviço Público Civil, e
— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA**Nº 32, de 1985**

(nº 4.981/85, na Casa de origem)

Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salário e gratificações dos servidores em atividade na Câmara dos Deputados ficam reajustados em 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 2º Os proventos de inatividade ficam reajustados na forma estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º O servidor da Câmara dos Deputados, quando investido em cargo de comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, continuará percebendo a Gratificação de Nível Superior.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos funcionários aposentados com fundamento no art. 189, da Resolução nº 67, de 9 de maio de 1962, e alterações posteriores que, em atividade, tenham feito jus à referida gratificação.

Art. 4º Fica elevado para Cr\$ 8.300 (oitocentos mil e trezentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 5º A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá normas complementares à execução do disposto nesta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento Geral da União para o exercício de 1985.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 164, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1985-DF.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1985-DF, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta os vencimentos, salários, soldos e proventos dos Servidores Civis e da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, dos membros e dos Servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças).

Solicito do nobre Senador Hélio Gueiros o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o Projeto ora submetido à nossa consideração, decorre de solicitação do Poder Executivo e tem por escopo reajustar os salários de alguns servidores do Distrito Federal.

Na mensagem que acompanha a Proposição o Sr. Governador do Distrito Federal salienta que a matéria tomou como paradigma o modelo federal, dele diferindo, apenas, em aspectos peculiares da Administração Distrital.

Deflui do exposto que o Projeto em tela nada mais faz que estender a alguns servidores do Governo do Distrito Federal o aumento proposto pelo Executivo Federal para seus respectivos funcionários.

Manifestamo-nos, assim, favoravelmente à matéria por considerá-la jurídica, constitucional, justa e oportunamente.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Solicito ao nobre Senador Alfredo Campos o parecer da Comissão do Distrito Federal.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1985, que reajusta os vencimentos, salários, soldos e proventos dos servidores civis e da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, dos membros e dos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, e dá outras providências.

ANEXO AO PARECER Nº 198, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1985 — DF que reajusta os vencimentos, salários, soldos e proventos dos servidores civis e da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, dos membros e dos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os atuais valores dos vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, dos membros e dos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, bem como os das pensões, são reajustados em 89,2% (oitenta e nove vírgula dois por cento).

§ 1º Aos aposentados e pensionistas civis é concedido ainda um abono especial de 10,8 (dez vírgula oito) pontos percentuais.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos funcionários pertencentes às carreiras instituídas pelos Decretos-leis nºs 2.258, de 4 de março de 1985, e 2.266, de 12 de março de 1985, cujos vencimentos são reajustados de acordo com os artigos 5º e 9º, respectivamente, desses Decretos-leis, observado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta Lei.

Art. 2º O valor do soldo resultante da aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto-lei nº 2.213, de 31 de dezembro de 1984, é reajustado em 89,2% (oitenta e nove vírgula dois por cento).

Art. 3º Ficam elevados em 40 (quarenta) pontos os atuais percentuais de representação mensal dos cargos de natureza especial de Governador e Secretários de Governo do Distrito Federal, dos cargos de Conselheiros, Auditores, Procurador-Geral e Procuradores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos cargos em comissão e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores dos Quadros e Tabelas de Pessoal do Distrito Federal, de suas autarquias e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nos arts. 5º e 9º, respectivamente, dos Decretos-leis nºs 2.258, de 4 de março de 1985, e 2.266, de 12 de março de 1985, considerar-se-á o percentual de representação mensal fixado anteriormente à data de publicação desta Lei.

Art. 4º Aos integrantes da carreira restabelecida pelo art. 1º do Decreto-lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, estende-se a disposição do art. 1º do Decreto-lei nº 2.268, de 13 de maio de 1985, acrescida de quarenta pontos percentuais.

Art. 5º Os atuais valores dos salários fixados para as funções de assessoramento superior de que trata o art. 4º do Decreto-lei nº 1.905, de 23 de dezembro de 1981, são reajustados no mesmo percentual atribuído por esta Lei ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.

Parágrafo único. O atual montante de despesa com a retribuição das funções de assessoramento superior é reajustado no mesmo percentual de que trata este artigo.

Art. 6º O valor do vencimento ou salário inicial dos cargos efetivos ou empregos permanentes de nível médio passa a ser correspondente ao valor atual da referência NM-3 da escala de vencimentos e salários de que trata o Anexo do Decreto-lei nº 2.139, de 28 de junho de 1984.

Art. 7º O valor do salário-família é elevado para Cr\$ 16.000 (dezesseis mil cruzeiros).

Art. 8º O § 2º do art. 3º do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, e o art. 3º do Decreto-lei nº 1.551, de 2 de maio de 1977, passam a vigorar com as seguintes reedições, respectivamente:

“Art. 3º

§ 2º É facultado ao servidor de órgão da Administração Direta do Distrito Federal ou de Autarquia, investido em cargo em comissão ou função de confiança integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, optar pelo vencimento ou salário de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescido de 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário, fixado para o cargo em comissão ou função de confiança e sem prejuízo da percepção da correspondente Representação Mensal.

Art. 3º É facultado ao servidor dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Fede-

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Os demais pareceres são favoráveis. Completada a discussão da matéria passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

— É lida a seguinte

PARECER**Nº 198, de 1985**

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1985 — DF.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1985 — DF, que reajusta os vencimentos, salários, soldos e proventos dos servidores civis e da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, dos membros e dos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 25 de junho de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Martins Filho.

ral, investido em cargo em comissão ou função de confiança integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, optar pela retribuição do seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida de 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário fixado para o cargo em comissão ou função de confiança e sem prejuízo da correspondente representação mensal."

Art. 9º Fica acrescida de 30 (trinta) pontos percentuais a Gratificação de Desempenho de Função Essencial à Prestação Jurisdicional de que trata o Decreto-lei nº 2.160, de 6 de setembro de 1984.

Art. 10. A Secretaria de Administração, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e o Tribunal de Contas do Distrito Federal elaborarão, em suas áreas específicas, as tabelas com os valores reajustados dos vencimentos, salários e soldos dos servidores de que trata esta Lei.

Art. 11. A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta das dotações do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1985.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de julho de 1985.

Art. 13. Revogam-se as disposições com contrário, especialmente os §§ 2º e 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se, agora, à apreciação do requerimento nº 165, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1985, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1985, de autoria do Senador Virgílio Távora, que restabelece princípios da Política Nacional de Informática estatuído pelo Projeto de Lei nº 10, de 1984, do Congresso Nacional, parcialmente vetado pelo Poder Executivo, ao promulgar a Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984 (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Ciência e Tecnologia, de Economia e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Alfredo Campos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG, Pará emitir parecer.) — O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Senador Virgílio Távora, dá nova redação a diversos dispositivos que foram parcialmente vetados por ocasião da sanção pelo Senhor Presidente da República, do Projeto de nº 10, de 1984, do Congresso Nacional, que se tornou a Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984.

A lei em apreço, cuja tramitação no Congresso foi objeto de controvérsias e acirradas polêmicas, que extrapolaram, inclusive, o âmbito das Casas do Congresso, tornou-se conhecida como Lei da Informática.

Como salienta o Autor da presente Proposição:

"A discussão da Mensagem Presidencial que resultou na aprovação à prática unanimidade no Plenário do Congresso, do Projeto de Lei nº 10, de 1984, foi exaustivamente examinado sob todos os ângulos técnicos, econômicos, financeiros e políticos que apresenta o problema da regulamentação e desenvolvimento da informática no País"...

Em outro tópico de sua brilhante justificação, aduz o Autor:

"O trabalho — reconheça-se — como toda obra humana, tinha imperfeições, mas — repetido é fruto de um acordo Executivo-Legislativo, em que foi apreciado item por item."

E conclusivo:

"Não é pois justificável que, inesperadamente, nada menos de vinte e três vetos tenham sido apos- tos ao Projeto."

Termina o ilustrado Autor por analisar os vetos que foram apostos, sobre os quais, preleciona:

"... os legisladores do Executivo, transformando o veto em instrumento legislativo ativo — quando tem escopo meramente supressivo — dotaram a Proposição, em vários pontos, de diretriz antípoda à acordada quando de sua tramitação no Parlamento."

Outras razões relevantes traz o ilustre Autor à colação. Dispensável, porém, enumerá-las.

Por essa razão, dotada no mérito de oportunidade e conveniência, o Projeto não atenta contra os cânones jurídicos, constitucionais e dá técnica legislativa.

Por tudo isso, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1985.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Estando a matéria dependendo de parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia e verificando-se a ausência temporária da maioria dos seus integrantes, esta Presidência, nos termos do parágrafo 1º do art. 90 do Regimento Interno, designa o nobre Senador José Lins, substituto eventual da referida comissão, para proferir o parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Solicito ao nobre Senador José Lins o parecer da Comissão de Economia.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Solicito ao nobre Senador Jorge Kalume o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para proferir o Parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposição em exame, de autoria do Senador Virgílio Távora, "restabelece princípios da Política Nacional de Informática estatuídos pelo Projeto de Lei nº 10, de 1984, do Congresso Nacional, parcialmente vetados pelo Poder Executivo, ao promulgar a Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984".

O escopo do exame afeta a esta Comissão por força do artigo 108 do Regimento Interno do Senado, abrange apenas as alterações relativas aos artigos 10, 17 e 30 da referida Lei, porquanto as demais modificações não implicam consequências na área financeiro-tributária, cingindo-se tão-somente a matéria administrativa, comercial ou tecnológica.

O artigo 10 citado concede autorização ao Poder Executivo para intervir na comercialização de bens e serviços de informática, mas só quando haja benefícios fiscais para o segmento do setor. Quando não se trate de produto ou serviço incentivado, a intervenção ficaria a depender de lei, com participação do próprio Congresso.

A questão, pois, é mais a de regular operações não incentivadas do que a de disciplinar os incentivos fiscais propriamente ditos. Por tal razão, nada temos a objetar contra a medida, porque a delegação haverá de ser voluntariamente dada pelo Congresso e não obtida mediante vetos parciais no contexto da lei.

No artigo 17 da Lei nº 7.232 já consta a obrigação de investimento por parte das empresas que perceberem incentivos fiscais na área de informática.

No Projeto dão-se duas definições sobre esse assunto: 1º) — indica-se, no caput do artigo 17, a quem cabe fixar a percentagem dos investimentos a serem feitos pelo beneficiário dos incentivos; 2º) — prevê-se, no parágrafo único do citado artigo, a sanção para o inadimplemento da empresa, quanto à relaização do investimento.

Quanto à determinação do órgão competente para o cálculo dos Recursos a serem aplicados, o assunto foge à área de ação dessa Comissão; quanto, porém, à obrigação de recolhimento do seu valor à Fazenda Nacional, no caso de não-realização do investimento, a medida é legítima.

Não se trata, de modo nenhum, de criação de tributo mas, sim, de sanção contra ato ilícito, categorias bem distintas, na forma do preceituado no artigo 3º do Código Tributário Nacional.

Nada, pois, a opor à instituição de controle proposta no Projeto, pois que assim o Poder Legislativo está criando condições para garantir êxito à política de incentivos adotada, na qual participa, com recursos próprios, obrigatoriamente, a empresa com eles beneficiada.

O artigo 30 é disposição meramente autorizativa, isto é, vincula moralmente o Poder Executivo a destinar ao Fundo Especial de Informática e Automação, nos Orçamentos Fiscais futuros, o percentual de 0,8% da receita tributária. Se o executivo não cumprir tal dispositivo, a responsabilidade é sua, ao abrir mão de recursos que sabe já antecipadamente aprovados pelo Congresso.

Em se tratando de dispositivo autorizativo, não há que falar-se de eventual vedação existente para a iniciativa por parte do Congresso Nacional, fundada nos artigos 81, item XIX, 65 e 57, item I, da Constituição Federal.

Pela mesma razão, também nenhuma censura cabe ao parágrafo único do dito artigo 30, que como o caput, há de entender-se como meramente autorizativo.

Foi vetado anteriormente mais por entender-se que versava matéria financeira e como tal não poderia ser de iniciativa do Congresso Nacional (artigo 57, item I, da Constituição Federal).

Todavia, cabe ressaltar, como já decidido na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, ao apreciar o Projeto de nº 335/81, conforme Parecer nº 15, publicado no DCN-II de 5 de março de 1985, páginas 77/78, que as disposições autorizativas podem existir de permeio com disposições soberanas e têm apenas o poder de vincular moralmente a aplicação dos recursos na destinação própria.

Dante de todo o exposto, nada havendo a opor por conta do exame que cabe a esta Comissão, opinamos pela aprovação do Projeto.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. Os demais pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Em discussão o projeto em primeiro turno.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno e estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente a sua apreciação em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 199, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1985, que restabelece princípios da Política Nacional de Informática estatuídos pelo Projeto de Lei nº 10, de 1984-CN, parcialmente vetado pelo Poder Executivo, ao promulgar a Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984.

Sala de Reuniões da Comissão, em 25 de junho de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 199, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1985, restabelece princípios da Política Nacional de Informática estatuídos pelo Projeto de Lei nº 10, de 1984-CN, parcialmente vetado pelo Poder Executivo, ao promulgar a Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do artigo 3º; os itens III, X e XIV do art. 7º; o item V do artigo 8º; o § 2º do artigo 9º, o artigo 10; o parágrafo único do artigo 11; o caput e o parágrafo único do artigo 17; o item I do artigo 24; o artigo 28; o artigo 30 e seu parágrafo único; o artigo 40 e seu parágrafo único, o artigo 41 e os seus três parágrafos da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º Considera-se computador o equipamento, autônomo programável destinado à coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, recuperação, processamento e apresentação da informação.

§ 2º A estruturação, a exploração de bancos de dados e as normas para conclusão de acordos de acesso a banco de dados, localizados no País e no exterior, serão regulados por Lei específica.

Art. 7º

III — estabelecer, de acordo com o disciplinado no Plano Nacional de Informática e Automação, repartição de responsabilidades e resoluções específicas de procedimentos a serem seguidas pelos órgãos da Administração Federal;

X — estabelecer normas para o controle no fluxo de dados transfronteiriços e para a concessão de canais e meios de transmissão de dados para ligação a bancos de dados e redes no exterior, obedecido o prescrito nos artigos 3º e 43.

XIV — opinar sobre as condições básicas dos atos ou contratos, entre entes de direito público ou privado nacional e similares estrangeiros, relativos às atividades de Informática;

Art. 8º

V — analisar e decidir sobre os projetos de desenvolvimento e produção de bens de Informática que lhe forem submetidos, de acordo com o item III do art. 7º.

Art. 9º

§ 2º Igualmente não se aplicam as restrições do caput deste artigo aos bens e serviços de Informática, com tecnologia nacional cuja fabricação independa da importação de partes, peças e componentes de origem externa.

Art. 10. O Poder Executivo poderá estabelecer limite à comercialização, no mercado interno, de bens e serviços de Informática, mesmo produzidos no País, sempre que ela implique a criação de monopólio de fato em segmentos do setor, favorecidos por benefícios fiscais.

Art. 11.

Parágrafo único. Para o exercício dessa preferência, admite-se, além de condições satisfatórias de prazo de entrega, suporte de serviços, qualidades, padronização, compatibilidade e especificação de desempenho, diferença de preço sobre similar importado em percentagem a ser proposta pelo Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, à Presidência da República, e mediante proposta desta ao Congresso Nacional, que a fixará.

Art. 17. Sem prejuízo das demais condições a serem estabelecidas pelo Conselho Nacional de Informática e Automação, as empresas beneficiárias deverão investir em programas de criação, desenvolvimento ou adaptação tecnológica quantia correspondente a uma percentagem determinada por normas constantes do Plano Nacional de Informática e Automação, fixada previamente no ato de concessão de incentivos incidentes sobre a Receita trimestral de comercialização de bens e serviços do setor, deduzidas as despesas de frete e seguro, quando estatutadas em separado no documentário fiscal e corresponderem aos preços correntes do mercado.

Parágrafo único. Caso não seja provada a realização do investimento previsto neste artigo, a comercialização dos bens ou serviços só será autorizada mediante o recolhimento, à Fazenda Nacional, do valor correspondente.

Art. 24.

I — a produção de seus computadores, peças e acessórios se destina exclusivamente ao mercado externo.

Art. 28. As importações de produto de eletrônica procedentes dos Distritos de Exportação e de Informática serão considerados como importações do exterior, subordinando-se ao disposto nesta Lei.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a, anualmente, destinar, em seu orçamento fiscal, ao Fundo Especial de Informática e Automação, quantia equivalente a 0,8% (oito décimos por cento) de sua receita tributária.

Parágrafo único. O Fundo de Informática e Automação destina-se ao financiamento, a "fundo perdido", a programas de pesquisas e desenvolvimento de tecnologia de Informática e automação na área de microeletrônica; ao aparelhamento dos Centros de Pesquisa, com prioridade para as Universidades; à capitalização dos Centros de Tecnologia criados em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional de Informática e Automação; e à modernização da Indústria Nacional pelo emprego de novas técnicas, sistemas e processos digitais propiciados pela Informática.

Art. 40. A instalação, em quaisquer unidades industriais e de serviços, de máquina ou equipamento de automação controlado por processo eletrônico, fica condicionada à aprovação de órgãos partitários de empregadores e empregados, incumbidos de examinar a introdução de inovações tecnológicas.

Parágrafo único. A comissão de automação de cada empresas terá como critério principal, no exame dos projetos de automação submetidos à sua análise, a preservação do nível de emprego.

Art. 41. As informações referentes a pessoas, arquivadas em bancos de dados, serão de livre acesso a aqueles que nelas são nominados, podendo os mesmos solicitar eventuais correções ou retificações nas informações neles contidas, ficando os bancos de dados expressamente proibidos de utilizar, sem autorização prévia, os dados pessoais individualizados para outros fins que não aquele para o qual foram confiados.

§ 1º Serão registrados na Secretaria Especial de Informática todos os bancos de dados que forem operados no País.

§ 2º A recusa de acesso às informações previstas neste artigo e/ou a sua não correção ou retificação sujeitarão o responsável pelo banco de dados às seguintes sanções:

a) se servidor público — até demissão a bem do serviço público e multa de 50 (cinquenta a 100 (cem) salários mínimos);

b) se servidor de empresa privada até cassação do registro do banco de dados e multa de 50 (cinquenta) a 100 (cem) salários mínimos.

§ 3º As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e penal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará pela Liderança.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PÚBLICO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cerca de trezentos agrônomos desempregados, subempregados ou trabalhando fora das suas qualificações profissionais, diante da carência da realização de concursos públicos durante os últimos Governos no Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Agricultura, na EMA-TER, na Delegacia Federal de Agricultura, na Iagro e na Pesagro, acabam de encaminhar o apelo ao Governador Leonel Brizola, para que tome conhecimento de um ato público a realizar-se em frente ao CREA, na capital fluminense, no próximo dia 18, com debates sobre a problemática agrícola do Estado e da Nação.

Em carta dirigida à Sua Excelência, a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Rio de Janeiro relata a marginalização acentuada dos profissionais habilitados, conhecedores da realidade rural, transformados em meros executores de programas e projetos traçados por leigos e tecnocratas, enquanto muitos não têm sido absorvidos pelo mercado de trabalho, quando podem ser aproveitados amplamente pelo Governo estadual.

Salienta o forte grau de dependência alimentar do Rio de Janeiro, importando todos os produtos agrícolas fora o açúcar, embora com terras aptas para lavouras correspondentes a cinqüenta por cento da área total do Estado, subutilizadas ou invadidas pelas pastagens. Não se tem considerado o melhor manejo e conservação dos recursos naturais, com sérios danos ambientais, comprometidas as safras futuras, quantitativa e qualitativamente, ampliando-se a erosão, a contaminação ambiental por agrotóxicos, a falta de assistência técnica aos produtores, a indicar uma intensiva mobilização de engenheiros agrônomos no combate a esses males.

Por isso o Estado do Rio de Janeiro bem perdendo seus profissionais, com um engenheiro agrônomo para atender de cento e cinqüenta a duzentas propriedades rurais, sem que se realizem concursos públicos há muitos anos, não preenchidas as vagas abertas por aposentadorias e falecimentos.

Diante disso, impõe-se a abertura de concurso público para os engenheiros agrônomos, atendendo a trezentos profissionais desempregados.

Salienta o documento que a experiência do Paraná mostra como se podem, através de investimentos materiais e humanos na pecuária, obter reforços econômicos

e sociais expressivos, fortalecendo o desenvolvimento estatal.

Ante o exposto, fazemos um apelo ao Governador Leonel Brizola para que atenda às justas reivindicações dos agrônomo fluminenses.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 9 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1977 (nº 3.228/80, naquela Casa), de autoria do Senador Jessé Freire, que dispõe sobre o cheque e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 989 e 990, de 1983, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, jurídicode e, quanto ao mérito, favorável; e — de Economia, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 12 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 24-6-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Daqui a dois dias, quarta-feira, conforme aprazado com o Sr. Líder do PMDB, em nome da Maioria desta Casa, vamos-nos aterver a fazer "pequenas" considerações sobre a política da Nova República durante estes cem dias no setor econômico.

Adiado, várias vezes, o pronunciamento, justamente o último deles por solicitação do Líder citado, e das outras vezes por ausência absoluta em plenário daquelas pessoas que, interessadas no assunto, se destacam neste Plenário.

Finalmente, teremos o ensejo de, depois de amanhã, sermos elucidados em vários pontos que nos aparecem como nubilosos, como fracos na condução justamente daquilo que mais nos aflige que são as finanças nacionais, combinadas com as necessárias repercussões no campo social.

Mas, no momento, em termos — com licença do Senador José Lins — esportivos, vamos fazer um reharsal, uma avant première, apenas fornecendo dados que, depois, esperamos sejam discutidos calmamente junto com o pronunciamento de S. Ex^a, o Sr. Ministro Francisco Dornelles, com o documento apresentado por S. Ex^a, o Sr. Ministro João Sayad, e com declarações do Sr. Presidente do Banco Central, Carlos Lemgruber, de maneira que possamos chegar a alguma conclusão.

Mas, Senhores, agora, tarefa preliminar, vamos trazer um pouco de otimismo a este Senado, a este Plenário. Num momento de exaustão, cansado por tantas preocupações que nós reconhecemos são as mais diversas, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, num desabafo humano, mas com o qual não concordamos, afirmou: "Nós herdamos o caos".

Mas vamos examinar realmente dados, dados com antecedência bastante para serem compulsados, que caos foi esse encontrado pela NR — NR quando aqui falamos é a Nova República — dia 15 de março de 1985, quando assumiu a Presidência da República o nosso estimado ex-colega e hoje Primeiro Mandatário do País, José Sarney.

Começemos: O setor industrial, segundo a FIBGE, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a março de 1985, portanto no Governo Figueiredo, comparado com igual período do ano passado, cresceu 9,5%. E, no período de janeiro/abril, já, portanto, incluído o mês da NR, Nova República, cresceu 8,2%.

Os dados não são nossos, como dissemos, são do FIBGE, hoje, tendo à sua frente pessoa que pensamos insuspeitíssima, para todos os militantes nos partidos da situação.

Vamos apresentar outro dado, talvez ainda mais elucidativo:

2 — Estimativa do mês de maio do IPEA dado, portanto, do atual Governo da SEPLAN-PR prognosticava as seguintes taxas de crescimento para 1985:

Setor Pecuário	7,0
Lavoura	11,5
Pecuária	0,2
Setor Secundário	8,3
Ind. de Transformação	9,6
Extrativa mineral	6,7
Ind. construção civil	0,1
Sev. Ind. Utilidade Pública	10,8
Setor Terciário	5,3
Comércio	9,5
Instituições Financeiras	0,0
Transporte Comunicações	7,0
Governo	0,0

O Governo teria atividade crescimento zero. Esta estimativa feita no mês de maio, portanto, quase ontem, pelo IPEA, para o ano de 1985. Como resultado, teríamos uma estimativa de crescimento do PIB, para este ano, feita pelo IPEA, baseado nestes dados por nós anunciados, de 6,6%.

Vamos ao nível de emprego.

3 — O nível de emprego na região industrial de São Paulo, poderia tomar como um paradigma aquela locomotiva industrial de nossa Pátria, segundo dados da FIESP, apresentava o seguinte crescimento:

Janeiro 85	= 6,7%
Janeiro 84	
Fevereiro 85	= 7,4%
Fevereiro 84	
Março 85	= 7,9%
Março 84	

Todos crescimentos bem significativos.

A FIESP também mostra as seguintes taxas de crescimento do emprego para os últimos 12 meses, terminando em:

Janeiro 85	= 1,0%
Fevereiro 85	= 2,0%
Março 85	= 3,0%

Segundo o Ministério do Trabalho da Nova República, 139 mil novos empregos foram criados só em abril de 1985, em uma pesquisa que envolve 253,5 mil estabelecimentos. Em relação aos últimos doze meses terminados em abril, o aumento do emprego foi de 5,2% equivalente a 930,3 mil novos empregos.

Vejam os Srs.: pelos dados que estão sendo apresentados e justamente oferecidos ao exame da eminente situação, parece-nos que não existia esse caos.

4 — O salário real médio, nos últimos 12 meses, no setor industrial de São Paulo, segundo a FIESP, está crescendo 16% desde julho do ano passado até maio deste ano.

Outro setor, e aí pediríamos um pouco de atenção, naturalmente esses números são muito maçantes, mas vão servir de base para discussões que, porventura, acha necessário a Oposição sobre um desses itens proceder.

5 — O saldo do balanço comercial dos últimos 12 meses terminados em:

out. 84 =	US\$ 11,9 bilhões
nov. 84 =	US\$ 13,5 bilhões
dez. 84 =	US\$ 13,1 bilhões
jan. 85 +	US\$ 13,1 bilhões
fev. 85 +	US\$ 12,8 bilhões
mar. 85 =	US\$ 12,6 bilhões
abr. 85 =	US\$ 12,6 bilhões (já na Nova República)
mai. 85 =	US\$ 12,6 bilhões

6 — As reservas no caixa do Banco Central de dólares em dezembro de 1984 eram de US\$ 7,5 bilhões e em junho de 1985 US\$ 8,4 bilhões, dados retirados do Banco Central.

Superávit da caixa do Tesouro Nacional dos últimos meses:

Seria muito interessante também nos determos neste assunto, pelas verdadeiras barbaridades que temos ouvidos a respeito. Se esses dados que apresentamos a V. Ex^as estão falsos, vá à Nova República reclamar dos seus atuais dirigentes de órgãos do segundo escalão. Não há um dado aqui que não tenha sido retirado de publicações oficiais.

7 — O superávit de caixa do Tesouro Nacional nos últimos meses foram:

janeiro	— Cr\$ 2.189 bilhões
fevereiro	— Cr\$ 2.355 bilhões
março	— Cr\$ 798 bilhões
abril	— Cr\$ 2.565 bilhões
maio	— Cr\$ 4.895 bilhões
Total	Cr\$ 11.206 bilhões

E Srs., aquilo, que tanto foi dito, que havia superestimação de receita e subestimação de despesa, é nos apresentado em termos que gostaríamos que depois fossem contestados.

8 — A Receita da União, no período janeiro-maio de 1985, foi de Cr\$ 38,0 trilhões, comparada com Cr\$ 10,1 trilhões no mesmo período de 1984. A eliminação de subsídios e aumento de impostos feitos em 1984 para vigor nos próximos anos, em 1984 o governo ainda não era da NR, permitiu que a União arrecadasse, nos cinco primeiros meses de 1985, 280% mais que no mesmo período de 1984. Considerando um aumento de preços médio, no período, de 225%, a arrecadação teve um aumento real de 16,9%.

Passemos àquele fantasma que constrangia tanto a nossa balança comercial, que era a importação de petróleo, para deixar bem caracterizado o assunto que nós vamos percutir.

A produção média da Petrobrás de petróleo, no período janeiro-abril, deste ano, foi de 536.000 barris diário. A produção média de petróleo de janeiro-abril de 1985, cresceu 21% em relação ao mesmo período do ano passado. E, agora, dados oficiais: em março de 1985 os consumidores estavam pagando pelos derivados de petróleo o correspondente a US\$28,50 o barril, isto é, o preço internacional. Com a política de controle de preços, os consumidores estão pagando em junho o correspondente a US\$21, o barril. E se os derivados só aumentarem no final de julho, como anunciado, estaremos pagando em julho, pelos derivados do petróleo, o correspondente a US\$19,0.

Este subsídio que estão dando aos consumidores de derivados de petróleo é a forma mais injusta de distribuição de renda. O indivíduo que utiliza os trens de subúrbio está pagando para que o indivíduo que tem carro possa consumir gasolina a preços correspondentes a US\$19,0 o barril.

Outro aspecto dessa política de controle de preços sobre os derivados de petróleo é que o governo está sinalizando ao setor privado — e nisso pedimos aos Srs. Representantes da Situação que bem disso se apercebessem, porque nós aqui, no Senado, temos como na Câmara, uma visão de conjunto, que o técnico só o possui do seu setor — que os derivados de petróleo irão custar menos que o seu substituto. Isso vai ser um incentivo, cada vez maior, a cruzar os braços e não termos aquelas tão desejadas economias, graças às alternativas energéticas, seja de carvão, seja eletrotermia, etc. Esta política estaria certa se constatássemos que o preço do petróleo só tenderá a baixar daqui para a frente, porque descobriu-se muito petróleo. Mas isto parece não ser o caso. Na década de setenta, tivemos reduções conjunturais do preço do petróleo por causa de oscilações do nível de atividades, mas logo no final da década o preço do petróleo disparou novamente.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muita honra, sobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Virgílio Távora, em primeiro lugar, eu gostaria de me congratular com V. Ex^e porque, sendo V. Ex^e um dos melhores estudiosos dos problemas da economia brasileira e, certamente, um combativo membro do PDS, respeitado por todos...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Já combatemos tanto juntos, não é?

O Sr. José Lins — Exato, mas isso é importante porque o nosso objetivo, o meu como o de V. Ex^e, é realmente trazer um debate alto sobre os problemas nacionais, e V. Ex^e tem sido um endormido propugnador desse debate, o que é sumamente importante para a nação. Nos dados que V. Ex^e traz, hoje, a nossa consideração, certamente são coerentes com aqueles que têm sido divulgados pelos órgãos federais, que V. Ex^e mesmo citou, eu não tenho esses mesmos dados à mão, mas acredito que...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas são dados justamente — contraparteando a V. Ex^e — fornecidos por antecedência porque, eminentemente Senador, temos muitos feitos, mas esses não possuímos, o de pegar alguém de surpresa, em discussão, aqui em plenário, e prometemos, já com antecedência...

O Sr. José Lins — Essa é mais uma bondade de V. Ex^e — aliás eu não diria nem bondade...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Então, estamos justamente dando com bastante antecedência, temos aqui os dados, vamos discutir sobre eles, verifiquem se estão certos, se estão errados, o que precisa ser modificado, para aproximar-los ainda mais da realidade. É isto que nós estamos fazendo, por enquanto sem qualquer crítica. Mostrando, apenas que não é esse caos que Sua Excelência, num momento de cansaço, estamos vendo, deve ter externado esse desabafo, com problemas por todos os lados, decidiram, para ser agradável a Sua Excelência, todo o mundo dizer que o homem encontrou um caos. Vamos devagar. Quarta-feira, examinando os remédios apresentados oficialmente para esse caos, vamos ver se são assim tão eficientes ou não. Hoje, é apenas uma parte expositiva, não estamos nem debatendo.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com imenso prazer, ouvimos V. Ex^e.

O Sr. José Lins — Apenas, uma observação sobre a explanação de V. Ex^e que é, certamente, correta. Aquilo que o Presidente Sarney se referiu não foi a essa análise, digamos, pontual, destes últimos meses. Quanto a isso, acredito que o esforço do Presidente João Figueiredo, no fim do seu Governo, com o do próprio Presidente Sarney, nestes cem dias que se passaram, todos eles foram no sentido do combate à inflação, da melhoria das condições do balanço de pagamento, etc. O caos a que o Presidente Sarney se refere, certamente não diz respeito ao comportamento da economia nestes seis meses. O problema é, a meu ver, muito mais amplo. Sua Excelência, naturalmente, refere-se a problemas que nós não podemos deixar de conhecer e que, realmente, pesam na situação do país. Esses problemas são, sem dúvida,...

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho, Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Virgílio Távora, se V. Ex^e desejar poderá falar sentado. A Presidência lhe concede essa prerrogativa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É muita bondade de V. Ex^e, mas já estamos acabando de enunciar os dados. A perna está doendo, mas dá para aguentar.

O Sr. José Lins — Eu concluo o meu aparte. O Presidente José Sarney quis se referir, certamente, aos grandes problemas da economia brasileira que não eram, evidentemente, desconhecidos de nós, mesmo quando analisávamos essas questões no ano passado: a dívida externa que é imensa, e cuja negociação está aí sem ainda se ter podido chegar a uma conclusão que satisfaça a todos; o problema da dívida interna que deverá ser encarado com todo cuidado, sob pena de inviabilizar o combate à inflação; o problema do salário dos trabalhadores que há muito tempo vem sofrendo desgaste e que todos nós,

como V. Ex^e gostaríamos de resolver com mais justiça social; o problema do BNH, que tem sido levado a dificuldades imensas devido a inflação; é o problema da ociosidade dos setores produtivos, tanto da agricultura como da indústria; é o problema dos recursos para um sistema de incentivos mais equânime e mais razoável. Em suma, são esses os grandes problemas. Se V. Ex^e restringir a análise ao comportamento dos últimos meses, não poderá compreender o Presidente. Eu justifico a posição do Presidente Sarney. Suas preocupações são as de nós todos. Sua Excelência não se refere a questões momentâneas. Aliás, V. Ex^e sabe que para a economia do País, quatro, cinco, seis meses são importantes, mas não são decisivos. O Presidente se refere antes às grandes questões nacionais. No mais, acho que V. Ex^e traz uma boa contribuição, nos traz, por assim dizer, o aperitivo para o debate a que nos convoca há tanto tempo. Gratuito-me com V. Ex^e. O tema é de muita importância para o Congresso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminentemente Senador, vezes várias já temos divergido, mas uma coisa nunca o fizemos, é negar a inteligência de V. Ex^e. Nós aqui não estamos nos referindo à declaração propriamente de Sua Excelência o Senhor Presidente da República e sim às consequências da mesma, quando corifeus dos mais diversos decidiram, endossando as suas palavras, que como dissemos no começo, tomamo-la como o desabafo de um homem que está no momento com um milhão de problemas na cabeça — V. Ex^e disse isso em outras palavras — e que foi traduzido como declaração peremptória. Quando dizemos encontramos um caos é porque a casa estava desmantelada. Desculpe-nos falar na linguagem mais vulgar do mundo. Alguns apressados dizem "o caos que se encontrou". Então, estamos calmamente respondendo, com dados, aquilo que achamos que deve servir de base para posterior discussão. Todos os Srs. vão ver se esses dados estão certos ou se estão errados. Nós achamos que estão certos. Se não o estiverem achamos — repetimos — que titulares, membros de órgãos de segundo e terceiro escalão devem ser advertidos ou substituídos, porque não estão fazendo suas unidades funcionarem a contento, de maneira a produzirem dados diferentes da realidade.

O Sr. José Lins — Mas, quanto a esse ponto, eu já nem me refiria a ele, porque eu levo em conta, de modo absoluto, a honestidade de V. Ex^e, tanto no que diz respeito aos dados como nos propósitos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Estamos pedindo que verifiquem os dados que fornecemos com dois dias de antecedência.

O Sr. José Lins — V. Ex^e discutirá esse problema connosco.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Isso é muito mais coisas vamos discutir o que V. Ex^e aqui falou: dívida interna, déficit, as novas diretrizes para o primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento da NR, Nova República, que só pela gentileza da imprensa é que tivemos conhecimento do seu conteúdo, porque esse daí nós não conseguimos ver.

O Sr. José Lins — Eu quero dizer a V. Ex^e que nós não subestimaremos nem a capacidade e nem a inteligência de V. Ex^e.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Senador José Lins, nós estamos precisando é que seja feito um debate, que seja atentido pelo Congresso e até hoje, não sabemos, talvez pela formação, V. Ex^e e nós temos formação de engenharia, portanto talvez se fôssemos bacharéis compreenderíamos, por que é que o Congresso não respondeu ao apelo feito, quase que um desafio pelo Executivo, há mais de dois meses.

O Sr. José Lins — V. Ex^e tem razão. Nesse ponto eu acho que a oposição, através de V. Ex^e e de outros Senadores, não digo tão brilhantes, poderão dar uma grande contribuição. O debate deve ser conduzido para uma análise séria; para uma ajuda à interpretação do momento nacional muito antes do que para uma simples contenção de ataque e de defesa que não nos interessa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Aliás, nunca fizemos isso.

Sabemos. Mas, eminentemente Senador queríamos apenas lhe refrescar a memória, lembrando — o Plenário como testemunha — há mais de um mês e pouco nós convidamos a Situação para esta discussão, para este debate.

Continuando Sr. Presidente, vamos ver outra afirmativa:

"10 — Se o Governo atual está conseguindo com sua política de controle de preços fazer com que os preços não subam muito. Verdade. Mas, isto vamos creditar em parte:

a) Política realista de preços feita pelo Governo Figueiredo para os serviços públicos e os bens produzidos pelas empresas estatais.

b) Safrá agrícola recorde, que está sendo colhida agora e que foi estimulada pelo Governo anterior.

11 — Além do Governo Figueiredo ter deixado a economia em condições propícias para continuar crescendo, o cenário internacional está contribuindo — e esperamos que contribua mais ainda — para o êxito do Governo Sarney, ao contrário do que aconteceu com o Presidente Figueiredo. Pontos que vamos estudar, se Deus quiser, na quarta-feira.

Não há tendência hoje, de aumento de preço do petróleo para os próximos dois anos. E a nossa produção nacional está crescendo, reservas grandes foram descobertas.

b) A taxa de juros internacional vem caindo desde março passado — justamente quando começou a Nova República, coincidência feliz! — tendo chegado a Líbor a 7,5%. Srs., desde 1978, uma taxa de juros desse nível não era conhecida no mundo.

Assim, cumprindo o que prometemos ao eminentemente Senador Humberto Lucena estaremos aqui quarta-feira para essa troca de idéias e ver se sai um contributo útil do Senado a compreensão do problema.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer.

O Sr. José Lins — Eu gostaria de aproveitar o discurso de V. Ex^e para fazer referência a proposta de onze presidentes de nações sul-americanas, às sete nações mais industrializadas do mundo, documento no qual esses presidentes mostravam a sua apreensão com a situação, da dívida dos países sul-americanos. Mostravam que, nunca, esses países fizeram tão grande sacrifício para cumprir suas obrigações externas como o estão fazendo agora. É muito importante que essas nações industrializadas compreendam as dificuldades dos países sul-americanos, pois, do contrário, criar-se-ão problemas políticos de larga envergadura que poderão prejudicar inclusive o curso das democracias ressurgentes. E a minha observação se prende também a um artigo publicado por Kissinger, que saiu na imprensa de hoje, no Brasil. O grande estudioso dos problemas internacionais vem chamando a atenção das nações industrializadas, sobre o mesmo problema. Numa atitude mais compreensiva sobre a questão sul-americana, viria juntar-se às variações dos dados, a que V. Ex^e se referiu, e que dizem respeito à queda do preço do petróleo, à queda da taxa de juros, e outras. Quero fazer justiça ao grande político americano, Henry Kissinger. O tema levantado por ele, com a sua autoridade, é de fundamental importância para as Américas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecemos o aparte de V. Ex^e. E por coincidência, somos um dos leitores, justamente, dessa peça produzida por um dos homens que já decidiu os destinos da América, porque aquele justamente que decidia não era o que estava à testa do Governo americano.

Realmente, talvez possa ser um dos pontos da discussão de 4^ª-feira, a viabilidade do proposto, até onde vai a ficção, até onde começa a realidade; o que podemos realmente esperar e o que não podemos esperar.

Mas, Senhores, hoje, aqui, estão colocados os dados.

Temos certeza absoluta de que o Senhor Presidente da República, se é que Sua Excelência toma conhecimento, no meio de suas tarefas, do que aqui se diz, meditará um pouco sobre os números apresentados, e procurará saber, de alguns dos seus auxiliares, em que se baseavam para dizer que ele tinha encontrado o caos.

Grato pela benevolência de V. Ex^e, Sr. Presidente, e desculpe-nos ter tomado tanto tempo, porque sabemos que invadimos em muito a faixa de outros oradores.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO ESPECIAL, DESTINADA A REALIZAR ESTUDOS SOBRE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E CORREDOR DE EXPORTAÇÃO.

4^a Reunião, realizada em 8-5-85.

As quinze horas e trinta minutos do dia oito de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Finanças, presentes os Srs. Senadores José Ignácio Ferreira (Presidente), Benedito Ferreira (Relator), Jorge Kalume e Mauro Borges, os Srs. Deputados Maçao Tadano e Bento Porto, reúne-se a Comissão Especial que estuda aspectos relacionados com a produção de alimentos e corredor de exportação.

É registrada a presença dos Srs. Alysson Paulinelli, ex-Ministro da Agricultura, Mendes Canale, Superintendente da SUDECO, Jorge Franco Lopes, Secretário de Agricultura de Mato Grosso do Sul, Marlan Rocha, representando a cidade de Barreiras na Bahia, Paulo Valadares Caldeira, do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais, Gervásio Inove, Presidente da Cooperativa Agrícola de Cotia, Kioshi Sakai, da Cooperativa Central Sul do Brasil, Genálio Krebre, Presidente da Central de Cooperativas do Centro-Oeste, do Embaixador do Japão, Sr. Kumiyoshi Date, do Conselheiro para Assuntos da Agricultura da Embaixada dos Estados Unidos, Sr. James A. Truran, do Secretário da Embaixada do Japão, Sr. Nakactawa, do Adido Agrícola da Embaixada da França, Sr. Jean Philippe Guillet, além de empresários representantes de diversas empresas privadas e públicas, da Administração Direta e Indireta.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que logo após é dada como aprovada.

São abertos os trabalhos pelo Sr. Senador Benedito Ferreira tendo em vista o atraso do Sr. Presidente motivado pela necessidade de sua presença no Plenário do Senado Federal.

Inicialmente, o Sr. Senador Benedito Ferreira fala sobre os objetivos da Comissão e convida o palestrante Dr. Paulo Afonso Romano para tomar assento à Mesa.

Em seguida, o Senador José Ignácio assume a presidência dos trabalhos e concede a palavra ao Dr. Paulo Afonso Romano, Diretor Presidente da Companhia de Promoção Agrícola.

Usam da palavra, na fase interpellatória, os Srs. Senadores Benedito Ferreira na qualidade de Relator, Mauro Borges, os Deputados Bento Porto, Maçao Tadano, além dos Srs. Kioshi Sakai, Paulo Valadares Caldeira, Marlan Rocha, Genálio Krebre e Jorge Franco Lopes.

Finalizando o Sr. Benedito Ferreira, Relator, no exercício da Presidência, agradece o importante depoimento prestado pelo Dr. Paulo Afonso Romano assim como a presença de todos especialmente do ex-Ministro Alysson Paulinelli e, em seguida, determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente da Comissão, ad hoc, lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

ANEXO A ATA DA 4^a REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA REALIZAR ESTUDOS SOBRE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E CORREDOR DE EXPORTAÇÃO, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1985, DESTINADA A OUVIR A PALESTRA DO DR. PAULO AFONSO ROMANO, DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador José Ignácio Ferreira
Relator: Senador Benedito Ferreira

(Integra do Apanhamento Taquigráfico)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Declaro aberta a reunião de Produção de Alimentos do Cerrado e Corredor de Exportação.

Na ausência do nosso Presidente Senador José Ignácio Ferreira, que por motivos imperiosos encontra-se retido no Plenário do Senado, declaro aberta a reunião de Produção de Alimentos do Cerrado e Corredor de Exportação, pedindo ao nosso depoente de hoje, Dr. Paulo Afonso Romano, que tome assento à mesa para que S. Ex^e possa prestar o seu concurso a esta Comissão.

O Dr. Paulo Afonso Romano, por certo conhecido da grande maioria do Plenário, engenheiro agrônomo formado pela Escola Superior de Agricultura na Universidade Federal de Viçosa, em Minas Gerais. Além de diversos cursos e estágios no exterior, de modo especial nos Estados Unidos onde S. Ex^e pôde aprimorar os seus conhecimentos e amealhar essa bagagem que tem sido tão útil ao País, como o foi, por certo, e continua sendo a atuação à frente do Ministério da Agricultura quando seu Secretário-Geral e também como Ministro substituto por nove vezes consecutivas no período em que ali serviu.

Atualmente o Dr. Paulo Afonso Romano é Presidente da CAMPO, Companhia de Promoção Agrícola, que é responsável pela coordenação do Programa de Cooperação Nipo-brasileira para o Desenvolvimento do Cerrado. Membro do Conselho Assessor do Centro de Pesquisa Agropecuária do Cerrado, Presidente da CURRAL do Fogo Agroindustrial S/A e Presidente do Conselho de Administração da CDAC, que é a Companhia de Desenvolvimento Agroindustrial do Cerrado.

Com a experiência profissional, com a experiência de homem público e hoje como empresário bem sucedido, nós, da Comissão, esperamos que S. Ex^e possa efetivamente trazer-nos os subsídios que estamos buscando amealhar para a elaboração de um trabalho que vem indicar as soluções que buscamos para o nosso tão sonhado Corredor de Exportação e a Produção Econômica, a produção efetiva que já se pronuncia alvissareira no cerrado.

Concedo a palavra ao Dr. Paulo Afonso Romano, mas antes gostaria de destacar aqui a presença do ex-Ministro Alysson Paulinelli, o nosso colega hoje à frente da SUDÉCO Senador Mendes Canale, além de colegas, Deputados da Região do Brasil-Central, parlamentares de outras áreas e, por certo, autoridades que não posso nomear a todas. Mas, de qualquer forma, saúdo a quantos aqui comparecem e vem nos prestigiar participando dos debates que espero que o nosso Presidente, como tem sido feito habitualmente, ceda oportunidade para maiores e melhores esclarecimentos e atendimento à curiosidade de quantos realmente se interessem pelo problema, porque aqui estão presentes conosco.

Pediria ao Senador José Ignácio que assumisse a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dou a todos as minhas boas-vindas, agradecendo a presença tão expressiva de quantos aqui se encontram: os Srs. Senadores, Parlamentares de um modo geral, Secretários de Estado, ex-Ministros e demais autoridades presentes.

Passo a palavra ao eminentíssimo palestrante de hoje, sobre o qual já muito falou o eminentíssimo Senador Benedito Ferreira.

O SR. PAULO AFFONSO ROMANO — Quero registrar os agradecimentos da CAMPO, Companhia de Promoção Agrícola, e os meus próprios ao Senador José Ignácio pelo honroso convite, oportunidade em que podemos relatar uma experiência profunda vivida no cerrado nos últimos anos. Certamente através do debate, do perfil desta experiência em uma Comissão da importância desta que preside o Senador José Ignácio Ferreira, poderemos delinear caminhos para decisões políticas de maior profundidade visando resolver problemas de produção, de oportunidade para os homens do campo que querem ampliar suas atividades ou transferir o seu potencial de outras regiões para a Região do Cerrado e, com isso, com toda tranquilidade, alcancarmos uma meta que é a aspiração da sociedade brasileira, que é suprir-se adequadamente de todos os produtos agrícolas, alimentícios ou não, que ela requer e gerar excedentes para fortalecer a sua pauta de exportação.

Congratulo-me com o Senador José Ignácio Ferreira pelas atividades que S. Ex^e vem desenvolvendo aqui, e pelo ecletismo e elevada representatividade desta plateia. Cujo desdobramento da nossa modesta contribuição será muito maior do que ela própria.

Pediria licença para apresentarmos um audiovisual, que a rigor é o resumo daquilo que foi feito e certamente facilitará o entendimento de uma segunda etapa mais expositiva que faremos.

Projeção

Corredor de Exportação

(Continua a exibição de videocassete.)

Acredito que esse recurso audiovisual facilita um pouco o entendimento da montagem do projeto. Nós pretendímos apenas reforçar alguns pontos que consideramos como fundamentais na demonstração de como se pode organizar a ocupação de uma área vazia que, afinal, constitui, sem sombra de dúvida, uma das maiores riquezas que este País possui, que são os 200 milhões de hectares de cerrado, especialmente a parcela dele que se encontra aqui no Centro-Oeste, já servida por investimentos sociais de grande expressão, como estradas tronco, redes tronco de energia elétrica, rede ferroviária e na parte de comercialização já há a instalação de unidades de recepção e transbordo de produtos.

Nós devemos acrescentar que a filosofia básica do projeto, resumindo aquilo que foi posto aqui, é o entendimento de que o melhor agricultor é aquele que junto com a sua família gera o seu negócio vivendo na propriedade. Isso, naturalmente, poderia parecer banal, e aquilo que se diz no campo de que, "o olho do dono é que engorda o boi". Mas a efetividade, a execução desse princípio, na verdade, é o problema principal, seja porque muitos produtores são absenteistas, porque têm outras profissões, ou seja porque muitos produtores, na origem, não encontram condições satisfatórias para, efetivamente, residirem no seu local de trabalho. A agricultura exige, efetivamente, para ser eficiente, uma dedicação exclusiva. Isso do ponto de vista da produção, ou seja, o trabalho da porteira da fazenda para dentro, onde o produtor recebe toda a sustentação, todo o apoio de uma retaguarda no plano de assistência técnica e gerencial e, principalmente, no plano da comercialização dos insumos e bens que ele adquiri e principalmente da produção que ele gera. Por outro lado, a outra peça mais importante, que formaria o segundo item nessa filosofia, seria a premissa de que o produtor, na medida que é mais eficiente e maior assistência dá a essa produção, ele certamente será menos capaz, terá menos disponibilidade de tempo e será menos profissional para gerir os negócios da porteira da fazenda para fora, nesse mundo complexo que hoje representa, por exemplo, a batalha da comercialização e na gestão de outras necessidades para ele e sua família. É aí que entra a figura da organização, a cooperativa e, efetivamente, a cooperativa, nesse sentido, tem que ser uma organização não apenas formal, que é fácil de se fazer, mas uma entidade profissionalizada, uma entidade que contraria com equipe efetivamente paga, disponível e profissionalmente engajada no trabalho de dar sustentação à ação desse produtor.

Esses são, em suma, os dois pontos principais de apoio.

A CAMPO, como entidade que coordena a execução do projeto, cobre as necessidades de articulação em todas as outras peças que comporiam um complexo de ação regional para o desenvolvimento de agricultura nessas áreas vazias; ou seja, a articulação de produtores que chegam de outras regiões, da cooperativa que eventualmente venha de outra região para se integrar com uma comunidade préexistente, no seu nível local, municipal, estadual e federal. À CAMPO cabe, além da definição de todos os parâmetros técnicos e tecnológicos, naturalmente na definição e não na geração deles, o encaminhamento das providências para que o suprimento de infraestrutura local, especialmente na primeira fase de estradas vicinais que constituem de maneira inequívoca o principal estrangulamento na vida de um projeto desses. Subseqüentemente, a parte de energia elétrica, que é o ponto fundamental para a evolução tecnológica e a melhor condição de produtividade também ao nível do produtor. Criada para tal, cuida de toda a articulação, sobretudo ao nível das instituições federais e dos estados, para que o fluxo normal, principalmente de recursos através dos projetos que ela elabore e oriente a elaboração, se faça dentro daquele preceito que é fundamental para o produtor que está exclusivamente a conta de produzir bem, que é exatamente o recurso na quantidade, na qualidade e no momento certo que ele necessita. Realmente é a retaguarda para não se frustrar toda aquela

disponibilidade de vida, que estáposta a serviço de organizar novas comunidades nesse interior.

Assim eu resumo o papel da companhia. Como informação, que considero fundamental, seria dizer que o efeito desse projeto, como já visto, medido naquilo que se produz diretamente pela área programada e trabalhada, é possivelmente o menos importante de toda a história. O mais importante é que essa mudança realizada, que penetra em todas as faces da vida daquela comunidade local, realmente muda o comportamento de toda uma região, o engajamento normal, natural de produtores que já vivem ali, ou de outros que tomam conhecimento e realmente fazem gerar, por esse efeito de demonstração, resultados muito mais pungentes do que o efeito direto. Um segundo aspecto, é de que a agricultura que se pode realizar no cerrado, de um modo geral, com uma enorme variação de microclimas, e, principalmente, quando nós cruzamos a variabilidade de microclimas com as diferentes experiências agrícolas que nós temos nos nossos recursos humanos, os que já vivem na região, os que vêm de diferentes regiões do País nos permitem dizer — e a experiência no nosso caso já é física, — que aqui se pode implantar a agricultura mais diversificada, que se possa imaginar, desde culturas tropicais, perenes, tropicais anuais, subtropicais e as de inverno em um leque que pode ser tão mais ampliado quanto mais matratura da tecnologia que está sendo gerada esteja presente. Hoje já temos podido realizar produção comercial, não mais experimental, todos esses núcleos mencionados aqui, têm produções experimentais, com aquelas diversas universidades e empresa de pesquisas. Mas, na verdade, a produção comercial de ervilha, e não apenas a ervilha seca, mas a ervilha verde, essa ervilha mais nobre que inclusive se consome ainda pouco aqui no País; a produção de cevada; a produção de tomate industrial, de tomate para consumo in natura, o trigo e uma variedade enorme dentro das próprias espécies, como, por exemplo, o milho, o milho doce para conserva, o milho mais precoce, menos precoce, soja, feijão de diversas naturezas, da mesma forma.

Essa informação é importante para dar segurança e tranquilidade não apenas ao investidor que corre o risco, ao produtor, mas à sociedade que através do Estado, através do governo, das instituições que participam diretamente do projeto assumam a decisão política de investirem aí. Porque dependendo das circunstâncias de mercado, que pode ter uma dinâmica tão grande que de um ano para o outro o produtor tenha que mudar o seu perfil de produção, mas a infra-estrutura de serviço da cooperativa, a infra-estrutura física de apoio a esse produtor, a retaguarda tecnológica lhe dão condições de mudança instantânea, de uma safra para outra ele pode mudar.

O leque de produção dentro desse contexto, naturalmente de produtos grãos, não se vai mudar de grãos para a pecuária, isso seria socialmente, politicamente e economicamente indesejável. Ele não tem a preocupação da monocultura, realmente nós já temos provado num projeto que começou basicamente com soja e arroz, que são os dois produtos que, por razões econômicas e agronômicas, iniciam a abertura de cerrado. Hoje nós estamos verificando que os produtores já estão fazendo a avaliação de colocar milho, feijão e algumas outras culturas imediatamente após a avaliação da safra anterior colhida, ou seja, no inicio da formação da sua próxima safra. Isso nos dá portanto a certeza de que não é uma experiência que possa trazer preocupações quanto a manutenção de uma agricultura e, portanto, de uma economia auto-sustentada. Realmente onde não se buscou e não se busca nenhum tipo de apoio paternalista, nenhum tipo de busca desesperada e alternativas, elas já estão absolutamente formadas e sedimentadas.

Outro aspecto importante, é quanto à decisão política de se investir em projetos dessa natureza no cerrado.

Quando se coloca a questão de novas fronteiras, muita gente desavisada, muita gente que tem o poder de decisão pensa que o cerrado é algo distante no sentido de acesso físico, no sentido de domínio tecnológico e esse é um ponto importantíssimo para nós discutirmos aqui. Na verdade houve uma estratégia do Governo, em determinado momento, de fixar-se em termos do cerrado, sobretudo da região Centro-Oeste, ao invés daquilo que se falava na década de 60, de ser a Amazônia o pretendido futuro celeiro agrícola do Brasil. A Amazônia, depois da

crise energética, passou a ser para esses produtos, tipo grãos culturas anuais e do ponto de vista do Brasil, uma região problemática. Os cerrados, ao contrário como o cruzamento dessas linhas tronco, principalmente de transporte, passou a ser uma natural, onde esses investimentos sociais já realizados vão ter inclusive o seu retorno ampliado, porque muitos dessas estradas tronco ainda são ou eram ociosas. Não se trata apenas de uma abertura de fronteira, como a experiência agrícola brasileira mostrou tempos atrás no Sul do País principalmente, em que se derrubava a mata, por exemplo, do Paraná, de terra boa e se plantava café de qualquer maneira, com a semente debaixo da madeira que não foi queimada, com muda e com a tecnologia precária que fosse, que a natureza, aquela terra pungente e o clima bom apresentava bons resultados. Aqui no cerrado, sabedores de que existe uma deficiência de caráter químico na fertilidade natural do solo, mas mantidas boas para excelentes todas as demais condições de topografia, condição físicas do solo, clima e gerada a tecnologia, nós podemos dizer que nasce uma agricultura não tradicional, ela nasce moderna. Ela nasce ao mesmo tempo que expande a fronteira agrícola, que foi um maneira tradicional de expandir a produção de alimentos, ela nasce moderna competindo com os investimentos que também são fundamentais, que se realizam exclusivamente para aumentar a produtividade de outras regiões.

Na verdade, do ponto de vista do investimento social, nós encontramos esses dois resultados simultaneamente: o aumento da produção agrícola pelo aumento de área cultivada e, ao mesmo tempo, pelo aumento da produtividade. Eu vou mencionar informações por exemplo, da safra que está sendo colhida agora, que está praticamente no fim e que é uma apuração absolutamente exata, porque são produções recolhidas nas cooperativas, pesadas porque cada cooperado tem a sua ficha. Nós estamos encontrando, para corroborar, algumas avaliações já feitas aí, uma produtividade média dos três maiores produtos do projeto desse ano que são o arroz, o milho e a soja, uma produtividade média, por hectare, efetivamente apurada, de 2 toneladas e 140 quilos, de 2,14 toneladas por hectare. O milho está dando uma quantidade média em torno de 4 toneladas, e a tendência é aumentar na medida em que se cultiva o solo; a soja, uma quantidade média de 2,1 toneladas e o arroz de sequero, porque eu não me refiro a nenhuma cultura irrigada, uma quantidade um pouco menor, mas em torno de um mil e oitocentos quilos. De qualquer maneira são resultados que nós consideramos absolutamente tranquilizadores para o investidor privado e, sobretudo, para o investimento público, para a tranquilidade do seu retorno social.

Finalmente, nós deveríamos acrescentar que a infra-estrutura e essa nova tradição de agricultura moderna, que está sendo montada no cerrado, sempre tendo como base — repito — a presença de uma cooperativa que não é uma instituição externa à vida do produtor, antes, é uma instituição do produtor, onde as decisões são tomadas, como todos sabemos, com o sistema cooperativista bom, com o sistema cooperativista sadio que nós trabalhamos, com absoluta tranquilidade, com, inclusive o crescimento da própria formação de novas lideranças nesse meio rural. Podemos dizer que os futuros projetos de agroindústria, os futuros projetos de modernização da agricultura através de irrigação, os outros investimentos que facilitam a vida das comunidades, do tipo telefonia rural, já são uma realidade concreta nesses casos e, sempre, esse pólos serão pólos naturais, onde, de maneira muito mais econômica nós poderemos instalar as futuras agroindústrias na região do cerrado.

Esse, para mim, é, realmente, um ponto de referência muito importante. Hoje nós vamos verificar e, infelizmente, verificamos, que esse tipo de projeto é o projeto onde se vai buscar condições para o projeto de irrigação, é onde tem energia, porque, infelizmente, a disponibilidade de energia nas linhas tronco é uma realidade, mais, ao nível do produtor, infelizmente, é algo que é uma aspiração. Pois bem, esses projetos já estão montados, já estão realizando os seus investimentos, também na diversificação da produção via irrigação.

Do ponto de vista agronômico, do ponto de vista técnico e do ponto de vista da microeconomia dessa agricultura de cerrado, eu preferiria não entrar em detalhes e deixarmos para responder algumas questões específicas, porque nós consideramos já de um conhecimento relati-

vamente bom e geral as informações sobre a certeza desses fatores favoráveis. Eu gostaria, especialmente considerando que nós estamos fazendo uma exposição para um grupo seletivo de pessoas, que têm posição importante no Poder Legislativo, no Senado e na Câmara, no Poder Executivo, Superintendentes do Desenvolvimento Regional, especialmente o da SUDECO, que está aqui, o Senador Mendes Canale, Secretários de Agricultura, dirigentes do Banco Central do Brasil, representantes dos nossos acionistas, eu acho que seria melhor nós nos altermos aquilo que, realmente, possa ser a retaguarda política, para o deslanche de projetos dessa natureza. Eu quero dizer bem claro: não é advogar, simplesmente, apoio para o trabalho da companhia que, felizmente, está estruturado, está montado, é, para projetos dessa natureza. Porque, em anos recentes, os investimentos no setor rural e, especialmente, no cerrado, eles encolheram, realmente eles foram praticamente suspensos. Nós achamos que as aspirações da sociedade brasileira, no que tange ao papel da agricultura, não podem prescindir da mobilização dos dois mais importantes recursos que a agricultura no Brasil tem, que são os cerrados e os recursos humanos que estão nele e que estão em outras regiões distantes, aspirando oportunidade para vir até essa nova fronteira. Dentro desse tema, eu gostaria de dizer que seria fundamental que se desprendesse daquele conceito tradicional que existiu nas decisões políticas e, principalmente, nas razões econômicas, das decisões políticas no Brasil, ao longo do tempo, que foi deixar com que aquele modelo centro periferia naturalmente indicasse as decisões a tomar quanto a investimentos, ou seja, o Brasil se desenvolveu no Leste, na Costa e no Sul, devagarinho ele vai se expandindo para outras regiões. Eu acho que é hora de uma decisão política, condensada na razão fundamental de que os recursos físicos os cerrados estão aí e não vão sair do lugar, mas que os recursos humanos, não tendo oportunidade para nele se fixarem, para nele produzirem e gerarem novas forças sociais e econômicas, certamente vão continuar no seu fluxo indesejável, sobre todos os aspectos e natural, que é o fluxo do rural para o urbano.

Nós precisamos, politicamente, de incluir como plataforma, que os investimentos e a organização da agricultura no cerrado, uma ocupação racional com cooperativismo, com produtores de tamanho médio, eficientes e selecionados, com função específica, que esses investimentos, sejam antes de mais nada, uma grande plataforma de decisões política, para evitar os grandes males que, crescentemente, nós estamos vendo nas grandes cidades brasileiras e que, de resto, toda a sociedade paga. O gigantismo, a inchação das cidades, os desvios de uma vida saudável, que todos nós estamos percebendo com problemas de segurança, os problemas, inclusive, dos desequilíbrios políticos, dada a força do poder reivindicatório de duas ou três grandes aglomerações urbanas que passa a ser, a nível de um sindicato singular, muitas vezes maior do que todo o poder reivindicatório de uma confederação nacional que representa, por exemplo, produtores agrícolas.

Na verdade, é uma questão séria de desequilíbrio que tem de forças que não aconteceu por acaso, aconteceu ao longo do tempo por causa do esvaziamento da agricultura. Eu acho que, nesse caso, nós estamos falando de uma questão geral da agricultura que diz respeito, afinal, ao equilíbrio da vida de toda a sociedade, mas que não se pode separar da existência do cerrado. Se nós fixarmos todos os produtores, por exemplo do Rio Grande do Sul, que é um Estado tipicamente de minifúndio, nós não temos como fazer milagres para num pequeno minifúndio gerar receita para duas gerações ao mesmo tempo, então, pelo menos uma geração de pronto estará disponível para trabalhar outras áreas. Seria um dos maiores desperdícios da sociedade, de deixar de utilizar o potencial de jovens, de produtores que são, tradição de famílias, tradição, até, de suas origens, sobretudo no caso a origem europeia, que estão disponíveis, estão ansiosos pela oportunidade de continuar trabalhando na agricultura. Portanto, investimentos dessa natureza, caracterizam a oportunidade de uma reorientação do fluxo natural rural ou urbano, para um fluxo induzido rural-rural, com todos os efeitos positivos que nós naturalmente obteríamos e que seria ótimo aqui repetir.

Eu creio que essas informações são um pouco do nosso entusiasmo pelo trabalho que fazemos, mas acho que

devem ser colocadas para avaliação objetiva sobre os ângulos diferentes que ela pode receber. E, a partir daí, nós realmente, quem sabe, poderemos dizer que estamos vivendo uma retomada de posicionamento em relação à agricultura para essa região.

Quanto à informação do Projeto da CAMPO em si, que é resultado do Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro, chamado PRODECER, nós temos agora uma segunda fase que se inicia com um contrato já assinado pelo Governo brasileiro, no início deste ano, que coloca em disponibilidade recursos da ordem de 300 milhões de dólares para os investimentos, como foi mostrado nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia e Minas Gerais, dentro da mesma concepção a que nos referimos. Não é apenas a concepção que uma instituição deteve a responsabilidade de conferir na prática, mas é porque ela foi detidamente avaliada pelo Governo brasileiro através de equipes especializadas do Ministério da Agricultura e que, através dessa avaliação, se animou, há dois anos atrás, a propor ao governo japonês a assinatura de um novo empréstimo para expansão desse modelo de trabalho.

Nós acrescentaríamos que essa segunda etapa, que nós chamamos de PRODECER II, é a sigla já corrente, ela seguirá basicamente a mesma forma de trabalho integrado, que nós deveríamos dizer é o forte do projeto. V. Ex's podem verificar que em qualquer face do projeto vai se encontrar várias interfaces, em termos institucionais, em termos de envolvimento das lideranças formais, dos órgãos do Poder Executivo municipal, estadual, federal etc. O mais importante, é que nesse segundo projeto também já se previu que a integração ao nível da atividade regional irá até à indústria de transformação no seu grau de sofisticação ou, diria, no seu grau de aprimoramento o maior possível. Em outras análises, se quisermos fazer uma agroindústria, baseada na matéria-prima soja, milho, arroz, o que for, pode-se montar um projeto que leve ao produto mais refinado. Não seria, por exemplo, uma mera unidade de moagem, esmagamento, mas de refino, enlatamento o que for, existem inclusive recursos contratados para essa integração vertical da agricultura e da agroindústria, exatamente na perspectiva de formação de pólos sólidos do ponto de vista econômico e social.

Senador José Ignácio Ferreira, eminente Presidente desta Comissão, Senador Benedito Ferreira, Senador Mauro Borges, ex-Senador Mendes Canale, hoje Superintendente da SUDECO, Srs. Secretários de Agricultura, Deputados Estaduais e Deputados Federais, dos quais eu menciono aqui os Deputados Bento Porto e Maçao Tádano, eu queria mencionar que aqui temos, além da honra de poder falar para V. Ex's, representantes de cooperativas, empresários que militam no cerrado, inclusive fora do projeto também, que não apenas enriquecem com a sua presença a própria experiência nossa de fazer essa exposição e em seguida o debate, mas, sobretudo, dizer que, quem sabe, muitos deles, para V. Ex's que são políticos, poderão fazer depoimentos muito mais consistentes do que o meu. Eu peço permissão que eles possam também estar à disposição, nobre Senador, para participar dos debates como elementos que esclareçam dúvidas porventura existentes.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Agradeço ao ilustre depoente essa exposição lúcida, clara, coerente, o que revelou o fascínio pessoal do eminente depoente pelo tema que ele abordou, sobretudo a sua confiança nas potencialidades do cerrado com vistas ao abastecimento do nosso mercado interno e exportação de excessivos. A Presidência não poderia deixar de felicitá-lo, nesta oportunidade em que abre os debates e pretende que sejam os mais amplos e fecundos possíveis. Esta oportunidade, pela sua singularidade, pela competência do expositor, é a oportunidade que o Senado tem de recolher o máximo de informações, na medida em que o tema possa ser controvertido e suficientemente esclarecido aqui.

Eu vou deixar uma lista com o Secretário, para que seja assinada por todos aqueles que pretendam debater com o expositor, sendo que já há alguns signatários dela. Entretanto, eu me permito priorizar com a presença dos Srs. Parlamentares o debate. Dentro os Srs. Parlamentares que aqui se inscreveram, está o Sr. Benedito Ferreira,

que é Relator desta Comissão, a quem eu passo inicialmente a palavra para as indagações que deseje eventualmente fazer.

O SR. RELATOR (Benedito Ferreira) — Sr. Presidente, colegas Parlamentares, autoridades, meu amigos, Dr. Paulo Afonso Romano, sem dúvida alguma o expositor sintetizou bem, tenho certeza da repercussão da sua lúcida palestra que veio enriquecer sem dúvida alguma esse audiovisual. Ficou ao plenário, a mim particularmente, uma visão do quanto pode realizar a livre iniciativa mesmo quando não contando com o concurso governamental, e parece-me que não é o caso da CAMPO, porque tem tido apoio, mas quando o governo atrapalhe pelo menos atrapalhe pouco. De maneira que eu me congratulo com V. S^r, e com toda a equipe da CAMPO, porque realmente é um exemplo a ser seguido.

Entre as colocações feitas pelo Dr. Paulo Afonso Romano, a que mais me chamou a atenção, sem dúvida nenhuma, foi o aspecto político, que tem sido minimizado. Eu tenho insistido aqui no Senado, mesmo quando também na Câmara dos Deputados, que estamos efetivamente cavando a sepultura de todos nós, na medida em que favorecemos o êxodo rural. Ultimamente a moda, e afi também, sem dúvida nenhuma, o agricultor e o pecuarista são os grandes responsáveis, porque empobrecidos, esvaziados, ainda procuram ostentar uma prosperidade que eles efetivamente não têm. Não sei que desgraça é a que possui o homem do campo, mas eu já tenho insistido até nos meus momentos de maior amargura, a dizer que nós, os homens do campo, chegamos a usar o chapéu grande para esconder o tamanho das nossas orelhas, tal é a nossa burrice. V. S^r citou um exemplo edificante, um exemplo edificante no sentido de sustentação da tese, mas ele é realmente danoso até mesmo para a vivência democrática. Ora, uma Confederação Nacional da Agricultura, como a Confederação Nacional das Indústrias, ou mesmo a Confederação Nacional dos Trabalhadores na indústria ou na agricultura, o certo é que uma confederação nacional tem menos poder político do que o sindicato, de uma Santo André, ou de uma São Bernardo, porque efetivamente eles têm apoio dos meios de comunicação, ao ponto de orientar até o crédito. O crédito captado muitas vezes com dificuldades no exterior, às vezes de expedientes até pouco defensáveis pelas autoridades monetárias, como é o caso da famigerada Instrução 63, que arruinou o setor produtivo nacional, sem dúvida alguma, mas, recursos que chegaram ao Brasil e em vez de serem orientados para a política do custo/benefício, para a política geradora de maior número de emprego, como é o caso da agricultura, onde, segundo dados que tenho, já talvez um pouco defasados, mas que representam a geração de um emprego, do custo de um emprego na agricultura, que custaria 1/15 avos do custo da área urbana. No entanto, temos nos permitido o luxo de, tomando dinheiro emprestado no exterior, poupanças externas, para gerar emprego, ou melhor, para cortear as massas urbanas de modo especial àquelas dos grandes centros, que têm maior poder político e maior poder de pressão.

Outro exemplo, que já trouxe a esta Comissão, em outra oportunidade, é o da moda, do modismo de se condenar o subsídio da agricultura, de certa forma válido em alguns aspectos, mas nunca tive notícia de ninguém, nenhum veículo de comunicação condenar o subsídio ao consumo, especialmente quando esse consumo é orientado, como tem sido desgraçadamente no Brasil, para as grandes metrópoles. Eu assinalava aqui, ainda há poucos dias, o fato de que o INDEF, — um estudo de despesa familiar realizado pelo IBGE, estudo sério, que não é uma pesquisa feita às pressas porque é feita no domicílio durante um mês consecutivo por pessoal especializado, — constatou, no seu último estudo, o fato de que em todas as faixas salariais — se fosse pelo menos seletiva — mas em todas as faixas de rendimento nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília de modo particular, em todas as faixas de rendimentos, o custo da alimentação é inferior e em média entre 35 e 40% mais barato do que nos grandes Estados produtores de grãos, como é o caso do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

De sorte que, por todas essas razões, chamo eu a atenção para essa constatação que V. S^r faz do quanto a agricultura, do quanto a pecuária e de modo especial o setor produtivo precisa se organizar. Esta é uma oportu-

nidade de cumprimentarmos o nosso Presidente, recém-chegado, a esta Casa, tão jovem, e que já nos propicia uma oportunidade, com a sua visão, com o seu talento de homem público, de promover esse tipo de encontro, de palestras, essa oportunidade de trazerem os "paulos romanos", que muitas vezes se encontram no anonimato, para prestarem ao Poder Legislativo e à sociedade brasileira como um todo, essas informações, que espero em Deus possam nortear uma política diferente daquela até aqui. Aquela maneira desavisada, descuidada, imprudente mesmo com que nós, brasileiros, tão dotados e tão bem aquinhoados por Deus como fomos, através de tanta terra e de tantas facilidades de produção, no entanto, temos sido, talvez por essa fartura, por essa abundância de fatores favoráveis, um povo descurado, ao ponto de caminharmos aceleradamente. Não há mais como esconder, tal a estagnação do nosso nível de produção e tomado-se em conta as nossas necessidades de exportação, o crescimento da população e a estagnação dos nossos níveis de produção nos últimos anos, caminharmos aceleradamente para sermos importadores líquidos de alimentos.

Eu, Dr. Paulo Afonso Romano, tenho muito pouca coisa a indagar, porque no desenvolver de sua palestra, algumas anotações que fiz aqui, uma até devido uma das figuras que apareceram no audiovisual, quando ele fala em 66 sacos por hectare de arroz. Sem dúvida alguma, essa produção foi obtida em área irrigada, seria muito bom, alvissareiro, se viessemos a obter esse nível de 4 mil quilos por hectare. Ja que a informação desse ano, que é considerada uma ótima safra, a notícia seria o equivalente à metade, mas aí já arroz de sequilho(?) mas que é, em termos de Goiás de modo especial, que é onde tenho maior conhecimento, um índice muito bom. Não temos alcançado, em termos de arroz, mais do que 1.200 quilos por hectare. A soja, no entanto, realmente me surpreende. A área do projeto, não sei se em virtude de sua dimensão, não vem atingindo os níveis que isoladamente temos alcançado em Goiás, que já estão por volta das 3 toneladas por hectare.

Um ponto que realmente me deixou curioso, e tenho certeza de que essa deve ser a grande indagação de quantos não estão familiarizados com a CAMPO, com a sua maneira de atuar, é o fato de que ela produz a sua infraestrutura, o assentamento, apóia a produção, apóia o fomento de cooperativas para a comercialização, mas como é remunerada, Dr. Paulo Afonso Romano, essa prestação de serviços? Como é e de onde advêm os recursos para que a CAMPO possa prestar esse extraordinário serviço que já realizou até aqui? Indago se os meios que ela tem obtido, os meios financeiros, seriam bastantes para nos dar a perspectiva de que ela poderá prosseguir realizando trabalhos aos níveis até aqui apresentados. Era essa a indagação que eu tinha a fazer.

O SR. PAULO AFONSO ROMANO — É muito objetiva, porque a avaliação realizada pelo Ministério da Agricultura levou alguns aprimoramentos no mecanismos testados até então. Digamos, um deles, no plano, de organização do projeto, foi definir que nessa segunda etapa teria financiamento integral para a agroindústria; não teria financiamento para grandes propriedades, mas apenas projetos de assentamento dirigidos para cooperativas, etc. E um dos pontos que realmente eram críticos, sobretudo, para os administradores da CAMPO, é exatamente que ela não tinha uma fonte definida de recursos. Tinha um capital inicial e como receitas as prestações de serviços que se resumiam principalmente na assistência técnica aos produtores, que é exatamente como ganham as EMATER, mas que não é exatamente a sua atividade mais nobre.

Então, ficou definido que a partir de agora, ou seja, no PRODECER II, ela terá, pelas atividades de coordenação, de supervisão, essa articulação toda, a remuneração de 1% do valor dos financiamentos aos produtores. A sua fonte será essa. Até agora, para lhe ser sincero, estamos fechando o balanço de 1985 com a inexpressiva quantia de 17 milhões de cruzeiros de lucro. Até o ano passado estávamos com prejuízo acumulado, não era muito grande mas era prejuízo acumulado. Nós esperamos que a partir do ano que vem ela tenha o suficiente para fazer o trabalho normal.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Inácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES — Sr. Senador José Ignácio, quero cumprimentá-lo por essa iniciativa feliz de trazer mais uma vez para esta Casa debate sobre os problemas do cerrado. É, especialmente, felicitar o Dr. Paulo Afonso Romano pelo brilhantismo da sua exposição, que pode se considerar hoje um dos grandes especialistas em assuntos de cerrado no nosso País. Ele viabilizou, foi a molé mestra da CAMPO que assegurou os bons resultados do PRODECER. O PRODECER é um exemplo claro de que o cerrado não é mais um problema, é uma solução. Todos sabem que o Brasil, de uns sete anos para cá, tem sua produção de grãos praticamente estabilizado, e a população aumentou de alguns milhões. É uma situação trágica, se nós não elevarmos rapidamente a produção de soja, não dobrarmos a produção de soja, de grãos de modo geral, nesses próximos dez anos, o que nós deixarmos de investir agora para isso, teremos que gastar comprando os grãos que vamos precisar para alimentar a população brasileira. Isso seria realmente desastrosa. Este é um assunto já debatido no Senado, e em várias partes do Brasil. A solução seria aumentar a produtividade, mas isso a partir de um certo nível é antieconômico, então a saída realmente é a expansão de área. A linha de menor resistência para expansão da agricultura no Brasil, é o cerrado, por uma série de razões ecuménicas, por razões topográficas, por, inclusive, o que faltou na terra em termos de fertilidade sobra em Catalão, em Araxá, em Patos que é o fosfato. E agora nós vemos também, com muita satisfação, o desenvolvimento da mineração do potássio em Sergipe, que conduz a uma conclusão de que o Brasil não tem mais limitações de insuflamento na expansão da sua agricultura. O que falta realmente não é a tecnologia, essa nós mostramos que já conquistamos, o que falta é uma política agrícola para o Brasil, esta é que não tem, sobretudo, uma condição de dar lucros a quem trabalha eficientemente no campo da agricultura. Ninguém vai para a agricultura se as perspectivas são negativas, por falta de uma política agrícola.

Eu queria aproveitar essa oportunidade da expansão do cerrado, fazendo como que uma garupa nesse movimento, engarupar nele a reforma agrária. Agora que se vai tomando novamente as manchetes dos jornais, os programas de uma nova estrutura agrária para o Brasil, e que o próprio Presidente da República se mostra entusiasmado com isso, era muito interessante se se pudesse, não com exclusividade, e nem com uma única alternativa, mas como uma das alternativas, procurar sobretudo o pessoal de baixa renda, que precisa ficar no campo, e que precisa voltar ao campo fazer com que se construam projetos de pequenas áreas, de pequenas regiões integradas, de uma economia relativamente reduzida em área. Construir agrovilas, e um certo número de agrovilas gerarão um centro agroindustrial, ou um centro novo criado especificamente para isso, ou aproveitando uma dessas pequenas cidades que há sempre por toda parte do cerrado. Eu acho que isso é importantíssimo, porque realmente por mais que se produza, por mais que se tenha sucesso é muito difícil viver com uma família no campo sem as condições de realização social, pode-se realizar economicamente, mas é preciso realização também social. A única solução para isso, senão a única mas quase a única é agrovila, e um conjunto de agrovilas gerando um combinado agrourbano. Isso é muito importante, e vai ter uma influência muito grande não só na fixação do homem do campo, mas, sobretudo, para uma melhor distribuição física da população brasileira, acabar com a concentração das grandes cidades, deixar de levar agroindústria para as grandes e médias cidades, fazê-la menor nas mais espalhadas na própria área de produção. Eu acho que merece um estudo, é momento, o assunto de que se aproveite, de que se engarupe na conquista do cerrado a experiência de uma nova estrutura agrária. Muito obrigado. (Palmas!)

O Banco Mundial já mandou técnicos visitarem o projeto, já fomos, percorremos, fizemos alguns relatórios e sei que no Banco Mundial há interesse para estudar financiamentos desta natureza. Claro que nem o Governo japonês, por iniciativa própria, nem o Banco Mundial, por iniciativa própria, irão — esta é a minha opinião — oferecer recursos para essa ou aquela finalidade. Mas acredito que o Banco Mundial, como algumas outras

instituições do gênero, seriam muito sensíveis porque já estão informadas, por eles próprios, pelas vias próprias, seus técnicos, dos resultados favoráveis deste projeto. Inclusive chegamos a ter uma solicitação do Governo de Minas, motivado por uma determinação operacional do Banco Mundial que, pelo menos até agora, não financia projetos agrícolas isolados superiores a 100 hectares por proprietário, fomos instados a elaborar um projeto com esse contorno organizacional, mas que tivesse uma área até 100 hectares. É claro que ele é viável, existe praticamente a mesma tecnologia que usa aqui, mas o grau de eficácia da organização desse projeto tem que ser muito maior. Os investimentos sociais do Governo, certamente teriam que ser um pouco maiores.

Isso, pelo menos, corresponde a informação de alguma coisa em andamento que certamente vem sensibilizando, pelo menos a nível do Banco Mundial. De resto deveríamos dizer, agradecendo esse tipo de intervenção, que já é momento de pensar-se que ao sairmos da crise, ou para vencermos a crise, esse investimento de agricultura é importante. E que certamente é preciso reservar um pouco mais de recursos nacionais para isso, não atar necessariamente esse tipo de projeto a recursos externos.

Essa realmente é uma preocupação nossa.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — O nosso Presidente teve que retornar ao Plenário, ausentando-se desta Comissão.

Percebi, aqui, e o próprio Presidente também já o tinha feito, é que por um lapso da nossa relações públicas S. Ex^a o Embaixador do Japão, o Sr. Kumiishi Date, esteve aqui presente e lamentavelmente não pudemos ressaltar a presença de tão importante figura. Como ainda agora estou verificando que temos a presença também do Conselheiro para Assuntos da Agricultura da Embaixada dos Estados Unidos Sr. James A. Truran. O Secretário da Embaixada do Japão também aqui esteve — parece-me que ausentou-se — o Sr. Na Kactawa, e o Adido Agrícola da Embaixada da França, o Sr. Jean Philippe Guittat. De qualquer forma registramos essa nossa omissão, na expectativa de que haja compreensão para esses nossos desacertos, porque em realidade lamentavelmente não pudemos identificar o mais das vezes aqueles que aqui se fazem presentes.

Concedo a palavra ao ilustre Deputado Federal de Mato Grosso, o Sr. Maçao Tadano.

O SR. MAÇAO TADANO — Sr. Presidente, nosso particular amigo companheiro Paulo Afonso Romano, colegas, ex-Ministro Allyson Paulinelli, Srs. representantes de Cooperativas:

Acho que nesta seleta platéia, diria até privilegiada platéia de uma região também privilegiada que é a Região Centro-Oeste, que tem a benesse da natureza de possuir o cerrado. Entendo, em que pese ser privilegiada, temos o grande ônus de ainda sermos o setor mais onerado do País que realmente é o setor de produção, registrar a satisfação dessas diversas missões diplomáticas aqui presentes, Secretários de Estado, colegas agrônominos, nosso Secretário da Agricultura do Estado de Mato Grosso, Celso Mendes Canale, Superintendente da SUDECO.

Porque entendo realmente Dr. Paulo Romano, deixando de lado essa parte nossa de amizade, de afetividade profissional, sofredor do campo oriundo do mesmo setor, digníssime a sua missão de dirigir a CAMPO. De ter, quando Secretário-Geral do então Ministro Allyson Paulinelli, dialogado ou negociado com o Governo japonês — nisso também está uma honra minha muito grande de ter sabido — estar ciente que este Governo sensibilizado com os problemas brasileiros, em especial do cerrado, anuiu à proposta do então Ministro e dar essa colaboração financeira pela JICA. Porque eu acho que esse privilégio não deve ser somente nosso aqui do Centro-Oeste, a experiência, em termos de PRODECER, dos resultados alcançados, não só em relação a cultura anuais, mas também de perenes, mas daí que podemos fazer para o Brasil.

Hoje nós teremos, logo mais, às 19 horas, uma sessão polêmica, quando vamos discutir alguns assuntos eleitorais e um outro do Sulbrasileiro. Há tempos atrás, pela tribuna, usamos da palavra para registramos um grande alerta nacional: o problema do Sulbrasileiro está virando um problema sentimental. O Nordeste não quer ajudar a resolver o problema do gaúcho, mais particularmente.

Do outro lado, em decorrência das cheias e das secas, o Nordeste vai levar aproximadamente 7 trilhões de cruzeiros a fundo perdido. Não vamos ao mérito, os problemas estão aí, terão que ser vencidos e vamos vencer, temos certeza, confio na capacidade dos homens e na sua seriedade, mas entendo — e até lamento — que não temos aqui colegas nossos do Congresso, Deputados Federais e Senadores dessa mesma região do Nordeste, para entender o que estamos fazendo aqui na nossa região em termos de experiência, de resultados, desse mesmo trabalho da CAMPO, da BRASAGRO, do resultado do cerrado. Nós mesmos, em Mato Grosso, nesse ano, — está aqui o Secretário que pode nos assegurar — temos mais de 200 mil hectares de milho, mais de 400 mil hectares de arroz, mais de 700 mil hectares de soja, assim como tem São Paulo, tem o Paraná, tem o Rio Grande do Sul. E nós temos certeza, Dr. Paulo Afonso Romano, que esta mesma classe política que não pôde comparecer aqui pode, através da palavra de V. Ex^a, de sua equipe, da CAMPO, buscar alguma coisa que possa amenizar esse problema do Nordeste. Nós não poderemos ficar, mansa e tranquilamente, ouvindo, olhando, analisando e sem reagir alguma outra medida mais eficaz do que será o Nordeste para o futuro. Ela não deve ser ônus eterno para a Nação. Acho que não têm o direito, 30 milhões de brasileiros, de receberem sempre auxílios a fundo perdido sem o retorno à Nação, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Bento Porto.

O SR. BENTO PORTO — Sr. Presidente, de início quero parabenizar o eminente Senador, por trazer ao Congresso, em particular ao Senado, o conferencista que de certa forma trouxe aqui duas considerações muito importantes: a primeira, sobre esta vasta possibilidade que tem o Brasil, este caminho que é a solução, como disse o Senador Mauro Borges, que são os nossos cerrados. Em segundo Lugar, trouxe também uma belíssima explanação sobre a empresa séria que realmente marca uma semente nova no processo de desenvolvimento do cerrado. Parabéns, Senador, pela sua iniciativa.

Tenho insistido, em nossos pronunciamentos na Câmara dos Deputados, de que esse País tem, para seguir um destino que lhe cabe, três pontos fundamentais relevantes. Primeiro, é que a Nação tem que dar continuidade ao processo de democratização política, à Constituinte, às eleições diretas, enfim, à participação do povo no processo político. O segundo ponto, é de que nós não podemos deixar cair mais o nível de vida do povo brasileiro, há de se estabelecer mecanismo de redistribuição de renda, redistribuição dos recursos. É o caso da reforma agrária, é o caso do plano de emergência, voltado para um enfoque fundamentalmente social. O terceiro ponto, é que esta Nação tem que fazer um esforço muito grande para aumentar a produção nacional. E para aumentar a produção nacional, a curto prazo, nós não vemos outra saída a não ser realmente o caminho da agricultura. Ao pensar na agricultura nós enxergamos, não sei se como homens do Centro-Oeste, que realmente a grande opção se encontra nos cerrados. Hoje, o desenvolvimento da agricultura no cerrado não depende de, volumosas importações como os outros setores: já temos uma infraestrutura, já temos pacotes tecnológicos, já temos tecnologias definidas e estrutura de assistência técnica, experiências bem-sucedidas, como esta da própria CAMPO. Enfim, eu vejo os cerrados como a grande opção, a curto prazo, para se desenvolver a agricultura.

Eu faço aqui, aproveitando oportunidade, duas indicações ao ilustre companheiro, e conferencista e meu amigo particular Paulo Afonso Romano. Companheiro, eu quero lembrar aqui tive a honra de ser assessor do então Ministro Allyson Paulinelli e tivemos a satisfação — ainda me lembro como se fosse agora, Ministro — de ser com V. Ex^a e Paulo Afonso Romano, na Secretaria Geral do ministério da Agricultura, daqueles que realmente começaram a sentir o problemas do Cerrado, as possibilidades do Cerrado. Lembro-me que no dia 26 de abril de 1974 — V. Ex^a tinha assumido o Ministério em 15 de março de 1974 — V. Ex^a viajava conosco para Campo Grande, antes, porém, pedi que descesse na Capital do nosso querido Estado do Mato Grosso e depois viajava para Campo Grande. Toda essa era uma extensão imensa de cerrados.

O IPEA já tinha estudos sobre as possibilidades de aproveitar o cerrado e foi deste estudo, desta sensibilidade que V. Ex^e teve que começou-se no Ministério da Agricultura; depois do Ministério do Interior e daí surgiu, ainda no Governo do Presidente Geisel, já em 1975; o Programa Pólo Centro que trouxe realmente grandes frutos para o desenvolvimento da agricultura do País e, em particular, do cerrado.

Gostaria de fazer apenas uma pergunta ao ilustre conferencista: se em função da experiência — porque sabemos que o que tem mobilizado realmente o programa da CAMPO tem sido os recursos externos, e parte dos recursos internos — em função desta experiência bem sucedida e da Importância dos cerrados brasileiros para a produção de grãos; V. Sa. acha viável o desenvolvimento de negociações mais amplas, para que o Governo brasileiro possa realmente obter empréstimos e recursos mais volumosos para desenvolver o cerrado? Já há sensibilidade, principalmente junto ao Governo Japonês, que está convivendo, cooperando conosco nesse programa? Quer dizer, há sensibilidade hoje para a expansão e um volume de investimentos maiores neste campo?

Eu considero, em função dos nossos números, da demanda, da necessidade de desenvolver e do potencial dos cerrados, esse programa muito tímido, uma gota de água em um quadro de necessidades e de possibilidades que tem o País. Então, pergunto a V. S^e se, diante da experiência já bem-sucedida, há possibilidades e há sensibilidade no exterior de se expandir negociações para volumes maiores de recursos, e assim ter um programa mais amplo de cooperação entre o Brasil e o Japão com relação ao desenvolvimento dos cerrados.

O SR. PAULO AFFONSO ROMANO — Realmente estamos iniciando a fase do que chamamos PRODECER que é uma negociação recentemente concluída; os contratos foram assinados em março, que envolvem recursos da ordem de 300 milhões de dólares divididos metade financiamento japonês e metade, contrapartida, nacional.

Do meu ponto de vista, como esse programa tem um horizonte para sua execução completa física, fisicamente-operacional de três anos; quer dizer, até três anos, achamos que vamos precisar deste período, acho pouco provável que antes de pelo menos passar da metade do uso dos recursos, que seria politicamente imprudente colocar-se, junto aos mesmos financiadores, a hipótese de ampliar. Essa é uma percepção e uma experiência que tínhamos, o Embaixador Japonês no Brasil, — há pouco S. Ex^e estava aqui — sabemos muito bem que neste caso este tipo de empréstimo, geralmente, quando não tiver uma maturação definida; senão completa, não há facilidade de iniciar uma negociação.

Poderia dizer, corroborando com a sua preocupação, de que realmente na necessidade, na perspectiva, na potencialidade nacional o programa é muito mais de demonstração hoje. A nível regional, local, sim, ele tem uma presença efetiva.

V. Ex^e está aqui na nossa região Centro-Oeste, é um homem sofrido, é um homem que veio do campo e pode também dar esse testemunho.

Eu queria apenas dizer que, como técnico, 20 anos no setor, gostaria de complementar, Dr. Paulo Romano, além dessa marcha normal do seco para o molhado, nessa conquista para a Amazônia, nessa marcha para a Amazônia, entendo que à Amazônia também se reserva uma grande situação para o futuro em termos de culturas também permanentes. Nós já temos os resultados excelentes em Mato Grosso com o guaraná, com o cacau, com o café e outras culturas, além da cultura de grãos, e que faremos de Santarém um dos maiores portos de exportação da Amazônia. Mas eu tenho certeza que aqui no Centro-Oeste realmente está a grande resposta, no nosso cerrado.

De forma que eu apenas quero dar o testemunho, Dr. Paulo Afonso Romano, tendo estado em Unaí, São Gotardo, Paracatu, Coromandel, daí que ouvimos, que vemos através desse princípio salutar que é fortalecer no nosso sistema cooperativista brasileiro, de entender como técnico e como parlamentar de que realmente o resultado do PRODECER é válido. Faço votos de que a Nação possa colher frutos disso, principalmente a nossa região Nordeste.

Em relação ao programa do PRODECER II, gostaria de ratificar aquele pedido que fiz a V. S^e lá fora de que

neste programa nosso não se pauta em termos de 10, 15 ou 20 mil hectares, mas o máximo que puder, isso em termos de Goiás, de Bahia, de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso. Porque, por causa da reserva florestal que condiciona o limite de 50%, o restante que nós temos realmente é muito pouco, muito pequeno, mas eu acho que a convocação dos nossos irmãos produtores de outros Estados é plenamente válida porque eles têm tradição, têm experiência, têm ociosidade de trabalho e nós poderemos com isso amenizar o abastecimento interno, aumentar nossa exportação, nossa balança de pagamentos.

Realmente, não para perguntar, mas para endossar o pronunciamento de V. S^e, o trabalho de toda uma equipe, que eu sei não é individual, de um trabalho que é contagiante e que lamento tão-somente que outros parlamentares não tenham podido aqui ver e ouvir o pronunciamento e o trabalho de V. S^e da equipe, do campo da JICA, do PRODECER e agradecer também a presença de outros companheiros liderados pelo ex-Ministro Alysson Paulinelli. Ao nosso Senador Benedito Ferreira também o nosso agradecimento, porque realmente a classe política não está apenas preocupada em legislar para o Poder Público, vereadores, prefeitos, mas também para o setor básico nosso, que é a vocação do setor de produção agrícola e pecuária brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Peça ordem de inscrição, concedo a palavra ao Sr. Koshi Sakai, da Cooperativa Centraisul Brasil.

O SR. KIOSHI SAKAI — Sr. Presidente, Benedito Ferreira, Sr. Presidente da CAMPO, Dr. Paulo Afonso Romano, Deputados e Senadores aqui presentes, meus companheiros:

Venho aqui representando uma cooperativa agrícola que foi fundada há mais de meio século, Cooperativa Central Agrícola Sul Brasil — e não Sulbrasileira, porque não tem nada com o Banco Sulbrasileiro. Queiram desculpar, mas já me indagaram se a Cooperativa Sul Brasil tem alguma coisa com o Banco Sulbrasileiro, mas felizmente, ou infelizmente, não temos nada com aquele Banco.

Voltando ao problema do cerrado, aproveitando esta oportunidade, gostaria de trazer o nosso depoimento a respeito. Há cerca de 12 anos nós nos instalamos no Estado de Minas Gerais, precisamente na região do Carmo do Paranaíba, a fim de experimentarmos o fenômeno cerrado. Falava-se muito, lia-se muita literatura, mas nós queríamos coisa concreta a fim de podermos então traçarmos um projeto, um plano de assentamento de produtores. E assim fomos, instalamos uma fazenda experimental e, felizmente, tudo deu certo. No 10º ano da instalação do nosso projeto, tivemos uma pequena festividade naquela região e tive oportunidade de dizer aos nossos companheiros lavradores, e aos lavradores locais, lembrando aquela mensagem que Pero Vaz de Caminha, mandou ao seu amo dizendo que em se plantando tudo dá, e assim vimos que os lavradores locais acorreram e começaram então a cultivar o cerrado. Essa experiência deu certo, nós já assentamos 150 famílias. Posso adiantar que a nossa experiência e a experiência da Cooperativa de Cotia serviram de subsídio para sensibilizar o Governo japonês, para que viesse colaborar financeiramente no projeto do cerrado aqui no Brasil.

Decorrido esse período, estamos aqui mostrando trabalhos, no sentido de iniciarmos o segundo plano, o PRODECER II, a exploração intensiva do cerrado.

Dr. Paulo Afonso Romano, nós estamos estudando com carinho o projeto que V. S^e nos enviou, o projeto da viabilidade econômica, técnica e financeira. Nós estamos esbarrrando em alguns itens, mas esses itens não serão obstáculos para que nós possamos vencer esse problema do cerrado, chegaremos a bom termo, se Deus quiser, e dentro em breve estaremos trabalhando para assentarmos nossa cota, como são 15 hectares, nós calculamos mais ou menos 40 lavradores. Estão inscritos nos nossos quadros, como pretendentes, 200 associados. Desses 200 associados, nós temos que fazer uma seleção, uma penitenciada e vamos assentar cerca de 30 a 40 lavradores que possam vir aqui produzir efetivamente.

Quero trazer o nosso depoimento, agradecendo os trabalhos desenvolvidos pela CAMPO e pelas autoridades, porque as cooperativas não poderão sozinhas, sem a

apoio das autoridades, tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo. Esse é o nosso depoimento. Muito obrigado. (Muito Bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao Dr. Paulo Valadares Caldeira, do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais.

O SR. PAULO VALADARES CALDEIRA — Srs. Senadores, em nome do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais, que teve uma participação inicial no programa e veio depois a se desdobrar com a criação da CAMPO. Em primeiro lugar gostaria de cumprimentar o Senador, Benedito Ferreira, Presidente desta Comissão, por esta oportunidade de um intercâmbio de idéias entre homens que estão na condução de uma empresa, como é o caso do Presidente Paulo Afonso Romano, daqueles que nos Estados vêm procurando trabalhar no setor, quer no setor público, quer no setor privado, e agora uma participação realmente de entusiasmar do Poder Legislativo.

A pergunta específica que eu teria para o Dr. Paulo Afonso Romano. Já foi feita, que girava, sobretudo em termos de perspectivas de ampliação para o programa, que já foi colocada. Porque, realmente, nós sentimos que o andamento dos resultados já conquistados, e levando em consideração o problema de abastecimento interno mas, sobretudo, o problema de exportação e de viabilização dos corredores de exportação, que é grande meta do Centro-Oeste, nós ainda estamos numa fase bastante preliminar. Nós temos infra-estrutura, temos em alguns setores infra-estrutura de qualidade muito boa, mas, realmente, a produção ainda é realmente pequena, ou seja, o excedente agrícola, na região, é relativamente pequena.

Mas o Dr. Paulo Afonso Romano já teve a oportunidade de responder, dizendo dessa abertura que evidentemente para o Japão se coloca mais à frente, e que no meu modo de entender estaria muito motivado exatamente por este excedente. Esta tem que ser a grande motivação para uma possível colaboração japonesa, a perspectiva dos órgãos financeiros internacionais do tipo do Banco Mundial, concordando com o Dr. Paulo Afonso Romano, os recursos internos do País serem mobilizados, dentro do possível da escassez para o setor, tendo em vista realmente uma resposta mais rápida. Quer dizer, o Brasil tem que procurar investir naquilo que propicie um retorno mais rápido. Seriam essas apenas as minhas considerações.

Cumprimento a Comissão do Senado, ao Presidente da Mesa e ao Dr. Paulo Afonso Romano. Muito obrigado...

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao Sr. Noburo Hirose, da Cooperativa Agrícola de Cotia. (Pausa.)

S. S^e não está presente.

Concede a palavra ao Sr. Gervásio Inove, Presidente da Cooperativa Agrícola de Cotia. (Pausa.)

S. S^e não está presente.

Concede a palavra ao Sr. Marlon Rocha, representante de Barreiras, Bahia.

O SR. MARLON ROCHA — Barreiras é uma cidade que está localizada no Médio São Francisco, Bahia, e é polidinâmico da Microrregião homônima do Chapadão do Alto Rio Grande.

Mais da metade de suas terras são compostas de cerrado, o que vale dizer que nesta região onde o Projeto JICA vai atuar, constitui-se, na verdade, na Mesopotânea do Oeste, são 43 rios perenes. A natureza do cerrado baiano, desta minha região, é bastante diferente dos cerrados goianos. Não conheço, especificamente, *in loco*, o cerrado goiano, o mineiro, o de Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul.

Hoje, nesta Casa do Senado, algumas vozes se levantam para aplaudir esse projeto. Há quatro anos, os jornais noticiaram que algumas vozes de parlamentares da Oposição, sem veleidade nacionalista, mas de consciência crítica diante deste problema, se levantaram questionando este projeto. Como a cultura brasiliense se desenvolve por ser formada sob a desconfiança, o Governo da Bahia, há um ano, encaminhou-nos uma proposta de estudo versando sobre a ocupação do Oeste. Todos nós atuamos neste projeto, acreditando que fosse recurso do Estado. Não se falou mais, misteriosamente, não sei por

que, em JICA, nem em CAMPO. Chegou-nos, recentemente, um projeto, PRODECER II, que traz a soma assombrosa de um bilhão e trezentos milhões de dólares para desenvolver a agricultura no cerrado, notadamente a soja, grão exportável e uma ocupação de três milhões, trezentos e trinta e oito hectares. Isto representa 5% do Estado.

Dante dessa situação, e pensando não de maneira equivocada, e não com a frivolidade de nativo do São Francisco, ponho a minha voz sob palavra de que isto se constitui em atentado contra a soberania nacional, porque não se sabe como essas terras serão adquiridas. O Projeto JICA, CAMPO e PRODECER, lembram-nos a figura da esfinge. E diante deste espetáculo de gratidão, de benemerências e de louvores ao capital estrangeiro que entra neste País para desenvolver agricultura, alienando o solo pátrio, só nos traz uma situação; primeiro, de interrogação, segundo, e, concomitantemente, de indignação diante disto.

Há menos de oito dias estive na minha cidade, para atender um questionamento que o Governo da Bahia nos encaminhou para discutir a aceitação deste projeto na cidade. Questionamos o questionário, e fomos ver que ali tinha, "dente de coelho".

O Governo da Bahia, através da ACAR, subagente da CAMPO, enviou-nos outro documento. Discutimos três dias em cima desse documento, com sindicatos rurais, com professores, com trabalhadores do campo e da cidade, com 7 dos 8 municípios arrolados onde esse projeto vai atuar. E, preliminarmente, tomamos uma decisão: Barreiras é uma pequena cidade, mas teremos condições e rejeitamos inicialmente esse projeto. É possível que na Bahia ele passe, mas passará antes sobre o nosso protesto.

Quero aqui dizer claramente, é repetir o que disse naquela ocasião: não sou antiprogressista, não tenho a visão catastrófica do que ocorreu, do que é predatório pelo capital estrangeiro. Mas aqui vai a pergunta: se o Governo Brasileiro tem recursos para compor com recursos de países estrangeiros, para desenvolver um projeto da região do Médio São Francisco, por que não utiliza esses recursos e desenvolve os projetos já implantados lá através da CODEVASP, da SUDENE e de outros órgãos regionais? É inadimissível que uma companhia, que se faz represente de grupos estrangeiros, ponha-se a trabalhar, propõe-se a fazer coisas e não nos dá o conhecimento antecipado do que ela é, de onde vem, o que vai fazer de cooperativas, quem vai ocupar essa terra. Será que nós vamos ver, no fim do milênio, a repetição da perversidade cultural de que o homem do campo, o brejeiro, o sertanejo, o capiau, o tabaréu não trabalha porque é preguiçoso, está cheio de verminoses. Não, não é isso! Isso é produto daquilo que o Senhor colocou; por que tem inchado nos centros urbanos? Porque até hoje, desgraçadamente, nunca se pensou em reforma agrária, de modo sério e concreto. A classe dominante tudo fez para desmerecer esse tema, essa palavra e esse contexto institucional que é a reforma agrária. É o nativo do São Francisco, de que falava Geraldo Rocha, é o ribeirinho do São Francisco de que tão bem falou Euclides da Cunha, que vai ser despojado, naturalmente, da sua condição de homem da terra. Quem virá? Migrantes! Olhai bem para mim, Senadores! De um lado tem um índio e de outro um negro, passando em rasante tem um branco, portanto sou migrantes, sou brasileiros, e antes de brasileiro sou ribeirinho do São Francisco. Tenho conhecimento, através de documentos, como por ser do Projeto RADAN, que aquela região, dentro de 10, 15, 20 anos, não muito, tornar-se-á um grande deserto pela ação diuturna dos ventos, a erosão eólica. Se o Brasil, hoje, anda, ocupando as terras do Nordeste da Zona da Mata, como produziu desde uma colônia até hoje, para produzir cana, relegando o Nordeste em um cerrado inculto e incultivável, não agricultável. Diz-se que o problema do Nordeste é terra, não é água. Pois nós vamos, no Nordeste, com este projeto, simplesmente tratar do assoreamento dos rios, sobretudo do rio São Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Eu queria pedir desculpas a V. Ex^e, e advertir porque há outros também inscritos que pretende fazer uso da palavra.

O SR. MARLAN ROCHA — Eu só queria fazer uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Eu só gostaria que V. Ex^e me permitisse dar as explicações que a Presidência julga necessário. É que nós temos uma votação secreta, às 18 horas e 30 minutos, e eu tinhão que estar presente nessa sessão, tendo que suspender os trabalhos desta Comissão. Eu pediria que nós fôssemos todos, especialmente a partir de agora, o mais objetivos possível nas nossas colocações, e nas nossas indagações ao Dr. Paulo Afonso Romano, que aqui está para ser interpelado, para que pudesssem todos aqueles que estão inscritos, e aqueles que ainda desejarem formular alguma pergunta, tenham oportunidade de fazê-lo. Pediria então V. Ex^e que me relevasse e que fosse objetivo.

O SR. MARLAN ROCHA — Eu fui objetivo, apenas extenso. Gostaria de ler para o Sr. Paulo Afonso Romano o que está escrito aqui, que são as conclusões do nosso documento de 75 páginas.

— Descabido e lesivo, vez que deixe implícito o propósito de entregar o processo de desenvolvimento da região, em mãos de outros cidadão que não aqueles que nasceram e vivem aqui, desapropriando o nosso legítimo direito de participar significativamente da construção do futuro do oeste baiano."

A pergunta é a seguinte: para ocupar 3 milhões e 338 mil hectares, de onde virão esses colonos? De que forma será essa terra apropriada? É o Governo Brasileiro que vai desapropriar essas terras, ou são as cooperativas ou as colônias japonesas que vão comprar esse território, que vão ocupar esse espaço?

O SR. PAULO AFONSO ROMANO — Objetivamente, gostaria de dizer que a figura polêmica do projeto Jica, que eu pensei que já tivesse sido esmaecida, ainda voltando aqui. Não existe nada de 3 milhões de hectares, nós estamos falando concretamente de um espaço previsto, nesse próximo projeto, de 150 mil hectares, dos quais 30 mil hectares seriam trabalhados na Bahia. Não seriam os ribeirinhos do São Francisco, seriam exatamente na Chapada, que é uma área totalmente diferente, e não se deslocará uma pessoa sequer porque a premissa é que o cerrado esteja vazio para se trabalhar. Então, realmente, para tranquilizá-lo, não haverá projeto de 3 milhões de hectares, na Bahia serão trabalhadores 30 mil hectares. Segundo, os produtores serão aqueles que já estejam na região, não necessariamente na gleba aonde vai ser implantado, e alguns do Sul que demandam espaço para trabalhar, como já é um processo normal. Nós já temos uma cooperativa formada por colonos, principalmente que vieram do Sul, a COOPGEO, e agora nós estamos em vias de trabalhar com outras cooperativas de experiência do Sul. Finalmente, os colonos serão, por premissa, para qualquer crédito fundiários brasileiros. O primeiro item para a seleção de colonos, por mais óbvio que pareça, nele está escrito, "ser brasileiro". Nós não fazemos discriminação, as cooperativas têm o seu quadro social, e, prioritariamente, são escolhidos dentre eles.

Finalmente, pedindo licença ao Sr. Presidente, e querendo ser breve, a Campo tem tido o cuidado, a primeira vez que foi qualquer representante dela lá, e eu estive presente ao nível de direção, nós tivemos um primeiro contacto com o Prefeito e com as lideranças que nós pedimos que ele reunisse para nós conversarmos. Conversamos e, se não me falha a memória, junto com outros vereadores na sede da Câmara Municipal, de maneira que nós procuramos um representante formal que a região tem. Fora disso, todas as nossas ações são feitas com o governo do Estado, nós não entramos em problemas de política ou de polêmica local. Tanto assim, que antes da mudança do Presidente da República nós trabalhávamos, sem menor problema, com Prefeitos do PMDB e do PDS, com governadores do PMDB e do PDS sem a menor distinção, sem a menor preocupação. É apenas para dizer que esse é o nosso primeiro cuidado, se nós errarmos podemos até voltar a discutir, nós não fazemos um projeto se a comunidade efetivamente não quiser.

O SR. MARLAN ROCHA — Eu gostaria de acrescentar Dr. Paulo Afonso Romano, o documento que a ACAR nos enviou consta da utilização de 3 milhões 338 hectares, e a utilização de 115 milhões de dólares, reservando apenas para a produção de milho, feijão, arroz e mandioca 112 mil hectares. Não acredito que isso venha a ocorrer, por quanto o Brasil viveu sempre de costas

para ele e a exportação é que comanda. Daí, produzir-se soja, sorgo e milho para criar pool de exportação. Esta é a palavra que eu estou dizendo, tenho um documento, apenas, por acaso, não está comigo aqui.

O SR. PAULO AFONSO ROMANO — O Governo do Estado, para nós é soberano ao nível do Estado; Governo municipal é soberano ao nível do Município. Qualquer programa, que qualquer Governo do Estado tenha, a CAMPO não tem absolutamente nada a ver, a não ser que ela seja chamada a participar. O nosso projeto, junto com o Governo do Estado, na Bahia, agora, é de 30 mil hectares. Se o Governo do Estado tem outros programas, nós não temos responsabilidades sobre ele.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao Sr. Genário, Presidente da Central de Cooperativas do Centro-Oeste brasileiro.

O SR. GENÁRIO G. KLEBES — Ilustre Senador Benedito Ferreira, Srs. Senadores e Deputados:

Com a permissibilidade do Líder do Movimento Cooperativo do meu Estado, Paulo Roberto Cunha, eu queria apenas fazer uma pequena colocação ao ilustre conferencista, Dr. Paulo Afonso Romano. Fiquei surpreso, realmente, com o demonstrativo audiovisual e os índices de produtividade alcançados por essa experiência, já existente, e, ao mesmo tempo, desejar contribuir com uma experiência que realizamos no cerrado, experiência de 5 anos, no Vale do Araguaia, às margens do rio Formoso, através do processo do cooperativismo em condomínio. Onde os associados são proprietários de uma área ideal, pregando a administração da sua cooperativa e participando, efetivamente, do processo do cooperativismo e do desenvolvimento da agricultura, hoje um pouquinho mais avançada, orgânica, já que estamos não só desenvolvendo duas safras de soja por ano, duas de arroz, uma de milho, confinado, e partindo para o processo agroindustrial.

O importante disso tudo, é que os índices de produtividades, atingidos nessa última safra, em cerrado, de arroz, — não atingiram o previsto — atingiram 5 mil e 100 quilos por hectare. Temos mais uma safra a realizar agora, numa área menor, que esperamos 2 mil e 100 quilos por hectare, o que daria uma produtividade em torno de 7 mil e 700 quilos por hectare num ano. E, de soja, uma produção equivalente a 3 mil e 420 quilos por hectare, em duas safras também, essa que terminou agora e mais a que colhemos em outubro.

Eu queria dizer que esse projeto, que está à disposição de V. Ex^es para verificarem e aferirem, já que as delegações dos países estrangeiros acreditados no País já o visitaram, é uma experiência nova no setor cooperativista porque é em condomínio, contrária, inclusive, a absoluta lei que nos rege, que aliás com a Constituinte deve terminar. Nós não precisamos de uma lei falaciosa, impeditiva do desenvolvimento do cooperativismo e, sim, uma lei simples, clara, objetiva, com 3 artigos na Constituição. Somente isso.

Aproveitando esse ensejo, queria apenas colocar para o eminentíssimo Senador que nós cooperativistas, eu, pessoalmente, tenho uma satisfação muito grande, esta é a segunda vez que compareço ao Senado, aqui se estabeleceu a Frente Parlamentar Cooperativista de radiosa esperança para nós e, agora, tivemos essa oportunidade muito boa, extraordinária, de ouvir a experiência de uma técnico renomado como é o Dr. Paulo Afonso Romano.

Eu quero colocar a nossa casa às ordens, e comunicar que estamos realizando, ao lado, em torno de Brasília, um esforço muito grande das cooperativas do Centro-Oeste, já com 8 cooperativas participantes, inclusive Barreiras, na Bahia, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Mato Grosso, uma indústria em Luziânia de processamento e resfino de soja. Essa refinaria, em homenagem, evidentemente, a um dos mais ilustres brasileiros, leva o seu nome: Refinaria Tancredo de Almeida Neves. Queremos abastecer o Centro-Oeste com produtos originários dos donos da matéria-prima, que são os produtores.

Era esta a colocação. Muito obrigado pela gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Dada a limitação do tempo, nós consideramos que ainda nos restam alguns minutos. Indago ao plenário se algum dos Senhores queiram usar da palavra.

O SR. JORGE FRANCO LOPES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — A sua indicação, por favor.

O SR. JORGE FRANCO LOPES — Secretário de Agricultura de Mato Grosso do Sul

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — V. S^e tem a palavra.

O SR. JORGE FRANCO LOPES — Dr. Paulo Afonso Romano, Sr. Senador, estamos aqui representando o Estado de Mato Grosso do Sul. Gostaríamos de fazer um pequeno reparo: o trabalho da CAMPO, em que pese S. Ex^e — e nós a oportunidade de verificar isso in loco nós gostaríamos de fazer um reparo com referência ao processo de seleção de cooperativas.

O Estado é acionado pela CAMPO, num momento em que se procura identificar uma área, que se procura estabelecer aonde seria implantar esse projeto. O Estado, naturalmente, dá toda colaboração, é o seu próprio interesse e, a partir daí, no momento em que se faz a seleção dessa área, o que tem ocorrido — se eu estiver errado, eu gostaria que o Dr. Paulo Afonso Romano me fizesse esse reparo — é que a escolha da cooperativa que vai implantar este projeto no Estado, tem sido de exclusiva competência do Sr. Ministro da Agricultura. Nós gostaríamos de fazer um reparo a isso, e dizer que entendemos que o Estado deveria também ser ouvido dentro dessa escolha e, por outro lado, que essa cooperativa, uma vez selecionada, que ela, também procurasse o Estado, porque o relacionamento CAMPO — Estado diretamente tem continuado. Nós ficamos sabendo por terceiros qual é a cooperativa que vai se implantar, que vai implantar o projeto, essa cooperativa, no nosso caso de Mato Grosso do Sul até aqui não nos procurou. Entendemos também, que essa cooperativa traz cooperados seus de outros Estados para estabelecer dentro dessa colônia, mas não fica reservado nenhum percentual para o aproveitamento daqueles que já ali se encontram, de pessoas do próprio Estado, e o Estado, por vezes, possui agricultores com nível tecnológico bastante bom, apenas, no sentido de enriquecer o projeto. Nós achamos que a cooperativa deveria reservar um percentual em torno de 20% desses colonos, para serem aproveitados os colonos do próprio Estado. Naturalmente, os colonos se associariam a ela, e passariam por um processo de seleção dessa cooperativa.

Era apenas esse reparo que desejávamos fazer, e gostaríamos de saber a opinião do senhor.

O SR. PAULO AFONSO ROMANO — Eu gostaria de dizer que, como tese, nós temos que ter a humildade de dizer que o melhor projeto sempre está por ser feito, e a gente vai aprimorando.

O problema de relacionamento institucional nós temos que ter o maior cuidado possível e, eventualmente,

pode, num momento ou outro, sobretudo dependendo de peculiaridades de cada Estado, ter problemas. Como no caso da Bahia, por exemplo, no nosso ponto de vista, nunca apareceria um assunto desses em Barreiras, porque pelas figuras representativas das Lideranças formais, nunca nos foi levantado um problema sequer. No entanto, na comunidade, tem alguém que tem outra visão.

Queria dizer que a cooperativa, certamente, fará essa aproximação, porque sem essa aproximação o projeto estará incompleto. E, quanto à reserva, eu poderia dizer que são exatamente 20% reservados fora do quadro normal da cooperativa, exatamente para esse mister a que se referiu o Secretário, que ainda pode até ser um pouquinho maior, se nós considerarmos alguns produtores que já estejam instalados lá e que não tenham necessidade de crédito fundiário.

De maneira que acho que esse segundo aspecto fica coberto.

O SR. JORGE FRANCO LOPES — Eu gostaria só de acrescentar que o Governo do Mato Grosso do Sul continuará dando todo o seu apoio, nós apenas estamos esperando esse contato da cooperativa para podermos ajudar nessa instalação..

O SR. PAULO AFONSO ROMANO — Eu tenho certeza disso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Com a palavra o Sr. Jorge Franco Lopes.

O SR. JORGE FRANCO LOPES — Sr. Presidente, Benedito Ferreira, Dr. Paulo Afonso Romano, a minha interferência é somente quanto a uma preocupação que nós temos com referência ao desenvolvimento do cerrado, que nós sabemos está diretamente ligado às jazidas de calcário. Estamos nos preparando com um problema sério no Estado de Goiás, e acredito que também nos outros Estados, quando são feitas reservas de jazidas que muitas vezes não serão utilizadas pelas indústrias já instaladas, impedindo o aproveitamento adequado para que se dê essa expansão. Nós já temos na região Centro-Oeste do Estado agravado o problema do calcário, o norte do nosso Estado também está tendo esse problema agravado, porque todas as jazidas de gipsita já têm uma reserva que muitas vezes não está sendo utilizada. Acreditamos que precisa ser reexaminado esse problema em nível de país, para que possa dar continuidade da expansão dessa matéria.

Não vejo a possibilidade de uma expansão muito rápida de investimentos no cerrado, sem que seja corrigido esse fato que hoje se torna o impedimento do desenvolvimento do cerrado.

Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Eu não sei se o Dr. Paulo Afonso Romano teria alguma coisa a acrescentar, mas, de minha parte, eu já apresentei um projeto de lei aqui no Senado, que está tramitando nas comissões técnicas, alterando esse capítulo de concessões no nosso Código de Minas, vez que há uma verdadeira indústria de alvarás no Brasil. Lamentavelmente, nós temos o Estado de Goiás totalmente mapeado, totalmente coberto, e, até paradoxalmente, o Brasil, que nós gostamos muito de dizer que é um País de vocação agrícola, na realidade nós seríamos, talvez, não fôssemos tão apressadinhos e tão preocupados com o retorno rápido dos nossos investimentos, nós poderíamos dizer que o Brasil é um País de vocação mineralógica. Mas, a nossa legislação, tentando estimular a mineração, tentando encorajar os investimentos nessa área, que é realmente uma área de projetos de maturação demorada, tem permitido... Por exemplo, no caso do calcário dolomítico, enfim, a gipsita, que seria também adequado. Eu tenho, na minha região, por exemplo, no extremo norte de Goiás, jazidas de gipsita que lá estão em termos, todas elas com alvará concedido, e até aqui não se tem notícia de exploração. No entanto, nós temos até importado para as nossas fábricas de cimento a gipsita de Pernambuco, particularmente da região de Araripina, para abastecer a safra de cimento, mas as jazidas estão lá, com alvarás concedidos e lamentavelmente inexploradas. De sorte que essa indústria de alvará para que o indivíduo fique sentado em cima, eu espero em Deus, como uma contribuição minha passando por esta Casa, eliminá-la.

Eu não sei se o Dr. Paulo Afonso Romano teria mais alguma observação a acrescentar.

O SR. PAULO AFONSO ROMANO — Acho que o Presidente da Cooperativa prestou uma contribuição muito grande, porque serve para identificação de um caso concreto e de alerta para outros. E, no Ministério das Minas e Energia, sem saber de casos concretos, nós já tínhamos nos sensibilizado, sobretudo o Ministro que conhece muito bem esse projeto, porque quando Governador ele foi um dos apoiadores em Minas Gerais desse projeto, e, em tese, a porta está aberta para resolvemos questões dentro do que realmente for objetivo. Acrescentaria mais, que o PRODECER poderá financiar cooperativas, a ampliação dessa oferta de calcário molde, que é uma coisa que também às vezes esbarra em financiamento, em condições de financiamento.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Resta-me agradecer a quantos estiveram aqui presentes, prestigiando esta Comissão e, naturalmente, tenho certeza, todos nós saímos daqui enriquecido com os esclarecimentos que nos foram prestados, não só pelos interpellantes, mas também pelo depoente, o ilustre Dr. Paulo Afonso Romano.

Declaro encerrada a nossa reunião, reiterando os meus agradecimentos de modo particular ao ilustre Ministro Alysson Paulinelli.

Está encerrada a reunião.